REGISTRO

DE

OBITOS

Registro [illegible]

[illegible]

FERNANDES, RIBEIRO & C.ia
AO LIVRO DE OURO

PAPELARIA E TYPOGRAPHIA. | OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, DESENHO E ENGENHARIA.

PAUTAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

Deposito
de papeis de impressão, cartões, tintas e todos os artigos para Typographia.

Vendas
a varejo e em grosso a preços razoaveis, sem competidor. Importação directa.

72, Rua da Quitanda, 72
RIO DE JANEIRO

FERNANDES
AO L
PAP

Registro
de
Obitos
Nº 2
1889/1925

Este livro com duzentas folhas por mim rubricadas servirá para o registro civil dos obitos na parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso. Secretaria da Presidencia da Bahia, 10 de novembro de 1888. O secretario, João Baptista de Castro Rebello Junior

Numero um. Aos doze dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo no meu cartorio Vicente Ferreira Machado, e exibindo attestado de duas testemunhas José Severiano de Souza e João dos Santos, declarou: Que no dia sete de Janeiro corrente, ás onze horas do dia, falleceo de morte natural, na fazenda Sapé, desta Freguezia, Alexandrina Maria de Jesus, com idade de oito mezes, sua filha legitima e de Maria Francisca dos Reis, naturaes e residentes nesta Freguezia, com profissão de lavradores, sendo a dita fallecida sepultada no cemiterio da Fazenda Pedra alta pertencente a este Districto, depois de autorisação do Inspector de Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei este termo em que com migo assigna Francisco Xavier de Carvalho, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever. E Anselmo de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Anselmo de Olivr.a Lima

Francisco Xavier de Carvalho

Numero dous. Aos vinte oito dias do

vezz de Janeiro do anno de mil oito cen
to e oitenta e nove, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa Senho
ra da Conceição do Raso, Munici
pio do Tucano, Provincia da Bahia,
em meu cartorio compareceo José de
Souza, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignados, de
clarou:- Que hoje, ás dez horas do dia,
falleceo de morte natural, na Fazenda
Ribeira, desta Freguezia, uma crean
ça do sexo feminino, de nome Ignez
Catharina de Jesus, com idade de
oito dias, sua filha legitima e de
Josepha Catharina de Jesus.- De
clarou mais que elle declarante e
sua mulher são naturaes e residen
tes nesta Freguezia onde nasceo a
dita creança.- Declarou mais que
elles tem a profissão de lavrado
res;- que a dita creança vai ser
sepultada no cemiterio desta ma
triz, e que a dita creança fora re
gistrada no livro do registro de nas
cimento deste Cartorio no dia vinte
cinco deste mez.- Do que para constar
lavrei este termo, que, depois de ser
lido em presença do declarante e das
testemunhas abaixo assignadas, com
migo assignou José Roque d'Olivei
ra que assignou a rogo do declarante,
por elle não saber escrever, e as testemu
nhas José Pedro de Carvalho e João Pas
tor de Oliveira, residentes nesta paro
chia, lavradores, que attestão por infor
mação que a fallecida é a propria
de quem ja se fez menção. Eu Americo de
Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi
Americo de Oliv.ra Lima
José Roque de Oliveira

José Pedro de Carvalho.
João Pastor de Oliveira

Numero tres — Aos vinte nove dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Manoel Vieira da Silva, e exibindo attestado de duas testemunhas Ignacio dos Santos Barretto e Conrado Barretto dos Santos e a autorisação do Inspector José d'Almeida Barretto, declarou: Que no dia vinte cinco deste mez, as seis horas da tarde, falleceo na Fazenda Sitio, desta Freguezia, Maria Nunes dos Santos, natural do Tucano, pais desconhecidos, com cento e quinze annos de idade, viuva de Manoel Vieira da Cruz, residente nesta Freguezia; falleceo sem testamento, e deixou cinco filhos legitimos, que são Victoriano Vieira da Silva e Maria Victoria, gemeos, com idade de cincoenta e um annos, Marcelino Vieira da Cruz, com idade de quarenta e oito annos, Francisco Vieira da Cruz com idade de quarenta e seis annos e Manoel Vieira da Silva, que é o declarante, com idade de quarenta e quatro annos. — Declarou mais que que a morte foi natural, e o cadaver foi sepultado no cemiterio da Pedra Alta. Do que para constar lavrei este termo, que, sendo lido ao declarante, com migo elle assigna. Eu Amerino de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Amerino de Oliveira Lima
Manoel Vieira da Silva

Numero Quatro. Aos dez dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, no meu cartorio compareceo Francisco Borges do Carmo, e exibindo attestado de duas testemunhas Bernardino Gonçalves de Souza e Joaquim Rodrigues dos Anjos, declarou: Que no dia onze do mez de Janeiro proximo passado, as sete horas da noite, falleceo na fazenda Rio da Prata, deste Districto, Timothea Maria de Jesus, natural do Tucano, com vinte cinco annos de idade, casada com o declarante Francisco Borges do Carmo, filho legitimo de Vicente Ferreira Machado e Maria Francisca dos Reis, digo, filha legitima de Miguel Rodrigues dos Anjos e Ignez Maria de Jesus, naturaes do Tucano e lavradores. Declarou mais que a fallecida foi sepultada no cemiterio da fazenda Pedra Alta deste Districto, depois de autorisação do Inspector do Quarteirão respectivo, e que deixou um filho legitimo de idade de um anno chamado Pedro Borges do Carmo. Do que para constar, e por ordem escripta do Juiz de Paz, que, igualmente como o attestado e a autorisação, me foi exibida, lavrei este termo, que sendo lido ao declarante, commigo assigna Benevenuto Eloy de Oliveira, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever. Eu Americo de Oliveira Lima, Escrivão de Paz o escrevi.

Americo

Americo d'Oliveira Lima
Benvenuto Eloy de Oliveira.

O Numero cinco— Aos dezeseis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meu Cartorio Leandro Bispo, e exibindo attestado de duas testemunhas Honorio Ferreira de Mattos e Placido de Mattos Barretto, e autorização do Inspector de Quarteirão de sua residencia, declarou: Que no dia nove deste mez, ás dez horas do dia, na Fazenda Gameleira, deste Districto, falleceo de morte natural sua mulher Bernarda Maria de Jesus, com cincoenta annos de idade, natural desta Freguezia, com profissão de lavradora, filha legitima de Prudencio Pereira de Santa Anna e Maria de Jesus, naturaes do Tucano, vaqueiros; falleceo sem testamento, foi sepultada no cemiterio da Fazenda Vista Alta desta Freguezia precedendo autorização do Inspector do Quarteirão respectivo, deixou onze filhos legitimos: Vicente Pereira Saldanha, com idade de de trinta e dous annos, Rozinda Maria de Jesus, com vinte nove annos, Ambrosia Maria de Jesus, com vinte sete annos, Estevão Bispo dos Santos, com vinte cinco annos, Martinha Maria de Jesus, com vinte tres annos, Satyra Maria de Jesus com vinte um annos, João Julião dos Santos, com dezoito annos, Cyriaco Bispo dos Santos, com treze annos, Primo Feliciano, com, com onze annos, João Evangelista dos Santos, com dez annos, Ma-

ria Pereira de Jesus, com oito annos; Francisco Bispo dos Santos, com cinco annos. — Do que para constar lavrei este termo, que sendo lido ao Declarante, commigo assigna João Benevenuto dos Reis, que designa a rogo do Declarante, por elle não saber escrever. Eu Amerino de Oliveira Lima, Escrivão do Juizo de Paz o escrevi.

Amerino de Oliveira Lima
João Benevenuto dos Reis

Numero seis — Aos vinte dois dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Termo do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu em meu cartorio Feleciano Ferreira dos Santos, e exhibindo attestado do Pharmaceutico José Antonio Pinto, declarou: Que hontem as onze horas da noite neste arraial, falleceu de Gastro-Enteriti seu filho Vicente Ferreira dos Santos, com trinta e seis annos de idade, natural d'esta Freguizia, cazado com com Josépha Maria de Jesus, negociante, falleceu sem testamento, vai ser sepultado no Cimiterio desta Parochia; filho legitimo do declarante e de Josephafa Maria de Jesus, já fallecida. — E para constar lavrei este termo que assigno com Ricardo de Oliveira Lima a rogo do declarante por não saber escrever e as testemunhas Virginio de

de Oliveira Lima e Vicente Ferreira da Silva, que assis- tirão o fallecimento e attestão por conhecimento proprio que o fallecido é o mesmo Vicente Ferreira dos Santos, mencionado neste assento. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi = Declaro a tempo, a entre linha que diz assis é valida.

Antonio Alves da Motta
Ricardo D' Oliv.ra Lima
Vicente Ferr.ra da Silva
Virginio d' Oliveira Lima

Numero sete. – Aos sete dias do mez de Março do anno de mil oitocentos oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Provincia da Bahia, compareceu no meu cartorio, Timothio José da Costa e exhibindo attestado de duas testimunhas, Barnabé Nunes da Costa e Rumão José da Costa, e autorização do Inspector do quarteirão de sua rezidencia declarou – Que no dia treze de Fevereiro proximo findo, falleceu as duas horas da manhã, na fazenda Olho dagua secco, deste Districto, Liocadio José da Costa, com nove annos de idade, natural desta Freguezia, filho natural de Ritta Maria de Souza, ja fallecida. – Declarou mais que o fallecido foi sepultado no Cemiterio da Fazenda Pedra Alta deste Districto, e por ordem escripta do Juiz de Paz, Luiz Gon

Gonzaga Barretto, juntamente
com o attestado das duas testimunhas
já nomiadas. — Doque para cons-
tar lavrei este termo, que depois
de lido na prezença do decla-
rante, assigna a rogo deste
por elle não saber escrever,
Vicente Ferreira da Silva — Eu
Antonio Alves da Motta, Es-
crivão interino do Juizo de Paz,
o escrevi: Declaro em tempo, mor-
reu de istupor.

Antonio Alves da Motta

Vicente Ferrª da Silva

Nummero vinte — Aos tres dias do mez
de Abril do anno de mil oitocentos
e oitenta e nove, neste Districto de Paz
da Parrochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Municipio do Tucca-
no, Provincia da Bahia, em meu
cartorio compareceo Manoel Rodri-
gues de Meirelles Caetano, e exibindo
attestado de duas testemunhas Ro-
gerio Pereira da Silva e Pedro Jor-
ge, declarou: Que no dia dois deste
mez, morreo de uma congestão, as duas
horas da tarde, na Fazenda Baixas
deste Districto, Florencio da Silva,
com oitenta annos de idade, natu-
ral deste Districto, sem profissão al-
guma, viuvo de Florinda Maria
do Sacramento, filho natural de Jo-
anna Maria de Souza. — Declarou
mais que o dito fallecido não dei-
xou testamento, e vai ser sepultado
no Cemiterio desta Freguezia.
Do que para constar lavrei este
termo em que, sendo lido ao De-
clarante, commigo assigna

Virginio de Oliveira Lima, que as-
signa arogo do Declarante por el-
le não saber escrever. Eu Ame-
rino de Oliveira Lima, Escrivão de
Paz, o escrevi.

Amerino d'Oliveira Lima
Virginio d' Oliveira Lima

Numero nove. Aos dezesete dias do mez de
Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e nove,
neste Districto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso, Municipio
do Tucano, Provincia da Bahia, em meu
Cartorio compareceo Antonio Alves da Mot-
ta, e exhibindo attestado de duas testemunhas
Vicente Ferreira da Silva e Virginio
de Oliveira Lima, declarou: Que hoje
ás cinco horas da manhã, no arraial des-
ta Freguezia, falleceo proveniente de quei-
maduras, sua mãi Clemencia de Jesus
Maciel, com idade de de setenta e sete an-
nos, viuva de Bento José da Motta, natu-
ral da Freguezia do Pedrão e residente no
arraial desta Freguezia. Declarou mais que
a mesma não tinha mais profissão, que
morrera sem testamento, que vai ser se-
pultada no Cemiterio desta Matriz, e que
deixou oito filhos legitimos, que são: Ma-
ria Joaquina Boaventura, com idade de qua-
renta e quatro annos incompletos, Joaquim Gi-
raldo da Motta, com quarenta e tres annos
incompletos, Roza Balbina de Jesus, com
quarenta e um annos, Rita Maria do Espi-
rito Santo, com trinta e nove annos, Florin-
tina Maria de Jesus, com trinta e oito
annos, elle Declarante, com trinta e seis
annos, João Mercês da Motta, com trin-
ta e quatro annos e Pedro Izidorio da
Motta, com trinta e dous annos. Decla-
rou mais que a dita fallecida era filha

natural de Mathilde de Jesus Maciel, ja fallecida e natural do Pedrão. Do que para constar lavrei este termo em que comigo assigna o declarante depois de lhe ser lido. Eu Americo d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Americo d'Oliveira Lima

Antonio Alves da Motta

Numero 34. Aos vinte dous dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Thomaz de Aquino Gomes e exibindo attestado de duas testemunhas Ignacio dos Santos Barretto e Amancio Bernardo dos Reis, declarou: Que no dia vinte deste mez, a uma hora da tarde, na fazenda Primeiro Sitio desta Freguezia, falleceo de reumatismo Joanna Baptista, com idade de quarenta e oito annos, viuva de José Octavio Gomes, natural desta Freguezia, residente na fazenda Pequeno, filha legitima de José Joaquim de Amorim e Antonia Baptista. Declarou mais que a dita fallecida era costureira, que foi sepultada no cemiterio da fazenda Pedra Alta, que falleceu sem fazer testamento, e deixou dous filhos legitimos, que são: - Ao declarante, com idade de trinta e quatro annos, e Firmino José Marcellino, com idade de trinta e seis annos. Ainda declarou que os pais da dita finada erão naturaes e residentes, quando vivos, nesta freguezia, e que a fallecida fora sepultada depois da autorisação do Inspector

do quarteirão respectivo, cuja autorisação me foi apresentada. Do que para constar lavrei este termo em que, depois de ser lido ao declarante e as testemunhas, commigo assigna Virginio de Oliveira Lima, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas, José, digo, por elle não saber escrever. Eu Americo d'Oliveira Lima, Escrivão, o escrevi

Americo d'Oliveira Lima
Virginio d' Oliveira Lima

Numero onze. Aos vinte seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu Cartorio compareceu Paulo da Silva Góis, e exibindo attestado de duas testemunhas, Nicoláo da Silva Góis e Innocencio Gonçalves dos Santos, e igualmente uma autorisação do Inspector Vital Barretto de Albuquerque, declarou: Que no dia dezenove deste mez, as doze horas do dia, na fazenda Jibão, desta Freguezia, fallecêo de constipação Leandra Maria de Jesus, com trinta e sete annos de idade, solteira, natural e residente nesta Freguezia na citada fazenda Jibão, sem profissão, filha legitima de Joaquim da Silva Góis e Apolonia Maria ambos naturaes e residentes nesta Freguezia. Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, e foi sepultada no Cemiterio da fazenda Pedra alta, deste Districto, depois de autorisação do Inspector

do Quarteirão Respectivo. Do que para constar lavrei este termo em que depois de lido ao Declarante, commigo assigna Antonio Alves da Motta, que assigna a rogo do Declarante, por elle não saber escrever. Eu Amerino de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi. Declaro em tempo, que vale a entre linha que diz = Alta =

Amerino de Oliveira Lima

Antonio Alves da Motta

Numero Doze. Aos vinte dous dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Vicamo, Provincia da Bahia, em meu Cartorio compareceo João Vieira de Austrosa, e exibindo attestado de duas testemunhas Rozendo de Souza Gois e Joaquim Tiburcio de Andrade, declarou: Que ontem, á uma hora da tarde, na fazenda João Vieira, desta Freguezia, falleceo de constipação Joaquina Maria de Jesus, filha legitima de Aleixo Correia de Moura e Marciana Maria de Jesus, natural desta Freguezia, residente nesta Freguezia na citada fazenda, com cincoenta e cinco annos de idade, com profissão da lavoura, casada com José Vieira de Austrosa. Declarou mais que a dita falleceo sem deixar testamento, que vai ser sepultada no cemiterio desta matriz, que deixou os filhos seguintes, todos legitimos: Maria Isidora de Jesus, com trinta e seis annos de

idade, João Vieira de Custodia (o declarante), com trinta e cinco annos de idade, Victorina Maria de Jesus, com trinta e quatro annos de idade, Pedro Vieira de Custodia, com trinta e tres annos, José Vieira de Custodia Filho, com trinta e um annos de idade, José Pedro de Custodia com trinta annos, Antonio Vieira de Custodia com vinte nove annos, João Vieira de Custodia Irmão com vinte sete annos de idade, Joanna Vieira de Custodia, com vinte seis annos e Manoel Vieira de Custodia, com vinte quatro annos de idade. Do que para constar, lavrei este termo em que, depois de ser lido ao declarante, commigo assigna Rosendo Ribeiro de Oliveira, que assigna rogo do declarante, por elle não saber escrever. Eu Amerino de Oliveira Vieira, Escrivão de Paz, o escrevi.

Amerino de Oliveira Vieira
Rozendo Ribeiro de Oliveira

Numero treze. Aos dezesete dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia em meu cartorio compareceo Marciano José da Silva, e perante as testemunhas abaixo nomeiadas e assignadas, declarou: Que hoje, as duas horas da madrugada, na fazenda Mina do ouro, desta Freguezia, falleceo de molestia desconhecida, Angelo

José da Silva, com idade de tres dias,
já registrado neste Cartorio no com-
petente livro de registro de nasci-
mento, seu filho legitimo e de
Joanna Maria do Espirito San-
to, e que vai ser sepultado no cemi-
terio desta matriz. Declarou mais
que elle declarante e sua mulher
são naturaes e residentes nesta Fre-
guezia e que vivem da lavoura.
Do que para constar lavrei este ter-
mo em que depois de ser lido ao
declarante e ás testemunhas, comi-
go assignarão o declarante e as tes-
temunhas José Roque d'Oliveira,
negociante e residente neste arrai-
al, e Amancio Bispo de Castro,
vaqueiro, residente na citada fa-
zenda, que attestão por informa-
ção que o fallecido é o proprio
de que já se fez menção. Eu A-
merino d'Oliveira Vinna, Escri-
vão de Paz, o escrevi.

Amerino d'Oliveira Vinna
Marciano José da Silva
José Roque d'Oliveira
Amancio Bispo de Castro

Numero quatorze. Aos doze dias do mez de Ju-
lho do anno de mil oitocentos e oitenta e no-
ve, neste Districto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição do Raso,
Municipio do Tucano, Provincia da Ba-
hia, em meu Cartorio compareceu José Satyro
Gonçalves, e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou: Que hon-
tem, ás sete horas da noite, na fazenda A-
margoso, desta Freguezia, falleceo de morte na-
tural, Maria Apriana de Jesus, com i-
dade de doze dias, natural desta Freguezia,

foi registrada no competente livro de registo de nascimentos deste Cartorio, sua filha legitima e de Cypriana Maria de Jesus, ambos naturaes e residentes nesta Freguezia, com profissão de vaqueiros. Declarou mais que a fallecida vai ser sepultada no cemiterio desta matriz. Do que para constar lavrei este termo que assigno com José Nordilino Gomes Pinheiro, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e com as testemunhas Virginio d'Oliveira Lima e Antonio Alves da Motta, que attestão por informação que a fallecida é a propria de que já se fez menção. Eu Arsenio d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Arsenio d'Oliveira Lima
José Nordilino Gomes Pinheiro
Antonio Alves da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero quinze. Aos vinte trez dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceu o Pharmaceutico José Antonio Pinto, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou: Que hontem, ás dez horas da noite, no arraial desta Freguezia, falleceu de tuberculos sua filha Adelia Ramos Pinto, com onze annos de idade, natural da Bahia e residente na Cidade de Nazareth. Declarou mais, que a fallecida é sua filha legitima e de Dona Hilaria Ramos Pinto, e vai ser sepultada no Cemiterio desta matriz. Do que

para constar lavrei este termo em que
commigo assignão o declarante e
e as testemunhas Antonio Alves
da Motta e Virginio d'Oliveira Li-
ma, negociantes e residentes neste ar-
raial, que attestão de conhecimento
proprio que a fallecida é a propria
de que já se fez menção. Eu Americo
d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o
escrevi e li perante todos

Americo d'Oliveira Lima
José Antonio Pinto
Antonio Alves da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero dezeseis — Aos quatorze dias do mez
de Agosto do anno de mil oitocentos e oitenta
e nove, neste Districto de Paz da Paro-
chia de Nossa Senhora da Conceição
do Raso, Municipio do Tucano, Pro-
vincia da Bahia, em meu Cartorio
compareceo José Joaquim dos Santos
e perante as testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou: Que
hoje, ás duas horas da manhã, no
arraial desta Parochia, falleceo de hy-
dropesia Marciana Maria de Jesus,
natural da Serrinha, residente neste
arraial, com vinte oito annos de idade,
filha natural de Maria (por anto-
nomasia Giota), casada com seu
irmão André Ferreira dos Santos, com
profissão de lavradora — Declarou ma-
is que a fallecida não deixou testamen-
to, vai ser sepultada no cemiterio
desta matriz e deixou tres filhos le-
gitimos — Justina Maria de Jesus, com
oito annos de idade, Joaquim Ferreira
dos Santos, com cinco annos de idade
e Firmina Maria de Jesus, com dous an

nos de idade. — Do que para constar lavrei este termo em que commigo assignão José Roque d'Oliveira, que assignará a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Virginio d'Oliveira Lima, negociantes e residentes neste arraial, que attestão de conhecimento proprio, que a fallecida é a mesma, propria e identica que se ha referido. Eu Amerino d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi e assigno depois de lido perante todos.

Amerino d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira
Antonio Alves da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero dezesete. — Aos dezesete dias do mez de Agosto do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo José Pedro de Souza, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem, ás tres horas da tarde, na fazenda Papagaio, desta Freguezia, falleceo de tuberculos sua Consorte Amara das Virgens, natural do Tucano, residente na cita[da fa]zenda, filha legitima de Esequiel [Fir]mino dos Santos e Delfina Maria de Jesus, com quarenta e cinco annos de idade, casada José Luiz de Souza, com profissão de lavoura. Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, vai ser sepultada no cemiterio desta matriz e deixou seis filhos, dous naturaes — Bento José

de Miranda, com trinta e um annos; e João da Matta Miranda, com vinte nove annos de idade; e quatro legitimos — Margarida de Jesus, com vinte quatro annos; Paulo José de Souza, com vinte tres annos; Maria de Jesus, com vinte annos; Justina de Jesus, com dezoito annos. — do que para constar lavrei este termo em que comigo assignão Antonio Alves da Motta, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas — Paulo José de Souza e João da Matta Miranda, que attestão por conhecimento proprio que a fallecida e a propria e identica que se tem referido. Eu Americo d'Oliveira Pinta, Escrivão de Paz, o escrevi e assigno depois de lido perante todos.

Americo d'Oliveira Pinna.
Antonio Alves da Motta
João da Matta Miranda
Paulo José de Souza

Numero dezoito. — Aos dezoito dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceu José Alexandre de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: — Que hoje, as duas horas da manham, na fazenda Mandinga, desta Freguezia, falleceo de molestia desconhecida, Monica Moreira do Espirito Santo, na citada fazenda, natural desta Freguezia e rezidente na do Soure, com seis e meio annos de idade, filha legi

C. Ribeiro f.

legitima de João Moreira de Carvalho e Jesuina Moreira do Espirito Santo, lavradores; e que vai ser sepultada no Cimiterio desta Parochia. — Do que para constar lavrei este termo em que comigo assignão Virginio de Oliveira Lima e Joaquim Geraldo, digo, Virginio de Oliveira Lima negociante e Joaquim Geraldo da Motta, lavrador e rezidentes neste arraial, que attestão por informação, que a fallecida é a mesma, propria e identica que se ha referido. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz substituto do atual, o escrevi e assigno, depois de lido perante todos.

Antonio Alves da Motta
José Alexandre de Carvalho
Virginio d'Oliveira Lima
Joaquim Geraldo da Motta

Numero dezenove — Aos vinte dois dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceu Hygino Ferreira da Motta, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: — Que hontem as cinco horas da tarde, na fazenda Tingui deste Districto, falleceu sem testamento, Maria Magdalena, de morte natural, viuva de Antonio Ferreira, com noventa annos mais ou menos de idade, natural da Freguizia do Pedrião, rezidente na citada fazenda, lavradora, digo, veria da lavoura; vai ser sepultada no Cimiterio des-

desta Matriz. — Do que para constar lavrei este termo em que commigo assignão o declarante e as testimunhas José Ferreira da Motta e Ambrozio Ferreira da Motta, que attestão por conhecimento proprio, que a fallecida é a mesma e identica que se tem referido. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão de Paz substituto do atual, o escrivi e assigno, depois de lido perante todos.

Antonio Alves da Motta
Hyginо Ferreira da Motta
José Ferrª da Motta
Ambrozio Ferreira da Motta

Numero vinte — Aos vinte treis dias do mez de Agosto de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Termo, digo, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Paulo Pereira de Santa Anna, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: — Que, hontem as treis horas da tarde, neste arraial, falleceo José Napolião Baptista, filho legitimo de Marcellino José Baptista e de Maria Izabel de Jesus, com seis annos de idade, de morte natural, natural desta Freguezia e rezidente neste arraial; e vai ser sepultado no Cimiterio d'esta Parochia. — Declarou mais que os pais da dita criansa vivem da lavoura. — Do que para constar lavrei este termo em que commigo assignão João Baptista Fagundes, a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testimunhas Virginio de Oli-

de Oliveira Lima e José Roque d'Oli-
veira, que attestão por conhecimento
proprio, que o fallecido é o proprio
e identico que se tem referido. Eu
Antonio Alves da Motta, Escrivão
de Paz substituto do atual, o escre-
vi e assigno, depois de lido a todos.
As testemunhas são negociantes e
rezidentes neste arraial.

Antonio Alves da Motta
João Baptista Fagundes
Virginio d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira

Numero vinte e um. Aos trinta dias
do mez de Agosto do anno de mil oito
centos e oitenta e nove, neste Districto
de Paz da Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Municipio do
Tucano, Provincia da Bahia, em meu
cartorio compareceu Joaquim da Silva
Gois, e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou:
Que hoje ás sete horas da manhã,
no arraial desta Freguezia, falleceo
de reumatismo Antonio da Silva Gois,
com noventa annos de idade, natural
desta Freguezia onde residia, filho legi-
timo de Domingos da Silva e Francis-
ca da Silva, com profissão de la-
voura. Declarou mais que o fallecido não
deixou testamento, vai ser sepultado
no cemiterio desta Freguezia, e deixou
nove filhos legitimos que são: Satur-
nino da Silva Gois, com sessenta e oi-
to annos de idade; Severino da Silva
Gois, com sessenta e cinco annos de
idade; Matheus da Silva Gois, com
sessenta e dous annos; Joaquim da
Silva Gois, com cincoenta e oito an-

nos; Paulo Bispo da Silva, com cincoenta annos, José da Silva Goes, com quarenta e oito annos; Mauricio da Silva Goes, com quarenta e seis annos; Nicoláo da Silva Goes, com quarenta e dous annos e Maria Leandra, com quarenta annos. Declarou mais que o fallecido era viuvo de Roza Maria dos Santos.- Do que para constar lavrei este termo que assigno com José Verdilino Gomes Pinheiro, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Virginio D'Oliveira Lima, negociantes e residentes neste arraial, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o mesmo de que se já se fez menção. Eu Armesino D'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi.

Armesino D'Oliveira Lima
José Verdilino Gomes Pinheiro
Antonio Alves da Motta
Virginio de Oliveira Lima

Numero vinte dous.- Aos doze dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, +em meu cartorio compareceu Jesuino Moreira de Carvalho, e exibindo uma ordem do Juiz de Paz Luiz Gonzaga Barretto, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas Declarou: Que no dia trinta e um do mez de Julho do corrente anno as duas horas da tarde, na fazenda Agoa nova, desta Freguezia, falleceo de febre Anna Maria de Jesus, natu-

rdl desta Freguezia, com tres annos de idade, filha natural de Maria Gonçalves de Jesus com profissão da lavoura. Declarou mais que a fallecida foi sepultada no cemiterio da fazenda do Brejo do Itacorá com autorisação do Inspector do Quarteirão respectivo, cuja ordem me foi apresentada. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas José Alexandre de Carvalho e Manoel Ferreira Lima, lavradores e residentes nesta Freguezia, que attestão por conhecimento proprio, que a fallecida é a propria mencionada. Eu Amesino d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi. Declaro em tempo, que vale a entrelinha que diz: em meu cartorio.

Amesino d'Oliveira Lima.
Jeruino Moreira de Carvalho.
José Alexandre de Carvalho.
Manoel Ferreira Lima.

Numero vinte e trez — Aos vinte e um dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, compareceo em meu cartorio Antonio Lisbôa Ferreira, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignados declarou: Que hoje as oito horas do dia, na fazenda Cham d'esta Freguizia, fallaceo de morte natural Oputaciano Lisbôa Ferreira, com idade de dois mezes e sete dias, natural d'esta Freguizia, já registrado no livro de registro de Nascimento d'este cartorio, seu filho legi-

legitimo e de Antonia Pinheiro de Oliveira, natural da Freguezia da Serrinha e o declarante é natural d'esta Freguezia onde são rezidentes e vivem da lavoura. Declarou mais que o fallecido vai ser sepultado no Cimiterio d'esta Matriz. Do que para constar lavrei este termo em que depois de ser lido ao declarante e as testimunhas comigo assignão o declarante e as testimunhas Virginio d'Oliveira Lima e Vicente Ferreira da Silva, negociantes e rezidentes n'este arraial, que attestão por informação que o fallecido é o proprio de que ja se fez menção. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão substituto do atual, o escrevi.

Antonio Alves da Motta
Antonio Lisbôa Ferreira
Virginio d'Oliveira Lima
Vicente Ferreira da Silva

Numero vinte quatro. Aos cinco Dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Francisco José da Silva, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas Declarou: Que hontem ás Dez horas da noite, na fazenda Rufino, Deste Districto, falleceo de febre Maria de Jesus, com Dez annos de idade, natural Desta Freguezia, residente na citada fazenda, sua filha legitima e de Timothea Maria de Jesus,

e vai ser sepultado no cemiterio deste arraial. Declarou mais que elle declarante é natural desta desta Freguezia e sua mulher da Freguezia da Igreja nova; residem nesta Freguezia na citada fazenda, onde vivem da lavoura.
Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão Paulo da Conversão Ferreira, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e Antonio Alves da Motta e José Roque d'Oliveira, negociantes e residentes neste arraial, que attestão por informação que a fallecida é a propria referida. Eu Amesino d'Oliveira Correa, Escrivão de Paz, o escrevi. Li á parte e testemunhas.

Amesino d'Oliveira Correa
Paulo da Conversão Ferreira
José Roque de Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero vinte cinco. Aos dezasete dias do mez de Outubro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Thomaz Rodrigues de Meirelles, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou: Que hontem as quatro horas da tarde, na fazenda Junco, deste Districto, falleceo de tuberculos João Nepomuceno Gomes, casado com Martinha Maria de Jesus, natural do Soure, residente no Termo do Itapicurú, com quarenta annos de idade, filho natural de Maria Antonia, com profissão da lavoura. Declarou mais que o fallecido não testa-

digo, que o fallecido não deixou testamento, vai ser sepultado no cemiterio deste arraial e deixou cinco filhos legitimos: Roza Maria de Jesus, com quinze annos de idade; Claudilino Nepomuceno Gomes, com dez annos de idade; Maria Senhorinha de Jesus, de oito annos de idade, sendo os outros dous desconhecedores para o declarante. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão Benvenuto Eloy d'Oliveira, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e Euzebio Firmino de Castro e Dezorio José Baptista, lavradores e residentes na citada fazenda Juncos, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o proprio referido. Eu Americo d'Oliveira Vieira, Escrevão de Paz, escrevi e li ao declarante e testemunhas.

Americo d'Oliveira Vieira.

Benvenuto Eloy de Oliveira.

Euzebio Firmino de Castro

Dezorio José Baptista

Numero vinte e seis. Aos tres dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia, em meu cartorio compareceo Bernardino Gonçalves de Vieira, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, exibindo attestado de duas testemunhas José Ponciano dos Reis e Romão Barretto da Costa, digo, dos Santos, e uma autorisação do Inspector do Quarteirão de Bento José de Almeida Barretto, declarou: que no dia vinte sete do mez de Outu-

bro findo, as oito horas do dia, na fazenda da Quinnada da Legoa, falleceo de Reumatismo seu irmão Antonio Quintino Gonçalves, de quarenta e tres annos de idade, natural desta Freguezia, residente no Tucano, com profissão da lavoura, filho legitimo de José Gonçalves do Carmo e Maria do Carmo, lavradores, naturaes e residentes nesta Freguezia, solteiro, e foi ser sepultado no Cemiterio da fazenda Pedra alta. Declarou que o fallecido não deixou testamento. Do que para constar lavrei o presente termo que assigo com o Declarante e as testemunhas Virginio d'Oliveira Lima e Antonio Alves da Motta, negociantes e residentes neste arraial. Eu Anselmo d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz o escrevi e li a todos.

Anselmo d'Oliveira Lima
Bernardino Glz. de Lima
Antonio Alves da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero vinte e sete. Aos onze dias do mez de Dezembro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provincia da Bahia em meu cartorio compareceu Hylario José Caetano, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem, as doze horas do dia, na fazenda Umburana desta Freguezia falleceo de Constipação José Thomaz d'Aquino, filho legitimo de Thomaz d'Aquino e Joanna Maria de Jesus, com quarenta annos de idade, vaqueiro, casado com Josepha Maria

de Jesus, natural e residente nesta Freguezia na dita fazenda; falleceu sem testamento e vai ser sepultado no cemiterio deste arraial. Deixou doze filhos legitimos: Antonia Maria de Jesus, com dezoito annos de idade; Isidoria Maria de Jesus, com dezeseis annos; Maria de Jesus, com quatorze annos; Luiza Maria de Jesus, com doze annos; Rosa Maria de Jesus, com onze annos; Tiburcio Thomaz d'Aquino, com dez annos; Henrique Thomaz d'Aquino, com nove annos; Gualdino Thomaz d'Aquino, com oito annos; João Thomaz, com sete annos; Paulo Thomaz d'Aquino, com tres annos; Francisco Thomaz d'Aquino, com quatro annos, e Anna Maria de Jesus, com seis mezes. Do que para constar lavrei este termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas José Felix da Cruz e Francisco de Assis Silva, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é mesmo de que se faz menção. Eu Amerino de Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi e li perante todos.

Amerino d'Oliveira Lima.
[illegible] José Caitano
Joze Felix da Cruz
Francisco d'Assis Silva

Numero vinte e oito. Aos vinte sete dias do mez de Dezembro do anno de mil e oitocentos e oitenta e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Provin-

cia, no Estado da Bahia, em meu
cartorio compareceo Lourenço José de
Souza, e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas declarou:
que hontem, as dez horas da noite, na
fazenda Jeremma desta Freguezia, onde
reside o declarante, falleceo de molestia
desconhecida Thomé José de Souza, de
seis annos, digo, de seis dias de idade,
ja registrado no competente livro de
registro de nascimento deste cartorio, seu
filho legitimo e de Josepha Catha-
rina de Jesus. Declarou mais que
elle e sua mulher, são naturaes e
residentes nesta Freguezia na cita-
da fazenda e vivem da lavoura. Do
que para constar lavrei este termo em
que com migo assignão Rozendo Ri-
beiro de Oliveira, que assigna a rogo
do declarante, por elle não saber es-
crever, e as testemunhas José Roque
d'Oliveira e Antonio Alves da
Motta, negociantes e residentes neste
arraial, que attestão por infor-
mação que o fallecido é o proprio
referido. Eu Amerino de Oliveira
Lima, Escrivão de Paz, o escrevi e li
perante todos.

Amerino D'Oliveira Lima
Rozendo Ribeiro de Oliveira
José Roque de Oliveira
Antonio Alves da Motta

Numero vinte nove - Aos quatorze di-
as do mez de Fevereiro do anno de mil
oitocentos e noventa, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Razo, Municipio do
Tucano, Estado da Bahia, em meu
cartorio compareceu Manoel do

do Nassimento Gois, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem, as duas horas da tarde, na fazenda Sitio d'esta Freguizia do Rozo fallecui de molestia desconhecida Roque Maciel dos Santos, com cem annos de idade, viuvo de Anacleta Maria de Jesus, natural d'esta Freguizia, pais desconhecidos, sem profição; falleceu sem deixar testamento, vai ser sepultado no Cimiterio d'esta Matriz e deixou trez filhos legitimos: Josepha Maria de Jesus, Tiodorio José de Souza e Ignez Maria de Jesus, dos quaes não se sabe a idade e nem se pode prezumir. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o declarante e as testimunhas Virginio d'Oliveira Lima e Vicente Ferreira da Silva, que attestão por informação que o fallecido é o proprio do que se tem feito menção. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão Substituto o escrevi e assigno. Declaro em tempo que o fallecido não tinha residencia atual, segundo informou o declarante.

Antonio Alves da Motta
Manoel do Nascimento Goiz
Virginio de Oliveira Lima
Vicente Ferreira da Silva

Numero trinta. Aos dez dias do mez de Março do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Roso, Municipio do Tucano, Estado da Bahia, em meu car-

torio compareceo Euzebio Fermino de
Castro e perante as testemunhas abaixo
nomiadas carregmadas declarou:-
Que hontem ás sete horas da noite,
na fazenda Junco de Dentro deste
Districto, falleceu de febris Josepha
Rodrigues de Meirelles, de idade de
quarenta e dois annos, natural do Ter-
mo do Itapicurú, residente na citada
fazenda Junco, filha legitima de
Antonio Rodrigues de Meirelles e
Ponciana Rodrigues de Meirelles, ca-
sada com Paulo Fermino de Castro,
com profissão da lavora, a qual dei-
xou nove filhos legitimos, que são: Ro-
zenda Rodrigues de Meirelles, com vinte
e sete annos de idade; José Fermino de
Castro, de vinte cinco annos de idade;
Euzebio Fermino de Castro, de vinte dois
annos; Anna Rodrigues de Meirelles;
de vinte annos; Maria Rodrigues de
Meirelles; de dezesete annos; Antonio
Fermino de Castro, com doze annos;
Saturnino Fermino de Castro, de dez
annos de idade Joanna Rodrigues de
Meirelles, de seis annos de idade; e
Izabel Rodrigues de Meirelles de trez
annos de idade. Declarou mais que a
fallecida não deixou testamento e vai ser
sepultada no cimiterio do arraial desta
Freguezia. Do que para constar lavrei
o presente termo em que commigo
assignão o declarante as testemunhas
Francisco Ferreira da Motta e Aure-
rino de Oliveira Lima, que attestão per
informação que a fallecida era propria
referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho,
Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi
e li perante todos
Pedro Moreira de Carvalho

Euzebio Firmino de Castro
Arsenio d'Oliveira Vianna
Francisco Firmino da Motta.

Numero trinta e um. Aos dezoito dias do mez de Março do anno de mil oito centos e noventa n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Poço termo do Ucca na Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio José Crovello e perante as testemunhas abaixo nomeados e assignados, declarou: Que hoje as cinco horas da manhã no arrail d'esta Freguezia, falleceu de constipação Joanna Maria de Jesus de idade de trinta equatro annos, natural de esta Freguezia, filha legitima de Manoel Ferreira, e Velveria Maria Gonsalves, Solteira com profissão da lavoura, a qual deixou trez filhos naturais, que são; Maria de Jesus, com idade de treze annos, e Victoria Maria de Jesus, com onze annos de idade, e Pedro Cadeira dos Santos, com idade de seis anno. Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, e vai ser sepultada no cimiterio do arrail de esta Freguezia, do que para constar lavrei o prezente termo em que com migo assigna arogo do Declarante, Rozendo Ribeiro de Oliveira, e as testemunhas José Roque de Oliveira, e Americo de Oliveira Lima, que attestão por informação que a fallecida e a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

Raymundo Ribeiro d'Oliveira
Armerino d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira

Numero trinta e dois. — Aos dezesete dias do mez de Março do Anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Coyo, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Severiano José Vieira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas. Declarou: que no dia dezesete do dito mez de Março na fazenda Lagoa Santa deste districto falleceu de um tiro Innocencio José Vieira, com idade de cincoenta annos, natural desta Freguezia, residente na citada fazenda Lagoa Santa, filho natural de Claudina Maria de Jesus, casado com Anna Francisca de Jesus, com profissão da lavoura, o qual deixou oito filhos, que são: Severiano José Vieira, com idade de vinte e quatro annos; Thomaz José Vieira, com idade de vinte e dois annos; José Romão Vieira, com idade de dezoito annos; Estandelau da Cruz Vieira, com idade de quinze annos; Catharina Maria de Jesus, com quatorze annos de idade; Luiza Maria de Jesus, com oito annos de idade Pedro Nolascdo Vieira, com cinco annos de idade; Maria Anna de Jesus com um anno de idade. Declarou mais que o fallecido não deixou testamento e vai ser sepultado no cimiterio da Fazenda Pedra Alta deste districto. Do que para constar lavrei o presente termo que com migo assignão o declarante e as testemunhas Ignacio dos Santos Barretos e Manoel

Bispo dos Anjos, que attestão por conhecimento que o fallecido o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão do juizo de Paz, enterino, o escrevi e li perante a todos. declaro em tempo: as testemunhas são residentes na fazenda Pedra Alta de este destricto.

Pedro Moreira de Carvalho

S. Neriano José Vieira

Ignacio dos Santos Barretto

Manoel Bispo dos Anjos

Numero trinta e trez. Aos vinte e trez dias do mez de Março do Anno de de mil oitocentos e noventa n'este Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Anastacio Pereira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem as deis horas da noite na fazenda Lagoa da Pedra de este destricto, falliceu de molestia desconhecida Maria Jozepha de Jezus, com idade de quatro mezes, filha legitima de José Pereira Marciano e Jozepha Maria de Jezus, cuja menina não fôra registrada no competente livro de Nascimento deste Cartorio. Declarou mais que os pais da dita criança são naturais e rezidentes n'este destricto, onde se cazarão e vivem da lavoura. Declarou mais que a dita criança vai ser sepultada no cimeterio desta Freguezia. Do que para constar lavrei o prezente termo que commigo assignão. Amerino de Oliveira Lima, que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever e as testemunhas José Roque de Oliveira

Rozendo Ribeiro de Oliveira,
que attestarão por informação que
a criança é a propria referida.
Eu Pedro Moreira de Carvalho,
escrivão interino do juizo de Paz o
escrevi e li perante todos.
Pedro Moreira de Carvalho.
Arnesino d'Oliveira Lima.
José Roque d'Oliveira
Rozendo Ribeiro d'Oliveira

Numero trinta e quatro. Aos vinte
e sete dias do mez de Março do anno
de mil oitocentos e noventa, n'este Dis-
tricto de Paz, da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo, Termo
do Tucano, Estado da Bahia, em
meu cartorio compareceu Laudelino
Honorato da Anunciação, e perante as
testemunhas abaixo nomeadas e assigna-
das, declarou:– Que hontem, ás duas
horas da tarde n'este arraial da Fre-
guezia do Rozo, falleceu de molestia
desconhecida sua filha Engracia Maria
da Annunciação com idade de onze
mezes e ~~Sua~~ filha legitima e de Josepha
Maria do Espirito Santo ambos são
naturaes e rezidentes n'esta Freguezia
com professão de vaqueiros, a fallecida é já
registrada no competente livro de regis-
tros de nascimentos deste cartorio, e se
cazarão n'esta Freguezia. Declarou mais
que a dita criança vai ser sepultada
no cimiterio desta Freguezia. Do que
para constar lavrei o prezente termo que
com migo assignão, Virginio de Oliveira
Lima, que assigna a rogo do declarante
pelo elle não saber escrever e as
testemunhas José Roque de Oliveira.
Rozendo Ribeiro de Oliveira que

que attestão por informação que a criança é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e de perante todos.
Pedro Moreira de Carvalho
Virginio D'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira
Rosendo Ribeiro d'Oliveira

Numero trinta e cinco. Aos treze dias do mez de Abril do anno de mil oito-centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Lucio Pereira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, exhibindo attestado de duas testemunhas, João Nepomuceno de Macedo, e João Roberto Pereira Victoria, declarou: — Que no dia vinte e oito do mez de Março d'este anno, as dez horas da noite, na Fazenda - Terra-Branca d'este Districto, falleceu de molestia desconhecida, José Amancio dos Santos, de tres annos de idade, natural e residente na dita Fazenda, filho legitimo de Amancio José dos Santos e Rufina Maria de Jesus, lavradores. Declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no Cemiterio da dita Fazenda Terra-Branca, depois de autorização vocal do predito João Nepomuceno de Macedo, Inspector do Quarteirão da Terra-Branca. Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assignão Americo de Oliveira Lima que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testemunhas José Roque de Oliveira e Rozendo Ribeiro de Oliveira. Eu Pedro Moreira

de Carvalho escrivão interino do
juizo de Paz o escrevi e li perante to-
dos.
Pedro Moreira de Carvalho
Annerino D'Oliveira Pinna
José Roque de Ara[illegible]
Rozendo Ribeiro de Oliveira

Numero trinta e seis. Aos deis dias
do mez de Março digo de Abril do anno
de mil oito centos noventa, n'este Districto
de Paz da Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Raso, Termo do Tucano,
Estado da Bahia, em meu Cartorio com-
pareceu José Borges Pereira de Santa
Anna, e perante as testimunhas abaixo
nomiadas e assignadas declarou: Que
hontem as sete horas da manhã na Fazenda
Olhos de Agua de este Districto, falleceu
de molestia desconhecida, Izabel Maria de
de Souza, com idade de quarenta e cinco
annos, filha legitima de Paulo Pereira
de Santa Anna, e Daflozia Maria de
Souza, cazada com Roberto Pereira de
Santa Anna, com profissão de lavoura,
a qual não deixou filhos. Declarou mais
que a fallecida não deixou testamento e
vai ser sepultada no cemiterio do arraial
d'esta Freguezia. Do que para constar
lavrei o prezente termo que com migo
assignão arogo do declarante por
elle não saber escrever José Virdelino Go-
mes Pinheiro e as testimunhas Vencenso
Pereira de Santa Anna, e João de
Souza Pais, que attestão de conheci-
mento proprio que a fallecida e a pro-
pria referida. Eu Pedro Moreira de
Carvalho escrivão interino do juizo de Paz
o escrevi e le perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho

José Verdilino Gomes Pinheiro
Verissimo Pereira de Santa Anna
João de Souza Góis

Numero trinta e sete. Aos treze dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e noventa neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, termo do Tucano, estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Lucio Pereira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, exibindo attestado de duas testemunhas, João Nepumuceno de Macedo, e João Roberto Pereira Victoria. Declarou: Que no dia trinta e um do mez de Março proximo findo, as deis horas da noite na fazenda Caza Nova deste Districto falleceu de molestia natural Nicacio, Africano, pais desconhecidos, de oitenta annos de idade, com profição da lavoura, solteiro, residente na dita fazenda Caza Nova. Declarou mais que o fallecido não deixou testamento foi sepultado no cemiterio da dita fazenda Aroa Branca deste districto, independente de autorização escrita do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão Americo de Oliveira Lima que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas José Roque de Oliveira e Rozendo Ribeiro de Oliveira. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho

Amerino de Oliveira Lima.
José Roque d' Oliveira
Raymundo Ribeiro P. Oliveira

Numero trinta e oito. Aos vinte dois dias do mez de Abril do anno de mil oito centos e noventa neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso Termo de Tucano, estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Antonio Carvalho da Silva e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas Declarou: que hontem as doze horas do dia na fazenda Liceriá deste districto falleceu de molestia desconhecida Francisca Maria de Jesus com idade de nove annos, filho filha legitima de José Vicente da Silva, e Anna Maria de Jesus, ambos são natural desta Freguezia do Raso e rezidem na dita fazenda Liceriá onde vevim da lavoura e se cazarão na Freguezia do Senre. Declarou mais que a dita fallecida vai ser sepultada no cimiterio de esta Freguezia. E o que para constar lavrei o presente termo que commigo assignão Anselmo de Souza Santos que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever e as testemunhas Amerino de Oliveira Lima e José Roque de Oliveira que attestão por informação que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do juizo de Paz, escrevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho

Ancelmo de Souza Santos.
Amerino d'Oliveira Lima
José Roque de Oliveira

Numero trinta e nove. Aos trinta dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Hyginio de Souza Goes, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas: Declarou que hontem a uma hora da tarde na fazenda Cupim deste Districto falleceu de molestia desconhecida Victoria Maria de Souza sua filha legitima e de Raymunda Maria de Souza, com quatro annos de idade; e elle Declarante e sua Mulher são naturaes e rezidentes nesta Freguezia do Razo rezidem na dita fazenda Cupim, ou de vivem da lavoura e são casados nesta Freguezia. Declarou mais que a dita criança vai ser sepultada no cimiterio desta Freguezia. E para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o Declarante e as testemunhas Francisco Manoel da Silva e José Verdelino Gomes Pinheiro que attestão de conhecimento proprio que a fallecida e a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho Escrivão interino do juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Hyginio de Souza Goes
Francisco Manoel da Silva
José Verdilino Gomes Pinheiro

C. Rebello J.

Numero quarenta, Aos dois dias
do mez de Maio do anno de mil
oito centos e noventa neste Distri-
cto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Poço Ter-
mo do Tucano, Estado da Ba-
hia em meu cartorio Compareceu
José Vicente da Silva, e perante
as testimunhas abaixo nomiadas
e assignadas, Declarou: Que
hontem na fazenda Jacú deste
Districto, as treis horas da tarde fal-
leceu de molestia desconhecida
Pedro Vicente da Silva com
dezoito annos de idade seu filho
legitimo de Anna Maria de
Jesus, ambos são naturaes e
rezidentes nesta Freguezia do Poço
e rezidem na dita fazenda Jacú
e se casarão na Freguezia do [illegible],
e vivem da lavoura na dita fazenda
Jacú. Declarou mais que o dito
fallecido é solteiro e vai ser se-
pultado no cimiterio desta Fre-
guezia do Poço. Do que para cons-
tar lavrei o prezente termo em
que commigo assignão o
Declarante as testimunhas
Antonio Correia de Moura
e Francisco Manoel da Silva
lavradores e rezidentes nesta Fregue-
zia do Poço. Eu Pedro Moreira
de Carvalho, Escrivão interino do Ju-
izo de Paz o escrevi e li perante
a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
José Vicente da Silva
Antonio Correia de Moura
Francisco Manoel da Silva

Numero quarenta e um. Aos dez dias
do mez de Maio do Anno de mil oito
centos e noventa, neste Districto de Paz
da Parochia de Nossa Senhora da Con-
ceição do Rozo, Termo do Tucano, Estado
da Bahia em meu cartorio compareceu
Basilio Pereira da Silva, e perante as
testemunhas abaixo nomiadas e assignadas
Declarou: Que no dia sete deste mez
na fazenda Campo-grande, deste Distri-
cto, as nove horas da manhã falleceu
de molestia desconhecida Joanna Ma-
ria de Jezus, com dois dias de idade sua
filha ligitima e de Sebastianna Maria
de Jezus, Declarou mais que sua Mulher
é natural do Tucano e se cazarão no
Termo do Tucano, elle é natural desta
Freguezia do Rozo, rezidem na dita fazen-
da Campo-grande deste Districto onde
vivem da lavoura. Declarou mais que
a dita criança vai ser sepultada
no cimeterio da fazenda Pedra Alta,
deste Districto. Do que para constar
lavrei o presente termo em que com-
migo assignão: a rogo do declarante
por elle não saber escrever, Antonio
de Oliveira Motta e as testemunhas Ezequi-
el de Albertins Barretto e Benvenuto
Eloy de Oliveira, lavradores e rezidentes nes-
te districto, que attestão por informa-
ção que a criança fallecida é a propria
de que se fez menção. Eu Pedro Mo-
reira de Carvalho escrivão interino do
Juizo de Paz o escrevi e li perante a
to dos Declaro que já era registrada de nascimento.

Pedro Moreira de Carvalho
Antonio d'Oliveira Motta
Ezequiel de Albertins Barretto
Benvenuto Eloy de Oliveira

Numero quarenta e dois. Aos seis dias do mez de junho deste anno de mil oito centos e noventa neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Nepumuceno de Macedo, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignados declarou: Que no dia cinco deste mez na fazenda Serra-Branca deste districto a rogo e ordem do mesmo declarante, sendo ordem pessoalmente, sendo elle o Inspector da dita fazenda Serra-Branca que falleceu a uma hora da tarde na dita fazenda, de molestia desconhecida Rufina Maria de Jesus, com oito annos de idade filha legitima de Amancio José dos Souza e Maria Silvina de Jesus, ambos são naturaes desta Freguezia e rezidem na dita fazenda Serra-Branca onde vivem de lavoura, declarou mais que a dita falleçida vai ser sepultada no cimiterio da dita fazenda Serra-Branca deste Districto. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas André Teixeira de Carvalho, e Anaerino de Oliveira Lima, rezidentes neste Districto que attestão por informação que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

João Crispo [illegible] de Macedo
André Ferreira de Carvalho
Armerino d'Oliveira Lima

Numero quarenta e treis. Aos setti dos mez Dezembro do anno de mil oito centos noventa neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Riago, Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Candido Miguel Ferreira, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que no dia trinta de Maio proximo passado na fazenda Espera deste Districto falleceu de molestia desconhecida seu filho, Antonio de Miguel Ferreira as onze horas do dia, seu filho legitimo e de Felermina Maria Lopes, depois de autorisação do Inspector do Quarteirão de Serra Branca João Nepumuceno de Macedo. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são notoraes existentes nesta Freguezia e residem na dita fazenda Espera onde vivem da lavoura, declarou mais que o dito fallecido, falleceu com um anno e treis mezes de idade, e era já registrado no competente livro de Nascimento deste cartorio, declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no cemiterio da dita fazenda Serra Branca. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Luiz Gonzaga do Carmo e Ambrozio Ferreira da Motta que attestão por informação que a fallecida é o proprio

Referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante todos.
Pedro Moreira de Carvalho.
Candido Miguel Ferreira
Luis Gonzaga do Carmo
Ambrozio Ferreira da Motta

Numero quarenta e quatro. Aos nove dias do mez de Junho do anno de mil oito centos e noventa, neste destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Amancio José Baptista e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que no dia sete deste mez de Junho, na fazenda Vagia da Pedra deste destricto, as quatro horas da tarde falleceu de molestia desconhecida Epiphania de Jezus com um anno e deis mezes de idade, sua filha legitima de Anna Francesca de Jezus, a fallecida é já registrada no competente livro de Nascimento deste Cartorio, declarou mais que elle declarante e sua Mulher, são naturais e rezidentes neste destricto na citada fazenda Vagia da Pedra, onde vivem da lavoura. Declarou mais que a fallecida foi sepultada no cemeterio da fazenda Serra-Branca deste destricto, sem autorização do Inspector da dita fazenda Serra-Branca. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão e assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever Americo de Oliveira Lima e as testemunhas José Rozino de Oliveira e Virgenio de Oliveira Lima negociantes deste arraial que attestão por impor-

macção que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi ele perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

Amancio d'Oliveira Lima

José Roque d'Oliveira

Virginio d'Oliveira Lima

Numero quatrocentos e cinco. Aos quinze dias de junho do anno de mil e oito centos e noventa, neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Termo do Susano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Bertoldo José Gonsalves, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que no dia dez deste mez de junho na fazenda Vargia da Pedra deste Destricto por nove horas do dia, falleceu de febres Thiodorio José Gonsalves, com dois annos de idade seu filho legitimo e de Victoria Maria de Jezus. Declarou mais que elle declarante e sua Mulher são naturaes e residentes neste Districto, e residem na dita fazenda Vargia da Pedra onde vivem da lavoura e se cazarão neste Districto. Declarou mais que o fallecido foi sepultado no cimiterio da fazenda Serra Branca deste Destricto, sem autorização do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão Augusto Vieira Escoubar que assigna a rogo do Declarante por elle não saber escrever, as testemunhas José Roque de Oliveira, Virginio de Oliveira Lima, que attestão por informação que o fallecido é o proprio de que se

faz menção. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e le perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Augusto Vieira Escambijer
José Roque de Oliveira
Virginio de Oliveira Lima

Numero quarenta e seis. Aos vinte e quatro dias do mez de junho do anno de mil oito centos e noventa, neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Ignacio Anacleto dos Santos, e perante as testemunhas abaixo nomiados e assignados Declarou: Que no dia vinte e um de junho deste anno na fazenda Terra-Branca deste Destricto as seis horas do dia falleceu uma criança do sexo feminino por nome Justina Maria de Jesus, com dois annos de idade filha legitima de Francisco Borges da Silva e Maria Salomeia de Jesus, falleceu de molestia desconhecida, e declarou mais que os paes da dita fallecida são naturaes e residentes neste destricto onde se cazarão e vivem da lavoura e residem na dita fazenda da Terra-Branca. Declarou mais que a dita fallecida foi sepultada no cimiterio da dita fazenda Terra-Branca, sem autorização do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas José Roque de Oliveira

Virginio de Oliveira Lima, que attes
tato por informação que fallecida
a propria referida. Eu Pedro Moreira
de Carvalho, Escrivão interino do Juizo
de Paz o escrevi e li perante a todos.
(Pedro Moreira de Carvalho.)
Ignacio Anacleto de Santos,
José Roque de Oliveira
Virginio de Oliveira Lima

Numero quarenta e sete, Aos vinte
e quatro dias do mez de junho do anno
de mil oito centos e noventa, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rasso, Termo
do Tucano, Estado da Bahia em meu
Cartorio compareceu Bernardino Gon-
salves de Lima e perante as testemu-
nhas abaixo nomiadas e assignadas
declarou que no dia vinte de junho
deste anno na fazenda Lagoa do
Sacco as oito horas da Noite falleceu
de molestia de Congestão seu Pai José
Gonsalves do Carmo com oitenta annos
de idade natural desta Freguizia, filho
legitimo de Felix Gonsalves do Carmo e
Jeronima Gonsalves do Carmo, cazado
com Maria do Carmo, com profissão
da lavoura o qual deixou sete filhos
legitimos que são: Bernardino Gonsalves
dos ~~Santos~~, com cincoenta annos de idade
João Paulo Gonsalves, com quarenta e cin
co annos de idade, e Lucio Gonsalves do
Carmo, com quarenta e quatro annos
de idade, e José Francisco Gonsalves, com
quarenta annos de idade, e Jozefa
Calisto do Carmo com trinta e nove
annos de idade, e Hermenegildo Gon-
salves do Carmo, com trinta e oito
annos de idade, e Rufino Gonsalves

do Carmo, trinta e sete annos
de idade. Declarou mais que o
fallecido não deixou testamento e foi
ser sepultado no cemiterio da Fazen
da Pedra-Alta deste Districto.
exibindo attestado de duas testimu
nhas: Athanazio Gonçalves do Car
mo, e Pedro dos Reis Silva,
e com autorização do Inspector do
Quarteirão respectivo e o fallecido
falleceu na Fazenda Lagoa-do Sacco
deste Districto. Do que para
constar lavrei o presente termo em
que commigo assignão o declarante
as testimunhas José Roque de
Oliveira e Virgenio d'Oliveira Lima,
Eu Pedro Moreira de Carvalho,
Escrivão interino do Juizo de Paz o
escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
Bernardino José de Sena
José Roque de Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima

Numero quarenta e oito. Aos vinte e seis
dias de junho deste anno de mil oitocen
tos e noventa, neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da Conceição
do Raso, Termo do Tucano, Estado
da Bahia, em meu cartorio compare
ceu Manoel Gonçalves da Conceição,
e perante as testimunhas abaixo nomiadas
e assignadas declarou: Que no dia
vinte um deste mez de junho na
Fazenda Vazia da Pedra, deste Distric
to as uma hora da tarde falleceu
de molestia desconhecida seu Pai José
Pedro Gonçalves, com setenta annos
de idade natural desta Freguezia
filho legitimo de José Gonçalves do Santos e

Maria de Jesus, cazado com Francisca
Maria de Jesus, com profissão da lavoura,
o qual deixou quatorze filhos legitimos que
são: Jenoveva Maria de Jesus, com quarenta
oito annos de idade, e Heraclita Maria
de Jesus, com quarenta e oito annos de idade
José Ventura Gonsalves, com quarenta e
sete annos de idade, Jozephina Maria de
Jesus, com quarenta e seis annos de idade
Alexandrina Maria de Jesus com quarenta
e cinco annos de idade, e Manoel Gonsal
ves da Conceição, com quarenta e quatro
annos de idade, e Thimotheo José Gonsal
ves com quarenta e trez annos de idade,
e Agostinha Maria de Jesus, com quarenta
e dois annos de idade, e Faustina Maria
de Jesus, com quarenta e um annos de idade,
e Maria de Jesus, com quarenta annos
de idade, e Bertoldo José Gonsalves com
trinta e nove annos de idade e Geralda
Maria de Jesus, com trinta e oito annos
de idade e Pedro José Gonsalves, com trinta
e sete annos de idade, e Felippe José Gon
salves com trinta e seis annos de idade.
Declarou mais que o dito fallecido não
deixou testamento e foi sepultado no cemi
terio da Fazenda Serra — Branca deste
Districto sem autorização do Inspector
do Quarteirão respectivo. Do que para
constar lavrei o presente termo que com
migo assignão José Roque de Oliveira, que
assigna a rogo do declarante por elle não
saber escrever. (Virginio) digo as testemu
nhas Virginio de Oliveira Lima, Ezequiel
de Albertins Barretto, que attestão
por informação que o fallecido e o
proprio referido. Eu Pedro Moreira
de Carvalho, Escrivão interino os
escrevi e assigno com todos.
Pedro Moreira de Carvalho

José Roque d'Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima
Ezequiel d'Albetim Barretto.

Numero quarenta e nove. Aos quatro dias do mez de julho do anno de mil e oito centos e noventa neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Brazo, Termo do Orçana, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João José Amancio, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Sua exibindo attestado de duas testemunhas João Nepomuceno de Macedo, e Geraldo Cardozo Braga, declarou: Que no dia vinte e nove de junho proximo passado na fazenda Espera deste Destricto as oito horas da Noite falleceu de molestia desconhecida Filismina Maria Lopes, com trinta e seis annos de idade natural desta Freguezia do Brazo rezidente na dita fazenda Espera, filha legitima de Joaquim Lopes Guimarães e Maria Lopes, cazada com Candido Miguel Ferreira, com profissão da lavaura a qual deixou cinco filhos legitimos que são: José Miguel Ferreira, com onze annos de idade e Laudelino Miguel Ferreira, com dez annos de idade, e Satelio com nove annos de idade, e Francisco Miguel Ferreira com oito annos de idade, Otabia Maria Lopes, com seis annos de idade; digo Satelio Miguel Ferreira, com nove annos de idade. Declarou mais que a fallecida não deixou testamento e foi sepultada no cemiterio da fazenda Serra Branca deste Destricto em Expediente de autorização escrita do Inspector do Quateirão respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo que com

commigo assigna Augusto Vieira Escan-
fijer que assigna arogo do declarante por
elle não saber escrever e as testemunhas
José Roque de Oliveira, Virginio de
Oliveira Lima residentes neste Destricto.
Eu Pedro Moreira de Carvalho Escri-
vão interino do Juizo de Paz o escrevi e
li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Augusto Vieira Escanfijer
Virginio d' Oliveira Lima
José Roque d' Oliveira

Numero cincoenta. Aos quatro dias do mez
de julho do anno de mil oito centos e noven-
ta neste Destricto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Raso,
Termo do Tucano, Estado da Bahia, em
meu Cartorio compareceu João José Ama-
cio, e perante as testemunhas abaixo nomi-
adas e assignadas, exhibindo attestado de
duas testemunhas João Nepomuceno de
Macêdo, e Geraldo Cardozo Bragas
declarou: Que no dia vinte e nove
de junho proximo passado na fazenda
Serra Branca deste Destricto, as no-
ve horas da Noite falleceu de febres
Francisco Borges da Silva, com vinte e oito
annos de idade, cazado com Maria de
Jesus, e natural desta Freguezia do Raso
residente na dita Fazenda Serra Branca
deste Destricto, filho ligitimo de Theodo-
zio José da Silva, e Izidoria Maria
de Jesus, com profissão de vaqueiro. O
qual deixou dois filhos ligitimos que são:
João Borges da Silva, com cinco annos
de idade e Laurinda Satancia de Jesus.
Declarou mais que o dito fallecido não
deixou testamento e foi sepultado
no Cimiterio da dita Fazenda Serra

Serra — Branca sem autorização
do Inspector do Quarteirão respe-
ctivo João Nepomuceno de Macedo.
Do que para constar lavrei o presen-
te termo que commigo assigna Augus-
to Vieira Escaubjer que assigna
a rogo do declarante por elle não sa-
ber escrever, e as testemunhas Virginio
de Oliveira Lima, e José Roque de Ol-
iveira, residentes neste Destricto. Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão in-
terino do Juizo de Paz o escrevi e
li perante a todos. Declaro em tempo
o fallecido deixou uma filha por nome
Lourinda Salomeia de Jesus com quatro
annos de idade.

Pedro Moreira de Carvalho
Augusto Vieira Escaubijer
Virginio d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira

Numero cincoenta e um. Aos oito dias do
mez de Julho do anno de mil oito centos e
noventa neste Destrito de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Rozario,
Termo do Rozario, Estado da Bahia, em
meu Cartorio compareceu José Luiz dos
Santos, e perante as testemunhas abaixo no-
miadas declarou: Que no dia trez deste
mez de Julho, na fazenda Serra — Bran-
ca deste Destricto as duas horas da tarde,
falleceu de febres sua filha legitima e
de Felippa Maria de Jesus, a fallecida
chama-se Emilia Maria de Jesus,
com onze annos de idade, natural
desta freguezia. Declarou mais que elle
declarante é natural desta Freguezia
e rezide na dita fazenda Serra Bran-
ca e foi sepultada no cemiterio da
Fazenda Serra — Branca deste Des-

tricto, sem autorização do Inspector da dita fazenda Serra-Branca. Declarou mais que ella declarante, reside na dita fazenda, onde vive de lavoura elle seu marido, e se casaram nesta Freguezia. E para constar lavrei o presente termo que commigo assignão Augusto Vieira Escaubijer que assigna arogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas José Roque de Oliveira e Virginio de Oliveira Lima que attestão por informação que a fallecida é a propria referida; Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Augusto Vieira Escaubijer
José Roque d' Oliveira
Virginio d' Oliveira Lima

Numero cincoenta e dois. Aos vinte e um dias do mez de julho do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Termo do Cuéame, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Manoel Caitano Rodrigues, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: que hontem as cinco horas da manhã, na fazenda Cambão deste Districto, falleceu de molestia desconhecida Manoel Ygido, de oito dias de idade e não é já registrado no competente livro de Nascimento deste cartorio, filho legitimo de Veriano dos Santos e Florentina Maria de Jesus. Declarou mais que os pais do dito fallecido são naturaes e residentes nesta Freguezia na citada fazenda Cambão e vivem da lavoura. Declarou mais que o dito fallecido vai ser

sepultado no cimiterio deste arraial.
Do que para constar lavrei o presente ter
mo que commigo assignão Anacreo de
Oliveira Lima, que assigna arogo do decla
rante por elle não saber escrever, e as teste
munhas José Roque de Oliveira, e Virginio
de Oliveira Lima que attestão por infor
mação que o fallecido é o proprio referi
do. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Es
crivão interino, o escrevi e li perante
a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Anacreno d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira
Virginio de Oliveira Lima

Numero cincoenta e treз. Aos vinte cin
co dias do mez de Julho do anno de
mil oito centos e noventa, neste Distri
cto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo, Ter
mo do Tucano, Estado da Bahia em
meu Cartorio compareceu, João Izi
dorio das Neves, e perante as testemu
nhas abaixo nomeadas e assignadas de
clarou:— Que no dia vinte treз do
mez de junho proximo passado, na fa
zenda do Caldeirão—Novo deste Distri
cto, as quatro horas da tarde falleceu
de febres, seu filho Conrado Bispo
dos Neves, seu filho legitimo e de Jer
mana Maria de Jesus, o fallecido falle
ceu com quatorze annos de idade.
Declarou mais que elle declarante e sua
mulher são naturais e rezidentes neste
Districto onde se ocupão e vivem da
lavoura, na citada fazenda Caldei
rão—Novo. Declarou mais que o
dito fallecido foi sepultado no cimite
rio da fazenda Pedra Alta, sem au
torização do Inspector respectivo.

Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assignão José Roque de Oliveira que assigna arogo do declarante por elle não saber escrever e as testimunhas Americo d' Oliveira Lima, e Virginio de Oliveira Lima, que attestão por informação que falleceido o proprio referido. Eu Pedro Maria de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz, o escrevi e li perante todos. (declaro em tempo estando ordem do Juiz de Paz deste Districto João Pastor de Oliveira)

Pedro Maria de Carvalho

José Roque d' Oliveira

Virginio d' Oliveira Lima

Americo de Oliveira Lima

Numero cincoenta e quatro. Aos vinte e cinco dias do mez de Julho do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Paço, Termo do Urucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João Izidorio das Neves, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignados declarou: Que no dia dezoito deste mez de Julho, na fazenda do Caldeirão Novo deste Districto as onze horas do dia falleceu de febres sua filha Josepha Maria de Jesus, com seis annos de idade, sua filha legitima e de Jennara Maria de Jesus, Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes e rezidentes neste Districto, onde se cazarão e estão rezidindo na citada fazenda Caldeirão-Novo onde vive da lavoura. Declarou mais que a dita fallecida foi sepultada no cimiterio da dita fazenda Pedra-

Alto deste Districto sem autorização do Inspector respectivo. Do que para constar lavrei o presente termo que commigo assignou José Roque de Oliveira, que assigna arogo do declarante por elle não saber escrever, as testimunhas Americo de Oliveira Lima e Virginio de Oliveira Lima, que attestão por informação que a fallecida e a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante todos.

Pedro Moreira de Carvalho
José Roque de Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima
Americo d'Oliveira Lima

Numero cincoenta e cinco. Aos vinte e cinco dias do mez de Julho do anno de mil oitocentos noventa, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceo Manoel Ferreira Lima, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: — Que no dia vinte e um déste mez de Julho, na fasenda Serra déste Districto, as dose horas do dia, falleceu de febre Candida Maria do Espirito Santo, com trinta e oito annos filha legitima de José Thomé Ferreira, e Maria Fideles do Espirito Santo, cazada com Camillo Lopes Guimarans, com profissão da lavoura, a qual deixou quatro filhos legitimos que são: Antonio Lopes Guimarans, com no

nove annos de idade, João Lopes
Guimarães, com seis annos de
idade, Pedro Lopes Guimarães,
com trez annos de idade, Maria
Lopes do Espirito Santo, com sete
mezes de idade. Declarou mais
que a dita fallecida não deixou
testamento e foi sepultada no
Cimiterio d'este arraial. Do que
para constar lavrei o prezente ter-
mo em que commigo assignão
o declarante e as testimunhas
Amerino d'Oliveira Lima e José
Roque d'Oliveira, que attestão de
conhecimento proprio que a falle-
cida é a propria referida. Eu An-
tonio Alves da Motta, escri-
vão substituto o escrevi e li pe-
rante todos

Antonio Alves da Motta
Manoel Ferreira Lima.
Amerino d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira

Numero cincoenta e seis. Aos trinta e cinco
dias do mez de Julho do anno de mil
oito centos e noventa, neste Districto de Paz
da Parochia de Nossa Senhora da Con-
ceição do Rasa, Termo do Jucano, Estado
da Bahia em meu Cartorio compareceu
José Thomaz Bonetto, e perante as testi-
munhas abaixo nomeadas e assigna-
das, (declarou. — Que) digo exibindo attesta-
do de duas testimunhas João Nepomuce-
no de Macedo, e João Roberto Pereira
Victoria, Declarou. — Que no dia Vinte
dois deste mez de Julho na fazenda
Casa — Nova deste Districto as onze
horas da Noite falleceu de molestia
desconhecida Roberta Monica d'Oliveira,

filha legitima de João Nepomuceno dos Santos e Maria Eustachia de Moura. Declarou mais que a dita fallecida tinha deis mezes de idade, e é já registrada de Nascimento competente livro de Nascimento deste Cartorio. Declarou mais que os pais da dita fallecida são naturaes e rezidentes neste Districto onde se cazarão e vivem da lavoura na citada fazenda Pajé Morim e foi sepultada no cemiterio da Fazenda Serra Branca deste Districto, independente de autorização por escrito do Inspector do Quarteirão respectivo. Do que para constar lavrei o prezente termo que commigo assigna o declarante e as testemunhas José Roque de Oliveira e Virginio de Oliveira Lima. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
José Thomas Barretto
José Roque de Oliveira
Virginio de Oliveira Lima

Numero cincoenta e sete. Aos quatro dias do mez de Agosto do anno de mil oito cento e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Manoel de Souza Brito, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou que hontem as oito horas do dia neste arraial falleceu de febres seu pai Aleixo de Souza Brito, com oitenta annos mais ou menos, de idade natural

natural desta Freguezia, filho legitimo de Innocencio de Souza Brito, e Maria de Souza Brito, casado com Anna Maria de Jesus com profissão de lavoura o qual deixou sete filhos legitimos que são: Romualda Maria de Jesus, com cincoenta e cinco annos de idade e Vatino de Souza Brito com cincoenta e dois annos de idade e Felix de Souza Brito, com cincoenta annos de idade e Maria de Jesus, com quarenta e oito annos de idade e Maria de Souza de Jesus, com quarenta e sete annos de idade e Luzia Maria de Jesus, com quarenta e cinco annos de idade, e Manoel de Souza Brito, com trinta e dois annos de idade. Declarou mais que o dito fallecido não deixou testamento e vai ser sepultado no cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão Americo de Oliveira Lima e as testemunhas Virginio de Oliveira Lima e José Roque de Oliveira, que atestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante todos. Declaro em tempo vale a entre linha que diz filho. D. Americo de Oliveira Lima assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever.

Pedro Moreira d' Carvalho.

Virginio D' Oliveira Lima

José Roque de Oliveira

Numero cincoenta e oito — Aos vinte e um dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz de Nossa Senhora da Conceição do Razo, termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu carto-

cartorio compareceo José Lourenço das Neves, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: — Que hoje ás cinco horas da manhan, na fazenda Rufino deste Districto falleceo de molestia desconhecida João Martins das Neves, de quinze dias de idade, já registrado no competente livro de registro deste Cartorio, sob numero cento e cincoenta e trez, a folha setenta, seu filho legitimo e de Anna Maria de Jesus. Declarou mais que vai o fallecido ser sepultado no Cimiterio d'este arraial. Declarou mais que elle e sua mulher são naturaes desta Freguezia onde rezidem e vivem da lavoura. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão Salustiano Alves d'Albertim que assigna a rogo do declarante, por elle não saber escrever, e as testimunhas Amerino d'Oliveira Lima e Virginio d'Oliveira Lima, que attestão por informação que o fallecido é o proprio referido. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão substituto escrevi.

Antonio Alves da Motta
Salustiano Alves de Albertim
Amerino d'Oliveira Lima
Virginio d'Oliveira Lima

Numero cincoenta e nove. — Aos vinte e dois dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e noventa, neste Districto de Paz de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Termo do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compare-

compareceo José Pedro de Souza, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou: — Que hontem as dez horas da noite, na fazenda Citio deste Districto, falleceo de enflamação intestinal, Candida Maria de Souza, natural desta Freguizia, filha natural de Maria Muniz de Souza, casada com Antonio d'Aquino e Souza, com profissão da lavoura, a qual deixou seis filhos legitimos que são: Francisco José de Souza, com quinze annos de idade; Rozendo José de Souza, com quatorze annos de idade; Martinho José de Souza, com onze annos de idade; Filippe José de Souza, com nove annos de idade; Joanna Maria de Souza, com seis annos de idade; Honorato José de Souza, com dois annos de idade. Declarou mais que a dita fallecida não deixou testamento e vai ser sepultada no Cimiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão Antonio Rodrigues de Merelles, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testimunhas Manoel do Nascimento Gois e José Rumão Suares, que attestão de conhecimento proprio, que a dita fallecida é a propria referida. Eu Antonio Alves da Motta, Escrivão Substituto o escrevi e li perante todos.

Antonio Alves da Motta
Antonio Rodrigues de Merelles
Manoel do Nascimento Gois
Jose Rumão Seoares

Numero sessenta. Aos nove dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos e

noventa neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio da Serrinha Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Pedro de Oliveira Barretto e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou:— Que hontem as dez horas da Noite na fazenda Maria-Preta, deste Districto falleceu de molestia desconhecida Gabriel Barretto da Costa com sete mezes de idade, ja registrado de Nascimento no livro de registros de Nascimento deste Cartorio, filho legitimo de Porphirio Barretto da Costa e Maria de São Pedro Barretto, declarou mais que os pais do dito fallecido são naturais e residentes nesta freguezia na citada fazenda Maria-Preta onde vivem da lavoura, e o dito fallecido vai ser sepultado no cimiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas, José Roque de Oliveira, negociante neste arraial e Amerino de Oliveira Lima, lavrador e residente neste arraial. Eu Pedro Moreira de Carvalho Escrivão interino do Juiz de Paz, o escrevi e li perante a todos, vale a entre-linha que diz são. que attestão de enformação.

Pedro Moreira de Carvalho.

Pedro de Oliveira Barretto

José Roque de Oliveira

Amerino de Oliveira Lima.

Numero secenta e um. Aos vinte e trez dias do mez de Novembro do anno de mil oito centos e noventa, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora Senhora da Conceição do Raso,

Municipio da Ameixeira, Estado do Bahia, em meu cartorio compareceu Joaquim da Silva Góis, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, exhibindo attestado de duas testemunhas José Tersiano dos Reis e Ramão Barretto dos Santos, com autorização do Inspector do quarteirão da Quarteirão da Pedra Alta sendo o mesmo inspector Ramão Barrettos dos Santos. Declarou que no dia quinse deste mez as dez horas do dia Na fazenda do Cagdo fallecêu uma criança, de quatro annos de idade, filho legitimo de Zacarias Barretto da Costa e Innocencia Maria Vieira, chama se o dito fallecido Pio Barretto da Costa, Declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no cimiterio da Fazenda Pedra Alta deste Districto, depois de autorização do Inspector Respectivo, declarou mais que o dito fallecido fallecêu de molestia desconhecida. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão, assignando arogo do declarante por elle não saber escrever Americo de Oliveira Lima e as testimunhas José Roque de Oliveira, e Antonio d' Oliveira Motta. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiso de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro em tempo a fazenda Cagdo, é deste Districto, aonde foi o fallecimento.

Pedro Moreira de Carvalho

Americo d' Oliveira Lima

José Roque d' Oliveira

Antonio d' Oliveira Motta

Numero Secenta e Dois.

Aos trinta dias do mez de

á Novembro de mil oitocen
tos e noventa neste Distric
to de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Gará
Municipio da Chorrocho, Es
tado da Bahia em meu Car
torio Compareceu Quintino
Pereira dos Santos, e perante as
as testemunhas, abaixo no
miadas e assignados declarou
[illegible] no dia dez vinte e qua
tro deste mez na fazenda Pica
pos deste Districto as sete
horas da noite, falleceu uma
mulher de molestia desco
nhecida por nome Fer
meira Maria de Jesus, ca
sada com Eusebio Francisco
Pereira, de sessenta e cinco
annos de idade natural desta
Freguezia e rezidente na citada
fazenda Picapos, a qual dei
xou quatro filhos legitimos
que são: Josepha Maria
do Carmo com quarenta e
seis annos de idade, e José
Pereira Santos com quarenta
e quatro annos de idade, e Quinti
no Pereira dos Santos, com qua
renta annos de idade, e Ve
rizano Manoel Pereira. De
clarou mais que o pai da
dita fallecida é desconhe
cido, e a mãe Francisca Ma
ria Serafina de Jesus. Os
quaes tem a profissão da la
voura. Declarou mais que a
dita fallecida não deixou
testamento, e foi sepulta
da no cemiterio da fazenda

Pedra - Alta, deste Districto sem autorização dos inspectores res-pectivos. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li pe-rante a todos. Declaro em tempo que o viuvo Manoel Pereira tem trinta e oito annos de idade, e assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, Au-gusto Vieira Escaubijér e as testemunhas Antonio de Oliveira Motta e Virginio d'Oli-veira Lima, que attestão por informação que a fallecida é a propria fallecida.

Pedro Moreira de Carvalho.
Augusto Vieira Escaubijér
Antonio de Oliveira Motta
Virginio d' Oliveira Lima

Aos trinta e um dias do mez de Dezem-bro do anno de mil oito centos e no-venta, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Municipio da Veruninha, Estado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o artigo vinte e dois do Regulamento expedi-do com o Decreto Numero nove mil oito centos oitenta e seis de sete de Março de mil oito centos e oitenta e oito, faço encerramen-to da escripturação correspondente neste livro ao anno findo de mil oito centos e noventa, com a de-claração de que, durante o referido periodo, foram abertos trinta e quatro assentos de Obitos, sendo to-dos nos termos geraes do titulo se-

gundo do Citado regulamento
sem retificação alguma. E para
constar lavrei este termo que
vai assignado por João Pastor
de Oliveira Juiz de Paz do Dis-
tricto. Eu Pedro Moreira de Car-
valho, escrivão interino do juiz de
Paz o escrevi.
. Pastor de Oliveira.

Numero Oitocento e trez. Aos vinte
e um Dias do mez de Janeiro do anno
de mil e oito centos e noventa e um,
neste Districto de Paz da (Districto)
Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Municipio
do mesmo nome, em meu Car-
torio Compareceu Antonio Ma-
rio do Reis, e perante as testemu-
nhas abaixo nomiadas e assigna-
das declarou: Que no dia vinte
deste mez na fazenda Lagoa-de
Dentro deste Districto ás duas
horas da tarde falleceu de molestia,
digo a Apezada Lourença Gonçal-
ves dos Santos, com dous annos de ida-
de e seis mez mais, filha legitima
de Antonio Gonçalves dos Santos
e Josepha Gonçalves dos Santos.
Declarou mais que os pais da dita
criança são; naturais e residentes
neste Districto na citada fazen-
da Lagoa de Dentro, onde vivem
da lavoura; a dita fallecida vai
sepultada no cimiterio deste arra-
ial. Do que para constar la-
vrei o presente termo em que
commigo assigna o Decla-
rante e as testemunhas Ar-
selmo de Souza Santos, e An-

Antonio Maria dos Reis, que attestão de conhecimento proprio que a dita fallecida e a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro em tempo: outro testemunho hé Venancio da Silva Reis.

Pedro Moreira de Carvalho

Antonio Maria dos Reis.

Anecleto de Souza Santos.

Venancio da Silva Reis

Numero sessenta e quatro.

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro deste anno, de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosario, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Patricio José Baptista, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que no dia vinte deste mez, na fazenda Laranjeira deste Districto ás oito horas da noite, nasceu morta uma criança do sexo masculino, sua filha legitima de Rufina Maria do Espirito Santo, tendo a dita criança nascida gemea com outra do mesmo sexo, que é registrado nesta mesma data no competente livro de nascimento deste Cartorio. Declarou que elle e sua mulher são naturaes deste Termo e residem na citada Fazenda. Do que para

constar lavrei este termo em que commigo assignão Virginio D'Oliveira Lima, que assigna a rogo do Declarante por não saber escrever, e os testimunhos Americo D'Oliveira Lima e José Roque D'Oliveira residentes neste arraial. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.

Virginio d' Oliveira Lima

Americo D'Oliveira Lima

Jose Roque d' Olivr.ª

Numero sessenta e cinco. Aos dezoito dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Estevão de Mattos, com uma apresentação, digo autorização do Inspector do Quarteirão do Rio da Prata, Angelo Custodio de Araujo, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que no dia dezoito do mez de Janeiro proximo passado na fazenda Rio da Prata, deste Districto as oito horas da Noite falleceu de febres Maria Germiniana, de vente e cinco annos de idade, solteira, filha legitima de Manoel Joaquim Pereira e Josepha Maria de Jesus, Declarou mais que a dita fallecida tinha a profissão da lavoura, e não tinha filhos, e não deixou testamento, e foi sepultada no cimeterio da fazenda Pedra Alta

deste Districto, ... depois de autorização do Inspector respectivo. Declarou mais que a dita fallecida era natural e residente neste Districto, na citada fazenda Rio da Prata. Do que para constar lavrei o presente termo que assignão Virginio de Oliveira Lima, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas José Roque d' Oliveira e Anterino d' Oliveira Lima que attestão de informação que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz, o escrevi ali perante a todos. Exibindo ordem do Juiz de Paz deste Districto, José Thomaz Barretto, sendo a dita ordem com esta mesma data.

Pedro Moreira de Carvalho

Virginio d' Oliveira Lima

José Roque d' Oliveira

Anterino d' Oliveira Lima

Numero secenta e [illegible]. Aos vinte dois dias do mez de Março de mil e oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José de Almeida Barretto e perante as testemunhas abaixo assignadas e nomiadas, declarou: Que no dia vinte de Fevereiro, digo, de Janeiro proximo passado, na fazenda Lameiro do Gato desta Freguezia as onze horas do dia fallecêu de estupor Antonio Bispo de Souza, filho legitimo Thomaz Francisco de Souza e Ignacia Maria de Souza, Bispo de Maria da Conceição

C. Nehemo

de secenta annos de idade, natural e rezidente nesta Freguezia na cita-da fazenda Lameiro do Gato. Declarou que o dito fallecido deixou seis filhos legitimos que são: Pedro Agostinho de Souza com vinte e oito annos de idade - e Catarina de Souza com vinte e cinco annos de idade - e Maria de Souza de Jesus, com vinte e trez annos de idade - Agostinho de Souza, com vinte annos de idade - e João de Souza, com dezeseis annos de idade - e Joanna de Macedo de Souza com quinze annos de idade, o qual não deixou testamento e foi sepultado no semiterio da fazenda Pedra Alta deste Districto, sem autorização do Inspector da dita fazenda. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas José Roque d' Oliveira e Virginio d' Oliveira Lima, que attestão por informação que o fallecida é a propria fallecida referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos. E tendo ordem do Juiz de Paz deste Districto José Thomaz Barretto, sendo a mesma ordem com esta mesma data. Campinas [illegible] de Março

Pedro Moreira de Carvalho

José de Alm.do Barretto

Virginio de Oliveira Lima

José Roque d' Oliveira

Numero secenta e sete. Aos vinte dois dias do mez de Fevereiro de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Se-

Senhora da Conceição do Raso, Mu-
nicipio do mesmo nome, Estado da
Bahia, em meu Cartorio compareceu
eu José de Almeida Barretto, e perante
as testemunhas abaixo nomeadas e
assignadas, exhibindo ordem do Juiz de
Paz deste Districto, sendo a mesma
ordem com esta mesma data, e sen-
do o Juiz de deste Districto José
Thomaz Barretto, declarou:— Que
no dia nove de Setembro de mil
oito centos e noventa, na fazenda
Bento deste Districto as doze ho-
ras do dia, falleceu de febris José
Mateus Vieira, de trinta annos
de idade, cazado com Maria Roma-
na de Jesus. O qual deixou um fi-
lho legitimo que é Urculino
Vieira, de doze annos de idade e não
deixou testamento e foi sepultado
no simiterio da fazenda Pedra Al-
ta deste Districto, e tinha a pro-
fissão da lavoura. Do que para
constar lavrei o prezente termo em
que commigo assignão o declarante
e as testemunhas Virginio d'Oli-
veira Lima, e José Roque d'Oliveira,
que attestão por informação, que
o fallecido é o proprio fallecido e o
proprio referido. Eu Pedro Mo-
reira de Carvalho, Escrivão interino do
Juiz de Paz o escrevi e li perante
a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
José de Almeida Barretto
José Roque d'Olivr.ª
Virginio d'Oliveira Lima

Numero secenta e oito. Aos cinco dias
do mez de Março de mil oito centos e noventa

C. Ribeiro Jr.

e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Riacho, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João Baptista Leonardo, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que no dia vinte seis do mez de Fevereiro proximo passado, na fazenda Lagoa-da-Pedra, deste Districto as cinco horas da manhã falleceu de febres Theodorico José Leonardo, com seis mezes e quatorze dias de idade seu filho legitimo e de Venancia Maria de Jesus, e ja éra registrado de Nascimento no competente livro de Nascimento deste Cartorio. Declarou mais, que elle declarante é natural do Termo da Villa do Tucano e sua mulher é natural desta Freguezia onde residem, na citada fazenda Lagoa-da-Pedra, onde vivem da lavoura e seus avós do termo da mesma Villa do Tucano, Declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no cemiterio da fazenda Pedra-Alta deste Districto sem autorização do Inspector da dita fazenda. Do que para constar lavrei o presente termo em, que commigo assignão o declarante e as testemunhas José Roque d' Oliveira, e Virginio d' Oliveira Lima, que attestão por informação que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
João Baptista Leonardo.
José Roque d' Oliv.ª
Virginio d' Oliveira Lima

Numero secenta e nove. Aos seis

Dias do mez de Março de mil oito cen-
tos e noventa e um, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Municipio do mes-
mo nome, Estado da Bahia em meu Carto-
rio compareceu Romão José da Costa,
e perante as testimunhas abaixo no-
miadas e assignadas declarou: - Que
hontem na fazenda Olho-d'Agua
Seco deste Districto as onze horas do
dia falleceu de Malina Luiza Maria
de Jesus, com seis mezes de idade, e não
é registrada de Nascimento, sua filha
legitima e de Lidia Maria de Jesus.
Declarou mais que elle declarante e sua
mulher são, naturaes e rezidentes nesta
Freguezia na citada fazenda Olho d'
Agua Seco, onde vivem da lavoura e
recozarão nesta mesma Freguezia. De-
clarou mais que o dito fallecido vai ser
sepultado neste simiterio deste arraial.
Do que para constar lavrei o prezente
termo em que commigo, o declarante, as
testimunhas Francisco Ferreira de Car-
valho, e Virginio d' Oliveira Lima,
que attestão por informação que o di-
to fallecido é o proprio fallecido. Eu
Pedro Moreira de Carvalho Escrivão in-
terino do Juizo de Paz o escrivi e li pe-
rante a todos. Vale a entrelinha
que diz sua.

Pedro Moreira de Carvalho

Romão José da Costa
Francisco Ferreira de Carvalho
Virginio d' Oliveira Lima

Numero setenta. Aos oito dias do
mez de Março de mil oito centos e no-
venta e um, neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da Conceição

do Rozo, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João Nepumuceno de Macedo, e perante os testemunhas abaixo nomeidas e assignada Declarou: Que no dia cinco deste mez de Março, na fazenda Lembradas deste Districto as seis horas da tarde fallecêo Manoel do Nascimento Ferreira, filho legitimo de Manoel Ferreira dos Santos e Maria Vicitoria de Jesus, com quarenta annos de idade, o qual é casado com Maria de Jesus, deixou deis filho ligitimos que são Gregorio Ferreira dos Santos, com dezesete annos de idade, Florencio Ferreira dos Santos, com quinze annos de idade, Jacinto Ferreira dos Santos com quatorze annos de idade, Maria de Jesus, com doze annos de idade, Josepha Maria de Jesus, com dez annos de idade, Ignacia Maria de Jesus, com nove annos de idade, Maria Senhora de Jesus, com oito annos de idade, Ignez Maria de Jesus, com seis annos de idade, José Ferreira dos Santos, com quatro annos de idade, Domingos Ferreira dos Santos, com dois annos de idade, o qual fallecêo de molestia de idropezia. Declarou mais que o dito fallecido não deixou testamento e foi sepultado no semiterio da fazenda Terra-Branca deste Districto. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Laudilino Ferreira Borges e Pedro d' Oliveira Barretto, que

attestão por informação que o fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro em tempo que o fallecido tinha a profissão da lavoura, na citada fazenda Quebradas deste mesmo Districto.

Pedro Moreira de Carvalho
João [illegible]
Laudelino Ferreira Borges
Pedro de Oliveira Barretto

Numero setenta e um. Aos vinte e um dias do mez de Março do anno de mil oito centos noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José Romão da Costa, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem as dez horas da Noite, na fazenda Baixa deste Districto, falleceu de molestia do Coração, João Pedro Ferreira, filho legitimo de João Francisco Ferreira e Margarida Marinha do Espirito Santo, o qual éra casado com Ignez Maria de Jesus, de idade de oitenta annos, o qual deixou seis filhos legitimos, que são: Maria Francisca de Jesus, com quarenta annos de idade, Balbino Francisco de Mattos, com trinta e cinco annos de idade, Bernardina Francisca dos Apostolos, com trinta annos de idade, Josepha Maria de Jesus, com vinte e oito annos de idade, Lidia Maria de Jesus, com

vinte e seis annos de idade, Martinha Maria de Jesus, com vinte e cinco annos de idade, Margarida Maria de Jesus, com vinte annos de idade. Declarou mais que o dito fallecido tinha a profissão da lavoura, e não deixou testamento e foi sepultado no semiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Francisco Ferreira de Carvalho e Salustiano Ferreira de Carvalho, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juiz de Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro em tempo dito fallecido era natural desta freguezia e sua mulher, onde regidem e vivião da lavoura como a sima esta dito.

Pedro Moreira de Carvalho.
José Romão de Costa.
Francisco Ferreira de Carvalho.
Salustiano Ferreira de Carvalho.

Numero setenta e dois. Aos trinta dias do mez de Março do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosso, municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Francisco Manoel da Silva, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Cupim deste Districto as doze horas

Da noite falleceu de molestia do coração Serafim Manoel da Silva, com setenta e dois annos de idade, filho legitimo de Estevão Manoel da Silva e Lourença Maria de Jesus, casado com Joanna Maria de Souza, o qual deixou sete filhos legitimos que são: Jeronima Maria de Souza, com quarenta e um annos de idade, Francisco Manoel da Silva, com quarenta annos de idade, Francisca Maria da Silva, com trinta e oito annos de idade, Flora Maria de Souza, com trinta e sete annos de idade, Affonso Bispo da Silva, com trinta e seis annos de idade, Raymunda Maria de Souza, com trinta e cinco annos de idade, Margarida Maria de Souza com trinta e trez annos de idade. Declarou mais que o dito fallecido não deixou testamento e vai ser sepultado no cemiterio deste arraial, e tinha a profissão de lavoura. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Affonso Bispo da Silva, e Severo dos Reis e Silva, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão interino do Juizo de Paz o escrevi, e li perante todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
Francisco Manoel da Silva
Severo dos Reis e Silva
Affonso Bispo da Silva

Numero setenta e trez. Aos trinta dias do mez de Março do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Dis-

tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Paço, Muni-
cipio do mesmo nome, Estado da Ba-
hia em meu Cartorio Compareceu João
Macieiro Pereira, e perantes as teste-
munhas abaixo nomeadas e assigna-
das, declarou: Que hontem na fazenda
Sitio Novo deste Districto as dez
horas da Noite, falleceu de Parto Ma-
ria Joaquina Alves, de vinte e oito an-
nos de idade, filha legitima de Joaquim
Pereira do Carmo e Maria Eulalia
Alves, Casada com Leandro Pereira
de Mattos, a qual deixou trez fi-
lhos legitimos que são: Domingos
Pereira de Mattos com quatro annos de
idade, Dioclicio Pereira de Mattos, com
troz annos de idade, e Gabriel Perei-
ra de Mattos. Declarou mais que a
dita fallecida não deixou testamento e
foi sepultada no cemiterio deste
arraial. Declarou mais que a dita fal-
lecida era natural do Termo da Villa do
Tucano e rezidia neste Termo ora cita-
da fazenda Sitio Novo, onde vivia
da lavoura. Do que para Constar la-
vrei o prezente termo em que commigo
assignão o declarante e as testemu-
nhas Martinho Pereira do Carmo
e José Athanazio Pereira, que attes-
tão de conhecimento proprio que
a fallecida é a propria referida. Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão
interino do Juizo de Paz o escrevi e li pe-
rante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.

João Macieiro Pereira

Martinho Pereira do Carmo

José Athanazio Pereira

Numero setenta e quatro. Aos vinte
e oito dias do mez de Março do anno de
mil oito centos noventa e um, neste
Districto de Paz da Parochia de Nos
sa Senhora da Conceição do Raso,
Municipio do mesmo nome, Estado
da Bahia, em meu Cartorio compare
ceu Anselmo de Souza Santos, e pe
rante as testemunhas abaixo nomi
adas e assignadas Declarou: Que no
dia vinte e um deste mez, na fazen
da Lagôa Danta deste Districto as
oito horas da noite falleceu de fe
bres Puela Maria do Espirito-Santo,
de idade de vinte e sete annos, casada
com Supriano Carlos da Silva. De
clarou mais que a dita fallecida éra na
tural e rezidente neste Districto e que
tinha a profissão da lavoura na
citada fazenda Lagôa Danta. Declarou
mais que a dita fallecida éra filha le
gitima de Manoel da Costa, e Mar
tinha de Jesus, e que deixou dois
filhos legitimos que são: Zeferino
Carlos da Silva com cinco annos de
idade e Joanna Maria do Espirito Santo
com trez annos de idade. Declarou
mais que a dita fallecida foi sepulta
da no cimiterio da fazenda Pedra Al
to deste Districto sem autorização
por escripto do Inspector da dita
fazenda, e que não deixou testamento.
Do que para constar lavrei o presen
te termo em que commigo assigna o
declarante e as testemunhas Virgínio de
Oliveira Lima e Antonio de Oliveira
Motta, que attestão de informações que
a fallecida é a propria referida. Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão
interino do Juizo de Paz o escrevi e.

C. Nehmo J.

perante todos.
Pedro Moreira de Carvalho.
Ancelmo de Souza Santos.
Virginio Pr. Oliveira Lima
Antonio d'Oliveira Motta

Numero setenta e cinco. Aos dois dias do mez de Maio de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Ras, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José Ventura da Silva, e sendo do attestado de duas testemunhas Ignacio dos Santos Barrettos e Romão Barretto dos Santos, declarou: Que no dia vinte e cinco deste mez, digo vinte e cinco de Abril deste anno, na fazenda Rio da Prata deste Districto as oito horas do dia fallecêo de Malina, Ignez Maria da Silva, sua filha legitima e de Jovencina Maria de Souza. Declarou mais, que elle declarante e sua Mulher são naturaes e residentes nesta Freguezia na cita da fazenda Rio da Prata, e vivem da lavoura. De que para constar lavrei o presente termo, em que commigo assigna Joaquim Alves Pinheiro, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas Antonio de Oliveira Motta, digo e eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz, o escrevi e li perante a todos. 10 annos de idade

Pedro Moreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro

Numero setenta e seis. Aos

treze dias do mez de Maio de
mil oito centos e noventa e um,
neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do
Raso, Municipio do mesmo nome,
Estado da Bahia, em meu Cartorio
Compareceu José Virdelino Gomes
Pinheiro, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas de-
clarou: Que no dia doze deste mez
de Maio na fazenda Regalo
deste Districto as duas horas da
noite falleceu de febres Jovini-
ano Gomes Pinheiro, com tre-
ze annos de idade, filho legitimo
de Joaquim Alves Pinheiro e Ma-
ria Magdalena de Jesus. Decla-
rou mais que o pai do dito falle-
cido é natural do Termo da Villa
de Serrinha e a mãe do dito é na-
tural do Termo de Inhambupe e
se casarão no Termo da dita
Villa de Serrinha aonde residia
o pai do dito fallecido. Decla-
rou mais que os pais do dito fal-
lecido residem no Termo desta
Villa na citada fazenda Re-
galo deste mesmo Termo, onde
vivem de lavoura. Do que
para constar lavrei o presente
termo em que commigo assigna o
declarante e as testemunhas Vir-
ginio d'Oliveira Lima e Anto-
nio d'Oliveira Motta, que attes-
tão de conhecimento proprio, que
o dito fallecido é o proprio refe-
rido. Eu Pedro Moniz de Carva-
lho, Escrivão de Paz o escrevi,
e li perante a todos.

Pedro Moniz de Carvalho

C. Nobrero J.

José Verdelino Gomes Pinheiro
Antonio d'Oliveira Motta
Virginio de Oliveira Lima

Numero setenta e oito = Aos quinze dias do mez de Maio, do anno de mil oitocentos noventa e um, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceo Ignacio Pereira de Mattos, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignados, declarou: — Que hontem as duas horas da tarde, na fazenda Sucuruiuba deste Districto, fallecio de morte natural Maria Joaquina do Espirito Santo, com vinte annos de idade, casada com José Pereira de Mattos — Declarou mais, que a dita fallecida era natural da Freguezia do Tucano e rezidente na referida fazenda do Sucuruiuba d'este Districto, Filha legitima de Manoel Pereira de Mattos e Aristida Maria de Jesus — Declarou ainda que a fallecida não deixou testamento e vai ser sepultada no Cimiterio desta Parochia. Do que para constar lavrei o presente termo, em que commigo assignão o declarante e as testimunhas Porphirio de Souza que attesta por conhecimento proprio, que a dita fallecida é a propria e José Gonçalves de Souza, que attesta por informação, que a fallecida é a mesma refe-

referida. Eu Antonio Alves da Matta, Escrivão substituto do registro civil escrevi e li perante todos.

Antonio Alves da Matta
Ignacio Pires da Matta
Porfirio R. de Souza
Jozé Gonsalves de Souza

Numero Setenta e oito. Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu Filippe Antonio das Neves, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem na Fazenda Sitio deste Districto ás cinco horas da manhã falleceu uma Criança, com seis dias de idade, seu filho legitimo e de Ricarda Maria de Jesus, e que a dita criança já é registrada no Competente livro de registros deste Cartorio, sobre as folhas noventa e duas. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assigna Joaquim Alves Pinheiro, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, as testimunhas Virginio d'Oliveira Serra e Antonio de Oliveira Matta, que attestão de conhecimento proprio, que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e li perante á todos. Declaro em tempo o declarante e sua Mulher são deste termo, onde vivem da lavoura e a criança

Assigna-se Silverio Antonio das Neves.

Pedro Moreira de Carvalho.

Joaquim Alves Penteiro.

Virginio d'Oliveira Lima

Antonio d'Oliveira Motta

Numero setenta e nove. Aos oito dias do mez de julho de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome. Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Manoel José Caitano e perante as testemunhas abaixo nomeiadas e assignadas, declarou = Que no dia cinco deste mez de julho, na fazenda Caneira desta Parochia as onze horas da noite falleceu de molestia natural Benecia Joanna do Nascimento, com idade de quatro annos, filha legitima de Placido Barretto de Mattos e Anna Joanna do Nascimento. Declarou mais que os pais da dita fallecida são naturaes e residentes nesta Parochia onde vivem da lavoura, na citada fazenda Caneira. Do que para constar lavrei o prezente termo que commigo assigna Virginio d'Oliveira Lima, que assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, e as testemunhas. Francisco Ferreira da Motta e Pedro d'Oliveira Barretto, que attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido e o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno perante

a rogo
Pedro Moreira de Carvalho.
Antonio d'Oliveira Motta
Francisco Ferreira da Motta.
Pedro de Oliveira Barreto

Numero oitenta. Aos onze dias do mez de Julho de mil oito centos e noventa e um nesta Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em Cartorio compareceu Gregorio Bispo dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem na fazenda Rufino deste Districto as onze horas do dia falleceu de febres João Bispo dos Santos com dois mez e meio de idade seu filho legitimo e de Ricarda Maria de Jesus. Declarou mais, que elle declarante e sua mulher são naturaes desta Parochia onde residem e vivem da lavoura na citada fazenda Rufino. De que para constar lavrei o presente termo em que assignou a rogo do declarante por elle não saber escrever Antonio de Oliveira Motta, e as testemunhas Virginio d'Oliveira Lemos e Joaquim Alves Pinheiro, que attestão de informação, que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos. Vale a

C. Rebello Jr.

entrelinha que os assigno.

Pedro Moreira de Carvalho

Joaquim Alves Pinheiro

Virginio D'Oliveira Lima

Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e um. Aos vinte e um, dias do mez de Julho de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu João de Almeida Barretto, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem as oito horas da noite na fazenda Bento deste Districto falleceu de [illegible] Ferreira Maria de Almeida com quinze annos de idade, solteira, filha legitima de Ricardo de Almeida Barretto e Antonia Secundina de Jesus. Declarou mais que os paes da dita fallecida são naturaes desta Freguezia onde se acharão e vivem da lavoura na citada fazenda Bento, e que a fallecida tambem tinha a mesma profissão e vai ser sepultada no cemeterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignão o declarante e as testemunhas Marcos Barretto da Costa e Antonio de Almeida Barretto, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.

João de Almeida Barretto

Marcos Barretto da Costa

Antonio de Almeida Barretto.

Numero oitenta e trez. Aos vinte e
nove dias do mez de Julho de mil oi-
tocentos e noventa e um, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso, Muni-
cipio do mesmo nome, Estado da
Bahia em meu Cartorio compareceu
José Candido dos Santos, e perante
as testemunhas abaixo nomiadas e
assignadas declarou: Que hoje
na fazenda Baixas deste Districto
ás cinco horas da manhã falle-
ceu de molestia desconhecida Manoel
Candido dos Santos, com um dia e meio de
idade, seu filho legitimo e de Maria
Francisca de Jesus, declarou mais
que elle declarante e sua mulher são
naturaes e rezidentes neste mesmo
Districto na citada fazenda Baixas,
onde vivem de vaqueiros e se cazarão
neste mesmo Districto. Declarou mais
que a dita criança não é registrada
no competente livro de Nascimento
deste Cartorio. Do que para constar la-
vrei o prezente termo em que assigna
Salustiano Alves de Albertins, que
assigna a rogo do declarante por elle
não saber escrever, e as testemunhas
Virginio d'Oliveira Serra e Antonio
de Oliveira Motta, que attestão da
informação que o dito fallecido
é o proprio referido. Eu Pedro Mo-
reira de Carvalho escrivão de Paz
escrevi.

Pedro Moreira de Carvalho
Salustiano Alves de Albertins
Virginio d'Oliveira Serra
Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e quatro. Aos tres

tu dias do mez de Julho de mil oito
Centos e noventa e um, neste Distric
to de Paz da Parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Riachão, Mu-
nicipio do mesmo nome Estado da
Bahia em meu Cartorio compareceu
Norberto Barretto de Mattos, e pe-
rante as testemunhas abaixo nomea-
das e assignadas declarou: Que no
dia vinte e quatro deste mez de julho
na fazenda Caneiro deste Districto
as trez horas da tarde falleceu de
istopeu Aceto Barretto de Mattos,
com dezesete annos de idade filho
legitimo de José Pedro de Mattos Barret-
to e Sicilia Maria de Santos. De-
clarou mais que os pais do dito fal-
lecido são naturaes deste Distric-
to e casarão no Termo do Curaçá.
Declarou mais que o dito fallecido e-
ra solteiro e foi sepultado no cemi-
terio da fazenda Pedra-Alta deste
Districto, sem autorização do Ins-
pector respectivo. Do que para cons-
tar lavrei o presente termo em que
commigo assigna o declarante e as
testemunhas Virginio de Oliveira
Lima e Antonio de Oliveira Mot-
ta, que attestão a informação
que o fallecido é o proprio referido
Eu Pedro Moreira de Carvalho, Es-
crivão de Paz o escrevi e li perante
a todos

Pedro Moreira de Carvalho.
Norberto de Mattos Barreto
Virginio d'Oliveira Lima
Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e quatro. Aos nove dias
do mez de Agosto de mil oito centos e

noventa e um neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Bernardino Gonsalves de Serra, exhibindo attestado de duas testemunhas Ignacio dos Santos Barretto e Severo dos Reis e Silva, e igualmente uma autorisação do Inspector do Quarteirão do Bento José de Almeida Barretto, declarou: Que no dia oito deste mez de Agosto as oito horas do dia na fazenda Serra dos Bois deste Districto falleceu Athanazio Gonsalves do Carmo com idade de setenta annos, filho legitimo de Felix Gonsalves do Carmo e Jeronica Maria, cazado, digo Viuvo de Maria do Nascimento, são ambos naturaes deste Districto, e o fallecido tinha a profissão de criador na cita da fazenda Serra dos Bois, declarou mais que elle falleceu de inflamação e não deixou testamento e foi sepultado no cimiterio da fazenda Pedra Alta deste Districto, e que o qual deixou dois filhos legitimos que são: Joanna Maria Nepumucina com quarenta e um, annos de idade e José Ramos do Carmo, com idade de de trinta e cinco annos. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assignará o declarante o digo depois de ser lido ao mesmo. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante ao mesmo declarante. Declarantem tempo vale o linha que diz assignará.

Pedro Moreira de Carvalho.

Bernardino Gonçalves de Serra

Numero oitenta e cinco. Aos
primeiro dia do mez de Outubro do
anno de mil oito centos e noventa e um
n'este Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Ca-
zé, Municipio do mesmo nome, Esta-
do da Bahia em meu Cartorio com-
pareceu Francisco Borges do Carmo e
perante as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou: Que
no dia vinte e nove de Agosto pro-
ximo passado na fazenda Currali-
nho deste Districto ás oito horas
do dia falleceu de morte natural
Manoel Joaquim de Santa Anna,
com idade de setenta e cinco annos,
casado com Francisca Nunes
Vieira, elle filho legitimo de Roque
Joaquim de Santa Anna e Joan-
na Maria de Jesus. Declarou mais
que o dito fallecido não deixou fi-
lhos e nem testamento e foi sepul-
tado no cemiterio da fazenda Pe-
dra Alta deste Districto, sem
autorização do Inspector da dita
fazenda. Declarou mais que o dito
fallecido tinha a profissão de cria-
dor na citada fazenda Curralinho.
Do que para constar lavrei o pre-
zente termo em que commigo as-
signa a rogo do declarante por elle
não saber escrever Ignacio Pe-
reira de Mattos e as testemunhas
Virginio d'Oliveira Lima e Anto-
nio d'Oliveira Mattos que attes-
tão de informação que o fallecido
é o proprio referido. Eu Pedro Mo-
reira de Carvalho, Escrivão de Paz
escrevi e ti perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

Ignacio Pra. de Motta
Virginio d'Oliveira Lima
Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e seis. Aos doze di
as do mez de Outubro do anno de mil oi
to centos e noventa e um, neste Dis
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso, Mu
nicipio do mesmo nome, Estado da
Bahia em meu Cartorio compare
ceu José Barboza de Moura, e peran
te as testimunhas abaixo nomiadas
e assignadas declarou: Que hontem
no arraial desta Freguezia falle
ceu de molestia natural Maria
Josepha de Jesus, solteira com
oitenta annos de idade, filha legi
tima de José Severo de Moura e de
Ritta Maria de Moura; Declarou
mais que a dita fallecida é natural do
Termo do Tucano e rezidente n'este ar
raial. Declarou ainda mais que a
dita fallecida deixou quatro filhos
natural que são: Miguel Severo
de Moura, com cincoenta e sete annos de
idade, Maria Francisca de Moura com
cincoenta e cinco annos de idade, João
Severo de Moura com cincoenta annos
de idade, e Francisca Maria de Mou
ra com quarenta annos de idade.
Declarou mais que a dita fallecida
não deixou testamento e foi ser sepul
tado no cimiterio deste arraial. (Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Escri
vão de Paz, o escrevi o escrevi di pu
ranto a todos) Dictor em tempo.
E que para constar lavrei o prezen
te termo em que commigo assig
nou a rogo do declarante por elle

não saber escrever João Donato Pinheiro e as testemunhas Antonio d'Oliveira Motta e Virginio d'Oliveira Serra, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos. Vale a entrelinha que diz: seti.

Pedro Moreira de Carvalho

João Donato Pinheiro

Antonio d'Oliveira Motta

Virginio d'Oliveira Serra

Numero oitenta e sete. Aos quatorze dias do mez de Outubro de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Amaro Barretto, e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Tocaia deste Districto falleceo de estupor Maria Marinna de Jesus, com treze dias de idade filha natural de Marinna Maria de Jesus. Declarou mais que a dita criança não foi registrada no competente livro de Nascimento deste cartorio e falleceu as dez horas do dia. Do que para constar lavrei o prezente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever João de Moura Barretto, e as testemunhas Antonio d'Oliveira Motta e Virginio d'Oliveira Serra, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Car-

Carvalho, Escrivão de Paz o es-
crevi e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho.

Antonio d'Oliveira [illegible]
Virginio d'Oliveira Lima

Numero oitenta e oito. Aos quinze
dias do mez de Outubro do anno de mil
oitocentos e noventa e um, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Prazo, Muni-
cipio do mesmo nome, Estado da Ba-
hia em meu cartorio compareceu Se-
veriano Ferreira de Araujo, e perante
as testemunhas abaixo nomeadas e
assignadas declarou: Que hontem
na fazenda Posse deste Districto as
oito horas da noite falleceu de mote-
tia natural Manoel Ferreira, de
cem annos de idade, Africano pais
desconhecidos, Cazado com Lourença
Maria de Jesus. Declarou mais que o di-
to fallecido não deixou testamento e
nem filhos e tinha a profissão
da lavoura na citada fazenda Posse.
De que para constar lavrei o pre-
sente termo em que commigo as-
signa a rogo do declarante por elle
não saber escrever Virginio d'Olivei-
ra Lima e as testemunhas Anto-
nio d'Oliveira, José Roque d'Oli-
veira, que attestão de conhecimento
proprio que o fallecido é o proprio
referido. Eu Pedro Moreira de Car-
valho, Escrivão de Paz o escrevi e
li perante a todos. Declaro em
tempo o fallecido vai ser sepul-
tado no cemiterio deste arraial.
Pedro Moreira de Carvalho

Virginio d'Oliveira Lima
José Roque d'Oliveira
Antonio d'Oliveira Motta

Numero oitenta e nove. Aos primei-
ro dia do mez de Dezembro do anno de
mil oito centos e noventa e um, neste
Districto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso, Muni-
cipio do mesmo nome, Estado da
Bahia em meu Cartorio compare-
ceo Ritta Maria de Jesus e perante as
testemunhas abaixo nomiadas e as-
signadas declarou: Que no dia vinte
oito do mez de Novembro proximo
findo no arraial deste Districto
falleceo de molestia desconhecida
Marinho Baratana, com duas horas
depois de nascido, e não foi regis-
trado no competente livro de Nas-
cimento d'este Cartorio, seu filho
natural. Declarou mais que elle de-
clarante é natural deste Districto e
reside neste arraial, e não tem pro-
fissão alguma. Do que para constar
lavrei o presente termo em que assigna
a rogo da declarante por elle não saber
escrever José Roque d'Oliveira e as
testemunhas Virginio d'Oliveira
Lima e Antonio d'Oliveira Motta
que attestão de conhecimento pro-
prio que o fallecido é o proprio referido.
Eu Pedro Moreira de Carvalho, escrivão de
Paz o escrevi e li perante a todos. Declaro
em tempo foi sepultado no cemiterio
deste arraial.

Pedro Moreira de Carvalho
José Roque d'Oliveira
Virginio d'Oliveira Lima
Antonio d'Oliveira Motta

Numero noventa. Aos nove dias do mez de Dezembro do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rose, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José Norberto de Moura e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Pintas deste Districto as uma hora da noite falleceo de constipação Maria Roza de Jesus, com oitenta annos de idade, filha natural de Magdalena Angelica de Jesus, viuva de Brasio Francisco de Moura, natural do termo do Tucano e residente neste termo no citado fazenda Pintas onde vivia de sua lavoura. Declarou mais que a dita fallecida deixou uma filha legitima que é Americana Maria de Jesus, com quarenta annos de idade. Declarou mais que a dita fallecida não deixou testamento e vai ser sepultada no cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas Luiz Ferreira de Carvalho e José Henrique d'Oliveira, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a propria referida. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho

José Norberto de Moura

Luiz Ferreira de Carvalho

C. Rebello J.

José Roque d'Oliveira

Numero noventa e um. Aos onze dias do mez de Setembro do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Vicente de Souza Pais e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou: Que hoje na fazenda Tapera deste Districto as quatro horas da manhã falleceu de tuberculo [illegible] Bernardo Ferreira de Andrade, com vinte e dois annos de idade, filho legitimo de Pedro Alexandrino Ferreira e Maria Sirra de Andrade; solteiro natural deste Districto tinha a profissão de lavoura na citada fazenda Tapera. Declarou mais que o dito fallecido vai ser sepultado no cemiterio deste arraial. Declarou ainda mais que o dito fallecido não deixou testamento. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas José Roque d'Oliveira e Luiz Ferreira de Carvalho, que attestão de informação que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Vicente de Souza Pais
José Roque d'Oliveira
Luiz Ferreira de Carvalho

Numero noventa e dois. Aos doze
dias do mez de Dezembro do anno de
mil oito centos e noventa e um nes-
te Districto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição do Rasa,
Municipio do mesmo nome, Esta-
do da Bahia em meu cartorio compa-
receo Cyriaco Antonio das Neves, e pe-
rante as testimunhas abaixo nomia-
das e assignadas declarou: Que hon-
tem no arraial desta Villa, as dez
horas da noite falleceu de uma peste
um seu filho legitimo e de Anna Fran-
cisca de Jesus, por nome José Anto-
nio das Neves, com trez annos de ida-
de, e já é registrado no competente
Livro de registros de Nascimentos
deste Cartorio. Declarou mais que elle de-
clarante e sua mulher são naturaes
deste Districto onde vivem da lavou-
ra neste arraial. E declarou mais
que o dito fallecido vai ser sepulta-
do no cemiterio deste arraial. Do
que para constar lavrei o prezente
termo em que commigo a rogo do
declarante por elle não saber escre-
ver Luiz Ferreira de Carvalho, e as
testimunhas José Roque d'Olivei-
ra e Antonio d'Oliveira Motta, que
attestão de conhecimento proprio
que o fallecido é o proprio referido.
Eu Pedro Moreira de Carvalho, es-
crivão de Paz o escrevi e li perante
todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Luiz Ferreira de Carvalho
José Roque d'Oliveira
Antonio d'Oliveira Motta

Aos trinta e um dias do mez

C. Monteiro Jr.

de Dezembro do anno de mil oito centos e noventa e um, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o artigo vinte e dois do Regulamento expedido com o Decreto Numero nove mil oito centos e oitenta e seis de sete de Março de mil oito centos e oitenta e oito, faço o encerramento da escrituração correspondente neste livro ao anno findo de mil oito centos e noventa e um, com as declarações de que durante o referido periodo foram abertos trinta assentos de obitos sendo todos nos termos geraes do titulo segundo do citado Regulamento sem ratificação alguma. E para constar lavrei o presente termo que vai assignado por José Thomaz Barretto, juiz de Paz deste Districto. Eu Pedro Maria de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi.

J. T. Barretto

Numero noventa e tres. Aos vinte e um dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e noventa e dois, n'este Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia - - - - - - em meu Cartorio compareceu José Caetano Barretto, e perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas

Declarou = Que no dia dezoito deste
mez na fazenda Lagoa-Danta deste
Districto as duas horas da tarde falle-
ceu de molestia natural Francis-
ca Vieira de Jesus, com quarenta
e cinco annos de idade, filha legitima
de Bazilio José Vieira e Joanna Ma-
ria Teixeira, Viuva de Innocencio
Pereira de Santa Anna. Declarou
mais que a dita fallecida deixou oito
filhos legitimos que são: Silverio
José Vieira com vinte e quatro annos
de idade e Thomaz José Vieira com
vinte e trez annos e José Romão
Vieira com vinte e dois annos e
Estanislau José Vieira com quinze
annos e Catharina Maria de Je-
zus com quatorze annos e Luiza
Maria de Jesus com dez annos e
Pedro Nolasco Vieira com sete an-
nos e Maria Anna de Jesus com
trez annos. Declarou mais que a di-
ta fallecida não deixou testamento
e foi sepultada no Cimiterio da Fa-
zenda Pedra Alta deste Districto
sem autorização do Inspector respe-
ctivo, a dita fallecida tinha a profissão
de lavoura na citada fazenda Lagoa
Danta. Do que para constar lavrei
o prezente termo em que commigo as-
signa o Declarante e as testemunhas
Antonio d'Oliveira Matta e José
Roque d'Oliveira, que attestão de in-
formação que a dita fallecida e a pro-
prio referido. Eu Pedro Moreira
de Carvalho, Escrivão de Paz o es-
crevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho.
José Caetano Barreto
José Roque d'Oliveira
[illegible]

Antonio d'Oliveira Motta

Numero noventa e quatro. Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e noventa e dois neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Porphirio Barretto da Costa e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que hontem na fazenda Capim deste Districto as cinco horas da manhã falleceu de estupor José da Silva Gois, com dezoito annos de idade, solteiro, natural deste Districto, filho legitimo de Nicolau da Silva Gois e Anacleta Maria de Jesus. Declarou mais que o dito fallecido tinha a profissão de lavoura e não deixou testamento e vai ser sepultado no Cimiterio deste Arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testimunhas José Roque d'Oliveira e Antonio d'Oliveira Motta, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o proprio referido. Eu Pedro Moreira de Carvallo, Escrivão de Paz de Paz o escrevi e li perante a todos.

Pedro Moreira de Carvalho
Porfirio Barretto da Costa
José Roque d'Oliveira
Antonio d'Oliveira Motta

Numero noventa e cinco. Aos cinco dias do mez de Março do anno de mil

oito centos e noventa e dois, neste Dis
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Poço, Muni
cipio do mesmo nome, Estado da Ba
hia em meu Cartorio compareceu Por
phirio de Barretto da Costa, perante
as testimunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou: Que hontem
na Fazenda Maria-Preta deste Dis
tricto as cinco horas da manhã falle
ceu de febres seu filho legitimo e de
Maria da Conceição Barretto, por nome
José Barretto da Costa, com um mez
de idade e já é registrado no competen
te livro de Nascimento deste Cartorio.
Declarou mais que elle declarante e sua
mulher são naturaes e residente neste
Districto com profissão de lavoura na
citada fazenda Maria-Preta. Declarou
ainda mais que o ditto fallecido vai ser
sepultado no Cimeterio deste Arraial.
E que para constar lavrei o presente
termo em que commigo assigna o
declarante e as testimunhas José Roque
d'Oliveira e Antonio d'Oliveira Motta,
que attestão de conhecimento proprio
que o fallecido é o proprio referido. Eu
Pedro Moreira de Carvalho, Escrivão
de Paz o escrevi e li perante a to
dos.

Pedro Moreira de Carvalho

José Roque d'Oliveira
Antonio d'Oliveira Motta

Numero noventa e seis. Aos
vinte e nove dias do mez de Março
de mil oito centos e noventa e dois,
neste Districto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição do Poço,

Municipio do mesmo nome,
Estado da Bahia em meu Cartorio com-
pareceu Vidal de Moura Barretto e
perante as testemunhas abaixo nomia
das e assignadas declarou: - Que hontem
na Fazenda Cagado deste Districto, fal-
leceo de molestia desconhecida Joanna
de Almeida Barretto, sua filha legiti
ma e de Anna Joanna de Almeida,
com oito dias de idade e que não
foi registrada de Nascimento no com-
petente livro de nascimento deste Car-
torio. Declarou mais que elle declarante
e sua mulher são naturaes deste Termo
e residente na citada fazenda Cagado
do mesmo Termo com profissão de vaquei
ro. Declarou ainda mais que o dito
fallecido vai ser sepultado no Cimi-
terio deste arraial. Do que para cons-
tar lavrei o presente termo em que
commigo assignão o declarante
e as testemunhas: Antonio de
Oliveira Motta e Virginio de Olivei-
ra Lima, que attestão de conhecimen-
to proprio que o fallecido é o pro-
prio referido. Eu Pedro Moreira de
Carvalho Escrivão de Paz o escrevi
e li perante a todos.
Pedro Moreira de Carvalho

Virginio d' Oliveira Lima
Antonio d' Oliveira Motta

Numero noventa e sete. Aos vinte e quatro
dias do mez de julho do anno de mil oi
tocentos e noventa e dous, neste Distric
to de Paz da Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Municipio do mes
mo nome Estado da Bahia em meu car
torio compareceu Zacarias Barretto da Cos

torta perante as testemunhas abaixo nome adas e assignadas declarou: Que no dia vinte e um do mesmo mez falleceu na Fazenda Araçá, de molestia desconhecida Maria de Jesus com dous mezes e vinte e um dias de idade, e que foi registrada competente livro de nascimentos nesta mesma data. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes deste Termo e residente na citada Fazenda Araçá do mesmo Termo, com profissão de lavoura. Declarou mais que o dito fallecido foi sepultado no Cemiterio deste arraial. E do que para constar lavrei o presente termo que commigo assigna o declarante e as testemunhas Ricardo d'Oliveira Lima, Virginio d'Oliveira Lima attestam de conhecimento proprio que o fallecido é o mesmo que se refere. Eu Antonio d'Oliveira Motta, Escrivão de Paz, o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Zacarias Barretto da Costa
Ricardo d'Olivª Lima
Virginio d'Oliveira Lima

Numero noventa e oito. Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil oitocentos e noventa e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Pedro José Gonsalves perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou: Que no dia vinte e seis de junho na Fazenda Vargem da Pedra deste Districto as doze horas do dia falleceu de constipação Francisca Maria de Jesus, com setenta e um annos de idade filha legitima de Manoel dos Santos e

C. Rebello

Agustinha, viuva de José Severo Gonsalves natural deste Termo residente na Citada Fazenda Vargem da Pedra. Declarou mais que a dita fallecida deixou quatorze filhos legitimos que são: Joanna Maria de Jesus e Anna Maria de Jesus ambas com quarenta annos de idade, José Ventura da Silva com trinta e oito annos, Manoel da Conceição com trinta e seis annos, Thimoteo Gonsalves com trinta e cinco annos, Josepha Maria de Jesus com trinta e quatro annos, Faustina Maria de Jesus com trinta e trez annos, Maria de Jesus com trinta e dous annos, e Alexandrina Maria de Jesus com trinta annos, Agostinha Maria de Jesus com vinte e oito annos, Bertholdo Gonsalves com vinte e seis annos, Geraldo Gonsalves com vinte e cinco annos, Pedro José Gonsalves com vinte e quatro annos, Felippe Gonsalves com vinte e dous annos de idade. Declarou mais que a dita fallecida não deixou testamento e foi sepultada no Cemiterio da Fazenda Serra Branca, deste Termo. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever Ricardo d'Oliveira Lima e as testemunhas Olavo Alves Pinto e Virginio d'Oliveira Lima, que atestão de conhecimento proprio que a fallecida é a mesma que se refere. Eu Antonio d'Oliveira Motta, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Ricardo d'Oliv.ª Lima
Olavo Alves Pinto
Virginio d'Oliveira Lima

Numero noventa e nove. Aos trinta dias do mez de Julho de mil oito centos e noventa e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso,

Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Romão José de Souza, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou. Que no dia vinte e nove do mesmo mez na Fazenda Rio-do-peixe deste Districto as oito horas da manhã falleceu de hydropezia Manoel José de Souza com trinta annos de idade filho natural de Dionizia Maria de Jesus natural deste Termo, residente na citada Fazenda Rio-do-peixe. Declarou mais que o dito fallecido não deixou testamento e foi sepultado no Cemiterio deste arraial; o dito fallecido éra solteiro e tinha a profissão da lavoura. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por elle não saber escrever, Olavo Alves Pinto, Professor Publico, e as testemunhas Americo de Oliveira Lima e Virginio d'Oliveira Lima, que attestão de conhecimento proprio que o fallecido é o mesmo que se refere. Eu Antonio de Oliveira Motta, Escrivão de Paz o escrivi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta

Olavo Alves Pinto

Americo d'Oliveira Lima

Virginio d'Oliveira Lima

Numero cem. Aos trez dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e dous neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome e Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Francisco das Chagas de Souza, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou. Que no dia doze da

do mesmo mez na Fazenda Sitio Novo deste Districto as quatro horas da tarde falleceu de febre Luiza Maria de Jesus, com setenta e cinco annos de idade, filha legitima de José Eugenio e Maria Antonia, cazada com Cypriano Gonsalves do Carmo, natural deste Termo e residente na citada Fazenda Sitio Novo. Declarou mais que a dita fallecida deixou oito filhos, sendo um natural e sete legitimos, que são: Dionizio Gonsalves do Carmo, com quarenta e um annos de idade, Theodora Maria de Jesus com trinta e oito annos, João Gonsalves do Carmo com trinta e quatro annos, Domingos Gonsalves do Carmo com trinta e treis annos, José Lucas Evangelista com trinta e dous annos, Francisco Gonsalves do Carmo com trinta annos, Marcellina Maria de Jesus com vinte e seis annos de idade e Rita Maria de Jesus que é natural com quarenta e seis annos de ~~idade~~ idade. Declarou mais que a fallecida não deixou testamento, tinha a profissão da lavoura, e foi sepultada no Cimeterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Ameriro d'Oliveira Lima e Virginio d'Oliveira Lima que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é mesma que se refere. Eu Antonio d'Oliveira Motta, Escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Francisco das Chagas de ~~Olivei~~
Ameriro d'Oliveira Lima
Virginio d'Oliveira Lima

Numero cento e um. Aos vinte e se
is dias do mez de Agosto de mil oi
tocentos e noventa e dous, neste Dis
tricto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rary
e Municipio do mesmo nome e
Estado da Bahia, em meu Carto
rio compareceu João de Souza Gois
perantes as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que hontem na Fazenda Capim
as oito horas da noite fallecceu de
molestia desconhecida Marinha
de Jesus com dous mezes e sete dias
de idade declarando que é sua fi
lha legitima. Declarou mais que
elle declarante e sua mulher são
naturaes e rezidentes neste Termo
com profissão da lavoura. Decla
rou mais que a dita fallecida vai
ser sepultada no Cemiterio deste ar
raial. Do que fiz para constar la
vrei o presente termo, em que com
migo assigna o declarante e as tes
temunhas Francisco Ferreira da
Motta e Virginio de Oliveira Lima
ambos são naturaes e residentes nes
te Termo e vivem da lavoura. E at
testão de conhecimento proprio que
a dita fallecida é a mesma que
se refere. Eu Antonio d'Olivei
ra Motta escrivão de Paz o escrevi
e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
João de Souza Gois
Francisco Ferreira da Motta
Virginio Oliveira Lima

Numero cento e dous. Aos vinte
e seis dias do mez de Agosto de

mil oitocentos e noventa e doze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Romão José de Souza, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e trez do mesmo mez na Fazenda Rio do Peixe as cinco horas da manhã falleceu de febre Josepha Maria de Jesus, solteira com quarenta annos de idade filha legitima de Raymundo e Ludovina de Jesus. Declarou mais que a dita fallecida deixou trez filhos naturaes que são, Bazilia, com vinte e quatro annos de idade João, com vinte annos de idade e Antonio, com dezeseis annos de idade. Declarou mais que ella não deixou testamento e foi sepultada no Cemiterio deste arraial. Do que para constar lavrei o presente termo em que com migo assigna a rogo do declarante por não saber escrever Virginio de Oliveira Lima e as testemunhas Francisco Ferreira da Motta e Ricardo de Oliveira Lima, que attestão de conhecimento proprio que a fallecida é a mesma a que se refere. Eu Antonio de Oliveira Motta, escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Virginio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta
Ricardo d'Oliveira Lima

Numero cento e trez. Aos vinte e dous dias do mez de Outubro de mil oitocentos e noventa e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Canaguindes Pereira dos Santos, perante as testemunhas abaixo firmadas declarou: Que hontem na fazenda Rufino as onze horas da noite falleceu Francisco Pereira dos Santos com vinte e dous dias de idade, sendo filho legitimo do declarante, o dito fallecido morreu de molestia desconhecida. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes e rezidentes neste Termo onde se cazarão e vivem da lavoura. Declarou mais que o dito fallecido vai ser sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante por elle não saber ler nem escrever Francisco Ferreira da Motta, e as testemunhas Virginio d'Oliveira Lima e Americo d'Oliveira Lima, que attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. As testemunhas são naturaes e rezidentes neste Termo. Eu Antonio d'Oliveira Motta, escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio d'Oliveira Motta
Francisco Ferreira da Motta
Virginio Oliveira Lima
Americo d'Olivr.a Lima

Numero cento e quatro. Aos quatro dias do mez de Março de mil oitocentos e

noventa tres, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, e Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meo Cartorio compareceu Romão Barretto dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia na Fazenda Cabeça da Serra as duas horas da tarde falleceo uma creança de nome Carolina de dois annos e dois mezes de idade, filha legitima de Urcelino Ferreira de Mattos e de sua mulher Catharina Maria de Jesus; o dito fallecido morreo de molestia desconhecida. Declarou mais que os pais da creança são naturaes e residentes neste Termo onde se cazarão e vivem da lavoura na citada Fazenda. Declarou tambem que o fallecido vai ser sepultado no cemiterio da Pedra Alta. Do que para constar lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Amorim de Oliveira Lima e Virginio de Oliveira Lima que attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. As testemunhas são naturaes e residentes deste Termo. Eu Antonio de Oliveira Motta, escrivão de Paz o escrevi e li perante a todos.

Antonio de Oliveira Motta
Romão Barretto dos Santos
Amorim de Oliva. Lima
Virginio Oliveira Lima

Numero cento e cinco. Aos dezeseis dias do mez de Março de mil oito centos e noventa tres, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Municipio do mesmo nome

nome, Estado da Bahia, em meu
Cartorio compareceo Ignacio dos San
tos Barretto, perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas, decla
rou que no dia quatorze do corren
te mez no Arraial da Pedra Alta
as dez horas do dia falleceo
uma creança de nome Anasta
cio, com seis annos de idade filho
legitimo de de Simplicio José de
Mattos e sua mulher Thereza Ma
ria de Jesus, o dito fallecido morreo
de molestia desconhecida. Declarou
mais que os pais do fallecido são na
turaes deste Termo onde se casarão
e vivem da lavoura no dito arraial de
Pedra Alta. Declarou mais que o fal
lecido foi sepultado no cimeterio de
Pedra Alta. Do que para constar
lavrei o presente termo em que commi
go assignão o declarante e as testemu
nhas Amarino d'Oliveira Lima e Vir
ginio d'Oliveira Lima, ambos são
naturaes deste Termo, e attestão de
conhecimento proprio que o dito falle
cido é o mesmo que se refere. Eu An
tonio d'Oliveira Motta, Escrivão de
Paz, o escrevi e li perante todos.
Antonio d'Oliveira Motta
Ignacio dos Santos Barretto
Amarino d'Oliveira Lima
Virginio Oliveira Lima

Numero cento e sete. Aos dezenove
dias do mez de Março de mil oito cen
tos e noventa e trez, neste Districto
de Paz da Parochia de Nossa Senho
ra da Conceição do Raso, Munici
pio do mesmo nome, Estado da Ba
hia, em meu Cartorio compareceo

Cotrolado [illegible]

João Apollinario de Motta peran
te as testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que no dia
desoito do mesmo mez na fazenda Rio da
Prata as duas horas da madrugada fal
leceu de molestia desconhecida Anna
Lourença de trinta e cinco annos de
idade, viuva de Bolbino Soares. Decla
rou mais que a dita fallecida não dei
xou testamento e foi sepultada no cemi
terio da Pedra Alta. Declarou tambem
que a dita fallecida era filha legitima
de Jose Confessor de Mattos e Francisca
Xavier do Carmo; a dita fallecida
diz o declarante que deixou dous filhos
sendo um legitimo e um natural, o
natural chama-se Caetano de Mattos
com dez annos de idade e o legitimo
chama-se Silvestre com seis annos
de idade. Do que p[a]ra constar la
vrei o presente termo em que com
migo assigna o declarante e as tes
temunhas Americo d'Oliveira Lima
e Francisco Ferreira de Motta, am
bos são naturaes deste Termo e attes
tão de conhecimento proprio que o
dito fallecido é o mesmo que se refe
re. Eu Antonio d'Oliveira Mot
ta, escrivão de Paz o escrevi e
li perante todos.

Antonio d'Oliveira Motta
João Apolinario de Mattos
Americo d'Olivr.ª Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero oitenta e oito. Aos vinte de
Junho de mil e oito centos e no
venta e tres, neste Districto de
Paz, da Parochia de Nossa Se
nhora da Conceição do Raso,

Municipio do mesmo nome Esta
do da Bahia, em meu Cartorio
Compareceu Ignacio Ferreira
dos Santos e perante as testemu
nhas abaixo assignados e nomea
dos declarou: Que na Fazenda
Balaio, as duas horas da madruga
da falleceu de molestia desco
nhecida Clavo Gonsalves dos Santos
Com idade de vinte e um an
nos filho legetimo de Ignacio
Glz. dos Santos e sua mulher
Luzia Maria de Jesus. Decla
rou mais que os pais do fallecido
são naturaes d'este termo onde
se casarão e vivem da lavoura
na dita Fazenda Balaio. Decla
rou mais que o fallecido foi se
pultado no Cemiterio desta fre
guesia. Porque para Constar
lavrei o presente termo em
que Com migo assigna a rogo
do declarante Pedro Moreira de
Carvalho e as testemunhas
Amancio de Oliveira Lima
e Antonio de Oliveira Motta
Ambos naturaes deste Termo e
attestão de Conhecimento pro
prio que o dito fallecido é o mesmo
que se refere. Eu Salustiano Alves
de Albertim Escrivão Ad-hoc
nomeado o escrevi e li perante
todos. Salustiano Alves de Albertim
I Inacio Ferreira dos Santos
Amancio D' Oliv.ra Lima
Pedro Moreira de Carvalho

Numero Cento e nove. Aos vinte e
oito dias do mez de Janeiro de mil
e oito Centos e noventa e tres, neste

Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosario, Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu Porphirio Ferreira de Souza e perante as testemunhas abaixo assignadas e nomeadas, declarou que na Fazenda Umbuzeiro as quatro horas da tarde falleceu Marcellino José da Silva com idade de sessenta e cinco annos casado com Maria de Jesus. Declarou mais que o fallecido não deixou testamento e foi sepultado no Cemiterio d'esta freguesia. Do que para constar lavrei o presente termo no que commigo assignou a rogo do declarante Virginio de Oliveira Lima e as testemunhas José Febercio de Senna e José Virdilino Pinheiro ambos residente n'este termo e attestão de conhecimento proprio que o dito fallecido é o dito que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertim Escrevão ad hoc nomeado o escrevi e li perante todos.

Salustiano Alves de Albertim

Virginio d'Oliveira Lima

José Febercio Senna

José Virdilino Pinheiro

Numero Cento e dez. Aos quatorze dias do mez de Julho de mil e oito centos e noventa e trez Neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosario, Municipio do mesmo nome Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu Francisco

Manoel Gonsalves e perante as testemunhas abaixo assignados e nomeados declarou que na fazenda Rufino as seis horas da manhã falleceu uma Criança do sexo feminino que Chamavase Prima Maria de Jesus com idade trinta e oito dias, filha legitima do declarante e sua mulher Luiza Gonsaga de Jesus. Declarou mais que a fallecida foi de molestia desconhecida e foi sepultada no Cimiterio d'esta freguezia. Declarou mais que elle declarante e sua mulher são naturaes d'este Termo [illegible] de Casarão e vivem da Lavoura na Citada fazenda Rufino. Do que para Constar lavrei o presente termo em que commigo assigna a rogo do declarante Antonio de Oliveira Motta e as testemunhas Americo de Oliveira Lima e Pedro Moreira de Carvalho ambos naturaes d'este Termo e attestão de Conhecimento proprio que o dito fallecido é o mesmo que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertim Escrevão de Paz nomeado o escrevi e li perante todos.

Salustiano Alves de Albertim

Antonio d'Oliv.a Motta

Americo d'Oliv.a Lima

Pedro Moreira de Carvalho

Numero Cento e onze. Aos vinte e dois dias do mez de Outubro de mil e oito Centos e noventa e trez neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso,

C. Ribeiro J.

Municipio do Mesmo Nome Estado
da Bahia, em meu Cartorio Com-
pareceu Rufino Ferreira da
Motta e perante as testemunhas
Abaixo assignadas e nomeadas
declarou que no dia desesseis
do mesmo mez e anno as deus
horas da manhã na fazenda
Laranjeira falleceu uma crean-
ça do sexo feminino com dois
mezes de idade sua filha legitima
e de sua mulher Gregoria
de Jesus. Declarou mais que
a fallecida chamava-se Ma-
ria de Jesus e morreu de mo-
lestia desconhecida e foi sepultada
no Cemiterio d'esta Freguesia.
Declarou mais que elle decla-
rante e sua mulher são natu-
raes d'este termo onde se casa-
rão e vivem da lavoura na
dita fazenda Laranjeira.
Do que para constar lavrei o pre-
sente termo em que com migo assig-
na a rogo do declarante José de
Oliveira Motta e as testemunhas
Antonio de Oliveira Motta
e Virginio de Oliveira Lima
ambos naturaes d'este termo
attestão de conhecimento pro-
prio que a fallecida é a mesma
que se refere. Eu Salustiano Alves
de Albertim Escrivão ad hoc nomea-
do o escrevi e li perante todos.
Salustiano Alves de Albertim
José De Oliveira Motta
Antonio d'Olivª Motta

Numero cento e doze. Aos vinte e cinco dias

do mez de Novembro de mil e oito cen-
tenta e trez neste districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, Neste districto de
Paz da Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Raso, Municipio do
Mesmo nome Estado da Bahia
em meu Cartorio Compareceu José
Romão do Carmo e perante as testemu-
nhas abaixo nomeados e assigna-
das declarou que na fazenda
Pitanga no dia Vinte e quatro do mez
mo mez e anno as onze horas do
dia Falleceu Raimunda Maria
de Jesus Com idade de Setenta e
Cinco Annos Casada Com José
Egidio Portella. Declarou mais
que era natural deste Termo
Vila do Casumão. Declarou mais
que a fallecida morreu de mo-
lestia desconhecida. Declarou mais
que a fallecida deixou dez filhos
legitimos. e Declarou mais que deixou
bens a Inventario. declarou mais que
a fallecida não deixou orphãos.
Porque para Constar lavrei o presen-
te termo em que Com migo assigna
o declarante e as testemunhas Pedro
Moreira de Carvalho e José de
Oliveira Motta Ambos sabedores
deste termo e attestão de Conhe-
cimento Proprio que o dito falle-
cido é o mesmo que se refere.
Eu Salustiano Alves de Albertino
Escrivão Ad hoc nomeado o escre-
vi e li perante todos.
Salustiano Alves de Albertino
José Romão do Carmo
Pedro Moreira de Carvalho
José de Oliveira Motta

Numero cento e treze. Aos vinte e
sete dias do mez de Dezembro de mil
e oito centos e noventa e trez
neste districto de Paz da Parochia d
Nossa Senhora da Conceição do Mar
Municipio do mesmo nome Esta-
do da Bahia, em meu Cartorio compa-
receu José Pereira de Mattos e
perante as testemunhas abaixo assi-
gnadas e nomeadas declarou que
no dia vinte e seis do mesmo mez
e anno as seis horas da tarde na fa-
zenda Proquetê falleceu João Perei-
ra de Mattos de molestia de Rope-
xia. Declarou mais que o fallecido con-
tava vinte e dois annos de idade e
era solteiro. Declarou mais que o falle-
cido era filho de Ignacio Pereira de
Mattos e sua mulher Maria Fran-
cisca de Jesus. Declarou mais
que sepultou-se no Cemiterio des-
ta freguezia; e declarou que os pais do
fallecido são naturaes d'este termo onde
se casarão e residem da ... na ci-
tada fazenda Proquetê. Do que para
constar lavrei o presente termo em
que com migo assigna o declaran-
te e as testemunhas Antonio de
Oliveira Motta — Virginio d'Olivei-
ra Lima ambos moradores d'este
termo que attestão de conhecimen-
to proprio que o fallecido é o mesmo
que se refere. Eu Salustiano Alves
de Albertim Escrivão do Civel nomea-
do o escrevi e li perante todos.
Salustiano Alves de Albertim
José Pereira de Mattos
Antonio d'Oliva Motta

Aos trinta e Um dias
do mez de Dezembro do anno
de mil e oitocentos e noven-
ta e trez n'este Districto de Paz
da Parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Raso, mu-
nicipio do mesmo nome, Es-
tado da Bahia, em cumpri-
mento do que dispõe o artigo vin-
te e dois do Regulamento Expedido com
um decreto numero nove mil
oitocentos e oitenta e seis de
seis de Março de mil e oito cen-
tos e oitenta e oito, faço o encer-
ramento da escripturação corres-
pondente deste livro ao anno
findo de mil e oito centos e
noventa e trez com as
declarações de que durante
o referido periodo forão abertos
nove assentos de Obito
sendo todos nos termos geraes
do artigo seguinte do citado
Regulamento sem retifica-
ção alguma. E para cons-
tar lavrei o presente termo
que vai assignado por Porphi-
rio Barretto da Costa, Supplen-
te do Juizo de Paz deste Districto.
Eu Sallustiano Alves de
Albertini Escrivão ad hoc
nomeado o escrevi e assigno
Sallustiano Alves de Albertini

Numero Cento e quatorze. Aos quinze dias
do mez de Janeiro do anno de mil e oi-
to centos e noventa e quatro n'es-
te districto de paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição do Ra-
so Municipio do mesmo nome Es-
tado

Estado da Bahia em meu Cartorio Compareceu Narcizo Francisco de Souza e perante as testimunhas abaixo Assignadas e nomeadas declarou que no dia quatorze deste mesmo mez e anno as doze horas da manhã falleceu uma Criança do sexo Masculino e que Chamava-se Theodozio de Souza Com idade de oito dias na fazenda Capoeira onde falleceu a Criança. Declarou mais que os Pais da fallecido Chama-se Antonio de Aquino Bantana e Felippa Maria de Jesus. declarou mais que o fallecido foi sepultado no Cemiterio desta freguezia. Declarou mais que os pais do fallecido são naturaes deste termo Onde se casarão e vivem de lavoura e residem na citada fazenda Capoeira. Do que para constar lavrei o presente termo em que Com migo assigna o declarante e as testemunhas Americo de Oliveira Lima e Sergio de Oliveira Lima todos naturaes deste termo e atter tão de conhecimento proprio que o fallecido é o mesmo que se refere. Eu Salustiano Alves de Albertim Escrivão ad hoc nomeado o escrevi e li perante todos

Salustiano Alves de Albertim
Narcizo Francisco de Souza
Americo d'Oliveira Lima

Numero Oito e quinze Aos dezoito dias

do mez de Abril do Anno de mil
e oitocentos e noventa e quatro nes
te districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
do Raso, Municipio do mes
mo nome Estado da Bahia
Em meu Cartorio Compareceu
José Romão do Carmo e perante
te as testemunhas abaixo no
meadas e assignadas declarou
que na Fazenda Serra dos Bois
deste termo as as 12 horas da
noite falleceu Joanna Maria
de Senna Com quarenta e
quatro Annos de idade Ca
sada Com Bernardino Gonsal
ves de Senna naturaes deste
termo onde se casarão. Declarou
mais que a fallecida deixou
orphãos. Do que para
Constar lavrei o presente termo em
que Com migo assigna o declarante
e as testemunhas Pedro Moreira
de Carvalho Antonio d'Oliveira
Mota ambos naturaes des
te termo que attestão affir
mativamente que a fallecida
é a mesma que se refere.
Eu Salustriano Alves de Albertino
Escrevão ad hoc nomeado o escrevi e
li perante todos. Salustriano Alves de Albertino
José Romão do Carmo
Pedro Moreira de Carvalho
Antonio d'Oliveira Mota

Numero cento e dezeseis. Aos
vinte e dois dias do mez de Ju
nho de mil oitocentos e noventa
e seis, neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da

C. Ribeiro J.

da Conceição do Raso municipio do mesmo nome, Estado da Bahia, Comarca de Monte Santo, em meu cartorio compareceu o Doutor Archimedes Secundino Martins da Silva, Juiz Preparador deste Termo, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, declarou que, no arraial desta Villa em sua propria casa, hontem, ás 11 horas da manhã, falleceu uma creança do sexo masculino chamado Rodolpho Pessôa da Silva proveniente de dysinteria, seu filho legitimo e de D. Maria Euthymia Pessoâ da Silva, com um anno, quatro mezes e seis dias de idade. Declarou mais que a creança foi sepultada no cimiterio desta Villa, e que elle declarante é filho natural do Estado de Sergipe e sua mulher do Estado do Rio grande do Sul, residentes neste mesmo Termo. Do que, para constar, lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Pedro Moreira de Carvalho e José de Oliveira Motta residentes no arraial desta Villa. Eu, Virginio d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz o escrevi. Declaro em tempo que vale a entrelinha que diz: idade.

Virginio d'Oliveira Lima
Archimedes Secundino Martins da Silva
Pedro Moreira de Carvalho
José de Oliveira Motta

Numero cento e desesete. Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil oito centos e noventa e seis neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso municipio do

do mesmo nome, Estado Federa-
do da Bahia, Comarca de Monte
Santo, em meu Cartorio com-
pareceu André Ferreira de Car-
valho perante as testemunhas
abaixo firmada Declarou que, na
Fazenda Mulungú Deste Termo
hontem as Duas horas da tarde
falleceu Pedro Ferreira da Motta
com trinta e um annos de i-
dade casado com Jesuina Mo-
reira de Carvalho, naturaes des-
te Termo onde casarão-se. De-
clarou que falleceu por suppos-
ção de pilhriz. Declarou mais que
o fallecido não Deixou filhos. Decla-
rou mais que os pais do fallecido
são naturaes, um do Termo do Cei-
lé e o outro deste mesmo Ter-
mo. Do que, para constar, lavrei
o presente termo em que commi-
go assigna o Declarante e as tes-
temunhas Pedro Moreira de Car-
valho e Ternesto Antonio de Oli-
veira Motta residentes no arraial
desta Villa. Eu, Virginio D'Olivei-
ra Lima Escrivão de Paz o escre-
vi, e assigno

André Ferreira de Carvalho
Virginio D'Oliveira Lima
Pedro Moreira de Carvalho
Antonio D'Oliveira Motta

Numero cento e desoito. Aos dez
dias do mez de Novembro de mil oi-
tocentos e noventa e seis, neste dis-
tricto de Paz da parochia de Nos-
sa Senhora da Conceição do Raso
municipio do mesmo nome, Esta-
do Federado da Bahia comarca

C. Medeiros R.

Comarca de Monte Santo, em meu Cartorio compareceu André Ferreira de Carvalho, perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que, na fazenda Mulungú deste mesmo districto, hontem as nove horas do dia falleceu Maria Moreira de Carvalho com vinte e quatro annos de idade casada com Manoel Moreira de Carvalho natural deste Termo onde casou-se e residia. Declarou que falleceu de febres perniciosa. Declarou mais que a fallecida não deixou filhos nem testamento; mais que os pais da fallecida um é natural deste Districto e outro do Districto de Serrinha onde residem. Do que para constar, lavrei o presente termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Tenente Antonio d'Oliveira Motta, residentes no arraial desta Villa. Eu, Virginio d'Oliveira Lima, Escrivão de Paz, o escrevi e assigno.

André Ferreira de Carvalho
Virginio d'Oliveira Lima
Antonio Alves da Motta
Antonio d'Oliveira Motta

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oito centos e noventa e seis, neste Districto de Paz de Nossa Senhora da Conceição do Raso, municipio do mesmo nome, Estado Federado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o artigo 22

do Regulamento expedido com o Decreto nº 9886 de 7 de Março de 1888, faço o encerramento da escrip-turação correspondente neste livro ao anno findo de 1896, com a de-claração de que durante o referido periodo forão abertos tres assen-tos de obitos sendo nos termos geraes do Titulo 2º nos do artigo 8º e com retificação de que tratão os artigos 16 e 17 do alludido re-gulamento. E para constar la-vrei este termo que vai assignado pelo ~~primeiro~~ Juiz de Paz ~~Angelo Pastor Ferreira~~ Eu, Virgino d'Oliveira Lima, escrivão de Paz o escrevi.

Pastor Ferr.ª

Aos trinta e um dias do mez de De-sembro de mil oitocentos e noventa e sete, neste Districto de Paz da Villa do Raso, Estado da Bahia, em cumprimento do que trata o art.º 22 do Regulamento expedido com o Decreto nº 9886 de 7 de Março de 1888, faço encerramento da escriptu-ração correspondente neste livro ao anno findo de 1897, com a Declaração de que durante o referido periodo não houverão assentos de obitos escrip-tos neste livro. Sendo nos termos geraes do Titulo 2º nos do art.º 8º e com retificação de que tratão os ar-t.os 16 e 17 do alludido Regulamento. E para constar lavrei o presente que vai assignado pelo 1º juiz de Paz José ~~Pereira~~ dos Reis Eu Virginio d'Oliveira Lima, escrivão de Paz, o escrevi.

P. Reis

Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de mil oitocentos e noventa e oito, neste districto de Paz da Villa do Raso, Estado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o art.º 22 do Regulamento expedido com o decreto nº 9886 de 7 de Março de 1888, faço o encerramento da escripturação correspondente neste livro do anno findo de 1898 com a declaração de que durante o referido periodo não houverão assentos de obitos escriptos neste livro, sendo nos termos geraes do Titulo 2º nos do art.º 8 e com rectificações de que tratão os artigos 16 e 17 do alludido Regulamento. E, para constar lavrei o presente que vai assignado pelo 3º Juiz de Paz em pleno exercicio José Ferreira de Carvalho. Eu, Virgilio de Oliveira Lima, Escrivão interino de Paz, o escrevi. J. F. Carvalho.

Numero cento e desenove. Aos onze dias do mez de Maio de mil oitocentos e noventa e nove, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, municipio do mesmo nome, Comarca de Tucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio Compareceu o Tenente Manoel Ferreira Lima, perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que hontem ás 11 horas da noite na Fazenda Alto Alegre deste Districto falleceu Anna Maria da Conceição com 35 annos de idade, casada com Jovino Ferreira de Carvalho, filha legitima de Vicente Lopes de Araujo e de Maria Rita de Jesus naturaes do Termo de Serrinha e residentes no Termo do Conde; Declarou mais que morreu

de estupôr e deixar cinco filhos orphãos
e que é natural de Serrinha, onde se
casou e residente neste Districto on-
de vivia da lavoura e que vai sepul-
tada no Cemiterio desta Matriz. Do
que para constar, lavrei este termo em
que commigo assigna o declarante
e as testemunhas Emilio Ferreira da
Matta e Pedro Moreira de Carvalho,
residentes no arraial desta Villa.
Eu, Virginio d'Oliveira Lima Escri-
vão interino de Paz o escrevi, li perante
todos e assigno com o declarante e tes-
temunhas.

Virginio d'Oliveira Lima
Manoel Ferreira Lima.
Emilio Ferreira da Matta
Pedro Moreira de Carvalho

Numero cento e vinte. Aos qua-
tro dias do mez de Dezembro do anno de
mil e novecentos, neste Districto de Paz da
parochia da Conceição do Raso, munici-
pio do mesmo nome, Comarca do Tuca-
no, Estado da Bahia, em meu cartorio
compareceu o cidadão Tenente Anto-
nio de Oliveira Motta, perante as teste-
munhas abaixo firmadas, declarou que
hontem ás dez horas da manhã na fa-
zenda Larangeiras deste Districto em
sua propria casa de residencia, falle-
ceu Maria Silvina da Conceição Motta,
com vinte e seis annos de edade ca-
sada com Francisco Ferreira da Mo-
tta, filha legitima de Angelo Pastor
Ferreira e Maria Pinheiro da Encarna-
ção, natural e residente neste Distri-
cto, declarou mais que morreu de mo-
lestia desconhecida e deixou seis filhos

C. Rebello [?]

filhos orphaõs e que vivia da lavoura e que vai sepultada no cimiterio desta freguezia. Do que para constar, lavrei este termo em que commigo assigna o declarante e as testemunhas Antonio Alves da Motta e Tenente João de Moura Barretto residentes neste Termo. Eu, Virginio de Oliveira Lima escrivão interino do Jury, servindo de escrivão de Paz, escrevi.

Virginio d'Oliveira Lima
Antonio de Oliveira Motta
Antonio Alves da Motta
João de Moura Barretto

Numero sento e vinte e um.
Aos vinte dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e um neste Districto de paz da parochia da Conceição do Rasso, municipio do mesmo nome, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu o cidadão Tenente Virginio de Oliveira Lima perante as testemunhas abaixo asignadas, declarou que hontem as doses horas do dia na fazenda Caldeirão deste Districto faleceu João, com dez mezes de edade filho legitimo de José Ferreira Lima e de Anna Ritta do Espirito Santo. Falecido de molestia desconhecida e que os pais são naturaes e residentes neste Districto onde se casarão e vivem da lavoura. Declarou mais que vai sepultado no cemiterio

cemeterio desta freguezia. Do
que para constar lavrei o presen
te termo que commigo assigna
o declarante e as testemunhas
José Ferreira Africo e Emilio
Ferreira da Motta residen
tes neste Destricto. Eu João
Donato Pinheiro, escrevão in
terino de paz o escrevi e assi
gno.

João Donato Pinheiro
Virginio d'Antonia Lima
José Ferreira Africo.

Numero ~~Duzentos~~ cento e vinte e dous
Aos vinte dias do mez de Novembro
do anno de mil novecentos e um
neste Destricto de paz da parochia
de Nossa Senhora da Conceição
do Rass, municipio do mesmo
nome comarca do Tucano Estado
da Bahia em meu cartorio
compareceu Antonio Apo
licarpio do Santo perante as
testemunhas baixo afirmadas, De
clarou que hontem as dez horas
do dia na fazenda bom-succes
so do Destricto de Serrinha, fa
leceu Maria com dous annos
e seis mezes de idade filha legiti
ma de José Joaquim de Santa-Anna
e de Maria Eduardo da Conceição
faleceu de molestia desconhe
cida, e que o pai e natural e re
sidente do Destricto de Serrinha
e a mãi natural de Jacubina
residentes no Destricto de Serrinha
onde se casarão e vivem de lavora
declarou mais que vai sepultado

sepultado no cimiterio desta freguezia da Nossa Senhora da Conceição do Raso. Do que para constar, lavrei o presente termo que commigo assignara o Declarante e as testemunhas Jovino Ferreira Villanova e Virginio de Oliveira Lima. Residente neste Destricto. Eu João Donato Pinheiro escrevão interino de pazes escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Antonio Publicampio dos Santo
Jovino Ferreira Villa Nova
Virginio d' Oliveira Lima

Numero cento e vinte, trez. Aos onzes dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e um, neste districto de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, comarca do Geremoabo estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Josepha Ursula de Castro perante as testemunhas abaixo afirmadas, declarou que hontem as onzes horas da noite no arraial desta villa em sua casa de residencia, falleceu Maria com sete mezes e dez dias de edade, filha legitima de Raymundo Bello de Castro (ja fallecido) e a declarante Josepha Ursula de Castro, falecida de molestia desconhecida. Declarou que são naturaes e residente no arraial desta villa onde se casarão e vevem de lavora, declarou mais que vai sepultada no cimiterio desta freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, pede arrogo

arrogo a Declarante por não saber ler
nem escrever, Virginio de Oliveira Lima
Do que para constar lavrei o presente
Termo em que assigna commigo a Decla-
rante e as testemunhas José Teixei-
ra Sobrinho e José Remão Soares
Valla as entre linhas ja falecido. As testemu-
nhas são residentes nesta villa. Eu João
Donato Pereira escrivão interino
de paz, o escrevi e assigno.

João Donato Pereira
Virginio de Oliveira Lima
José Remão Soares
José Teixeira Sobrinho

Numero cento e vinte quatro
Aos quatorze dias do mez de
Desembro do anno de mil nove-
centos e um, neste Destricto de paz
Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, comarca do
Tucano Estado da Bahia, em meu
cartorio compareceu Cyriaco
de Souza Gaz perante as testemu-
nhas baixo afirmadas, Declarou
que hontem em sua casa de resi-
dencia na fazenda retiro do
as cinco horas da tarde fale-
ceu José com quatro dias de eda-
de, Declarou mais que foi ba-
ptisado em casa, filho legitimo do
Declarante Cyriaco de Souza Gaz
e Anna Maria de Jesus falecido
de molestia desconhecida Declarou
mais elle Declarante que são natu-
raes e residente nesta freguezia
onde se casarão e vivem de lavoura
Declarou mais que vai sepulta-
do no cemiterio desta freguezia

freguezia de Nossa Senhora da
Conceição do Raso, o Declarante
pede a rogo por não saber ler Virgi-
nio de Oliveira Lima Do que para
constar lavrei o presente termo
em que assigna commigo o Declara-
nte e as testemunhas Emilio Fer-
reira da Motta José Teixeira
Sobrinho Eu João Donato Fer-
reira escrivão em termo de paz
o escrevi e assigno.
João Donato Ferreira
Virginio d'Oliveira Lima
José Teixeira Sobrinho

Numero cento e quarenta e vinte
e cinco Aos cinco dias do mez de Ja-
neiro do anno de mil novecentos e
dous, neste districto de paz, parochia
de Nossa Senhora da Conceição do
Raso, Comarca do Tucano Estado
da Bahia em meu cartorio compa-
receu Olavo Alves Pinto Professor
publico desta villa perante as
Testemunha a baixo firmadas
Declarou que hontem as douze
horas da noite em sua casa de
residencia no arraial desta villa
falleceu Salvador com onze dias
edade. Declarou mais que foi bapti-
sado em casa, seu filho legitimo
e de sua mulher Dona Anna da
Silva Pinto, fallecido de molestia
desconhecida. Declarou mais elle
Declarante que são ambos residen-
te nesta freguesia de Nossa Senho-
ra da Conceição Declarou mais
que deu o nome ao livro do registro
de Nascimento e que ha de ser sepul-

sepultado no cemiterio desta freguezia. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas Virginio de Oliveira Lima e Irineu Ferreira da Costa. Eu João Donato Pinheiro escrivão interino de paz escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Olavo Alves Pinto
Irineu Ferreira da Costa
Virginio d'Oliveira Lima

Numero cento e vinte seis
Ao primeiro dia do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e dois, neste destricto de paz Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Janoario Dias Barretto perante as testemunhas abaixo firmada declarou que hoje a uma hora da manhã em sua casa de residencia na fazenda Tocatha deste municipio, falleceu José com quatorze annos de idade filho legitimo de Janoario Dias Barretto e Retta Baratana de Jesus falleceu de inflamação nos intestinos, Declarou mais que elle declarante são ambos naturaes e residente desta freguezia de Nossa Senhora da Conceição, e vai sepultado no cemiterio desta freguezia, declarou mais que são lavrador. Do que para constar la-

[illegible] Medeiros [illegible]

lavrei o presente termo em que assi
gna commigo o Declarante e as testemu
nha Virginio de Oliveira Lima e
Candido Alves de Oliveira, a rogo do
Declarante por não saber ler José Remão
Soares valhe a entre linha que diz para
Eu João Donato Pinheiro escrivão
interino de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Remão Soares
Virginio d'Oliveira Lima
Candido Alves Oliveira

Numero cento e vinte sete. Aos
trinta dias do mez de Abril do
anno de mil novecentos e dois, nes
ta villa de Paz da parochia de
Nossa Senhora da Conceição do
Raso, Comarca do Tucano Esta
do da Bahia, em meu cartorio
compareceu Manoel Berthold
da Silva, perante as testemu
nhas abaixo firmada, Declarou
que hontem as cinco horas da
manhã em sua casa de residen
cia na fasenda dos paus bran
cos deste Municipio, faleceu
João Domingos da Silva com se
tenta e dois annos de idade ca
sado com Maria Fransisca de Jezus
filho legitimo de Domingos
da Silva, e Lucianna Maria de
Jezus Declarou mais o Declaran
te que deixou sete filhos [illegible]
e que vivem de lavoura, e que vai
sepultado no cimiterio des
ta Freguesia. De que para con
tar lavrei o presente termo
em que assigna commigo o De
clarante e as Testemunhas

testemunhas Tenente Virginio de Oliveira Lima e João Posido-
nio das Neves. Eu João Donato
Pinheiro escrivão de Paz o escre-
vi e assigno.

João Donato Pinheiro
Manoel Bertholdo da Silva
Virginio d'Oliveira Lima
João Posidonio das Neves

Numero sete e vinte oito
Aos oito dias do mez de Ma-
io do anno de mil novecentos
e dois, neste Districto de paz da
Parochia de Nossa Senhora da
Conceição do Rosso, Comarca
do Tucano Estado da Bahia,
em meu cartorio compare-
ceo Patricio José Baptista
perante as testemunhas a-
baixo firmadas Declarou
que hontem as onze horas
do dia na fazenda Serra fallecêo Maria Espi-
rito Santo de Jesus com vinte
e nove annos de idade soltei-
ra, filha natural de Ignacia
Maria de Jesus ja fallecida,
declarou tambem elle declarante
que deixou dois filhos os quaes
vivem de lavoura, Declarou ma-
is que morreu de molestia desconhecida
Declarou mais que vai ser sepul-
tada no cemiterio desta fre-
guesia de Nossa Senhora da Con-
ceição do Rosso, do que para cons-
tar lavrei o presente termo em
que assigno commigo a rogo do
Declarante Anastacio Pereira
dos Santos e as testemunhas

C. Rebello

testemunhas Tenente Virginio de Oliveira Lima e Emiditio Ferreira da Motta residentes nesta villa vallo as entre lindos que dez na fazenda Terra. Eu João Donato Pinheiro escrivão de paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Aprestacio Pereira dos Santos
Emygdio Ferreira da Motta
Virginio d'Oliveira Lima

Numero cento e vinte nove aos vinte e cinco dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e dois neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Tertuliano Gonsalves dos Santos perante as testemunhas abaixo firmadas Declarou que hontem as seis horas do dia em sua casa de residencia na fazenda inchú falleceu Maximiana Maria de Jesus com sessenta annos de idade, viuva de Manoel Gonsalves dos Santos Declarou mais elle declarante que deixou sete filhos os quaes vivem de lavoura, declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, declarou mais que vai ser sepultada no cemeterio desta villa, Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo arrogo do Declarante Candido Alves de Oliveira e as testemunhas José de Freitas Barbosa e Tiburcio Valeriano de

de Carvalho residentes nesta freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, eu João Donato Pinheiro escrivão de paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Candido Alves de Oliveira
José Freitas Baellar Filho
Teburcio Valeriano de Carvalho

Numero Sento e Trinta. Aos nove dias do mez de Julho do Anno de mil novecentos e dois, neste destricto de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca de Tucano Estado da Bahia em o meu cartorio compareceo José Marcellino dos Santos perante as testimunhas abaixo firmadas declarou que hontem as quatro horas da tarde em sua casa de residencia na fazenda Poço Grande deste destricto falleceo Gregorio com um anno de edade filho do declarante e D. Teburtina Maria de Jesus declarou mais elle declarante que deo o nome da criança ao livro do registro de Nascimento, declarou mais que falleceo de febre declarou mais que vai sepultado no simiterio desta freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Raso; Do que para constar lavrei o presente termo

Termo em que assigno a rogo do Declarante Venancio Paschoal dos Santos e as testemunhas Torrente Virginio de Oliveira Lima e Manoel Rodrigues Filho residentes nesta freguezia. Eu João Donato Pinheiro escrivão do Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Venancio Paschoal dos Santos
Manoel Rodrigues Filho
Virginio d'Oliveira Lima

Numero Cento e trinta e um. Aos doze dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e dois neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca de Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Manoel João Pereira perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hontem as trez horas da tarde na fazenda da Lagoa da Laje deste Districto faleceu Maria com um dia de edade filha do Declarante e D. Jeronima Maria de Jesus já fallecida declarou mais que falleceu de molestia

molestia desconhecida
declarou mais que vai
sepultada no cemiterio
do arraial de Pedra al
ta deste Districto de
paz. Do que para cons
tar lavrei o presente
termo em que assigno
commigo a rogo do De
clarante José Teixei
ra Sobrinho e as tes
temunhas Tenente
Virginio Oliveira Li
ma e Francisco Ferrei
ra da Motta, natu
raes e residentes nes
ta Freguezia. Eu Jo
ão Donato Pinheiro
escrivão de paz o escre
vi e assigno

João Donato Pinheiro
José Teixeira Sobrinho
Virginio d Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero Cento e trinta
dois. Aos quatorze dias do
mez de Julho do anno
de mil novecentos e dous
neste Districto de paz
da parochia de Nossa
Senhora da Conceição
do Raso Comarca do Feu
cano Estado da Bahia
em meu cartorio compa
receu Manoel João Pereira
perante as testemunhas
abaixo firmadas declarou
que hontem as quatro horas

horas da tarde em sua casa de residencia na fazenda Rio da Prata deste Districto, falleceu Josepha Maria de Jesus com vinte e dois annos de idade casada com o mesmo Declarante Manoel João Pereira, filha legitima de Euzebio Pereira de Santa Anna e D. Antonia Maria de Sousa, naturaes e residentes deste Districto. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida. Declarou mais que vae sepultada no cemiterio de Pedra-alta deste Districto. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigno com o mesmo a rogo do Declarante José Teixeira Sobrinho e as testemunhas o Tenente Virginio de Oliveira Lima e Francisco Ferreira da Motta residentes nesta Freguezia. Eu João Donato Pinheiro escrivão de paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Teixeira Sobrinho
Virginio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero cento e trinta e trez

Numero cento e trinta e trez. Aos vinte e oito dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e dous nesta

neste Districto de Paz da
parochia de Nossa Senho
ra da Conceição do Ra-
zo Comarca do Tucano
Estado da Bahia, em
meu cartorio compareceu
Marciano José da Silva
perante as testemunhas
a baixo firmadas dicla
rou que hontem as sete
horas da noite em sua
caza de rezidencia na
fazenda Imirador des-
te Destricto faleceu Mau
reia com nove dias
di edade filha legitima
do mesmo Declarante
Marciano José da Silva
e D. Joanna Maria do Espe
rito Santo naturaes e rezi
dentes nesta freguezia de-
clarou mais que deu o no
me da creança no livro de
registro de Nascimentos, de
clarou mais que vai sepul-
tada no cemeterio desta
freguezia, e que faleceu
de molestia desconhe-ci
da Declarou mais que os Avós
paternos são Hilario José de
Castro já falecidos Juliana
Maria de Jezus naturaes
e residentes nesta freguezia. Do
que para constar lavrei o pre
zente termo em que assigna
commigo o Declarante e as
testemunhas o Tenente Gre
gorio de Oliveira Lima e
Francisco Ferreira Motta
naturaes e residentes nesta

nesta freguezia. Eu João Dona-
to Pinheiro escrevão de Paz
o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

Virginio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero seis centos e trinta e qua-
tro. Ao primeiro dia do mez de
Dezembro do anno de mil nove
centos e doze, neste Destricto
de Paz da Parochia de Nos-
sa Senhora da Conceição
do Raso, Comarca do Tucano
no Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu João José
de Andrade perante as tes-
temunhas abaixo firma-
dos, declarou que hontem
as dez horas do dia em sua
casa de residencia na fa-
zenda João Vieira deste Des-
tricto, faleceu Manoel com
oito annos de edade, filho
legitimo do Declarante João
José de Andrade e de sua mu-
lher Maria Francisca da Con-
ceição, naturaes e residentes
nesta freguezia, declarou
que faleceu de molestia des-
conhecida, declarou mais
que os avos paternos são Flo-
rencio José de Andrade ja
falecido, Idelfina Maria
de Jezus ja falecida, e mater-
nos José de Souza Goes Geroni-
ma Maria de Jezus, declarou
mais que vai sepultar-se em

no cimiterio desta Freguezia. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Manoel Nascimento Goes, e as testemunhas Vecente de Souza Goes José de Souza Goes Filho residentes desta Freguezia. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Manoel do Nazcim.to Goes
Vicente de Souza Goes

Numero cento e trinta e cinco. Aos vinte e sete dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dous, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Manoel Berthaldo da Silva perante as testemunhas abaixo firmadas declarou que hontem as sete horas da noite em sua caza de residencia na fazenda Umbuzeiro da Cruz deste Districto falleceu Paulo Bispo dos Santos com vinte cinco annos de edade, filho legitimo de Gregorio Bispo dos Santos ja fallecido e Recorda Maria de Jezus ja fallecida, Declarou mais o Declarante que falleceu de

de constipação, declarou mais que
vae sepultado no semiterio desta
freguezia; declarou mais que era
cazado com Luzia Maria de Je-
sus ambos são residente nesta
freguezia. Do que para constar la-
vrei o presente termo em que assi-
gnou commigo o declarante e as tes-
temunhas o Tenente Virginio Oli-
veira Lima e José Verdelino
Pinheiro. Eu João Donato Pe-
escrivão de Paz o escrevi e assi-
gno.
João Donato Pinheiro
Manoel Bertholdo da Silva
Virginio d'Oliveira Lima
José Verdelino Pinheiro

— — — — — — — — — — —

N.º trezentos e trinta e seis. Aos
treze dias do mez de Janeiro
do anno de mil novecentos e treze
neste Districto de Paz da
parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Rozo
Comarca do Tucano Esta-
do da Bahia em meu carto-
rio compareceu Tertuliano Pe-
reira dos Santos perante as
testemunhas abaixo firma-
das declarou que hontem
as seis e meia horas da no-
ite em sua casa de residen-
cia na fazenda Jpehú, des-
te Districto falleceu Isido-
ria com doze dias de ida-
de, filha do mesmo decla-
rante, e Joanna Maria de
Souza, declarou mais que
falleceu de mulestia desco-
nhecida, declarou mais

mais que vai sepultado no
cemiterio desta freguezia,
declarou mais que os avós pa-
terno Augusta Maria de
Jesus e materno Francisco Bis-
po de Castro e Joanna Ma-
ria de Souza, ambos são
naturaes e residentes nesta
freguezia, declarou mais
que deu o nome da criança
a o livro de registro de Nas-
cimento. Do que para constar
lavrei o presente termo em
que assigno commigo a rogo
do Declarante Candido Al-
ves de Oliveira e as testemu-
nhas José Alves Pinheiro e
Luiz Alvino de Oliveira. Eu
João Donato Pinheiro escrivão
de Paz, o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Candido Alves de Oliveira
José Alves Pinheiro
Luiz Alvino de Oliveira

Numero sete e trinta e sete. Aos vin-
te e nove dias do mez de janeiro do
anno de mil novecentos e trezen-
te Districto de Paz da Paro-
chia de Nossa Senhora
da Conceição do Rosso, Comar-
ca do Tucano Estado da
Bahia, em meu cartorio
compareceu Barregundes Te-
xeira dos Santos perante as
testemunhas abaixo firmadas
declarou que hontem a uma
digo a uma hora da noite em
sua casa de residencia na

C. Rebello

na Fazenda Santa Retta deste
Districto fallecceu Joanna Evan
gelista com um mez e trez dias de
idade, filha legitima do mesmo
declarante e Isabel Luzia de
Jesus, declarou mais que fallecceu
de molestia desconhecida e que
vai sepultada no cemeterio desta
Villa, e que os avós paternos são
Antonio Pereira dos Santos
já fallecido e Josepha Maria de
Jesus já fallecida e maternos
Antonio de Souza, e Luzia de
Jesus, ambos são naturaes e
residentes neste Distri-
cto. Do que para constar lavrei
o presente termo em que assi-
gna comigo a rogo do declaran
te o Tenente Virginio de Olivei
ra Lima e as testemunhas José
Verdelino Pinheiro Candido
Alves de Oliveira residen
tes nesta Villa. Eu João
Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno.
João Donato Pinheiro
J. Virginio d'Oliveira Lima
José Verdelino Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

- - - - - - - - - - - - -

Numero cento e trinta oito. Aos
trez dias do mez de Março
do anno de mil novecentos e
trez, neste Districto de Paz
da Parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Ra
so comarca do Tucano Es
tado da Bahia, em meu car-
torio compareceu José Joa-
quim de Santa Rosa, lavrador
e

perante as testemunhas a bai-
xo firmadas, declarou que hon-
tem as duas horas da tarde
em sua casa de residencia no
Arraial desta Villa falleceu
Faustina Maria das Virgens com
quarenta e seis annos de edade
casada com o mesmo Decla-
rante José Joaquim de Santa Ro-
za deixando oito filhos, sendo
seis orphãos, declarou que fall-
eceu de molestia dos pulmões,
e que vai sepultada no cemi-
terio desta Villa, declarou
mais que os avós maternos são
Marcellino de Souza Goes ja fal-
lecido e Maria de Jesus ambos
são naturaes e residentes nes-
te Termo, e paternos José Mar-
tins de Almeida ja fallecido e An-
tonia de Almeida ja fallecida
naturaes e residentes no Destri-
cto da Villa do Itapicurú
Do que para constar lavrei
o presente Termo em que
assignão commigo o Declaran-
te e as testemunhas o Tenen-
te Virginio de Oliveira Lima
Francisco Ferreira Mo-
tta, residentes nesta Fregue-
zia. Eu João Donato Pinhei-
ro escrivão de paz o escre-
vi e assigno.

João Donato Pinheiro
José Joaquim de Sta Roza
Virginio d'Oliveira Lima
Francisco Ferreira da Motta

Numero seis centos e noventa e nove. Aos do-

doze dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Antonio Firmino de Castro perante as testemunhas abaixo firma declarou que hontem as duas horas da tarde em sua casa de residencia na fazenda Lagoinha da Serra deste districto falleceu Josepha com dez mezes de idade filha do mesmo declarante com Theodoria Maria de Jezus, naturaes e residentes neste termo, declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultada no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignou commigo a rogo do declarante o Tenente Virginio de Oliveira Lima e as testemunhas José Verdelino Pinheiro José Alves Pinheiro naturaes e residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Virginio d'Oliveira Lima
José Verdelino Pinheiro
José Alves Pinheiro

- - - - - - - - - - - - - - -

Numero sesenta e quarenta, aos vinte e nove dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Lucio José da

da Cruz perante as testemunhas abaixo firmadas, declarou que hon-
tem as doze horas da noite em sua casa de residencia na fazenda Barreiro-Es-
curo deste districto falleceu Flaviana com nove dias de idade filha do mes-
mo declarante Lucio José da Cruz e Anna Maria de Jezus, naturaes e residentes neste termo, declarou mais que vai sepultado no cimiterio desta Villa, e que falleceu de mo-
lestia desconhecida. Do que para cons-
tar lavrei o prezente termo em que assigna commigo arogo do declaran-
te José Pedro de Carvalho, e as tes-
timunhas José Alves Pinheiro e Luiz Albino de Oliveira naturaes residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

José Alves Pinheiro

Luiz Albino de Oliveira

Numero Cento e quarenta e um Aos trinta dias do mez de Março do anno de mil novecentos e trez neste distri-
cto de Paz da Parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Roso, Comar-
ca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Vital Gonsalves dos Santos perante as tes-
timunhas abaixo firmadas, de-
clarou que hontem as oito horas da noite em sua casa de residen-
cia na fazenda Trahiri deste dis-
tricto falleceu Cypriano com dous mezes de idade filho do mesmo declarante, e Margari

Margarida Maria de Jesus, natu-
raes e residentes neste termo, de-
clarou mais que fallecera de molestia
desconhecida e que vai sepultada no
cemiterio desta Villa. Do que para
constar lavrei o presente termo em
que assigno commigo a rogo do declarante
José Pedro de Carvalho e as
testemunhas José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira
naturaes e residentes neste termo.
Eu João Donato Pinheiro escrivão
de Paz, o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero cento e quarenta e dous.
Aos trinta dias do mez de Março
do anno de mil novecentos
e trez neste Districto de Paz
da Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Poço, Comarca
do Jucurucú Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu Jovino
Ferreira Villanova perante
as testemunhas abaixo nomeadas
declarou que hontem
as dez horas da noite em sua
casa de residencia no arraial
desta Villa falleceu Jovina
com cinco mezes de idade
filha do mesmo Declarante
Jovino Ferreira Villa-nova e D.
Anna Maria de Araujo, natu-
raes do Districto de Serrinha re-
sidentes nesta freguezia e que

e que fallecera de molestia desconhe
cida declarou mais que vai se-
pultada no cemiterio desta freguê
sia. Do que para constar lavrei o
presente termo em que assigno
commigo o declarante e as tes-
temunhas Candido Alves de Oli-
veira e José Alves Pinheiro na-
turaes e residentes neste termo
Eu João Donato Pinheiro es-
crivão de Paz o escrevi e assi-
gno

João Donato Pinheiro
Jovino Ferreira de Villas Boas
Candido Alves de Oliveira
José Alves Pinheiro

Numero cento e quarenta e treis. Aos
trinta dias do mez de Março do an
no de mil novecentos e treis neste
Districto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Raso Co
marca do Tucano Estado da Ba
hia, em meu cartorio compareceu
José Felix da Cruz perante as tes
temunhas abaixo nomeadas e
assignadas declarou que hoje as
quatro horas da madrugada
em sua casa de residencia
na fazenda Santa-Rita deste
Districto falleceu Sophia com
vinte dias de idade filha do mes
mo declarante José Felix da Cruz
e Anna Maria de Jesus natu
raes e residentes neste termo,
declarou mais que falleceu de
um tumor, e que vai sepulta
da no cemiterio desta fregue
zia. Do que para constar lavrei

C. Eduardo P.

lavrei o presente termo e em que assigna commigo o declaran te e as testemunhas Innocente Virginio de Oliveira Lima e Candido Alves de Oliveira naturaes residentes neste Termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Felix da Cruz
Virginio d'Oliveira Lima
Candido Alves de Oliveira

Numero sete e quarenta e quatro. Aos seis dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e trez neste Districto de paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Leandro Pereira da Silva perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as oito horas do dia em sua casa de residencia na fazenda Caldeirão do Pereira deste Districto falleceu Margarida Maria de Jesus com trinta e cinco annos de idade, casada com o mesmo declarante Leandro Pereira da Silva naturaes e residentes neste Termo declarou mais que deixo treze filhos orphãos, sendo o primeiro Maria Thereza de Jesus com dezenove annos de idade e Manoel Martins da Silva com dezesete annos de idade e José

José Tiburcio da Silva com quinze annos de idade, Thomaz Pereira da Silva com dose annos de idade, Joanna Maria de Jezus com onze annos de idade, João Pereira da Silva com dez annos de idade, Josepha Calisto de Jezus com nove annos de idade, Florencio Pereira da Silva com oito annos de idade, Antonio Pereira da Silva com sete annos de idade, Josepha Catharina de Jezus com seis annos de idade, Celestina Maria de Jezus com cinco annos de idade, Tertuliano Pereira da Silva com dois annos de idade, José da Silva com um anno de idade, declarou mais que falleceu de molestia desconhecida e que viveu de lavoura, declarou mais que vai sepultada no cemiterio desta freguezia. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do declarante o Tenente Virginio de Oliveira Lima e as testemunhas Candido Alves de Oliveira e José Alves Pinheiro naturaes e residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Virginio d'Oliveira Lima
Candido Alves de Oliveira
José Alves Pinheiro

Numero cento e quarenta e cinco. Aos quinze dias do mez de abril

Abril do anno de mil novecentos
e trez neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora
da Conceição do Raso, Comar
ca do Tucano Estado da Ba
hia em meu cartorio compa
receu José Avelino das Ne
ves perante as testemunhas
abaixo assignados declarou
que hontem as sete horas da noi
te em sua casa de residencia
no arraial desta villa falleceu
Avelina com doze mezes de ida
de, filha legitima do de
clarante José Avelino das Ne
ves e Josepha Maria de Jesus
naturaes e residentes nesta fre
guezia declarou mais que falle
ceu de febre e que vae
sepultada no cemiterio da
freguezia. Do que para constar
lavrei o presente termo em que
assigna commigo o declarante
e as testemunhas José Alves
Pinheiro e Candido Alves
de Oliveira residentes nes
te termo. Eu João Donato Pi
nheiro Escrivão de Paz o es
crevi e assigno
João Donato Pinheiro
José Avelino das Neves
José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero oito e quarenta e seis
Aos quinze dias do mez de Abril do anno
de mil novecentos e trez neste
districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Concei
ção do Raso, comarca do

do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compare-
ceo Paulo de Souza Goes
perante as testemunhas a
baixo firmadas, declarou
que hontem as dez horas da
noite em seu casa de re-
sidencia na fasenda Lameu-
ro do Singui, falleceu José
Damazio com quatro mezes
de idade filho do mesmo de-
clarante Paulo de Souza Goes
e Theodoria Maria de Jesus
naturaes e residentes neste
termo, declarou mais que falle-
ceu de gactos e que vai ser sepulta-
do no cemiterio desta freguezia
Do que para constar lavrei o pre-
sente termo em que assigna com-
migo a rogo do declarante
José Verdelino Pinheiro e as
testemunhas Tenente Virginio de
Oliveira Lima e José Alves Pi-
nheiro naturaes e residentes nes-
ta freguezia. Eu João Dona-
to Pinheiro Escrivão de Paz
o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
José Verdelino Pinheiro
Virginio d'Oliveira Lima
José Alves Pinheiro

Numero cento e quarenta e sete
Aos dezoito dias do mez de Abr-
il do anno de mil novecentos e trez
neste Destricto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
do Raso, Comarca do Tucano Es-
tado da Bahia, em meu cartorio
compareceu o Capitão Geraldo

C. Rebello Jr.

Geraldo Pereira de Mattos peran
te as testemunhas abaixo nomea
dos e assignadas declarou que hon
tem ~~na~~ as sete horas do dia na fazenda Sitio-Novo deste
Destricto, falleceu Clemente Pereira
de Mattos com cincoenta e cinco annos
de idade, casado com Francisca Xa
vier de Moura filha legitima
de João Pereira de Mattos e Felippa
Maria de Jesus, declarou mais que
deixo tres filhos de maior idade,
e que falleceu de molestia desco
nhecida, e que vai sepultado no ci
miterio desta Villa, declarou ma
is que sua profição era de lavrador
e que era natural e residente des
te Termo. Valhe as entre linhas
que diz as sete horas do dia. Do que
para constar lavrei o presente
termo em que assigna commigo
o Declarante e as testemunhas.
Tenente Virginio de Oliveira Lima
e José Virdilino Pinheiro natu
raes e rezedentes nesta Villa. Eu
João Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Geraldo Per.ª de Mattos
Virginio d'Oliveira Lima
José Verdilino Pinheiro

Numero cento e quarenta e
oito. Aos desoito dias do mez de
Maio do anno de mil novecentos e trez
neste districto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição do Raso Co
marca do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Mar-

Martelliano Quintino de Andrade perante as testemunhas abaixo nomeiadas e assignadas declarou que hontem as dez horas da noite em sua casa de residencia na fazenda Morro deste Districto, falleceu Thomaz com dois e meio annos de idade, filho do mesmo declarante Martelliano Quintino de Andrade e Satyra Maria de Jesus, naturaes e residentes neste termo, declarou mais que falleceu de endigestão e que vai sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigno commigo arogo do declarante Francisco Manoel da Silva, e as testemunhas José Alves Pinheiro e Candido Alves de Oliveira naturaes e residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Francisco ~~Manoel da Silva~~
José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero vinte e quarenta e nove. Aos doze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Damião Cardozo de Mattos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as oito horas da noite em casa de residencia na fazenda Guaradiarhas destes Districto, falleceu Theodozia com

C. Rebello Jr. 83

com quinze dias de edade filha legitima do mesmo Declarante Damião Cardozo de Mattos e Carolina Maria de Jesus naturaes e residentes neste termo onde se casaram e residem, e que a sua profissão é de vaqueiro. declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e vai sepultada no cimiterio desta villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assignou commigo o declarante e as testemunhas, José Alves Pinheiro Candido Alves de Oliveira naturaes e residentes neste termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi, e assigno

João Donato Pinheiro
Damião Cardozo de Mattos
José Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero setto e quarenta, digo cincoenta. Aos seis dias do mez de julho do anno de mil novecentos e treze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rosa, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Rumão José de Souza perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hoje a uma hora da madrugada em sua casa de residencia na fazenda Ribeira deste Districto, falleceu Domingos com onze mezes de edade filho do mesmo Declarante Rumão José de Souza e Maria de Souza naturaes e residentes neste termo, onde se casaram e vivem de lavoura, declarou mais que falleceu de molestia des

desconhecida, e que vai sepulta-
do no cimiterio desta villa. Do que
para constar lavrei o prezente termo
em que assigna commigo a rogo do Decla-
rante José de Souza Goes, e as teste-
munhas José Romão Soares e Salus-
tiano Ferreira de Carvalho natu-
raes e residentes neste termo. Eu João Do-
nato Pinheiro escrivão de Paz o
escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

José Romão Soares

Numero sento e cincoenta. Aos
cinco dias do mez de Agosto do an-
no de mil novecentos e trez, neste Dis-
tricto de Paz, da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo, Comar-
ca do Tucano Estado da Bahia,
em meu cartorio compareceu An-
dré Ferreira de Carvalho, peran-
te as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas, declarou que hoje as
trez horas da madrugada em casa de
residencia na fazenda Dezerto deste
Destricto, falleceu Maria Fidelle do
Espirito-Santo com oitenta e um an-
no de edade; falleceu de molestia
desconhecida; declarou mais que era
viuva do finado (C.ª) capitão José
Thomé Ferreira, (a que) deixou oito
filhos de maior edade, o primeiro é o
mesmo declarante André Ferreira de
Carvalho, e Manoel Ferreira Lima, Je-
nuno Ferreira de Carvalho, e Maria Aris-
tedes da Conceição, Francisca Ingra-
ça da Crôua, Jesuina Moreira do
Espirito-Santo, Malina Genovevia

Genovevia da Conceição, e Anna
Ritta de Jesus; ambos são naturaes
e residentes neste termo, declarou mais
que vai sepultada na Igreja desta
villa. Do que para constar lavrei o
presente termo em que assigno com-
migo o declarante e as testemunhas
Joaquim Alves Pinheiro e Candido
Alves de Oliveira, naturaes e resi-
dentes nesta villa. Eu João Donato
Pinheiro Escrivão de Paz o
escrevi e assigno.
João Donato Pinheiro
André Ferreira de Carvalho
Joaquim Alves Pinheiro
Candido Alves de Oliveira

Numero cento e cincoenta e dois. Aos no-
ve dias do mez de Agosto do anno de
mil novecentos e trez, neste Distri-
cto de Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição do Rozo,
Comarca do Tucano Estado da Ba-
hia, em meu cartorio compareceu
José Francisco de Souza peran-
te as testemunhas abaixo nomea-
das e assignados, declarou que hon-
tem as onze e meia horas da noite
em sua casa de residencia na Fa-
zenda Bom Jardim deste Distri-
cto, falleceu Manoel com um mez
e quinze dias de idade seu filho e de sua mu-
lher Maria Izidoria; ambos natu-
raes e residentes neste termo. Declarou
mais que falleceu de molestia desconhe-
cida e que vai sepultado no cimi-
terio desta villa. Do que para constar
lavrei o presente termo em que assi-
gna commigo a rogo do declarante Luiz
Alvino de Oliveira e as testemunhas

testemunhas Candido Alves de Oliveira e Estevão Ferreira de Carvalho naturaes e residentes neste termo. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz, o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Luiz Alvino de Oliveira
Candido Alves de Oliveira
Estevão Ferreira de Carvalho

Numero cento cincoenta e treze. Aos deze nove dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trez, neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Roso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Ferreira de Carvalho, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hoje no mesmo dia as dez horas falleceu Martinha sua filha legitima e de sua mulher Virginia Maria de Jesus naturaes e residentes neste termo onde se casarão e residem, e vivem de lavoura, e que o fallecimento foi em sua casa de residencia no arraial desta villa. Declarou mais que falleceu de inflamação nos intestinos e que vae sepultada no cemiterio desta mesma Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas José Verdelino Pinheiro Irineu de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Ferreira de Carvalho
José Verdelino Pinheiro
Irineu de Oliveira Motta

Numero cento cincoenta e quatro

C. Nelles Jr.

Aos vinte e um dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Riachão, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Maria dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeados e assignados, declarou que hontem no dia vinte as quatro horas da madrugada em casa de residencia na fazenda Posse da Pato deste districto, falleceu Theodosio Theotonio de Souza com trinta e um anno de edade filho legitimo de José Theotonio de Souza e Josepha Maria de Jesus naturaes e residentes neste termo. Declarou mais que era solteiro, e que falleceu de molestia nos pulmões, e que sua profissão era de lavoura. Declarou mais que vai sepultado no cimiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assigno commigo o Declarante e as testemunhas Chrispiano José de Souza e João Baptista Barretto naturaes e residentes neste Termo. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Maria dos Santos
Crispiano José de Souza
João Baptista Barretta

Numero cento e cincoenta e cinco.
Aos dezeseis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trez, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Riachão Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu

Compareceu Aprigio Bispo da Sil-
va perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou que
hontem as cinco horas da tarde em
sua casa de residencia no fasendo Lu-
pim deste Districto falleceu Joanna
de Souza Silva com setenta annos
de edade viuva do finado Serafim Ma-
noel da Silva, deixando seis filhos
de maior edade, sendo o mesmo de-
clarante Aprigio Bispo da Silva e
Francisco Manoel da Silva, Gero-
nyma Maria de Jesus, Raymun-
da Maria de Jesus, Francis-
ca Maria de Jesus, Clara Maria
de Jesus. Declarou mais que não deixou
testamento, e que falleceu de molestia des-
conhecida, e que vai sepultada no ci-
miterio desta villa, e que sua proffissão
era lavoura. Valle a entre linha que diz fina-
do. E que para constar lavrei o presen-
te termo em que assigna commigo a rogo do
declarante Firmino de Oliveira Motta e as
testemunhas Emilio Ferreira da Motta
José Virdilino Pinheiro naturaes e re-
sidentes neste villa. Eu, João Donato
Pinheiro escrivão de Paz o escrevi
e assigno. João Donato Pinheiro
Firmino de Oliveira Motta
José Virdilino Pinheiro

Numero cento cincoenta e seis.
Aos desesete dias do mez de Dezem-
bro do anno de mil novecentos e treze
neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
do Rosa, Comarca do Tucano Esta-
do da Bahia, em meu Cartorio com-
pareceu Manoel Ferreira Lima

Lima, perante as testimunhas abai-
xo nomeadas e assignadas, declarou
que hontem as cinco horas da tarde
em sua casa de residencia no arra-
ial desta Villa, falleceu Mariana
de Jesus e Silva com sessenta e dous
annos de idade casada com o mes-
mo declarante Manoel Ferreira Li-
ma, ella filha legitima de Luiz Lopes
da Silva ja fallecido e Anna Maria do
Espirito-Santo ja fallecida. Declarou
mais que falleceu de constipação e que
vai sepultada no cimiterio desta
Villa; e que tinha a profissão de lavou-
ra. Declarou mais que deixou sete filhos
de maior edade, o 1º Luiza Gonzaga de
Lima, Maria Lima de Jesus, Francisca Ma-
gdalena de Lima, José Ferreira Africo, An-
na Maria de Jesus, Antonia Catharina
de Lima, Manoel Ferreira Lima Filho;
Do que para constar lavrei o presente ter-
mo em que assigna commigo o Declaran-
te e as testimunhas José Teixeira Sobrinho
Leobino de Freitas Bacellar, residentes nes-
te termo. Eu João Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Manoel Ferreira Lima.
José Teixeira Sobrinho
Leobino Bacellar

Aos quatro dias do mez de Janeiro
do anno de mil novecentos e quatro
neste Destricto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Po-
ço, Estado da Bahia, em cumpri-
mento do que dispõe o art. 22 do Regu-
lamento (1886 e art. 2 do dec. n. 605 de
(18 Codigo 1890) digo expedido com o
decreto n. 9886 de 7 de Março de 1886,
faço o encerramento de escritu

a declaração correspondente nes-
te livro ao anno findo de 1903, com
a declaração de que, durante o
referido periodo, forão abertos
dez assentos de obitos sendo nos ter-
mos geraes do titulo 2, e nos do artº
8 e com as retificações de que tra-
tão os artºs 16 e 17 do ultimo regu-
lamento. E para constar lavrei
este termo que vae assignado
pelo primeiro Juiz de Paz o Tte.
Antonio Ferreira da Motta. Eu
João Donato Pinheiro Offici-
al do registro o escrevi.

Ferrª da Motta

Numero cento e cincoenta e sete. Aos
sete dias do mez de Fevereiro do anno
de mil novecentos e quatro, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição do Rozo Comar-
ca do Tucano Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu Antonio
Ferreira de Oliveira perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas
Declarou que no mesmo dia, as
duas horas da tarde em casa de re-
sidencia no Arraial desta Villa fal-
leceu João Ferreira de Oliveira com
setenta e dois annos de edade, o qual
era viuvo de Maria Francisca de
Lima, deixando os dez filhos de
maior edade, sendo o primeiro o
mesmo Declarante Antonio Fer-
reira de Oliveira, e José Ferreira
Lima, e João Ferreira Lima,
Virginio de Oliveira Lima, e Joa-
quim Jeremias de Oliveira, Maria
e Lima de Oliveira, Francellina Ma-

Maria de Oliveira, Rosa Francisca de Lima, e Maria Francisca de Lima. Declarou mais que era lavrador, e que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultado no cimiterio desta Villa; Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testimunhas Antonio de Oliveira Motta e Emilio de Ferreira da Motta maiores e residentes nesta Villa. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e oito. Aos vinte e seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu João de Albuquerque Barretto perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas Declarou que no mesmo dia as dez horas da noite na fazenda Tocaia deste Districto falleceu Anna Josepha Barretto, (vel) digo com trinta e nove annos de idade filha legitima de Luiz Gonzaga Barretto, e Cecilia Maria de Jesus, Declarou mais que a cuja fallecida era solteira, e que falleceu de estupor, e que vai sepultada no cimiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testimun-

testemunhas Fr. Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
João de Moura Barretto
Antonio de Oliveira Motta

Numero seiscentos e cincoenta e nove. Aos dezeseis dias do mez de Março do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Clemente Corregedio de Mattos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, Declarou que hontem as duas horas da tarde em casa de residencia na fasenda Inchú deste Districto fallecceu (uma creã) digo Delmiria com traz annos de edade filha de José Anselmo Góes e Maria de Jesus, naturaes e residentes neste Termo, Declarou mais que falleceu de inflamação nos intestinos e que vai sepultado no cemiterio desta Villa, Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Irineu de Oliveira Motta e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro

Numero cento e sessenta. Aos treze dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Leandro Pereira da Silva perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, Declarou que no mesmo dia as seis horas da manhã em sua casa de residencia na fazenda Caldeirão do Pereira Deste Districto, falleceu José dos Santos com um anno e tres mezes de edade, filho legitimo do mesmo Declarante, Leandro Pereira da Silva, e Margarida Maria de Jezus ja fallecida, ella é natural e residentes neste Termo. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultado no cemiterio Desta villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Ismael de Oliveira Motta e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta villa. Eu João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro

Ismael de Oliveira Motta

— — — — — — —

Numero cento cincoenta e quatro. Aos primeiro dia do mez de Junho do anno de mil novecentos e quatro neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Emigdio dos Santos

Santos, perante as testimunhas abai-
xo nomeadas e assignadas, Declarou
que hontem no dia trinta em de
Maio, as dez horas do dia em casa
de residencia na fazenda Macahu-
ba deste Destricto, falleceu Maci-
mianna Maria de Jesus com trin-
ta e quatro annos de idade casada com
Pedro Alexandrino de Carvalho, na-
tural e residente neste Termo; Decla-
rou mais que deixou uma filha
de nome Valentiana Maria de Jesus
com quinze annos de idade. Decla-
rou mais que falleceu de moles-
tia desconhecida, Declarou mais que
vai sepultada no cemiterio desta Villa
Do que para constar lavrei o presen-
te termo em que assigna commigo
o Declarante e as testemunhas José
Verdelino Pinheiro Ignacio Pereira
de Carvalho, naturaes e residentes neste
Termo. Eu, João Donato Pinheiro es-
crivão de Paz o escrevi e assigno.
João Donato Pinheiro
José Emygdio dos Santos
José Verdelino Pinheiro
Ignacio Pereira de Carvalho

Numero cento e cincoenta e quatro. Aos qua-
tro dias do mez de Junho do anno de mil novecen-
tos quatro neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca
do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio
compareceu Tiburcio Valeriano de Carva-
lho, perante as testimunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou que hon-
tem as doze horas da noite em sua casa de
residencia na fazenda Algodões deste Dis-
tricto, falleceu Maria Nacllar de Carva-
lho com onze dias de idade filha legitima

legitimo do mesmo Declarante Tiburcio Valeriano de Carvalho e Izaura Bacellar de Carvalho, naturaes e residentes neste Termo, onde se casarão e vivem de lavoura. Declarou mais que falleceu de um tumor; e que vae sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Francisco Antonio de Oliveira Motta e João Pastor de Oliveira naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro
Tiburcio Valeriano de Carvalho
Antonio de Oliveira Motta
João Pastor de Oliveira

Numero cento e cincoenta e quatro + digo e cinco. Aos cinco dias do mez de junho do anno de mil novecentos e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Pedro Severo de Moura perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, + declarou + digo por ordem do primeiro juiz de Paz em pleno exercicio o T. Cel. Antonio Ferreira da Motta declarou que no dia sete de Maio em casa de residencia na fazenda Barra da Ligora deste Districto as cinco horas da manhã falleceu José Severo de Moura com cincoenta e cinco annos de idade, casado com Francisca Severa de Moura natural e residente neste Termo. Declarou mais que deixou os seguintes filhos: o mesmo Declarante Pedro Severo de Moura com vinte e dois annos, Estevão Severo de Moura com vinte

vinte e sete annos, Manoel Severo de Moura com dezoito annos, José Severo de Moura Filho com quinze annos, Lourenço, com doze annos, Maria com dezenove annos, Josepha com dez annos, Joanna com sete annos. Declarou mais que falleceu de molestia no pulmão, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa, que vivia da profissão de lavoura. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do declarante Irineu de Oliveira Motta, e as testemunhas P.e Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta natu-raes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Irineu de Oliveira Motta
Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e seis. Aos seis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Domingos da Annunciação perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, Declarou que ao hontem as cinco horas da manhã em casa de residencia na fasenda Umbuzeiro do Couro deste Districto, falleceu Pedro Manoel de Castro com noventa e cinco annos de edade, viuvo. Declarou mais que seu profissão era lavoura. E que deixou seis filho de maior edade, sendo Francisco Manoel de Castro com setenta annos de edade, Paulo Manoel de Castro com trinta annos, Calixto Manoel de Castro e Antonia Maria de Souza, e Maria Daflozia Souza, Caitana Maria de Souza,

C. Netto Jr

Souza, ambos são naturaes e residentes neste Termo. Declarou mais elle declarante que falleceu de congestão, e que vai sepultado no cemiterio desta Villa. E para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante e as testimunhas Jº Antonio de Oliveira Motta e Lorenço Ferreira Motta naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
José Domingos da Annunciação
Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta. [illegible] do mez de Junho do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Raso, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Severo dos Reis e Silva perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e oito do mez de Maio, na fazenda Umburaninha deste Districto, as trez horas da tarde falleceu Manoel dos Reis e Silva com noventa e quatro annos de edade, casado com Justina Maria de Jesus natural e residente neste Termo, com profissão de lavoura, declarou mais que deixou trez filhos de maior, sendo o primeiro o mesmo Declarante Severo dos Reis e Silva com [illegible] e quatro annos, Estevão dos Reis e Silva com cincoenta annos, e Maria Izquel de Jesus com cincoenta e quatro annos, naturaes e residentes neste Termo. Declarou mais que fal-

lecu de estrupigia, e que foi sepultado no cemiterio + dal + do Arraial de Pedra Alta. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Te Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro

Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e sete. Aos doze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Ignacio Santiago da Silva perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as sete horas da noite, em casa de residencia na fazenda Sambura deste Districto falleceu Severiano com oito mezes de edade filho do mesmo Declarante Ignacio Santiago da Silva e Calista Maria de Jesus naturaes e residentes neste Termo, os quaes vivem de lavoura. Declarou mais que falleceu de Jactos, e que vai sepultado no semeterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o Declarante as testemunhas o Te Antonio de Oliveira Motta e Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

Ignacio Santiago da Silva

Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e oito. Aos dezoito dias do mez de julho do anno de mil novecento e quatro nesta Villa do Pozo Parochia de Nossa Senhora da Conceição Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Maria José do Nascimento perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados, declarou que hontem as sete horas da noite em caza de residencia no Arraial desta villa, falleceu Maria, com trez annos de edade filha natural da mesma. Declarante Maria José do Nascimento natural e residente nesta Villa. Declarou mais que falleceu de vermes e que vai sepultada no cemiterio desta villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo da Declarante Irineu de Oliveira Motta e as testemunhas Antonio Olivª da Motta Emilio Ferreiro da Motta, naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Irineu de Oliveira Motta
Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e cincoenta e nove. Aos dezenove dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e quatro neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Pozo Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Te. Honorino de Oliveira Lima perante as testemunhas abaixo nome

nomeados e assignados, declarou
que hontem as oito horas do dia
em casa de residencia na fazenda
Cascalho deste Districto falleceu
Rita Constantina de Carvalho com
setenta e trez annos de idade ca
sada com Virginio Ferreira de
Oliveira, natural e residente nes
Termo, o qual vivem de lavoura. De-
clarou mais que não deixou testa
mento, e que falleceu de molestia
desconhecida, e que vae sepultada
na Matriz desta Villa. Declarou
mais que deixou dez filhos de ma
ior idade sendo o mesmo declaran
te Arminio de Oliveira Lima com
quarenta e quatro annos de idade,
Leonidia Constantina de Oliveira
com quarenta e nove, Maria Rita
Valverde com quarenta e sete, Bellar
mino Carvalho de Oliveira com qua
renta e seis, Benvenuto [illegible] de Oliveira
com quarenta e dois, José Ferreira de
Carvalho com quarenta e um, José
Lino de Oliveira com trinta e nove
Virginia Constantina de Oliveira Sil-
va com trinta e sete, Maria Roza
de Oliveira com trinta e cinco, Paulo
da Conceição Ferreira com trinta
e quatro. Naturaes e residentes neste
Termo. Do que para constar lavrei
o presente termo em que assignão
commigo o Declarante e as teste
munhas F.co Antonio de Oliveira Mo
tta e Emilio Ferreira da Motta
naturaes e residentes nesta Villa.
Eu, João Pinheiro escrevão de Paz
escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
Arminio d'Oliveira Lima

Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e sessenta. Aos vinte e dois dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e quatro neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Comarca do Sucanso Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Jaldeno Reinaldo da Motta perante as testimunhas abaixo nomeados e assignados declarou que hontem as treze horas da tarde em sua casa de residencia no arraial desta villa falleceu Joaquim com um anno e tantos mezes de edade filho do mesmo Declarante, e sua mulher Maria Romana de Oliveira, naturaes e residentes nesta villa os quaes vivem de lavoura, declarou mais que falleceu de molestia desconhecida e que vai sepultado no cemiterio desta villa, e que deu nome ao registro de nascimento. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigno commigo a rogo do Declarante Ignacio de Oliveira Motta e as testimunhas Jr. Antonio de Oliveira Motta Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinh.

Ignacio de Oliveira Motta

Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e sessenta e um. Aos dois dias do mez de Setembro do anno de

de mil novecentos e quatro, neste Distri-
cto de Paz da Parochia de Nossa Senho-
ra da Conceição do Coso, Comarca do
Tucano Estado da Bahia, em meu car-
torio compareceu José Teixeira Sobri-
nho perante as testimunhas abaixo nome
adas e assignadas, Declarou que no mes-
mo dia as duas horas da madrugada na
fazenda Nazareth deste Districto falle-
ceu Lionel Barretto da Costa com qua-
renta e cinco annos de edade casado
com Marciniana de Almeida Bar-
retto natural e residentes na fazenda Junco
deste Districto, com a professão de lavoura.
Declarou mais elle Declarante que o falle-
cido sauisidou-se com suas mãos
proprias com uma corda atada
no pescoço. Declarou mais que vai sepul-
tado no cimeterio desta villa, e que
deixou sete filhos, sendo o primeiro Jose-
pha com 24 annos de edade, Lucas
com 23 annos, Martinho com 22
annos, Thomazia com 20 annos, João
com 19 annos, Francisco com 17 an-
nos, José com 14 annos; do que para con-
tar lavrei o presente termo em que assi-
gna commigo o Declarante e as testimunhas
José Roque de Oliveira e Candido Alves
de Oliveira naturaes e residentes nesta villa
Eu, João Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
José Teixeira Sobrinho
José Roque de Oliveira
Candido Alves de Oliveira

Numero cento e sessenta e dois. Aos desoi-
tos dias do mez de Setembro do anno
de mil novecentos e quatro, neste Dis-
tricto de Paz da Parochia de Nossa -

Nossa Senhora da Conceição da Raza Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Andre Ferreira de Carvalho perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que hontem as trez horas da tarde em casa de residencia na fazenda Coqueiro deste Districto, falleceu Maria Ignez de Oliveira (perante as) digo com dois annos e cinco mezes de idade filha de João Grigorio de Carvalho (naturaes deste Termo, e residentes) digo e Rosa Lisboa de Oliveira naturaes neste termo e residentes no termo de Serrinha. Declarou mais que falleceu de indigestão, e que vai sepultada no cemeterio desta Villa. Os quaes vivem de lavoura. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas José Roque de Oliveira e José Teixeira Sobrinho naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

José Roque d'Oliveira
José Teixeira Sobrinho

Numero cento e sessenta e trez. Aos dezoito dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição da Raza, Comarca do Tucano no Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Ezequiel Barbosa de Moura perante as testemunhas abaixo assignados declarou que no mesmo dia as cinco horas da tarde em casa de residencia na fazenda Jacú deste Districto, (Maria) digo falleceu Maria

Maria com cinco annos de idade filha legitima do mesmo Declarante Ezequiel Barboza de Moeiro e Josepha Maria de Jesus, naturaes e residentes neste termo. Os quaes vivem de lavoura. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e que vai sepultada no cemiterio desta villa. Do que p.ª constar lavrei o presente Termo em que assigna commigo a rogo do Declarante Irineu de Oliveira Motta e as testemunhas José Roque de Oliveira José Teixeira Sobrinho naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Irineu Oliveira Motta
José Roque de Oliveira
José Teixeira Sobrinho

Numero cento sessenta e quatro. Aos (dez) dezo vinte dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e quatro neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Rozo, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Verissimo Pereira de Santa-Anna perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem as sete horas do dia em casa de residencia na fazenda Varge da Pedra deste Districto, falleceu Felippe Pereira de Santa-Anna com quarenta e sete annos de edade era casado com Josepha Maria de Jesus ja fallecida, deixando cinco filhos; o primeiro Caruete com 25 annos de idade, e Procopio com 20 annos, Romão com 18 annos, José com 17 annos, Victorio com 15 annos, ambos são naturaes e residentes neste Termo. Declarou mais que falleceu da tizica e que

e vai sepultado no cemiterio desta villa.
Do que p.a constar lavrei o presente termo
em que assigna commigo o declarante e as te-
stemunhas José Gregorio dos Santos e João da
Cruz Nunes naturaes e residentes neste
Termo. Eu, João Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro
Verissimo Pereira de Santa Anna
José Gregorio dos Santos
João da Cruz Nunes

No primeiro dia do mez de Janei-
ro do anno de mil novecentos e
cinco, neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da Con-
ceição do Araçá, estado da Bahia,
em comprimento de que dis-
pôe o art. 22. do regulamento expe-
dido com o decreto n. 7886,
faço incerramento da escri-
turação corespondente neste
livro ao anno findo de 1904, com
a declaração de que, durante o
refirido periodo, forão abertos dezoitos
assentos de obitos sendo nos ter-
mos, geraes do titulo 2, nos do
art. 7 e com as retificacões de
que tratão os art. 16 e 17 do ul-
timo regulamento. E para cons-
tar lavrei este termo que vai
assignado pelo Segundo Juiz
de paz Angelo Pastor Ferrei-
ra. Eu, João Donato Pinheiro
escrivão de Paz o escrevi.
Angelo Pastor Ferreira

Numero cento e sessenta e cinco. Aos
seis dias do mez de Junho do anno de

de mil novecentos e cinco nes
te districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição de Ara
cy, comarca do Itapicurú termo do
Tucano Estado da Bahia, em meu car
torio compareceu Manoel Justinia
no Barretto perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas
declarou que no mesmo dia ás
duas horas da tarde em sua casa
de residencia, na fazenda Poço
do Jacaré falleceu José Isaias
Barretto com vinte e quatro annos
de idade filho legitimo Porphy-
rio Barretto da Costa e Maria
da Conceição Barretto, naturaes
e residentes neste districto. Decla
rou mais que falleceu de estupôr,
e que vai sepultado no cemi-
terio desta Villa. Do que para cons
tar lavrei o presente termo em que
assigna commigo o declarante e
as testemunhas Snr. Antonio de Olivei
ra Motta e Emilio Ferreira da Mo
tta, naturaes e residentes nesta
Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão
de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

Antonio de Oliveira Motta

Numero cento sessenta e seis.
Aos vinte dias do mez de Junho do
anno de mil novecentos e cinco
neste districto de Paz da Paro-
chia de Nossa Senhora da Con-
ceição de Aracy Comarca do
Itapicurú Termo do Tucano
Estado da Bahia, em meu

meu cartorio compareceu João
Pastor de Oliveira perante as tes
temunhas abaixo nomeadas e assi
gnadas, declarou que no mes-
mo dia as oito horas da noite
em sua propria casa de residen
cia no arraial desta Villa fal
leceu Anna Herpidia de Oli
veira com quarenta e oito annos casa
da com o mesmo declarante
João Pastor de Oliveira filha legiti
ma de Malachias José de Oliveira
ja fallecido e Maria Cunegundes Oliveira
natural e residente no districto
de Serrinha, declarou mais que
falleceu de molestia pulmonar
e que vai sepultada no cemiterio
desta Villa, deixando os seguin
tes filhos menores Maria
Herpidia de Oliveira com dezese
te annos de edade, José Avido
de Oliveira com dez annos, e Ri
tta Herpidia de Oliveira com oito
annos, naturaes e residentes nes
te districto. Do que para cons
tar lavrei o presente termo em
que assignam commigo o decla
rante as testemunhas Antonio de Oliveira Motta e Camilo
Ferreira da Motta naturaes
e residentes nesta Villa. Eu, João
Donato Pinheiro escrivão de Paz
o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro
João Pastor de Oliveira
Antonio de Oliveira Motta

Numero cento e sessenta e sete.
Aos vinte cinco dias do mez de
Desembro do anno de mil nove-

no de mil novecentos e cinco, nes-
te Districto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição de Ara[c]j Ter-
mo do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu José
Martins da Conceição Valverde pe-
rante as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que
no mesmo dia as quatro horas da
manhã em sua casa de residencia no
arraial desta Villa falleceu Alzira
da Motta Valverde com dous annos
de edade sua filha legitima e sua
mulher Maria das Prazeres Valverde
Motta naturaes e residente nesta Vil-
la. Declarou mais que falleceu de
molestia desconhecida, e que vai se-
pultada no cimiterio desta Villa. Do
que para constar lavrei o prezente ter-
mo em que assigna commigo o Decla-
rante e as testemunhas Jr. Antonio
de Oliveira Motta e Emilio Ferreira
da Motta naturaes e residentes nes-
ta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escri-
vão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
José Martins da Conceição Valverde

- - - - - - - - - - - - -

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do an-
no de mil novecentos e seis, neste
Districto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição de Ara-
cj, Termo do Tucano Estado da
Bahia. Em cumprimento peu
despacho o art. 22 do regula-
mento expedido com o decreto
nº 7886 faço incerramento
de escripturação correspondente

correspondente neste livro ao anno findo de 1905, com a declaração que, durante o referido periodo, foram aberto trez assento de obitos sendo nos termos geraes no titulo 2, nº do art. 8 e com as ratificações que tratão o artº. 16 e 17, do ultimo regulamento. E para constar lavrei este termo que vae assignado pelo terceiro Juiz de Paz José Ferreira da Motta. Eu, João Dorotheo Pinheiro escrivão de Paz o escrevi

José Ferreira da Motta

— — — — — — — — —

Numero cento e sessenta e oito. Aos quinze dias do mez de Janeiro do anno de mil novecento e seis neste Destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu o Sr. João de Moura Barretto perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia as trez horas e vinte minuto da tarde em casa de residencia na fazenda Tucaio deste Destricto falleceu Maria da Conceição Barretto com setenta e trez annos de idade, casada com o Sr. José Thomaz Barretto filha legitima de Lucas Dias de Oliveira ja fallecida e Maria da Conceição ja fallecido. Declarou mais o Declarante que falleceu de molestia do coração e que vai sepultada no cimiterio desta Villa. Declarou mais que deixou seis filhos legitimos, os quaes são o seguintes. Maria da Conceição Barretto com quarenta e oito

Luiza da Conceição Barretto com quarenta-digo annos de idade, Luiza da Conceição Barretto com quarenta annos, Pedro de Oliveira Barretto com quarenta e dois annos, Firmino de Oliveira Barretto com trinta e dois annos e Honorio da Conceição Barretto com quarenta e cinco annos; ambos naturaes e residentes neste districto, declarão mais Me declarante que Pedro de Oliveira Barretto é residente no Estado de Amazonas. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas Fr. Antonio de Oliveira Motta Emilio Ferreira da Motta naturaes e residentes nesta Villa. Eu, José Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Donato Pinheiro

Numero cento sessenta e nove. Aos vinte e dois dias do mez de Junho do de mil novecentos e seis neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araçy, Termo do Pazo Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Cunegundes Pereira dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia as dez horas da noite em sua casa de rezidencia na fazenda Bom-Jardim deste districto, falleceu José Pereira dos Santos com dois + dias de idade + digo dias de idade filho le-

gitimo de Cunegundes Pereira dos Santos e de sua mulher Izabel Luzia de Jesus, naturaes e residentes neste districto. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida, e que vae sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo a rogo do declarante Ireneu de Oliveira Motta, as testemunhas Francisco Pinto de Campos e José Ferreira Africo, naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro

Ireneu d'Olivr.ª Motta

— — — — — — — — — —

Numero cento setenta. Aos dois dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e seis, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Bosco Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Cunegundes Pereira dos Santos perante as testemunhas abaixo assignadas, declarou que hontem as trez horas da tarde em casa de rezidencia na fazenda Bom Jardim deste districto falleceu Izabel Luzia de Jesus com trinta annos de edade filha legitima de Antonio José de Souza ja fallecido e Luzia Maria de Jesus ja fallecida, cazada com o mesmo declarante Cunegundes Pereira dos Santos natural e rezidente neste districto onde vivem da lavoura. Declarou mais que falleceu de constipação, deixando quatro filhos menores.

(+ O primeiro de nome Leocadio com sete annos, o segundo +) digo O primeiro de nome Anna com dez annos, o segunda Maria com oito annos, o terceiro com sete annos, o quarto Lasdeloa com tres annos. Sendo sepultada no cemiterio desta Villa a falle-

cida. Do que para constar lavrei o presente termo em que vai assignado commigo arogo do declarante Irineu de Oliveira Motta e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Pinto de Campos naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno João Donato Pinheiro
Irineu de Oliveira Motta
Francisco Pinto Campos

— — — — — — — — —

Numero cento e setenta e um. Aos vinte oito dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e seis neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, termo do Razo Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Antonio Gonsalves dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hontem ás seis horas da manhã em casa de residencia na fazenda Umbuzeiro do Couro deste districto falleceu João Gonsalves dos Santos com quatro annos de edade filho legitimo do mesmo declarante Antonio Gonsalves dos Santos e Josepha Maria de Jesus naturaes e residentes neste districto onde vivem de lavoura. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida e que vai sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo arogo do Declarante Irineu de Oliveira Motta e as testemunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Pinto de Campos naturaes e residentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno João Donato Pinheiro
Irineu de Oliveira Motta
Francisco Pinto de Campos

— — — — — — — — —

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Raso Comarca do Itapicurú-

rio Estado da Bahia. Em cumprimento do que dispoem o art. 22 do regulamento expedido com o decreto nº 9886 faço encerramento da inscripturação correspondente neste livro ao anno findo de 1906 com a declaração que, durante o referido periodo, foram abertos cinco assentos de obito sendo nos termos guias no tabela 2, nos do art. 8 e com as retificações que trata os artº 16 e 17, do ultimo regulamento. E para constar lavrei o prezente termo em que vai assignado pelo quarto Juiz de Paz José Thomaz Barretto. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi.

Numero sexto e setenta e dois. Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Abrač, Termo do Pozo, Commarca de Itapicuru Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Deolino Manoel Gonsalves perante as testimunhas abaixo assignados declarou que hontem as onze do dia em casa de rezidencia no arraial desta Villa falleceu José no mesmo dia em que naceu, de molestia desconhecida e que foi sepultado no cimiterio desta Villa, filho natural de Lucia Maria de Jesus natural e rezidente nesta Villa a qual vivem de lavoura. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo assigna a rogo do declarante Ireneu de Oliveira Motta e as testimunhas Emilio Ferreira da Motta e Francisco Pinto de Campos naturaes e residente nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

Ignacio Alves Motta

— — — — — — — — — — — —

Numero cento e setenta e trez. Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e sete, neste destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição Termo do Raso Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Porphyrio Barretto da Costa perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no mesmo dia em caminho de sua casa de rezidencia para o arraial desta Villa, falleceu Ignacio Alves, de um tiro, que levou no peito esquerdo, com vinte e cinco annos de edade filho legitimo) digo casado com Jacintha Maria de Jesus, filho legitimo de Antonio Alves Campos e Maria Amelia já fallecido. Declarou que deixou trez filhos menores, o primeiro de nome Donata com quatro annos, o segundo Antonio com trez annos, Maria com dois annos. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o Declarante e as testemunhas Cornelio Ferreira da Motta e Francisco Pinto de Campos naturaes e rezidentes nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

— — — — — — — — — — — —

Numero cento e setenta e quatro. Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e seis neste destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Raso Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Martins da Conceição Velardo peran-

Leia-se Dezembro do anno de mil novecentos e seis. Aracy 1º de Janeiro de 1907 o escrivão de Paz

J. D. Pinheiro

te as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que honte ás sete horas da noite em sua casa de residencia na fazenda Serra Azul deste districto falleceu Francisco filho legitimo do mesmo declarante José Martins da Conceição Valverde e de sua mulher Maria dos Prazeres Motta Valverde naturaes e residentes neste districto. Declarou mais que falleceu de molestia desconhecida e que vai sepultado no cemiterio desta villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas Emilio Teixeira da Motta Irineu de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
José Martins da Conceição Valverde
Irineu de Oliveira Motta

— — — — — — — — —

Numero cento e setenta e cinco. Aos treze dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e sete, neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araci termo do Raso Comarca do Itapicuru Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Martins da Conceição Valverde perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no mesmo dia as seis horas da manhã em sua casa de residencia na fazenda Serra Azul deste districto falleceu Eligio Motta Valverde com um anno de idade filho legitimo do mesmo declarante e Maria dos Prazeres Motta Valverde naturaes e residentes neste districto declarou mais que falleceu de molestia

molestia desconhecida e que vai sepul
tado no cemiterio desta Villa. Do que para
constar lavrei o prezente termo em que as
signa commigo o declarante e as testemu
nhas Irineu de Oliveira Motta Emilio Fer
reira da Motta naturaes e rezidentes nesta
Villa. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de
Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

José Martins da Conceição Valverde

Irineu de Oliveira Motta

- - - - - - - - - - -

Numero sento e oitento e seis.
Aos treze dias do mez de Ou
tubro do anno de mil noveen
tos oito neste Destricto de Paz da
Parochia de Nosso Senhora da Con
ceição do [illegible], Termo do [illegible]
Commarca de Itapicuru Estado
da Bahia em meu cartorio compa
receu Irineu de Oliveira Motta
perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas decla
rou que hontem as cinco horas da
tarde na fazenda Serra-Azul des
te deste Destricto falleceu Antonio de
Oliveira Motta filho legitimo de
Antonio Ferreira da Motta e Ma
ria Luiza de Oliveira naturaes
e rezidentes nesta Villa. Decla
rou mais que era casado com
D. Francisca Lopes da Motta na
tural e rezidentes nesta Villa e
que deixou uma filha orpham
de nome Amelia da Silva Mo
tta com edade digo quinze an
nos e seis mezes de idade.
Declarou mais elle declaran
te que falleceu de febre, e
que foi sepultado no

no cimiterio desta villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas Manoel Bispo dos Santos e Candido de Souza Cunha. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro
Luiz de Oliveira Motta
Manoel Bispo dos Santos

Numero cento e setenta e sete. Aos desesseis dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e oito, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Raso Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Paulo José de Souza perante as testemunhas abaixo nomeados e assignados, declarou que hontem as onze horas do dia em casa de residencia na fazenda Lagoa-Queimada deste Districto falleceu Maria do Nascimento com trinta e quatro annos de idade, casada com João da Matta Miranda filho natural de Mariinha das Virgens de Jesus ja fallecida, declarou mais que deixou onze filhos menores; de nome Trazibulo com vinte annos de idade, Francisco com dezeseis annos, Fredulozo com onze annos, Ternuciano com dez annos, Dionizio com sete annos, Severinho com quatro annos, Cecilia com deseis annos, Brisida com quatorze annos. Joanna com dose annos, Raymundo com oito annos, declarou ainda q...

2$ 10 9$500 6$000 800 2$700 7$500

que falleceu de parto e que vai sepultado no cemiterio desta villa. Do que para constar lavrei o presente termo em que vai assignado commigo o declarante e as testimunhas Victor de Souza Goes e João Baptista Leonardo naturaes e residentes neste Districto. Eu, João Donato Pinheiro escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro

Paulo José de Sz
Victor De Souza Góes
João Baptista Leonardo

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e nove, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Ara[illegible], Termo do Poço, Comarca de Itapicurú Estado da Bahia Em cumprimento do que dispõe o art. 22 do regulamento expedido com o decreto nº 9886 faço encerramento de escripturações correspondente neste livro ao anno findo de 1908. com a declaração que durante o referido periodo foram abertos oito assento de obitos sendo nos termos geraes no titulo 2 nos do art. 8 e com as retificações que tratão os art. 16 e 17. do ultimo regulamento. E para constar lavrei este termo que vai assignado pelo 2º Juiz de Paz Benigno Sebastião Ribeiro. Eu João

João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi

Numero cento e setenta e oito
Aos quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e nove, neste destricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Orary, Termo do Rozo comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Francisco dos Santos perante as testimunhas adeante nomeados e assignados declarou que hontem as dose horas do dia na fazenda Lagoa da Pedra deste Destricto falleceu Domingos com um anno de idade, filho do mesmo declarante José Francisco dos Santos e Joanna Maria de Jesus naturaes e rezidentes neste Destricto, declarou mais que faleceu de febre, disse mais ell declarante que vai sepultado no cimeterio desta Villa. Do que para constar lavrei o prezente termo que vai assignado comigo a rogo do declarante Jovino de Oliveira Motta e as testimunhas Candido de Souza Cunha Mamose Pepo dos Santos naturaes e rezidente nesta Villa. Eu, João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi e assigno João Donato Pinheiro

Rinu de Oliveira Motta

Numero sento e setenta e nove.
Aos desenove dias do mez de Junho do anno de mil nove novecentos e nove, neste Dis-tricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araci, Termo do Pozo Com-marca de Itapicuru Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Balbino Gonsal-ves dos Santos, e perante as testimu-nhas abaixo nomeadas e assi-gnados declarou que hontem as sete horas da noite na fazen-da Rufino deste districto falle-ceu Gregoria Maria de Jesus com sessenta e quatro annos de idade casada com Ignacio Ferreira dos Santos declarou mais que falleceu de febre, e que foi sepultada no cimiterio des-ta villa

Numero sento e sententa e nove.

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e dez, neste dis-tricto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Concei-ção de Araci, Termo do Pa-zo Comarca de Itapicuru Es-tado da Bahia em cumpri-mento do que dispõem o art. 22 do regulamento expedido com o decreto nº. 5886,

5886, faço encerramento de ins-
cripturações correspondida neste
livro ao anno findo de 1909
com as declarações que duran
te o referido periodo foram
abertos um obito, sendo nos
termos geraes no titulo 2, nos
do art. 8. e com as retifica
ções que tratão os art.º 16 e
17, do ultimo regulamento.
E para constar lavrei este ter
mo que vai assignado pelo
3º juiz de Paz Victal de Mou
ra Barretto. Eu João Donato Tinho
co Escrivão de Paz o escrevi.

Victal de Moura Barretto

Numero seiscentos e setenta e nove.
Aos vinte e dois dias do mez
de Julho do anno de mil nove
centos e dez, neste Districto
de Paz da Parochia de Nossa Se-
nhora da Conceição de Abrante
Termo do Razo Comarca de Ita
picurú Estado da Bahia,
em meu cartorio compare-
ceu Tertuliano de Souza Goes
perante as testemunhas
abaixo assignados, decla
rou que hontem as oito
horas da noite em sua pro-
pria casa de residencia
na fazenda José Vieira deste
districto falleceu Anna
Maria do Nascimento com
trinta e cinco annos de ida
de casada com o mesmo
declarante Tertuliano de
Souza Goes, filha legitima
de José Lourenço de Andrade

Andrade ja fallecido e Antonia
Maria do Nascimento, naturaes
e rezidente neste Districto.
Declarou mais que vai sepulta-
do no cimeterio desta Villa
e que falleceu de molestia
desconhecida. Do que para
constar lavrei o prezente em
que vai assignado commigo o
Declarante e as testemunhas
Irineu de Oliveira Motta
e Candido de Senna Cunha
naturaes e rezedentes nesta
Villa. Eu, João Donato
Pinheiro Escrivão de Paz
o escrevi e assigno
João Donato Pinheiro

Irineu de Oliveira Motta
Candido de Senna Cunha

Ao primeiro dia do mez de
janeiro do anno de mil nove-
centos e onze neste Distri-
cto de Paz da Parochia de
Nossa Senhora da Conceição
de Aracy, Termo do Rozo Co-
marca do Itapicurú Esta-
do da Bahia; em cumprimen-
to de que dispõem o art. 22
do regulamento expedido do
decreto nº 9886, faço en-
cerramento de inscripções
cões correspondido neste
livro a o anno findo de
mil novecentos e dez com
as declarações que durante
o referido periodo foi aberto
um obito, sendo nos termos

termo geraes no titulo 2 nos
art. 8 e nas retificacões
que tratão os art. 16 e 17.
do ultimo regulamento
E para constar lavrei este
termo que vae assignado
pelo 4º Juiz de Paz José Ferrei
ra de Carvalho. Eu, João
Donato Pinheiro Escrivão
de Paz o escrevi
José Ferreira de Carvalho

Numero cento e oitenta. Aos
desenove dias do mez de Janei
ro do anno de mil novecentos
e onze neste Destricto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da
Conceição de Aracy, Termo do
Rozo Comarca do Itapicurú Es
tado da Bahia em meu car
torio compareceu Joaquim
Pereira dos Santos perante as tes
timunhas abaixo nomeados
e assignados, declarou que ao
dia desenove do mez de Janei
ro do anno de mil novecentos
e nove, de acordo com o Juiz de
Paz em exercicio appresentou o
nome da fallecida Januaria
Maria de Jesus com secenta
e quatro annos annos de idade
casada com Ignacio Ferreira dos
dos Santos, declarou mais que
falleceu de febre, a que vai se
pultada no cemiterio desta villa
Do que para constar lavrei o prezen
te termo em que assigna commi
go a rogo do declarante Domin
gos de Oliveira Motta e as

as testimunhas Candido de Senna Cunha e Manoel Bispo dos Santos naturaes e rezidentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi e assigno

João Donato Pinheiro
Lirineu d'Oliveira Motta
Candido de Senna Cunha

Numero sento e oitenta e um. Aos desenove dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e onze neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araçy, Termo do Rego Comarca do Itapicurú Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Balbino Gonsalves dos Santos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados, declarou que hontem as oito horas da noite em casa de rezidencia na fazenda Aschin deste Districto falleceu José com trez mezes de edade filho do mesmo declarante, declarou mais que falleceu de gastos e que vai sepultado no cemiterio desta villa. A mãi Francisca de Assis de Jesus. Do que para constar lavrei o prezente termo em que vai assignado commigo a rogo do declarante Lirineu de Oliveira Motta e as testimunhas Candido de Senna Cunha e Manoel Bispo dos Santos, naturaes e rezidentes

Maria Dos Dores

C. Nelutta [illegible]

rezidentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

João Donato Pinheiro

Ernesto de Almeida Motta

Candido de Senna Cunha

— — — — — — — — — —

Numero sento e oitenta e dois. Aos vinte e dois dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e onze neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aracy, Termo do Raso, Comarca do Itapicurú Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu João de Moura Barretto perante as testimunhas abaixo nomiadas e assignadas declarou que no dia vinte dois de Março do anno de mil novecento e nove por ordem do Juiz de Paz em exercicio appresentou o nome do fallecido Esiquiel de Moura Barretto com cincoenta e quatro annos de edade casado com Justina Pereira da Silva, elle filho natural de Delmina Severa de Moura ja fallecida. Declarou mais elle declarante que falleceu de tuberculozo e que vai sepultado no cimeterio desta villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que vai assignado commigo o Declarante e as testimunhas Ernesto de Oliveira Motta Candido de Senna Cunha naturaes e rezidentes nesta villa. Eu, João Donato Pinheiro Escrivão de Paz o escrevi e assigno. João Donato Pinheiro

João Donato Pinheiro

Irineu d'Oliveira Motta
Candido de Lemos Cunha

Numero sento oitenta e trez.
Aos vinte e quatro dias do mez de
Novembro do anno de mil e novecen-
tos e onze neste destricto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da Con-
ceição de Aracy, Termo do Raso
Comarca do Itapicurú Estado da
Bahia, em meu cartorio compa-
receu Thomas Pereira da Silva
perante as testimunhas abai-
xo nomeado e assignada decla-
rou que hontem as deis hora
do dia em sua caza de rezeden-
cia na fazenda Caldeirão do
Pereira falleceu Joanna Maria
de Jesus com vinte anno de idade
filha legitima de Leandro Pereira da
Silva e Margarida Maria de Je-
sus naturaes rezidente neste termo
de Aracy. Declarou mais elle de-
clarante que falleceu de tubercu-
lozo pulmonnar, e que vai sepul-
tada no cimiterio desta Villa.
Do que para constar lavrei o pre-
zente termo em que vai assignado
commigo o declarante e as testi-
munhas Irineu de Oliveira Mo-
tta e João Donato Pinheiro
naturaes rezidentes nesta Vil-
la. Eu, Elesbão Ferreira de Car-
valho Escrivão interino de Paz o escre-
vi assigno

Elesbão Ferreira de Carvalho
Thomas Pereira da Silva
Irineu d'Oliveira Motta

João Gonçalo Pinheiro

Numero Sento e oitenta e quatro aos Vinte e seis dias do mez de Fevereiro do anno de mil noviçentos e treze neste Districto de Paz da Parochia de nossa senhora da Conceição do Aracy Termo do razo Commarca do Itapicurú Estado da Bahia em meu Carto rio Compareceu João Firmino gois e perante as testemunhas abaixo nomiadas e assignados declarou que no dia vinte e seis de Fevereiro as sete horas da noite em sua caza de re zidencia na fazenda Capim falleceu Juzefa Maria de Jesus Com vinte annos de edade filha legitima de Jgino de Souza Gois e Raimunda Maria de Jezus naturais rizidentes nes te termo de Aracy Declarou mais elle declarante que falle ceu de parto e que vai sepul tada no semiterio desta Villa, Do que para Constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o de clarante e as testimunhas José Ferreira de Carvalho e Antonio Manoel da Motta naturais rizidentes neste termo Eu José Celestino de Carvalho Escrivão interino de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Numero cento e oitenta e cinco
aos quatro dias do mez de Abril
do anno de mil novecentos
e treze neste Districto de Paz
da parochia de nossa senhora
da Conceição de Aracy Termo
do Barro Commarca do Itapi
curú Estado da Bahia em meu
Cartorio Compareceu Braz Vi
cente da Silva e perante as
testimunhas abaixo nomiadas
e assignadas declarou que no
dia quatro de Abril as duas
horas da manhã em sua ca
za de rezidencia na fazenda
Jacú fallecera Francisca Ma
ria de Jesus com noventa e
trez annos de edade ////://///
naturaes rezidentes neste termo
de Aracy, declarou mais elle
declarante que falleceu de
molestia desconhecida e
que vai sepultada no ceme
terio desta Villa, do que para
constar lavrei o prezente termo
em que assigna commigo
o declarante e as testimunhas
José Ferreira de Carvalho e
Antonio Manoel da Motta
naturaes rezidentes nesta
Villa Eu Jose Celestino de
Carvalho Escrivão interino
de Paz o escrevi e assigno
Jose Celestino de Carvalho

Numero Cento e Oiten-
ta - Seis - Aos Vinte e cinco

cinco dias do mez de Setembro
de mil e nove centos e treze
neste destricto paz da Parochi=
a de Nossa Senhora da Concei=
ção de Aracy Termo do Riacho
commarca do Itapicurú Esta=
do da Bahia em meu Car=
torio compareceu João Gau=
dencio Barretto, e perante
os testimunhos abaixo nome=
ados e assignados declarou
que no dia 12 (digo) que no dia
onze de Setembro á huma hora
da madrugada em sua caza
de rezidencia na fazenda Toca=
ia fallecau José Thomaz
Barretto, com idade de noventa
annos — natural e rezidente=
dente neste termo de Aracy
declarou mais elle declarante
que falleceu de molestia
proveniente de um sabão
que comeu por engano da
velhice e foi sepultado no
cemiterio desta villa do que
para constar lavrei o presen=
te termo em que assigna com=
migo o declarante e as testimu=
nhas Prisco Paraizo de Car=
valho e Floriano Teixeira
da Matta, naturaes e reze=
dentes nesta villa e digo
mais que viveu da lavoura
Eu José Justiniano Matta
Escrivão interino de Paz escre=
vi e assigno José Justiniano
Matta
Prisco Paraizo de Carvalho
Flaviano Teixeira da Matta
João Gaudencio Barretto

Numero cento e trinta e

sete. Aos vinte e oito dias do

mez de Setembro do anno de

mil e nove centos e treze

neste Districto de Paz da

Parochia de Nossa Senhora

da Conceição do Riacho

Termo do Riacho Commarca

de Itapicurú Estado da

Bahia em meu Cartorio

compareceu João Clima-

co da Annunciação e pe-

rante as testemunhas abaixo

nomeadas e assignadas

declarou que no dia cinco

de Julho as quatro horas

da tarde, em sua caza de

residencia em Fazenda

Umbuzeiro falleceu Fer-

mino, com idade de 4-

(digo) quatro dias natural

e residente neste termo de Ara-

cy declarou mais o de-

clarante que falleceu de

molestia desconhecida

e que foi sepultado

no cemiterio desta Villa

Do que para constar lavrei

o prezente termo em que

assigno com migo o decla-

rante e as testemunhas

Prisco Paraizo de Carva-

lho e Honorio Pereira

da Motta naturaes e

residente neste termo

Eu José Justiniano

Motta Escrivão interino

de Paz o escrevi e assi-

gno José Justiniano

Motta

C. Moreira J.

João Climaco da Annunciação
Prisco Paraiso de Carvalho
Flaviano Ferreira da Motta

Numero cento e oitenta e oito. Aos vinte e nove dias do mez de Setembro do anno de mil e nove centos e treze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição do Poço, termo do Poço, Commarca do Itapicurú, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Antonio de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia —

Ao primeiro dia do mez de Janeiro do anno de 1914 neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Arraial, termo de Arraial, Commarca do Itapicurú, Estado da Bahia, em cumprimento do que dispõe o art. 22 do regulamento expedido com o dec. 1886 de 7 de março de 1886, faço encerramento de escripturações correspondida neste livro fim de 1913, com as declarações que durante o periodo foram abertos 4 obitos sendo nestes inscriptos por serviço do districto de mesmo art. 8 com as ratificações do que tratam os arts. 16 e 17 do ultimo regulamento para constar

Constar lavrei este termo que assignado pro Antonio Ferreira de Oliveira 2º Juiz de Paz deste districto de Paz. Eu José Justiniano Motta Escrivão de Paz escrevi

Antonio Ferreira de Oliveira

189 No numero cento e oitenta e nove. Aos 4 dias digo aos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil nove centos e quatorze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Macas, Termo do mesmo nome Comarca de Itapicurú Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu Ambrozio Ferreira da Motta e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que neste mesmo dia as 6 seis horas da manhã na fazenda ... Raimunda Ildeaa de molestia desconhecida, com idade 80 annos natural e residente neste termo e foi sepultado no cemiterio desta Villa. Declarou mais o declarante que seus avós por parte paternos foram Antonio Manoel da Motta e Francisca Roza de Jesus, deixando ... 7 filhos o qual era viuvo de Anna Ritta de Jesus, do que para constar lavrei o presente termo, em que assignará a rogo do declarante as testemunhas

Higino Ferreira da Motta

C. Mello Jr.

testemunhas Ambrozio Ferreira da Motta Fluviano Ferreira da Motta e Prisco Paraizo de Carvalho moradores e residente neste termo de Araç. Eu José Justiniano Motta Escrivão de Paz escrevi e assigno José Justiniano Motta

Ambrozio Ferreira da Motta
Fluviano Ferreira da Motta
Prisco Paraiso de Carvalho

190 Numero cento e noventa
Aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil e novecentos e quatorze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araç. Termo do mesmo nome Comarca do Itapicuru Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Filisiano Ferreira dos Santos, e perante as testemunhas abaixo nomeiadas e assignadas declarou que no dia 13 de Fevereiro as 7 horas do dia na fazenda Balaio deste termo falleceu João Gualberto Ferreira dos Santos, com idade de 30 annos natural e rezidente neste termo declarou mais elle declarante que falleceu de febre e que o dito era cazado com Leiopoldina M.ª de Jesus, deixando 4 filhos orphams, e que vivia de cultura, e foi sepultado no cemiterio desta Villa. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com

com migo o declarante e dos testemunhas Flaviano Ferreira da Motta e Prisco Paraizo de Carvalho, naturaes e regidentes neste termo de Araçy os quaes vivem de lavoura. Eu José Justiniano Motta Escrivão de Paz interino o escrevi e assigno.
José Justiniano Motta
José Emigdio dos Santos

Flaviano Ferreira da Motta
Prisco Paraiso de Carvalho

191 Numero cento e noventa e um. Aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil e novecentos e quatorze. Neste districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araçy, termo do mesmo nome Commarca do Itapicurú Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Antonio Gonzaga, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 10 de Fevereiro as 12 horas e 45 minutos do dia em sua caza de residencia nesta Villa de Araçy, falleceu Maria Francisca de Jesus com idade de 75 annos de idade natural e regidente neste termo declarou mais que falleceu de molestia desconhecida que foi sepultada no cemiterio desta Villa sendo ella viuva de Marcellino de Gonzaga, deixando vivos 8 filhos, declarou mais que

os seus avós por parte materna
eram João Pereira dos Santos e
Vicencia Maria de Jesus, e que
a dita vivia da lavoura e que
sua rezidencia foi sempre no
Retiro deste municipio ter=
mo de Aracy; do que para
para constar lavrei o prezen=
te termo, em que assigna
commigo o declarante e as
testemunhas Floriano Ferrei=
ra da Motta e Prisco Parai=
zo de Carvalho naturaes e rezidente nes=
te termo de Aracy os quais vi=
vem da lavoura. Eu José Justi=
niano Motta Escrivão inte=
rino o escrevi e assigno
José Justiniano Motta.
Antonio gois
Flaviano Ferreira da Motta
Prisco Paraiso de Carvalho

192 Numero cento e noventa
e dois. Aos cinco dias do
mez de Fevereiro do anno de
mil e nove centos e quatorze,
Neste Distrito de Paz da Paro=
chia de Nossa Senhora da Con=
ceição de Aracy, termo do mes=
mo nome Comarca do
Itapicurú Estado da Bahia.
Em meu Cartorio compare=
ceu Antonio de Oliveira Li=
ma, e perante as testemunhas
abaixo nomeiadas e assigna=
dos, declarou que no mesmo
dia, em sua caza de reziden=
cia na fazenda Terra Verme=
lha deste Distrito, falle=
ceu Beltrão seu filho legiti=
mo e de sua mulher Maria

Avelino de Oliveira, naturaes
e rezidente neste Termo, fal-
lecera Beltrão com idade de
de 13 dias de nascido, de-
clarou mais elle declarante
que fallecera de molestia
desconhecida — que vae
ser sepultado no cemeterio
desta Villa. Porque para cons-
tar lavrei o prezente termo,
em que assigna com migo o de-
clarante e os testemunhas Fla-
viano Ferreira da Motta e
Prisco Paraizo de Carvalho
naturaes e rezidentes neste
Termo de Araçás, os quaes vi-
vem da lavoura. Eu José Justini-
ano Motta Escrivão de Paz inte-
rino o escrevi assigno e dou
presente todo. José Justinia-
no Motta
Americo d'Oliveira Lima
Prisco Paraiso de Carvalho

193. Numero cento e noventa e
tres. Aos vinte e quatro dias
do mez de Outubro do
anno de mil e nove centos
e quatorze, neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição de Ara-
çás, Termo do mesmo nome
Comarca do Itapicu-
rú Estado da Bahia, em
meu Cartorio compareceu
Joaquim Pereira e perante
as testemunhas abaixo
assignadas e mencionadas, declarou que neste

neste mesmo dia falleceu
Ignacio Ferreira dos Santos (digo
em sua caza de residencia
na fazenda Rufino d'este Termo
falleceu Ignacio Ferreira dos San-
tos, filho legitimo de Manoel
Ferreira dos Santos e Maria
Cecilia de Jesus, ambos ja falleci-
dos naturaes, residente neste Ter-
mo, elle fallecido com idade
de 65 (digo sessenta cinco annos)
de idade falleceu de molestias desco-
nhecida declarou mais elle declar-
ante que deixou uma viuva, não
sendo cazado legitimamente, sem filhos
e que foi cazado duas vezes eclesiastica-
mente e não civilmente os quais vi-
viam da lavoura que vai sepultado
no cemiterio d'esta Villa. E o que pa-
constar lavrei o presente termo em
que assigna commigo o declarante e
os testemunhas Floriano Ferreira
da Motta e Prisco Paraizo de Car-
valho naturais e residente neste termo
os quais vivem da lavoura. Eu José
Justiniano Motta - Escrivão de Paz
Interino o escrevi e assigno
José Justiniano Motta
Joaquim Pereira
Prisco Paraiso de Carvalho

191.

No meso anno e noventa e
quatro aos dezesete dias
do mez de Dezembro do an-
no de mil nove centos e
quatorze neste Districto de
Paz da Parochia de Nossa
Senhora da Conceição de

de Braz Termo do mes=
mo nome Commarca do
Itapicurú Estado da Bahia,
Em meu Cartorio compareceu
Braz Vicente da Silva, e perante
as testemunhas abaixo assigna=
das e declarados, declarou que
neste mesmo dia ás 15 ho=
ras falleceu Maria de
molestia desconhecida que
vai ser sepultada no cemi=
terio d'esta Villa e que fal=
leceu em sua propria casa
de rezidencia, na fazenda
Angico d'esta Termo.
Digo é filha legitima e de sua
mulher D. Clara Maria de
Souza, Declarou mais elle de=
clarante que os avós Pater=
nos são José Vicente da Sil=
va já fallecido e D. Anna
Francisca de Jesus e que os
avós maternos são Manoel
Rodrigues de Mireles e
Firminiana Souza de Mire=
les ambos já fallecidos
ella fallecida com edade de
7 dias de nascido são na=
turais e rezidente d'este Termo
do que fiz este termo em que os
signa commigo o declarante e
as testemunhas, Floriano
Ferreira da Motta e Pedro
Rodrigues de Carvalho os qua=
es vivem da lavoura, Eu José
Justiniano Motta Escrivão
de Paz escrevi e assigno
José Justiniano Motta
Braz Vicente da Silva

195 Numero cento e noventa e cinco – Aos oito dias do mez de Dezembro do anno de mil e novecentos e quatorze, neste Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Araçy, Termo do mesmo nome, Comarca do Itapicurú, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José Roque de Oliveira, e perante as testemunhas abaixo assignadas, e declarou-se declarou que no dia 7 digo que no dia Sette de Dezembro as 15 horas do dia fallecêu Luiz Baptista de Oliveira — e que fallecêu de uma bomba que estourou nas mãos, fallecêu repentinamente e que foi sepultado no Cemiterio desta Villa neste mesmo dia pelas 12 horas do dia que deu o registro, sendo no outro dia o fallecido, fora de caza, em uma tenda que trabalha de fogueteiro, sendo a tenda do Senhor Braz Ferreira de Araujo nesta Villa dentro da mesma diz o declarante que elle é filho natural de D. Josepha Catherina de Oliveira, e que os avós maternos são Malaquias José de Oliveira já fallecido e D. Maria Cunegundes Ribeiro de Oliveira

Elle fallesido com edade de 31 - trinta e um annos de edade e que elle vevia de diversos artes elle natural do Arraial da Pedra Districto desta Villa e que rezedia nesta Villa a alguns annos, onde cazou-se ecleziasticamente e civilmente, deixando sua mulher com treis filhos sendo dois homens e uma moça, sendo de menor edade. E por não haver mais nada, do que para constar lavrei o prezente Fiz este termo em que assigna comigo o declarante e as testemunhas Octaviano Ferreira da Motta e Pio do Prazo de Carvalho Naturais e rezidente neste Termo os quais vivem da lavoura. Eu José Justiniano Motta Escrivão de Paz escrevi e assigno José Justiniano Motta

196 Numero cento e noventa e seis — Aos quinse dias do mez de Maio do anno de mil e novecentos e quinze, nesta Districto de Paz da Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Boas Commarca do Itapicurú Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu Joaquim Pereira da Silva

Silva, e perante os testemunhas abai=
xo nomeiados, declarou que no dia
14 de Maio, do mesmo anno, em sua
propria caza de rezidencia na Fazenda
Tação, desta Termo, havia [illegible]
fallecido, um homem com 70 an=
nos de idade, falleceu de pneu=
matismo declarou elle declaran=
te que o fallecido é filho de
Joaquim Santos e Maria Maria
de Jesus e que o fallecido
chamava-se Leandro - era sol=
teiro, declarou elle declarante que o
mesmo sempre foi doente, e que não
conhecia os avós do dito, do que
para constar lavrei o presente ter=
mo, em que assigna commigo
o declarante e os testemunhas
Floriano Ferreira da Motta, e
Prisco Francisco de Carvalho, naturaes
e rezidentes neste Termo. Vivem de
lavoura do que dou fé. Eu José Jus=
tiniano Motta, Escrivão de Paz o escre=
vi e assigno José Justiniano
Motta

197 Numero cento e noventa e sette. Aos trinta
dias do mez de Maio do anno de mil e nove
centos e quinze, neste Districto de Paz da
Parochia de Nossa Senhora da Conceição de
Aracy, Commarca do Itapicurú, Estado
da Bahia, em meu Cartorio desta Villa
de Aracy, compareceu Firmino do Nas=
cimento Lois e perante os testemunhas
abaixo assignados declarou que no
dia 28 de Maio as 4 horas da tar=
de, em sua propria caza de rezidencia

residencia na Fazenda Sitio deste ter-
mo havia fallecido seu pai Manoel
do Nascimento Gois e que falle-
ceu de Congestão e foi sepultado
no Cemiterio desta Villa Nova de
Lavoura, e que seus pais eram José
de Souza Gois e Jeronyma Maria da
Conceição Já falecida, o fallecido
tinha (68) annos de idade
natural deste termo, elle fallecido
era casado com D. Ignez Maria
de Gois deixando um filho por
nome Firmino do Nascimento
Gois, com idade de 37 annos, é casa-
do, do que para constar lavrei o pre-
sente termo em que assigna com-
migo o declarante e as testemunhas
Florencio Ferreira da Motta e
Martinho de Souza Gois ambos na-
turaes e residentes neste termo do pre-
sente termo em que assignam commi-
go o declarante e as testemunhas
(digo) Eu José Justiniano Motta
Escrivão Escrivi e assigno
José Justiniano Motta

198 Numero cento e noventa e oito. Aos
trinta dias do mez de Agosto do
anno de mil e novecentos e quinze
neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
de Aracy, Comarca do Inhambupe
Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu José Virdilino Pi-
nheiro e perante as testemunhas
abaixo assignados declarou que
no dia vinte e sette de Agosto

202 Numero duzentos e dous Aos vinte e dous dias do mez de Setembro do Anno de Mil novecentos e dezecete neste Districto de Paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Ipiracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu Cartorio compareceu João de Moura Barretto e perante as testemunhas abaixo assignadas que são José Virdelino Pinheiro e Manoel Bispo dos Santos declarou que no dia vinte e oito de Setembro do anno de mil novecentos e deseceis as 6 seis horas da tarde em sua propria caza de rezedencia na fazenda denomminada Lagôas deste termo faleceu Jozino de Moura Barretto com vinte e oito annos de idade soltero e lavrador da lavoura faleceu de mulestias das ourinas seu filho legitimo e de sua mulher D. Honora da Conceição Barretto ambos naturaes e rezedentes neste termo o falecido foi sepultado no Semiterio desta Villa as 11 onze horas do dia, e para constar

1917 lavrei o prezente termo em que assigna com migo o declarante e as testimunhas, João de Moura Barretto, José Virdilino Pinheiro e Manoel Bispo dos Santos naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho Escrevão de Paz em Exercicio o escrevi

o escreve e assigo José Celestino
de Carvalho
João de Moura Barretto

203 Numero duzentos e treis Aos
vinte e treis dias do mez de
Setembro do anno de mil no
vecentos e desecete neste Districto
de Paz da parochia de nossa
Senhora da Conceição de Aracy
Comarca do Tucano Estado
da Bahia em meu Cartorio
Compareceu José Ferreira de Car
valho e perante as testemunhas
abaixo assignadas declarou que
no dia 18 dezoito de novembro do
anno de mil novecentos e de
zeseis declarou que no dia mesmo
dia em sua propria caza de re
zidencia nesta Villa de Aracy
as 9 nove horas da noite faleceu
Bazilio Ferreira de Carvalho com
nove annos de idade faleceu
de molestia do sangue seu fi
lho ligitimo e de sua Mulher D.
Virginia Maria de Jesus na
turais deste termo e vivem
da lavoura, o falecido foi
sepultado no Semiterio desta
1917 Villa ás 2 duas horas da tarde do
dia seguinte e para constar
lavrei o prezente termo em
que assigna com migo o declaran
te e as testimunhas que são
José Virdilino Pinheiro e Ma
noel Bispo dos Santos na
turais e rezidentes neste
termo do que dou fé

dou fé Eu José Celestino de Carvalho. Escrevão de Paz em exercicio o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho
José Ferreira de Carvalho

204 Numero duzentos e quatro Aos vinte e seis dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos desecete nesta districto de Paz da Parochia de N. Senhora da Conceição de Aracy Comarca do Sucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Maria da Silva e perante as testemunhas abaixo assignados declarou que no dia vinte e cinco de Outubro do anno de mil novecentos e dezecete declarou que no mesmo dia as cinco horas da manhã em caza de rezidencia do senhor Patricio José dos Santos na fazenda denominada Junco deste termo faleceu Patricio José dos Santos com 50 cinquenta annos de idade faleceu de congestão cerebral declarou mais que o falecido deixa viuva e filhos e + + veriador lavrador e era natural e rezidente neste districto o falecido foi sepultado no semiterio desta Villa as nove horas do dia vinte e seis, e para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo a rogo do declarante José Salvador das Neves e as testemunhas que são

Valle a entre linha que diz deixo viuva e filhos o escrevão de Paz José Celestino de Carvalho

João Firmino de Oliveira Motta e
Torquato Moreira de Carvalho na
turais e rezidentes neste termo
do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz o
escrevi e assigno J
José Celestino de Carvalho
A rogo do declarante por não sa
ber escrever, José Salvador das Neves.
Firmino de Oliveira Motta

205 Numero duzentos e cinco. Aos
dez dias do mez de Dezembro do
anno de mil novecentos e desese
te nesta destricto de Paz da Villa
de Aracy Comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu
Cartorio compareceu Ambro
zio Ferreira da Motta e perante
as testemunhas abaixo assignadas
declarou que no dia primeiro de
Dezembro do anno de mil novecen
tos e desesete declarou que no
mesmo dia as doze horas da ma
nhã em sua propria casa de
rezidencia na fazenda denomi
nada Jenipapo deste termo, fa
leceu Maria de Oliveira Mot
ta sua esposa com (42) quarenta e dous
annos de idade, faleceu
de Asthma filha legitima
de José Ferreira da Motta e Firmi
na de Oliveira Motta ambos já fa
lecidos erão naturais e rezeden
tes neste termo, declarou que Vi
sitão do creatorio a falecida
foi sepultada no semiterio
desta Villa, pellas 10 dez horas
da manhã do dia seguinte

Seguinte e para constar la-
vrei o prezente termo em
que assigna com migo declaran-
te e as testemunhas que são Jove-
ncio de Oliveira Motta e José
Virdilino Pinheiro naturaes e re-
zidentes nesta villa que dou fé.
Eu José Celestino de Carvalho
escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

206 Numero duzentos e seis. Aos deze-
seis dias do mez de Dezembro do
anno de mil novecentos e dezesete
neste destricto de Paz da Villa
de Aracy, comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu José Sal-
vador das Neves e perante as
testemunhas abaixo assignadas
declarou que hontem as cinco
horas da tarde em caza de residen-
cia do senhor Hermenegildo
Badessa na fazenda denomi-
nada Serra deste termo ha-
via fallecido o mesmo senhor
Hermenegildo Badessa com
54 annos de idade e falleceu de
pleuriz declarou que o falle-
cido vivia de lavoura e era
cazado com Thomaza Badessa
naturaes e rezidentes neste ter-
mo e foi sepultado no ce-
miterio desta Villa, hoje pel-
las dez horas da manhã e pa-
ra constar lavrei o prezente
termo em que assigna com
migo o declarante e as testemu-
nhas

testemunhas que são João de Oliveira Motta e José Justiniano Motta naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz escrevi e assigno Jé Celestino Carvalho
José Salvador das Neves.

207 Numero duzentos e sete aos vinte e seis dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e desesete neste destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Lucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo assignadas declarou que hontem pellas dez horas do dia na fazenda Citio do meio deste termo havia fallecido José Theotonio de Souza com (80) oitenta annos de idade falecera de molestia da ourina declarou que vivia de lavoura o falecido foi sepultado hoje pellas nove horas do dia no cemiterio desta Villa era natural ~~de~~ e rezidente neste municipio do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são Jovino Ferreira Villa Nova e Frisco Nazario de Carvalho naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de

Fez o escrevi e assigno José
Celestino de Carvalho
Nazario Pereira de Carvalho

208 Numero duzentos e oito aos cin
co dias do mez de Janeiro do
anno de mil novecentos e dezoi
to neste districto de Paz da Vil
la de Aracy Comarca do Su
cano Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu José Bis
po dos Santos e perante as tes
temunhas abaixo assignadas de
clarou que hontem pelas duas horas
da tarde na fazenda denominada
Junco deste termo havia falle
cido Sua Mulher, D. Clara Maria
de Jesus filha legitima de Mar
tinho Burgo da Silva
, naturaes e rezidentes nes
te termo declarou que elles viviam
da lavoura declarou mais que
ella faleceu de Parto e tinha (40)
quarenta annos de idade e foi
Sepultada no Semeterio desta
Villa pellas dez horas da manhã
do dia Seguinte e erão natu
rais do districto de Queimadas e
hoje rezidentes neste munici
pio do que para constar la
vrei o prezente termo em que
assigna com migo A rogo do de
clarante por não saber escrever
Manoel Bispo dos Santos e as
testemunhas que são Irineu
de Oliveira Motta e José
Verdelino Pinheiro natu
rais e rezidentes neste termo

termo do que dou fé Eu José
Celestino de Carvalho escrivão
de Paz o escrevi e assigno Jo
sé Celestino de Carvalho

209 Numero duzentos e nove. Aos
vinte e um dias do mez de
Março do anno de 1918 digo
mil e nove centos e dezoito.
Neste Districto de Paz da Parochia
de Nossa Senhora da Conceição
de Aracy, Commarca do Tucan-
o Estado da Bahia em meu
cartorio nesta Villa compa-
receu José Roque de Oliveira
e perante as testemunhas a-
baixo assignados declarou
que que no dia dezeseis de De-
zembro do anno de mil e no-
ve centos e dezesete, em sua
propria casa de rezidencia
nesta Villa falleceu tia do-
na Maria Moreira de Santa-
na com 75 annos de idade
sendo que a fallecida era filha
legitima de Severo Tobias
de Carvalho e Maria Moreira
de Carvalho todos fallecidos
era mulher de André
Ferreira de Carvalho era
natural desta Freguezia
foi sepultada no cemiterio
desta freguezia no mesmo
dia do que para constar la-
vrei o seguinte termo em
que assigno commigo o de-
clarante e as testemunhas

C. Rebello Jr. 110
21

Candido de Souza Coutinho e Firmina de Oliveira Motta, naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Falleceu de affecção do Coração. Eu José Justiniano Motta escrivão interino da Delegacia Policial servindo de Escrivão interino de Paz escrevi e li perante todos. José Justiniano Motta.
José Roque de Oliveira.
Candido de Souza Coutinho.
Firmina de Oliveira Motta

210 Numero duzentos e dez. Aos vinte e cinco dias do mez de Março do anno de mil e novecentos e dezoito Neste Districto de Paz do Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Benjamin Balbino Barretto e perante as testemunhas abaixo assignados disseram que no dia 3 do mesmo mez e anno em sua propria casa de residencia na Fazenda Recanto deste termo falleceu Ignez de Almeida Barretto sua mãe com idade de 90 annos, sendo que ella era viuva de Jacob Almeida Barretto (molestia desconhecida) naturaes e residentes neste termo não declararam paes, por não saberem seus nomes; do que para constar lavrei o presente termo em que assigna com o declarante e as testemunhas Izaac Peraiço de Carvalho e José Christino de Carvalho naturaes

naturaes e residentes neste ter-
mo, do que dou fé. Eu José Jus-
tiniano Motta Escrivão in-
terino da Delegacia Policial
servindo de Escrivão interino de Paz
escrevi e assigno José Justini-
ano Motta

Prisco Paraiso de Carvalho

211 Numero duzentos e onze.
Aos trez dias do mez de Maio do anno de mil
e nove centos e dezoito, neste Districto de Paz da
Villa de Arací, Commarca do Pombal Estado da Ba-
hia, em meu cartorio compareceu Ambrozio Ferrei-
ra da Motta e perante as testemunhas abaixo as-
signados declarou que no dia 1 primeiro de Dezem-
bro do anno de mil e nove centos e dezesete
(1917) em sua propria casa de rezidencia na Fa-
zenda Tingy deste Termo havia fallecido sua
mulher Maria de Oliveira Motta com 45-
annos de edade fallecem de asthma - e que vivia
de lavoura e [illegible] e que seus pais eram
José Ferreira da Motta e Firmina de Olivei-
ra Motta, ambos já fallecidos todos natu-
raes e rezidentes neste Termo, e que a fallecida
foi sepultada no dia seguinte as 10 horas do
dia; do que para constar lavrei o prezente termo,
do que dou fé em que assigna commigo o de-
clarante e as testemunhas Simeão de Oliveira Mot-
ta e Manoel Bispo dos Santos naturaes e rezeden-
tes neste Termo do que dou fé. Eu José Justi-
niano Motta Escrivão interino da Delega-
cia Policial servindo de Escrivão interino de
Paz escrevi e assigno José Justiniano Motta

C. Medeiros [illegible]

212 Numero duzentos e doze. Aos
treze dias do mez de Março do an-
no de mil e novecentos, nesta
Districto de Paz da Villa de Aracy,
Commarca do Riachão Estado da Ba-
hia em meu cartorio compareceu
Leobino de Freitas Bacellar, peran-
te as testemunhas abaixo assig-
nados e mencionados declarou
que no dia dezoito de Janeiro
do anno de mil e novecentos
e dezoito, em sua propria casa
de rezidencia nesta Villa, fôra
fallecendo sua mulher D. Jero- | Valle a linha que
nima de Freitas Bacellar | diz 38 annos de
com ~~40~~ 38 annos de edade, | edade, Juiz [illegible]
e que sua morte foi cauza-
da de um parto com infecção
[illegible] declarou que vi-
viam do Commercio e forão ca-
zados; e que seus pais são
declarou mais que os pais
da fallecida são Filisberto | Valle tambem
Tolentino Alves, e Ignacia | o que diz naturae-
Alves de Freitas naturaes e rezi- | is do Riachão Estado
dentes no Arraial de Bomfim? | de Sergipe
Termo da Cidade de [illegible]
do Estado da Bahia e que foi
sepultado no cemiterio desta Vil-
la de Aracy, os annos [illegible] da tar-
de do mesmo dia Aos deixando
a fallecida 8 filhos do que para
constar lavrei o prezente termo
em que assigna commigo o decla-
rante e as testemunhas José Lopes
de Aracy e Torquato Moreira de
Carvalho [illegible] naturaes e rezidentes
neste Termo do que dou fé. Eu José
Justiniano de Motta Escrivão inte-
rino da Delegacia Policial servindo

Servindo de Escrivão interino de Paz nomeei o cidadão José Justiniano Motta.

213 Numero duzentos e treze Aos de
zoito dias do mez de Junho do
anno de mil novecentos e dezoi
to neste Destricto de Paz da Villa
de Aracy Comarca do Tucano Es
tado da Bahia, em meu Cartorio
compareceu Antonio Bispo da Costa
e perante as testemunhas abaixo nome
adas e assignadas declarou que no
dia cinco de Junho do anno de
mil novecentos e dezoito em sua
propria caza de rezidencia na
Capella de olho dagua secco deste
termo havia falecido seu Pai
José Maria da Costa com 80 oi
tenta annos de idade e que sua
morte foi cauzada de uma Inflam
mação declarou que viviam da
lavoura, declarou mais que os
pais do falecido são Victorino
+ José da Costa e Maria Vidal de Je
sus, ambos já falecidos, e são na
turais e rezidentes neste termo, e
que foi sepultado na mesma Ca
pella de olho d'agua secco, as qua
tro horas da tarde do outro dia, e que
o falecido era cazado com Anna
Josepha de Jesus deixando 5 filhos
do que para constar lavrei o presen
te termo em que assigna commigo
o declarante e as testemunhas que
são João de Oliveira Motta e
Prisco Paraizo de Carvalho natu
rais e rezidentes neste termo do
que dou fé Eu José Celestino
de Carvalho. Escrivão de Paz
o escrevi e assigno. José Celestino
de Carvalho

Antonio Bispo da Costa

Prisco Paraizo de Carvalho

214 Numero duzentos e quatorze. Aos oito dias
do mez de Julho do anno de mil nove-
centos e dezoito neste Destricto de Paz
da Villa de Arcey Comarca do Tucano
no Estado da Bahia em meu carto-
rio compareceu Francisco Maxi-
miano da Silva e perante as tes-
temunhas abaixo nomeadas e assig-
nadas declarou que no dia 5 cinco
de Julho deste anno, em caza de
as quatro horas da manhã
sua rezidencia na fazenda denomi-
nada Guarany deste termo propri-
edade do Senhor Major João Ramos
dos Reis onde mora de agregado do
mesmo Sr João Ramos, havia falleci-
do seu filho Manoel Maximia-
+ no da Silva com 18 mezes de idade
seu filho legitimo e de sua mulher Maria Francisca de Jesus
naturais do termo de Tucano e rezidentes neste municipio
e que sua morte foi causada de
dizinteria declarou que vivem da
lavoura, e que foi sepultado no
semiterio desta Villa no outro
dia pelas 10 dez horas da ma-
nhã, do que para constar la-
vrei o prezente termo em que
assigna com migo a rogo do
declarante por não saber es-
crever José Virdelino Pinheiro e as
testemunhas que são Prisco Pa-
raizo de Carvalho e José Jus-
tiniano Motta naturais e
rezidentes nesta Villa
do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho Es-
crivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Prisco Paraizo de Carvalho

Valle a entre linha que
diz seu filho legitimo
e de sua mulher Ma-
ria Francisca de Jesus
naturais do termo de Tu-
cano e rezidentes neste
municipio

215 Numero duzentos e quinze Aos 15 quinze

quinze dias do mez de Julho do anno de mil
novecentos e dezoito neste Districto de Paz
da Villa de Aracy comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Francisco de Assis e
Silva e perante as testemunhas abai
xo nomeadas e assignadas declarou
que no dia 7 sete de Julho do anno
de mil novecentos e dezoito as 6 seis
horas da manhã em sua propria ca
za de rezidencia na fazenda deno
menada Rufino deste termo havia
fallecido seu pai José Vitarino José da
Silva com 98 noventa e oito annos de
idade e que sua morte foi cauza
da de Reumatismo declarou que vi
via da lavoura declarou mais que
os pais do fallecido são Ignacio José da
Silva e Ignacia Maria de Jesus am
bos já fallecidos naturaes e rezidentes
neste termo, e que foi sepultado no
cemiterio desta Villa de Aracy pelas
dez horas da manhã do dia seguinte, dei
xando o fallecido 8 oito filhos e que
o fallecido era cazado com Honora
ta Maria de Jesus do que para
constar lavrei o presente termo
em que assigna commigo o decla
rante e as testemunhas que são
Prisco Paraizo de Carvalho e Tho
maz Pereira da Silva natura
es e rezidentes nesta Villa do que
dou fé Eu José Celestino de
Carvalho Escrivão de Paz escre
vi e assigno José Celestino de Carva
lho Francisco de Assis e Silva
Thomaz Pereira da Silva
Prisco Paraizo de Carvalho

216 Numero duzentos e dezeseis Aos quinze

quinze dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e dezoito neste Destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Lisboa de Oliveira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia quatro de Julho do anno de mil novecentos e dezoito, as seis horas da manhã em sua propria caza de rezidencia na fazenda denominada Cham deste termo havia falecido seu Pai Antonio de Lisboa Ferreira com 56 - cincoenta e seis annos de idade e que sua morte foi cauzada de febre Palustre, declarou que vivia da lavoura declarou mais que os Pais do falecido são Angello Pastor Ferreira e Antonia Francisca do Espirito Santo já falecida ambos naturais e rezidentes neste termo e que o falecido era cazado com D. Anna Maria de Jesus e deixou 15 quinze, filhos, e que foi sepultado no Simeterio desta Villa de Aracy, pelas cinco horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo o declarante e as testimunhas que são Luiz Albino de Oliveira e Candido Pastor de Oliveira naturais e rezidentes neste termo do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

José Lisbôa de Oliveira
Luiz Albino de Oliveira
Candido Pastor de Oliveira

217 Numero duzentos e dezesete Aos Vinte dias
do mez de Julho do anno de mil novecentos
e dezoito neste Destricto de Paz da Villa de
Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu João
Paulo dos Reis e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assigna-
das declarou que no dia dezoito
de Julho deste anno as nove horas da
manhã na fazenda denominada Citio
deste termo rezidencia da Senhora
Agostinha Maria de Jesus havia
fallecido sua avó Maria Suza-
na de Jesus com 85 annos de ida-
de que sua morte foi causada de
Reumatismo declarou que vivia
da lavoura declarou mais que
os pais da fallecida não eram
conhecidos neste municipio e que
a fallecida deixou 4 filhos e que foi
Sepultado no Semiterio desta Villa
pellas 10 horas do dia seguinte do
a fallecida era viuva de Vicente [illegible]
que para constar lavrei o prezente ter-
mo em que assigna commigo o de-
clarante e as testemunhas que são
João de Oliveira Motta e Prisco
Paraizo de Carvalho notarias e
rezidentes nesta Villa do que dou
fé Eu José Celestino de Carva-
lho escrevão de Paz escrevi e as-
signo José Celestino de Carvalho

Prisco Paraizo de Carvalho

218 Numero duzentos e dezoito Aos doze dias
do mez de Agosto do anno de mil no-
vecentos e dezoito neste Destricto de
Paz da Villa de Aracy Comarca do
Tucano Estado da Bahia em meu

em meu Cartorio compareceu José
Emidio dos Santos e perante as tes
temunhas abaixo nomeadas e assigna
das declarou que no dia trinta e um
do mez de Julho deste mesmo anno
as trez horas da tarde em sua propria
caza de rezidencia na fazenda de
nominada Posso grande deste
termo havia falecido Barnabé
Gonçalves dos Santos com 35 an
nos de idade e que sua morte
foi causada de Ramo de estu
por declarou que vivia da la
voura declarou mais que o
falecido é filho legitimo de
Tertuliano Gonçalves dos Santos
e Balbina Maria de Jesus am
* bos naturaes e rezidentes neste
municipio e que o falecido era
cazado com Maria Quinquina
e que deixou 4 filhos e que foi
sepultado no cemiterio desta
Villa, pelas 10 horas do dia se
guinte do que para constar la
vrei o prezente termo em que
assigna commigo o declarante
e as testemunhas que são João
de Oliveira Motta e José
Justiniano Motta naturaes
e rezidentes nesta Villa do
que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho escrivão de Paz
escrevi e assigno José Celestino
de Carvalho
José Emigdio dos Santos

19 Numero duzentos e dezenove Aos
vinte e oito dias do mez de Agosto

Agosto do anno de mil novecentos
e dezoito neste Destricto de Paz da
Villa de Aracy, comarca do Tucano
no Estado da Bahia em meu car-
torio compareceu o Marcionilio
José de Oliveira e perante as teste-
munhas abaixo nomeadas e assi-
gnadas declarou que no dia 15 de
Agosto do anno de mil novecentos
e dezoito as 3 horas da manhã em sua propria
caza de rezidencia nesta Villa de Aracy
havia fallecido seu pai José Cassiano
de Oliveira com 53 annos de idade e
que sua morte foi cauzada de um
tumor intestinal declarou que de-
veu da arte de ferreiro declarou
mais que os pais do fallecido são
Manoel Antonio Dias e Maria
da Paixão ambos ja fallecidos, na-
turaes do termo do Tucano, rezidente neste termo
e que o fallecido era viuvo de Fir-
mina Maria de Jesus e que deixou
4 filhos e que foi sepultado no
cemeterio desta Villa pellas 5
horas da tarde do mesmo dia do
que para constar lavrei o prezente
termo em que assigna com migo a
rogo do declarante por não saber
escrever José Justiniano Motta
e as testemunhas que são José
de Oliveira Motta e José Verdi-
lino Pinheiro naturaes e reziden-
tes nesta Villa do que dou fé
Eu José Celestino de Carvalho
escrevão de Paz escrevi e assi-
gno José Celestino de Carvalho

+

220 Numero duzentos e vinte aos trinta
dias do mez de Setembro do anno de mil
novecentos e dezoito neste districto de
Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Rozendo Marques da
Incenção e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas declarou
que no dia cinco de Agosto do corren-
te anno em sua propria caza de rezi-
dencia na fazenda Barra deste termo
havia fallecido Pedro Marques da Incenção
com 13 annos de idade que sua morte
foi cauzada de picada de cascavel
declarou que vivem da lavoura de-
clarou mais que o fallecido e seu fi-
+ lho legitimo e de sua mulher D. Cypri-
ana Maria das Merçês ambos na-
turais do municipio do Mattão e
hoje rezedente neste municipio
e que o fallecido era solteiro e que
foi sepultado no semeterio des-
ta pelas 10 horas do dia seguinte do
que para constar lavrei o prezente
termo em que assignam com migo
o declarante e as testemunhas que
são João de Oliveira Motta e José
Justiniano Motta naturais e rezi-
dentes nesta villa do que dou
fé. Eu José Celestino de Carvalho
escrevão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Rozendo Marquis da Jencenção

221 Numero duzentos e vinte e um aos oito dias
do mez de outubro do anno de mil nove-
centos e dezoito neste districto de Paz da
Villa de Aracy Comarca do Tucano

C. Telles Jr.

Tucano Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Bazilio Santiago da Silva
e presente as testemunhas abaixo nome
adas e assignadas declarou que no dia cin
co do mez de outubro do corrente anno
em sua propria caza de rezeden
cia na fazenda denominada
Rosado matto deste pellas uma hora
da tarde tinha falecido Maria
Santiago da Silva com 38 annos
de idade que sua morte foi cau
zada de [illegible] declarou
que [illegible] da [illegible] declarou
mais que a falecida é filha le
gitima de Felippe Santiago
da Silva e Maria Magdale
na de Jesus, ambos naturais e
rezedentes neste municipio e que
a falecida era solteira e que
foi sepultada no semeterio
desta Villa pelas 10 horas do
dia seguinte do que para cons
tar lavrei o prezente termo em
que assignam commigo arrogo do
declarante por não saber es
crever José Verdiliano Pinheiro
e as testemunhas que são João
de Oliveira Matta e José Justi
niano Matta naturais
e rezedentes nesta Villa do que
dou fé. Eu José Celestino de Car
valho escrivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

222 Numero duzentos e vinte e dois Aos
vinte e quatro dias do mez de outu
bro do anno de mil oitocentos e

e dezoito neste destricto de Paz da Villa de Araci comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Martins Rodrigues de Santana e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 23 de outubro do corrente anno pellas 8 horas da noite em sua propria caza de rezidencia na fazenda denominada Ipueira deste municipio havia falecido Ignacencio Rodrigues de Santana com 15 mezes de idade que sua morte foi cauzada de mulestia na ourina declarou que viveu da lavoura declarou mais que o falecido e seu filho legitimo e de sua mulher D. Fausta Maria de Jesus, ambos naturais e rezidentes neste municipio, o falecido foi sepultado no semeterio desta villa pellas cinco horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas que são José Justiniano Motta e João de Oliveira Motta naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz que escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

223 Numero duzentos e vinte e trez. Aos cinco dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e dezoito neste destricto de Paz da Villa de

C. Rebello Jr.

de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Emigdio dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas cinco horas da manhã na fazenda denominada Poço grande deste termo havia fallecido Francisca Maria de Jesus com 18 annos de idade filha legitima de João Gualiberto de Carvalho e Epifania Maria de Jesus, e que sua naturaes e rezidentes neste termo morte foi causada de ramo de estupor declarou mais que viviam da lavoura e que a falecida foi sepultada no semeterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte e que a falecida era solteira do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são João de Oliveira Matta e José Justiniano Matta naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Valle a entre linha que diz natural e rezidentes neste termo o escrivão de Paz J. C. Carvº

+

José Emigdio dos Santos

224 Numero duzentos e vinte e quatro Aos quatorze dias do mez de Novembro de mil novecentos e dezoito neste destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Anuncio Bispo de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 12 de Novembro

de Novembro do anno de mil novecentos e dezoito na fazenda Junco do termo de Serrinha havia fallecido sua sogra Josepha Maria do Espirito Santo com 50 annos de idade que sua morte foi cauzada de Ramo do Vento declarou que Viliam da Ladaina declarou mais que a fallecida e filha legitima de José Victorino da Silva já fallecido e honorata Maria de Jesus ambos naturaes e rezidentes neste termo e que a fallecida era cazada com Paulo Firmino de Castro e que deixou 11 filhos e que foi sepultada no Semeterio desta Villa pellas 4 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e José Donato Pinheiro naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

225 Numero duzentos e vinte e cinco aos dezoito dias do mez de Novembro de mil novecentos e dezoito neste districto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Maria da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pellas 10 horas

horas da noite na fazenda denomi
nada Passo grande deste termo havia
fallecido seu neto Aureliano com
5 mezes de idade que sua morte
foi cauzada de fato declarou
que Vilua da lavoura declarou
mais que o fallecido é filho legiti-
mo de Domingos Pereira de Carvalho
e Apolina Maria de Jesus ambos
naturais e rezidentes neste termo
e que o fallecido foi sepultado
no Semeterio desta Villa
pelas 2 horas da tarde do dia se-
guinte do que para constar lavrei
o prezente termo em que assigna
com migo arrogo do declarante
por não saber escrever Thomaz
Pereira de Carvalho e as testemunhas
que são José de Oliveira Motta
e José Justiniano Motta natura-
is e rezidentes nesta Villa do que
dou fé. Eu José Celestino de Car-
valho escrivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

226 Numero duzentos e vinte e seis Aos
dezeceis dias do mez de Dezembro do
anno de mil novecentos e dezoito neste
destricto de Paz da Villa de Aracy Co-
marca do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Gemeni-
ano Abade Campos e perante as tes-
temunhas abaixo nomeadas e assig-
nados declarou que no dia sete de
Dezembro corrente pelas trez horas
da tarde na fazenda denominada
Barrinha deste termo havia fallecido

falecido Sua mãe Joanna Maria de Jesus com 40 quarenta annos de edade; que sua morte foi causada de grippe declarou que viviam da lavoura declarou mais que a falecida e filha natural de Marcolina Maria de Jesus natural e rezidente nesta municipio - que a falecida era solteira e que a muitos tempos rezedia com o Sr. Cassimiro Jose e deixou 3 filhos e que foi sepultada no Semeterio desta Villa pelas 11 horas do dia seguinte do que para constar lavrei a prezente em que assigna com migo o declarante e as testemunhas que são Joao de Oliveira Motta e José Justiniano Motta naturaes e rezidentes nesta Villa. Do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

Geminiano Abade de Campos

227 Numero duzentos e vinte e sete

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezoito neste districto de Paz da villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Alves de Oliveira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e trez do corrente pelas nove horas do dia nos suburbios da fazenda Caldeirão no logar denominado Tapera

deste termo, na estrada que vai desta Villa de Aracy para a referida fazenda Calderão havia fallecido seu Pai Antonio Alves Ferreira com 50 cincoenta annos de idade declarou que sua morte não tem uma explicação affirmativa devido ter fallecido quaze repentinamente sem signicar de molestia alguma declarou que vivia da lavoura declarou mais que o fallecido é filho legitimo de Angello Pastor Ferreira e Maria Pinheiro da Conceição e cazado com D. Francisca Roza de Oliveira ambos naturais e rezedentes neste municipio e deixou quatro filhos e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas dez horas do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Candido Pastor de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira naturais e rezedentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho
José Alves de Oliveira
Candido Pastor de Oliveira
Joaquim Jeremias de Oliveira

228 Numero duzentos e vinte e oito
Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e dezoito neste destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca de Tucano Estado da Bahia

em meu cartorio compare-
ceu Barnabé Ferreira de Oliveira
e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que no dia 25 vinte e cinco do
corrente pelas onze horas do dia
em sua propria caza de rezidên-
cia na fazenda denominada
Tiradeira deste termo, havia fa-
lecido seu Pai Romualdo Ferreira de Oliveira com 86 annos
de edade e que sua morte foi
cauzada de estupor e que vivia
de lavoura declarou mais que o
falecido é filho natural de Ma-
ria de tal já falecida e era viu-
vo de Bernardina Maria da Cruz
e deixou nove filhos; e que foi
sepultado no cemiterio des-
ta Villa pelas 10 horas do dia
seguinte do que para cons-
tar lavrei o presente termo, em
que assigna com migo o de-
clarante e as testemunhas que são
Joaquim Jeremias de Oliveira e
José Verdelino Pinheiro natura-
is e rezidentes neste municipio
do que dou fé, Eu José Celestino
de Carvalho, escrivão de Paz es-
crevi e assigno José Celestino de Carvalho

Valle a entre linha que diz Romualdo Ferreira de Oliveira - o escrivão de Paz J. C. Carvalho

229 Numero duzentos e vinte e nove
Aos quinze dias do mez de Abril do
anno de mil novecentos e dezeno-
ve neste destricto de Paz da Villa
de Aracy comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu --

Francisco Ferreira de Araujo e
perante as testemunhas abaixo no
meadas e assignados declarou que
no dia trez do mez de Abril do
corrente anno pelas 4 horas da ma
nhã em caza de sua rezidencia
nesta villa de Aracy havia falle
cido sua filha Alice com nove an
nos de idade e que sua morte foi
cauzada de fato, e que viveu
da lavoura declarou mais que
a fallecida era sua filha legitima
e de sua mulher D. Izabel Ferreira
da Silva e que foi sepultada no
cemiterio desta villa pelas dez
horas da tarde do mesmo dia, declarou que
elles são natural do municipio
de Serrinha e rezidentes nesta
villa, do que para constar lavrei
o prezente termo, em que assigna com
migo o declarante e as testemunhas
que são José de Oliveira Motta e
Thomaz Pereira da Silva naturaes
e rezidentes nesta villa do que dou
fé. Eu José Celestino de Carvalho escri
vão de Paz escrevi e assigno José Celes
tino de Carvalho

Valle a entre linha que diz, tarde do, o escri
vão de Paz J. C. Carvalho

Francisco Ferreira de Araujo

Thomaz Pereira da Silva

230 Numero duzentos e trinta Aos treze
dias do mez de Maio do anno de mil
novecentos e dezenove neste [illegible] des
tricto de Paz da villa de Aracy co
marca do Tucano Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu o Cel
José Roque de Oliveira e perante as tes
temunhas abaixo nomeadas e assi
gnadas declarou que no dia dois do

9 do corrente mez pelas duas e meia ho-
ra da tarde, em sua propria caza de
rezidencia nesta Villa de Aracy havia
fallecido seu Sogro André Ferreira
de Carvalho, com (80) oitenta annos
de idade, declarou que sua morte
foi cauzada de Laringe Tuberculoza
declarou mais que o fallecido vivia
da lavoura declarou mais que o falle-
cido é filho legitimo de José Thomé
Ferreira e Maria Fiddelis do Espirito
Santo ambos já fallecidos ambos natu-
rais e rezidentes neste termo, e que
o fallecido era viuvo de Maria Mo-
reira de Sant'anna e deixou oito fi-
lhos maiores, e era natural e rezi-
dente neste municipio, e que foi
Sepultado no Cemiterio desta Vil-
la pelas dez horas do dia seguinte
do que eu para constar lavrei o prezente
termo em que assigna com migo o
declarante e as testemunhas que são
Thomaz Pereira da Silva e Antonio
de Freitas Baccellar, ambos naturais
e rezidentes nesta Villa do que dou
fé. Eu José Celestino de Carvalho
escrivão de Paz escrevi e assigno Jo-
sé Celestino de Carvalho
José Rodrigues de Oliveira
Thomaz Pereira da Silva
Antonio de Freitas Baccellar

231 Numero duzentos e trinta e um Aos
nove dias do mez de Junho do anno de
mil novecentos e dezenove neste destricto
de Paz da Villa de Aracy comarca
do Riachão Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu Joaquim Pereira
da Silva e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou que no dia

dia Sete do corrente pelas duas horas
da madrugada em Sua propria caza
de rezidencia na fazenda denomina
da Lagedo deste termo havia falecido
Sua Sogra Florencia Maria de Jesus
com (90) noventa annos de idade decla
rou que Sua morte foi cauzada dos ja
neiros declarou mais que a falecida vi
via de lavoura declarou mais que a fa
lecida é filha legitima Ignacio Grigorio
e Maria Grigoria ambos já falecidos
e ambos naturais e rezidentes neste mu
nicipio e que a falecida éra Solteira
ou Prostituta e deixou uma filha éra
natural e rezidente neste municipio
e que foi Sepultada no Cemeterio
desta Villa pelas trez horas da tar
de do dia Seguinte do que para cons
tar lavrei o prezente termo, em que
assignam commigo a rogo do declaran
te por não Saber escrever Prisco Paraizo
de Carvalho e as testemunhas que são José
Virdelino Pinheiro e Nazario Pereira de
Carvalho naturais e rezidentes nesta
Villa do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho escrivão de Paz escrevi e as
signo José Celestino de Carvalho

232 Numero duzentos e trinta e dois. Aos vinte
dias do mez de Junho do anno de mil
novecentos e dezenove neste districto de Paz
da Villa de Aracy comarca do Tucano Es
tado da Bahia em meu cartorio com
pareceu José Joaquim de Sant'anna e pe
rante as testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que no dia 16 do
corrente pelas 5 horas da manhã em sua

Sua propria caza de rezidencia nesta Villa havia fallecido Sua mãe Bonifacia Maria de Jesus com 98 noventa e oito annos de idade declarou que Sua morte foi causada dos Janeiros declarou mais que a fallecida vivia da lavoura declarou que os pais da fallecida não são conhecidos devido ella ser natural da feira de Santanna e era rezidente nesta Villa e que a fallecida era solteira ou prostituta e deixou um filho e que foi sepultada no Cemeterio desta Villa pelas doze horas do mesmo dia do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna commigo a rogo do declarante por não saber escrever Nazario Pereira de Carvalho e as testemunhas que são José Verdilgio Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

+ Nazario Pereira de Carvalho
José Verdilgio Pinheiro
Thomaz Pereira da Silva

233 Numero duzentos e trinta e tres. Aos vinte e oito dias do mez de julho do anno de mil novecentos e desenove neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Severiano Ferreira de Araujo e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e dois

do mez de Julho do corrente anno
pelas doze horas da manhã em
Sua propria casa de residencia na fa
zenda denominada Alto Alegre deste
termo havia fallecido sua sogra
Esperança Maria de Jesus, com
(120) cento e vinte annos de idade
declarou que sua morte foi causada
pelo estado de velhice, declarou
que ella vivia da lavoura declarou
mais que os pais da fallecida não
são conhecidos devido ella não ser
deste estado, e que ella era viuva de
Manoel Ferreira (vulgo Carpina) e
+ deixou um filho, e que foi sepulta-
da no cemiterio desta villa, pelas
nove horas do dia seguinte, do que
para constar lavrei o presente termo,
em que assigna com mig a rogo do
declarante por não saber escrever
Nasario Pereira de Carvalho e as tes-
timunhas que são Thomaz Pereira
da Silva e José Verdilinio Pinheiro
naturaes e residentes nesta villa
do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, escrivão de Paz escre-
vi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

234 Numero duzentos e trinta e quatro.
Aos vinte dias do mez de Setem-
bro do anno de mil novecentos e
desenove, neste districto de Paz
da Villa de Aracy, comarca do Tu-
cano, Estado da Bahia, em meu
Cartorio compareceu Rosendo Perei-
ra da Silva, e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assignadas

assignadas declarou que no dia quatorse do mez de Setembro do corrente anno pelas oito horas da noite em sua propria casa de residencia na fasenda denominada Rufino deste termo havia fallecido sua Irmã Francisca Luzia com (80) oitenta annos de idade, declarou que sua morte foi causada de facto, declarou que ella vivia da lavoura declarou mais que a fallecida é filha legitima de João Pereira da Silva e Vicencia Maria do Esperito Santo, ambos já fallecidos e que ella era solteira, e que foi sepultada no cemiterio desta villa pelas cinco horas do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo, em que assigna com migo o declarante e as testimunhas que são José Pastor de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho
Raymundo pereira da Silva
José Pastor de Oliveira
Thomaz Pereira da Silva

235 Numero duzentos e trinta e cinco. Aos quinze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e desenove, neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Pedro Rodrigues Dantas, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia onze do corrente pelas as duas horas da manhã

em casa de sua rezidencia, na fazenda denominada Encruzada Grande deste termo, havia fallecido Adilom Ferreira de Medeiros, com 54 annos de idade declarou que a morte ao fallecido foi cauzada de Idropezia, declarou que elle vivia da profficição de carpinteiro, declarou mais que os pais do fallecido não são conhecidos neste municipio, e que elle era solteiro, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas cinco horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo o declarante e as testimunhas que são José Verdelino Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva naturais e rezedentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

236 Numero duzentos e trinta e seis Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil novecentos e desenove, neste destricto de Paz da Villa de Aracy comarca de Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Maria da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas cinco horas da tarde em casa de rezidencia do Senhor Fernando da Silva na fazenda denomenada Pau Branco deste termo, havia fallecido

Maria Andreza de Jesus, com vinte
e cinco annos de idade, filha
legitima do Senhor Fernandes da
Silva e Andreza Maria de Jesus,
declarou que a morte a fallecida
foi causada de molestia desconhe-
cida e que ella vivia da lavou-
ra e que ella era solteira e
que foi sepultada no semi-
terio desta Villa pelas dez
horas do dia seguinte do que
para constar lavrei o prezente
+ termo em que assigna com-
migo a rogo do declarante
por não saber escrever Tho-
maz Pereira da Silva e as tes-
timunhas que são Pedro
Paraizo de Carvalho e João de
Oliveira Motta, naturaes e re-
zidentes nesta Villa do que dou
fé. Eu José Celestino de Carva-
lho, escrivão de Paz o escrevi
e assigno José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

237 Numero duzentos e trinta e sete. Aos
vinte e quatro dias do mez de
Dezembro do anno de mil nove-
centos e desenove neste distri-
cto de Paz da Villa de Aracy
comarca do Tucano Estado da
Bahia, em meu cartorio compa-
receu José Geraldo Barretto
e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas decla-
rou que no dia (21) vinte e
um do corrente mez pelas
duas horas da tarde, com sua

C. Nobrega

propria casa de residencia na Fazenda denominada Encimada do Borge deste termo havia fallecido Anna sua filha legitima e de sua mulher D. Maria Jovina Barretto com dois mezes de idade declarou que vivem da lavoura declarou mais que a morte foi causada de tosse convulsa, e que foi sepultada no cemeterio desta Villa pelas quatro horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assigna com migo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Sarairo de Carvalho naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

238 Numero duzentos e trinta e oito. Aos oito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte neste districto de paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Manoel Estevão dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas duas horas da tarde em sua propria casa de rezidencia na Fazenda denonada Inchú deste termo havia fallecido Alice sua filha le=

legitima e de Sua mulher D. Ma-
ria Da frota de Jesus, com 6 annos de idade declarou | Salvo a entre linha
que a morte a fallecida foi cau- | que diz, com 6 annos
zada de molestia desconheci- | de idade, o Escri-
da e que viviam da lavoura e que | vão de Paz José Celes-
ella era solteira e que foi Sepul- | tino de Carvalho
tada no Cemeterio desta Villa
pelas oito horas da manhã do
dia Seguinte, do que para cons-
tar lavrei o prezente termo, em
que assignam commigo a rogo
do declarante por não Saber
ler nem escrever Thomaz Pereira
da Silva, e as testimunhas que
São João de Oliveira Motta e
Prisco Paraiso de Carvalho, na-
turais e rezidentes nesta Villa
do que dou fé. Eu José Celes-
tino de Carvalho Escrivão de Paz
o escrevi e assigno. José C. de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

239 Numero duzentos e trinta e nove
Aos vinte e oito dias do mez de
Janeiro do anno de mil novecentos
e vinte neste destricto de Paz
da Villa de Aracy comarca do
Tucano Estado da Bahia, em
meu cartorio compareceu Boa-
ventura dos Santos e perante as tes-
temunhas abaixo assignadas
e assignadas declarou que hon-
tem pelas cinco horas da tar-
de em sua propria casa de
rezidencia na fazenda deno-
menada Rufino deste ter-
mo havia fallecido Sua
mãe, Josepha Maria de Jesus

viuva de José Bernardino dos Santos e era filha legitima de Severo de Talle Francisca Maria de Jesus ambos já fallecidos e ambos naturais e rezidentes neste municipio declarou que a morte a fallecida foi cauza da de Beriberi e que ella vivia da lavoura e que falleceu com (70) setenta annos de idade e que foi Sepultada no cemeterio desta Villa pelas onze horas do dia, do que para constar lavrei o prezente termo,

\+ em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber escrever Francisco de Assis e Silva e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

240 Numero duzentos e quarenta Aos trinta dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Romão Soares e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hoje pelas cinco horas da manhã nesta Villa de Aracy havia

fallecido Maria Muniz de Jesus (vulgo mulata) com (90) noventa annos de idade, declarou que a morte a fallecida foi causada de tumores declarou mais que ella vivia de profissão domestica e que era viuva de José de Souza Pinheiro e que foi sepultada no cemeterio desta Villa pelas cinco horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o prezente termo no que assignam com migo o declarante os testimunhos que são José Verdelino Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz que o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

+

Thomaz Pereira da Silva

241 Numero duzentos e quarenta e um
Aos dois dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e dezoito nesta destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Cyriaco de Souza Reis e perante as testemunhas abaixo nomeadas assignadas declarou que hontem pelas oito horas da noite em sua casa de rezidencia na Fazenda denominada Pica deste termo havia fallecido Cypriana sua filha legitima e de sua mulher D. Maria do Espirito Santo, com um anno de idade declarou

que a morte a fallecida foi causada de dentição declarou mais que elles vivem da lavoura, e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas treis horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Roque de Marques da Incarnação e João de Oliveira Matta naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho. Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

\+

242 Numero duzentos e quarenta e dois. Aos treze dias do mez de Março do anno de mil novecentos e vinte neste districto de paz da Villa de Aracy comarca do Inhambupe no Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Pantino Barboza de Moura e perante as testemunhas abaixo assignadas declarou que no dia doze do corrente mez pelas cinco horas da tarde em sua propria casa de rezidencia na fazenda denominada Gabi deste termo havia fallecido sua filha Brozelina sua filha legitima e de sua mulher D. Josépha Maria de Jezús declarou que vivem da lavoura declarou mais que a morte a fallecida foi causada

\+

de molestia desconhecida tinha 6 annos de idade que
foi sepultada no cemeterio desta Villa pelas 1 hora da tarde do dia seguinte
do que para constar lavrei o presente termo em que assigna
+ com migo o declarante e as testemunhas que são Cyriaco
José de Souza e Thomaz Pereira
da Silva naturaes e residentes
neste termo do que dou fé.
Eu José Celestino de Carvalho
escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Paulino Barboza de Mora
Ciriaco José de Souza
Thomaz Pereira da Silva

243 Numero duzentos e quarenta e
treis. Aos quatorze dias do mez
de Abril do anno de Mil novecentos e vinte, neste districto
de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia,
em meu cartorio compareceu
Nazario Pereira de Carvalho, e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que no dia 12 do corrente, pelas
+ 4 horas da manha na fazenda
denominada Mamede deste Termo,
havia fallecido seu Sogro, José Bazilio de Lima com 56 annos de idade
filho legitimo de Manoel Luis
de Lima e Dinizia Mathildes
de Lima ambos já fallecidos
e ambos naturaes e residentes neste municipio
declarou que a morte do fallecido foi causada de mal do coração declarou mais que elle
vivia da lavoura e que era ca

Vale a entre linha que diz: ambos naturaes e residentes neste municipio
O Escrivão de Paz

C Ribeiro

sado com Maria Constantina de Jesus e que deixou 3 filhos maiores e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 8 horas do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho, naturaes e rezidentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

José C. Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

244 Numero duzentos e quarenta e quatro, Aos vinte e dois dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e vinte, neste Districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Antonio de Souza Goes e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas da noite na fazenda denominada Samburá deste municipio havia fallecido João Martins das Neves com 80 annos de idade, filho legitimo de Martinho das Neves e Anna de tal ambos naturaes e rezidentes neste municipio e ambos já fallecidos declarou que a Morte ao fallecido foi cauzada de doença desconhecida declarou mais que elle vivia da lavoura e que era casado com Aquilina

Vale a entre linha que diz e ambos já fallecidos o Escrivão de Paz José Celestino de Carvalho

Aguida de Tal, e que deixou 3 filhos
maiores e que foi sepultado no
cemiterio desta freguezia pelas
3 horas da tarde do dia seguinte
do que para constar lavrei o presen-
te termo, em que assignam com-
migo o declarante e as testemunhas
que são Thomaz Pereira da Silva
e Prisco Paraiso de Carvalho, natu-
rais e rezidentes neste municipio
do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz o es-
crevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

245 Numero duzentos e quarenta e cinco.
Aos desenove dias do mez de Maio
do anno de mil novecentos e vinte,
neste districto de Paz da Villa de
Aracy, comarca do Tucano, Estado
da Bahia em meu cartorio com-
pareceu Clemente Francisco do
Carmo e perante as testemu-
nhas abaixo nomeadas e assigna-
das declarou que hontem pelas
cinco horas da tarde, em sua
propria casa de rezidencia na
fazenda denominada Jácú
deste municipio havia falle-
cido, seu filho Anizio, com 2 me-
zes de idade, seu filho legiti-
mo e de sua mulher Fran-
cisca Maria de Jesus naturais
do termo de Tucano e rezidentes
neste municipio, declarou que a
morte do fallecido foi cauza-
da de [illegible], declarou mais que
[illegible] da lavoura, e que foi

sepultado no cemeterio desta Villa pelas 3 horas da tarde do dia seguinte, do que para constar la-vrei o prezente Termo, em que assignam commigo, a rogo do declarante por não saber escre-ver João de Oliveira Motta e as testemunhas que são Prisco Paraizo de Carvalho e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Car-valho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho.

Thomaz Pereira da Silva

246 Numero duzentos e quarenta e seis. Aos dezenove dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e vinte, neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Es-tado da Bahia em meu car-torio compareceu Annancio Bispo de Castro e perante as tes-temunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hon-tem pelas 3 horas da tarde na fazenda denominada Gui-chaba deste Termo havia fallecido Liberta Maria de Jesus com 75 annos de idade natu-ral e rezidente neste municipio declarou que a morte da falle-cida foi cauzada de parto, declarou mais que ella vivia da lavoura e que foi sepul-tada no cemeterio desta Vil-la, pelas 4 horas da tarde do

dia seguinte: declarou que a fallecida era filha legitima de José Narizo e Maria Maria de Jesus ambos já fallecidos e que era viuva de   e que deixou 1 filha maior, do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

247 Numero duzentos e quarenta e sete. Aos vinte dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e vinte, neste districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu João Gaudencio Barretto 1º Supplente do Delegado de Policia deste Termo, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que
× hontem pelas 11 horas da noite nesta Villa de Aracy, havia fallecido, José Arcenio da Cunha, com 72 annos de idade, natural do municipio do Rio Vermelho neste Estado e rezidente nesta Villa, declarou que os pais do fallecido não são conhecidos neste municipio, declarou mais que a morte ao fallecido foi causada

de cancro syphilitico, e que elle
vivia da profissão de Pedreiro, que
era solteiro, e que foi sepultado
no cemeterio desta Villa pelas 4 ho-
ras da tarde do dia seguinte. do que
para constar lavrei o presente termo,
em que assignam commigo o declaran-
te e as testemunhas que são João
de Oliveira Motta e Thomaz Pereira
da Silva naturaes e residentes nes-
ta villa, do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho, Escrivão de
Paz o escrevi e assigno José Celes-
tino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

248 Numero duzentos e quarenta e oito, Aos
dois dias do mez de Junho do anno
de mil novecentos e vinte, neste distri-
cto de Paz da Villa de Aracy, comarca
do Tucano, Estado da Bahia, em meu
cartorio, compareceu Amaro Vicente
da Silva e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas decla-
rou que hontem pelas oito horas
da noite em sua propria casa
de residencia na fazenda deno-
menada Jacú deste municipio
havia fallecido seu filho, José,
\+ \+ com 3 mezes de idade, sendo fi-
lho legitimo e de sua mulher
D. Maria Francisca de Jesus, elle
natural deste Termo e ella na-
tural do Termo de Tucano e am-
bos residentes neste municipio,
declarou que a morte ao falle-
cido foi causada de facto, de-
clarou mais que elles vivem

da lavoura, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 11 horas da manhã do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber escrever Domissiano Cypriano de Oliveira e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho, naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

249 Numero duzentos e quarenta e nove. Aos trinta dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte nes te districto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Firmino Bernicio das Neves e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite em sua propria casa de rezidencia na fazenda denominada Melancia deste Termo, havia fallecido Pedro, seu filho legitimo e de sua mulher D. Firmina Cyrila de Jesus, com 12 dias de idade, declarou que elles são naturais e rezidentes neste municipio e que vivem da lavoura, declarou mais que a morte do fallecido foi causada de gasto e que foi sepultado no cemeterio

desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber escrever, Pedro Ferreira de Oliveira, as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho, naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Pedro Ferreira de Oliveira

Thomaz Pereira da Silva

250 Numero duzentos e cincoenta. Aos treze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca de Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Pedro Ferreira de Oliveira, e perante as testimunhas abaixo nomeados e assignadas declarou que hoje pelas 6 horas da manhã em sua propria casa de residencia na fazenda denominada Ouricuryzeiro deste Termo, havia fallecido seu

† Pai, Francisco de Oliveira Lima, com 52 annos de idade, filho legitimo de João Ferreira Lima e Maria Francisca de Lima, ambos já fallecidos e ambos naturaes e residentes neste municipio, declarou que a morte do fallecido foi causada de grippe declarou mais que ele

vivia da lavoura e que era casa
do Ecclesiasticamente com D. Rosa
Agustinha de Lima e que dei-
chou 10 filhos, sendo 3 maiores
e sete menores e que foi sepul-
tado no cemeterio desta fregue-
zia pelas 6 horas da tarde do mesmo
dia, do que para constar lavrei
o prezente Termo, em que assig-
nam com migo o declarante
e as testimunhos que são Joa-
quim Jeremias de Oliveira e Eles-
bão Ferreira de Carvalho natu-
rais e rezidentes neste muni-
cipio, do que dou fé. Eu José Ce-
lestino de Carvalho, Escrivão
de Paz que o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Pedro Ferreira de Oliveira

251 Numero duzentos e cincoenta e um. Aos
vinte e treis dias do mez de Junho do
anno de mil novecentos e vinte nes-
te destricto de Paz da Villa de Ara-
cy, comarca do Tucano, Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Cle-
mente Emigdio de Mattos e peran-
te as testimunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que houbera
pelas 8 horas da noite na fazenda
denominada Rufino deste Termo,
havia fallecido sua avó Janoaria
Maria de Jesus, com 103 annos
de idade, natural e rezidente
neste municipio declarou que
os pais da fallecida não são conhe-
cidos por elle declarante devido
ella ser de idade avançada

declarou que a morte a fallecida
foi cauzada da idade, decla-
rou mais que ella vivia da la-
voura e que era viuva de Ignacio
de Tal, e que foi sepultada
no cemeterio desta freguezia
pelas 2 horas da tarde do dia se-
guinte; do que para constar la-
vrei o prezente termo, em
que assignam commigo a ro-
go do declarante por não saber
escrever Thomaz Pereira da
Silva e as testimunhas que
são, João de Oliveira Motta e Pris-
co Paraizo de Carvalho, natu-
rais e rezidentes nesta Villa
do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz que es-
crevi e assigno José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

252 Numero duzentos e cincoenta e dois, Aos
vinte e oito dias do mez de junho
do anno de mil novecentos e vinte
neste districto de Paz da Villa de
Aracy, comarca do Tucano, Estado da
Bahia, em meu cartorio compare-
ceu Cyriaco José de Souza e perante
as testemunhas abaixo nomeados e
assignadas declarou que no dia 26 do
corrente pelas 7 horas da manhã
na fazenda denominada Poço
da Pedra deste municipio, havia
fallecido seu sogro José Pedro
de Souza com 75 annos de ida-
de natural e rezidente neste
municipio, declarou que o fal-
lecido é filho natural de

Maria Muniz, e era casado com Ser-
via Maria de Souza e deixou 7 filhos
todos maiores e que elle vivia da la-
voura e que sua morte foi cau-
zada de Reumatismo, e que foi
sepultado no cemeterio desta
+ freguezia pelas onze horas do dia
seguinte; do que para constar la-
vrei o prezente Termo, em que as-
sinam commigo o declarante e
as testimunhas que são, Thomaz
Pereira da Silva e Prisco Paraiso
de Carvalho, naturaes e reziden-
tes nesta Villa do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho, Escri-
vão de Paz que o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

253 Numero duzentos e cincoenta e trez
Aos cinco dias do mez de Julho do
anno de mil novecentos e vinte
neste districto de Paz da Villa de Ara-
cy, Comarca do Tucano Estado da
Bahia, em meu cartorio compa-
receu Januario José da Matta e
perante as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que no dia 3 do corrente, pelas
8 horas da noite nesta Villa de
+ Aracy, havia fallecido sua Ir-
mãe Anna Maria de Jesus, com
18 annos de idade natural e
rezidente nesta Villa, filha
legitima de Romualdo João
da Matta e Josepha Maria de
Jesus ambos naturaes e re-
zidentes neste municipio

declarou que a morte a foi causada de Tuberculoza e que ella vivia da lavoura e que era solteira e que foi sepultado no cemeterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo a rogo do declarante por não saber escrever João de Oliveira Motta e as testemunhas que são Prisco Paraizo de Carvalho e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

+

Thomaz Pereira da Silva

254 Numero duzentos e cincoenta e quatro, Aos desenove dias do mez de julho do anno de mil novecentos e sete neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Emigdio dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas da noite na fazenda denominada Lagoa deste municipio, havia fallecido Josepha Maria de Jesus, com 20 annos de idade, natural e rezidente neste municipio, filha legitima de Balbino José da Silva e Izabel Maria de Jesus, ambos naturaes e rezidentes neste municipio, declarou que ella era viuva de Jacinto

Barretto e que sua morte foi
causada de Estupor e que ella vivia
da lavoura, e que foi sepultada no
cemeterio desta Villa pelas 5 horas
da tarde do dia seguinte; do que
para constar lavrei o presente Ter-
+ mo, em que assignam commigo
o declarante e as testemunhas que
são, Luiz Barretto da Costa e João
de Oliveira Matta naturaes e re-
zidentes neste municipio do que
dou fé. Eu José Celestino de Car-
valho, Escrivão de Paz que escre-
vi e assigno, José Celestino de Carvalho
José Emygdio dos Santos
Luiz Barretto da Costa

255 Numero duzentos e cincoenta e cinco, Aos vinte e
seis dias do mez de Julho do anno de mil
novecentos e Vinte, neste districto de
Paz da Villa de Aracy, comarca do Serri-
nha Estado da Bahia, em meu cartó-
rio compareceu Jansario José da
Matta e perante as testemunhas
+ abaixo nomeadas e assignados
declarou que hontem pellas 3 horas
da tarde na fazenda denominada
da Bella Vista deste Termo havia
fallecido sua Irmã Agostinha
Maria da Conceição, com 30 an-
nos de idade natural e reziden-
te neste Municipio, filha le-
gitima de Romualdo João da Matta
e Josefa Maria de Jesus, ambos
naturaes e rezidentes nesta
Villa

declarou que a morte a fallecida foi
causada de Tuberculoze, declarou
mais que ella vivia da lavoura e
que era casada com Thomaz Pereira
dos Santos, que deixou 10 filhos
todos menores, e que foi sepul-
tada no cemiterio desta fregue-
zia pelas 8 horas da manhã do
dia seguinte; do que para cons-
tar lavrei o presente Termo em
que assignam com migo a ro-
go do declarante por não saber es-
crever João de Oliveira Motta e
as testemunhas que são Thomaz
Pereira da Silva e Prisco Paraiso
de Carvalho naturaes e residen-
tes nesta Villa do que dou fé.
Eu José Celestino de Carvalho, Es-
crivão de Paz que escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

256 Numero duzentos e cincoenta e seis. Aos dezeseis dias do
mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte, neste Dis-
tricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado
da Bahia, em meu cartorio compareceu João Bernar-
do Filho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas
+ e assignadas, declarou que no dia quatorze do mez
de Agosto do corrente anno pelas 6 horas da tarde, em
sua propria casa de rezidencia na fazenda denomina-
da Serra do Raso deste municipio, havia fallecido
seu filho Francisco, com 7 annos de idade, na-
tural do arraial de cipo municipio do Soure
e rezidente neste municipio, o fallecido era
seu filho legitimo e de sua mulher D. Anna
Joaquina de Jesus, ambos naturais do Arraial do
cipo municipio do Soure e rezidentes nes-
te municipio, declarou que vivia da

carbunna, declarou que a morte ao fallecido foi causada de indigestão, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte; do que para constar lavrei o prezente Termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Prisco Peraiso de Carvalho e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz, que escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

257 Numero duzentos e cincoenta e sete. Aos vinte e trez dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Luiz Barretto da Costa e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 21 do corrente mez pelas 4 horas da tarde na fazenda denominada Capim deste municipio, havia fallecido Luiz Mariano de Carvalho, com 22 annos de idade, natural e residente neste municipio, filho legitimo de Amancio José de Carvalho e Josipha Barretto de Carvalho, ambos naturaes e residentes neste municipio, declarou que o fallecido vivia da lavoura e que era solteiro, e que sua morte foi causada de estupor, e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte; do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, José Emigdio dos Santos e José de Oliveira Motta, naturaes e residentes neste municipio, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz, que escrevi e

C. Rebello Jr.

assigno, José Celestino de Carvalho

José Emigdio dos Santos

258 Numero duzentos e cincoenta e oito, Aos vinte e dois dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte neste districto de Paz da Villa de Araci, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Paulo da Conceição Ferreira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pellas cinco horas da manhã em sua propria casa de rezidencia na fazenda denominada Madeiras deste Termo havia fallecido seu Pai Virginio Ferreira de Oliveira, com 92 annos de idade, natural e rezidente neste Termo, filho legitimo de Antonio Ferreira de Oliveira e Rita Ferreira de Oliveira

\+ ambos já fallecidos, viuvo de Rita Constancia de Oliveira, todos naturaes e rezidentes neste Termo, viuva de profissão domestica declarou que a morte do fallecido foi causada de molestia desconhecida, e que foi sepultado no cemeterio desta Villa pelas 5 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Alves Pinheiro e Luiz Alvino de Oliveira, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

259 Numero duzentos e cincoenta e nove Aos doze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte, neste districto de Paz da Villa de Araci, em

meu cartorio compareceu Lourenço José de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia onze do mez corrente pelas duas horas da tarde no lugar denominado Mangabeira deste Termo, havia fallecido sua filha Martinha Maria de Jesus, com 21 annos de idade natural e rezidente neste Termo sua filha legitima e de sua mulher D. Luiza Maria de Souza ambos naturaes e rezidentes neste Termo declarou que a fallecida Vivia da lavoura e que era solteira e que sua morte foi causada de febre e que foi Sepultada no cemeterio desta Villa pelas dez horas do dia seguinte, do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber lêr nem escrever Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas que são Duval da Silva Pinto e João de Oliveira Motta, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José C. Carvalho.

Thomaz Pereira da Silva

260 Numero duzentos e sessenta, Aos Vinte e Sete dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e vinte, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu o Cabo de Esquadra, Geraldo Bispo dos Santos, Commandante do Destacamento desta Villa, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e quatro

do corrente mez, pelas duas horas da tarde nesta Villa de Aracy, havia fallecido o Soldado Gaudencio de Medeiro Lima, Soldado do 3º Batalhão da Brigada Policial da Bahia, com trinta e seis annos de idade, filho natural de Maria Alexandrina de Lima, natural do municipio de Flores do Estado de Pernambuco, declarou que o fallecido era solteiro e que sua morte foi causada de Tuberculoso intestinal e que foi sepultado no cemeterio desta Villa pelas

\+ dez horas da manhã do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são Durval da Silva Pinto e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

961 Novecentos e sessenta e um Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte, neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, João Paulo dos Reis e perante as testimunhas

\+ abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e cinco do mez de outubro do corrente anno pelas 10 horas da manhã no lugar denominado Junco deste Termo havia fallecido sua mulher, Maria Severa de Maria, com 38 annos de idade,

natural e rezidente neste Termo, de-
clarou que victima da caverna, declaram
mais que a fallecida deixou filho to-
dos menores, e que sua morte foi cau-
zada de Parto e que foi sepultada
no cemeterio desta Villa pelas 10
horas do dia seguinte: do que para cons-
tar lavrei o prezente Termo, em que assi-
gnam com meu a rogo do declarante por
não saber escrever, João de Oliveira Mattos
e as testemunhas que são Pedro Saraiva
de Carvalho e Thomaz Pereira da Sil-
va, naturaes e rezidentes nesta
Villa, dos quaes dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi
e assigno, José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

262 Numero duzentos e sessenta e dois, Aos
trinta dias do mez de Outubro do an-
no de mil novecentos e vinte, neste dis-
tricto de Paz da Villa de Aracy, comarca
do Tucano, Estado da Bahia em meu car-
torio compareceu Romão José Soares
e perante as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que hontem
pelas 10 horas do dia nesta Villa de Ara-
cy, havia fallecido seu filho Feliciano
José Soares, com 36 annos de idade
casado com Anna Faustina de Jesus, na-
turaes e rezidentes nesta Villa, declarou
que o fallecido deixou 6 filhos todos me-
nores e que elle victima da caverna e que
sua morte foi causada de pneumo-
nia e que foi sepultado no cemi-
terio desta Villa pelas 10 horas
do dia seguinte: do que para constar
lavrei o prezente Termo, em que

assignam com m.go a rogo da decla-
rante por não saber ler nem escrever
José de Oliveira Mattos, as testimu-
nhas que são, o coronel José Roque de Olivei-
ra e Domiciano Cypriano de Oliveira, na-
turaes e residentes nesta Villa do que
dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Es-
crivão de Paz, o escrevi e assigno-
José Celestino de Carvalho

363 Numero duzentos e sessenta e tres. Aos
seis dias do mez de Dezembro do anno
de mil novecentos e vinte, neste dis-
tricto de Paz da Villa de Aracy, comar-
ca do Sucano Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu Josepha
Maria de Jesus e perante as testi-
munhas abaixo nomeadas assi-
gnadas declarou que no dia 3 do
corrente pelas 3 hora da manhã
nesta Villa de Aracy, havia falle-
cido Maria Rosa de Jesus, com
92 annos de idade, sua filha
legitima e de José Antonio das
Neves já fallecido, declarou que
vive da lavoura declarou mais
que a fallecida era solteira e que
sua morte foi causada de mo-
lestia do coração e que foi sepul-
tada no cemeterio desta fregue-
zia pelas 5 horas da tarde do mesmo
declarou que ella é natural e re-
sidente nesta Villa, do que pa-
ra constar lavrei o presente ter-
mo, em que assignam com migo
a rogo da declarante por não
saber escrever, José de Oliveira

Motta - as testimunhos que são, José Verdilino Pinheiro e José Justiniano da Motta naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão do Paz o escrevi e assigno, José Celestino Carvalho

264 Numero duzentos e sessenta e quatro. Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de 1920 neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Domingos Pereira de Carvalho, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou hoje pelas 5 horas da manhã, na fazenda denominada Poço grande deste Termo, havia fallecido Maria, sua filha legitima e de sua mulher D. Alvelina Maria de Jesus, com 3 dias de idade, de molestia desconhecida, declarou que vivem da lavoura declarou mais que a fallecida foi sepultada no cemeterio desta freguezia pelas 5 hora da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

265 Numero duzentos e sessenta e cinco. Aos treze dias do mez de Dezembro do anno de 1920, nesta Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio com-

C. Rebello [illegible]

compareceu Domingos Pereira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que hontem pelas 4 hora da manha na fazenda denominada Poço grande deste Termo, havia fallecido Maria Anna filho legitimo de sua mulher D. Adelina Maria de Jesus com 5 dias de idade de molestia desconhecida, declarou que [illegible] declarou mais que a fallecida foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 4 horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam com meu o declarante e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e [illegible] de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

+

266 Numero duzentos e sessenta e seis. Aos dezoito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um nesto destricto de Paz da Villa de Aracy, em meu cartorio compareceu Procopio Antonio dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite em casa de sua residencia na fazenda denominada Tamandoá deste Termo, havia fallecido Maria Deladia com 7 semanas de idade sua filha legitima e de sua mulher D. Angella Maria de Jesus, declarou que a sua morte foi causada de molestia

desconhecida declarou mais que sabia da causa e que a fallecida foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas (digo) a rogo do declarante por não saber escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testemunhas que são João de Oliveira Motta e José Verdilino Pinheiro naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno,
José Celestino de Carvalho
X
João de Oliveira Motta

267 Numero duzentos e sessenta e sete. Aos dezoito dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste districto de paz da Villa de Aracy Comarca de Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Celestino de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia treze do corrente a uma hora da tarde em sua propria casa de residencia nesta Villa de Aracy havia fallecido Maria Mercês de Carvalho sua mulher natural e residente neste

Termo. Declarou que sua morte foi causada de parto. Declarou mais que vivia da lavoura. Declarou mais que a fallecida foi sepultada no Cemeterio desta freguezia pelas tres horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas José Verdilino Pinheiro e Domiciano Cypriano de Oliveira [illegible] e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu João de Oliveira Motta Escrivão adhoc o escrevi e assigno.

João de Oliveira Motta
José Celestino de Carvalho
José Verdilino Pinheiro

268 Numero duzentos e sessenta e oito. Aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Bazilio Santiago da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hontem pelas 1 hora da tarde na fazenda denominada Roça do Matto deste Termo, havia fallecido seu Paes Felippe Santiago da Silva, com 80 annos de idade, natural e residente neste Termo, casado com Maria Magdalena de Jesus, deixando

8 filhos, todo maiores, declarou que
Me Viveu da lavoura e que sua morte
foi causada de febre, e que foi
sepultado no cemiterio desta
freguezia pelas 10 horas do dia
seguinte, do que para constar
lavrei o presente Termo, em
que assignam com migo
\+ a rogo do declarante por não
saber ler nem escrever, Fran-
cisco José Caitano, e as testemu-
nhas que são, João de Oliveira Mo-
tta e Domiciano Cypriano de
Oliveira - naturaes e residentes nes-
ta Villa do que dou fé. Eu José Ce-
lestino de Carvalho, Escrivão
de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Francisco José Caitano
26

269 Numero duzentos e sessenta e nove, Aos
vinte e quatro dias do mez de Fevereiro
do anno de mil novecentos e vinte
e um, neste destricto de Paz da
Villa de Aracy, comarca do Tucca-
no, Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu Paulino Bar-
boza de Moura e perante as teste-
\+ munhas abaixo nomeadas e as-
signadas declarou que no dia vin-
te e dois do corrente pelas 2 horas
da tarde na fazenda denominada
Jacú deste Termo, havia fallecido
Ermeira, sua filha legitima e de
sua mulher D. Josepha Barboza
de Moura, a fallecida tinha 10
mezes de idade natural e resi-
dente neste Termo, (solteira)

declarou que Viscaia da Cabeira, declarou que a morte a fallecida foi causada de destição, e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

270 Numero duzentos e setenta, Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Francisco Pereira dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hoje pelas 2 horas da manhã nesta Villa de Aracy havia fallecido seu sogro João Evangelista do Nascimento
+ com 88 annos de idade, Viuvo de Maria Chrispiana de Jesus e deixou 11 filhos todos maiores de clarou que a morte do fallecido foi causada de sucesso, pois este morreu quiminado, e que elle não tinha profissão porque era cego e vivia de esmola, e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do mesmo dia. Do que para constar

Em tempo + que são os seguintes: João Presciliano do Nascimento, José Evangelista do Nascimento, João Evangelista do Nascimento Filho, + Aureliano Evangelista do Nascimento, Maria Evangelista de Jesus, Josepha Catharina de Jesus, Severiana Evangelista de Jesus, Francisca Evangelista de Jesus, Joanna Evangelista de Jesus, Anna Maria de

lavrei o presente Termo, em que assi-
gnam com migo a rogo do decla-
rante por não saber escrever Tho-
maz Pereira da Silva e as testemunhas
que são, João de Oliveira Mattos e
Domiciano Cypriano de Oliveira,
naturaes e residentes nesta Villa
do que dou fé. Eu José Celestino de
Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi
e assigno. José Celestino de Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

271 Aos vinte e oito dias do mez de
Fevereiro do anno de mil novecentos e
vinte e um, neste districto de
Paz da Villa de Aracy, comarca
do Tucano, Estado da Bahia,
em meu cartorio compareceu
30 Francisco Pereira de Santanna
e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas decla-
rou que no dia 26 do corrente pelas
2 horas da tarde na fazenda de-
nominada Bambarié deste
Termo, havia fallecido sua
filha Maria - com 5 mezes de ida-
de, sua filha legitima e de sua
mulher D. Antonia Catharina
de Jesus, declarou que ella era da
cor ... e que a morte a fallecida
da foi causada ar Congestão e que
são naturaes e residentes neste
Termo, e que foi sepultada
no cemeterio desta freguezia
pelas 10 horas do dia seguinte.
Do que para constar lavrei o pre-
zente Termo, em que assignam
com migo o declarante e as tes-
temunhas. João de Oliveira

Jesus e Clemen-
tino Fernandes Nascimen-
to de Jesus.
O escrivão de
Paz, José Celesti-
no de Carvalho

Motta e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

272 Numero duzentos e setenta e dois. Aos quatorze dias do mez de Março do anno de 1921 neste districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Saturnino Firmino de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 12 do corrente pelas 6 horas da tarde no lugar denominado Junco deste Termo, havia fallecido Izabel Maria de Castro, com 10 annos de idade, filha legitima de Euzebio Firmino de Castro e Maria de Jesus, naturaes e rezidente neste Termo, declarou que viviam da lavoura declarou mais que a morte da fallecida foi causada de Idropezia, e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa. Do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

273 Numero duzentos e setenta e trez. Aos
quatro dias do mez de Abril do anno de
1921, neste destricto de Paz da Villa
de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da
Bahia em meu cartorio compareceu
Saturnino Firmino de Castro e pe-
rante as testimunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou que
hontem pelas onze horas da noi-
te no logar denominado Junco
deste Termo havia fallecido seu
Irmão Euzebio Firmino de Cas-
tro, com 60 annos de idade, ca-
sado com Maria das Mercês
declarou que deixou 3 filho me-
nores, declarou mais que elle vi-
via da lavoura e era natural e
residente neste Termo, e que a
sua morte foi causada de Ope-
lação e que foi sepultado no ce-
meterio desta freguezia pelas
5 horas da tarde do dia seguin-
te. Do que para constar lavrei
o presente Termo em que assi-
gnaram comigo a rogo do de-
clarante por não saber escre-
ver Thomaz Pereira da Silva
e as testimunhas Domici-
ano Cypriano de Oliveira e
João de Oliveira Motta, na-
turaes e residentes nesta Villa.
Do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz o
escrevi e assigno. José Celestino Carvalho
Thomaz Pereira da Silva

274 Numero duzentos e noventa e quatro, Aos dezoito dias do mez de Abril do anno de mil novecentos e vinte e um, neste districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Salunilio Antonio de Carvalho e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas da noite na fazenda Jurema deste Termo, havia fallecido Dorothea Maria de Jesus com 95 annos de idada, viuva de José Grisostomo naturais e residentes neste Termo. ✗ de profissão domestica, declarou que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira naturais e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

275 Numero duzentos e setenta e cinco aos vinte e um dias do mez de Abril do anno de 1921, neste districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Candido

de Senna Cunha e perante as testi-
munhas abaixo nomeadas e assignadas
declarou que hontem pelas 6 horas da
tarde no logar denominado Inchú deste
Termo, havia fallecido Firmina de
Carvalho, com 41 annos de idade
natural e residente neste Termo, casa-
da com Salustiano Moreira de Car-
valho, deixou 5 filhos, todos menores
declarou que ella vivia da lavoura
e que a sua morte foi causa-
da de Hemorragia no sangue e
que foi sepultada no cemite-
rio desta freguezia pelas 4 horas
da tarde do dia seguinte. Do que
para constar lavrei o presente ter-
mo, em que assignam com mi-
go o declarante e as testemu-
nhas que são Domiciano Cypri-
ano de Oliveira e Nicolau de Se-
na Carvalho, naturaes e
residentes nesta Villa do
que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz
o escrevi e assigno, José Ce-
lestino de Carvalho

276 Numero duzentos e setenta e seis, aos
vinte e oito dias do mez de Abril
do anno de 1891, neste districto de
Paz da Villa de Aracy, comarca do
Tucano, Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu Ro-
gerio Pereira da Silva e peran-
te as testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou
que hontem pelas 6 horas
da manhã no logar denominado

Boa Vista deste Termo havia falle-
cido sua Irmão D. Justina Maria
do Sacramento, com 82 annos de
idade viuva de Ezequiel de
Moura Barretto, natural e re-
sidente neste Termo, declarou
que ella residia da Cachoeira e que
a sua morte foi causada de
molestia desconhecida e que
foi sepultada no cemiterio
desta freguezia pelas 8 horas
da manhã do dia seguinte. Do
que para constar lavrei o pre-
zente Termo em que assignam
commigo o declarante e as
testemunhas que são Domi-
ciano Cypriano de Oliveira
e João de J. Oliveira Motta na-
turaes e residentes nesta
villa do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho, Escri-
vão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

277 Numero duzentos e setenta e sete. Aos dez
dias do mez de Junho do anno de 1921
neste districto de Paz da villa de Ara-
cy, Comarca do Tucano Estado da
Bahia, em meu cartorio compa-
receu Procopio Antonio dos Santos
e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que hontem pelas 8 horas do dia
nesta Villa de Aracy, havia falle-
cido sua mãe Maria Placida
de Jesus com 72 annos de idade,
natural e rezidente nesta villa
declarou que ella viuva da Cachoeira

e que a sua morte foi causada de Idropizia e que foi sepultada no cimiterio desta freguezia pelas 6 horas da tarde do mesmo dia do que para constar Lavrei o presente

\+ Termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas, digo, assigna a rogo do declarante por não saber ler nem escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testimunhas que são Nogario Pereira de Carvalho e Thomaz Pereira da Silva, naturais e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão do Reg. o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

278 Numero duzentos e setenta e oito,

Aos vinte e um dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e um, neste destricto de Paz da Villa de Araci, comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Pastor de Oliveira e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denominado Serra do Bom-fim

\+ deste Termo havia fallecido, Alexandrina Maria da Silva com 77 annos de idade natural e residente neste Termo, declarou que ella vivia da lavoura e era solteira e que a sua morte foi causada de molestia do coração e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do

que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Prisco Paraiso de Carvalho e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão do Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

279 Numero duzentos e setenta e nove. Aos vinte e sete dias do mez de junho do anno de 1921, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, em meu cartorio compareceu Antonio Ferreira de Moura e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da tarde nesta Villa de Aracy havia fallecido seu genro José Lopes de Araujo com 33 annos de idade, natural do Termo da cidade de Serrinha e rezidente nesta Villa, casado com D. Maria Ferreira de Araujo e deixou 5 filhos todos menores declarou que elle vivia da arte de carpinteiro e que a sua morte, pelos vestigios encontrados foi causada de invenenamento, por acção do mesmo fallecido. E que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são João Gaudencio Barretto e Joaquim

+

Rodrigues Dantas naturaes e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.
Antonio Ferreira de Moura
Joaquim Rodrigues Dantas

280 Numero duzentos e oitenta. Aos vinte e oito dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e vinte e um, neste destricto de Paz da Villa de Aracy comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Bazilio Santiago da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 7 horas da noite no logar denominado Rufino deste Termo, havia fallecido Otavio de Tal, com 12 dias de idade, filho legitimo de Viricimo de Tal. D. Francisca Clara da Silva naturaes e residentes neste termo, declarou que elles vivem da lavoura e que a morte do fallecido foi causada de gangrena do Umbigo e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa do que

+

Dou fé. Eu José Celestino de Carvalho,
Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

Thomaz Pereira da Silva

281 Numero duzentos e oitenta e um. Aos vin-
te e nove dias do mez de junho do anno
de 1921, neste destricto de Paz da Villa de
Aracy, Comarca do Tucano, Estado da
Bahia em meu cartorio compa-
receu João Antonio de Oliveira e pe-
rante as testemunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que hontem
pelas 8 horas da noite no logar denomina-
do [illegible] deste termo havia fallecido
Innocencia Symphrosia Maria de Jesus
com 98 annos de idade, solteira,
natural e residente neste
Termo, declarou que ella vivia da
lavoura, e que a sua morte foi
causada de Bronchite, e que foi
\+ sepultada no cemiterio desta
freguezia pelas 3 horas da tarde
do dia seguinte. Do que para
constar lavrei o presente termo,
em que assignam commigo o
declarante e as testemunhas que
são, Domiciano Cypriano de Olivei-
ra e João de Oliveira Motta, natu-
raes e residentes nesta Villa, do
que para constar lavrei o presente
termo (digo) Do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho, Escrivão de
Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

282 Numero duzentos e oitenta e dois. Aos vinte e um dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e um, neste destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu Cartorio compareceu José de Souza Goes Filho, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 7 horas da manhã no logar denominado Poço d'Areia deste Termo, havia fallecido seu Pai José de Souza Goes com 101 annos de idade, natural e rezidente neste Termo, viuvo de Geronyma Maria da Conceição, declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que deixou 12 filhos todos maiores, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 9 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, o Cel. José Roque de Oliveira e Damiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e rezidentes nesta Villa. Do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

+

283 Numero duzentos e oitenta e trez. Aos

C. Meirelles Jr.

vinte e cinco dias do mez de Julho do
anno de mil novecentos e vinte
e um, neste unico destricto de Paz
da Villa de Aracy, comarca do Tucano,
Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Amancio Bispo de Castro
e perante as testimunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que no dia
23 do corrente mez pelas 11 horas da
noite, na fazenda denominada
Salgado deste Termo, havia falle-
cido João Pedro dos Santos, com 72
annos de idade, casado com D.
Mauricia Maria de Jesus, natu-
raes e rezidentes neste Termo,
declarou que elle vivia da lavoura
e que a sua morte foi cauzada
de Tuberculoze Pulmonar, e que
foi sepultado no cemiterio desta
villa pelas 3 horas da tarde do
dia seguinte. E para
constar lavrei o prezente Ter-
mo, em que assignam com-
migo o declarante e as testi-
munhas que são, João de
Oliveira Motta e Thomaz
Pereira da Silva, naturaes
e rezidentes nesta villa. Do
que dou fé. Eu José Celestino de
Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi
e assigno. José Celestino de Carvalho

Thomaz Pereira da Silva

284 Numero duzentos e oitenta e quatro, Aos
oito dias do mez de Agosto do anno de
mil novecentos e vinte e um, neste
unico destricto de Paz da Villa de Ara
cy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia

em meu cartorio compareceu João Francisco da Cruz e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas da noite no logar denominado Santa Ritta deste Termo, havia fallecido seu Pai, José Francisco da Cruz, com 98 annos de idade, natural e residente neste Termo, casado com Claudina Maria de Jesus, e deixou 9 filhos todos maiores, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Asthma e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e José Felix da Cruz, Do que (digo) naturaes e residentes neste Termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

+

285 Numero duzentos e oitenta e cinco Aos dez dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Leobino de Freitas Bacellar e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hoje pelas 2 horas da madrugada, nesta

Villa de Aracy, havia fallecido, Ari-
siflo Pereira dos Santos, com 18 an-
nos de idade filho legitimo de
Escolastico Pereira dos Santos e
Maria Pereira dos Santos, natu-
ral e rezidente nesta Villa, de-
clarou que elle vivia da lavoura
declarou mais que a sua morte
+ foi causada de inflamação
intestinal e que foi sepultado no
cemiterio desta freguezia pelas 5
horas da tarde do mesmo dia. Do que
para constar lavrei o presente Ter-
mo, em que assignam commigo
o declarante e as testemunhas que
são Thomaz Pereira da Silva e Do-
miciano Cypriano de Oliveira, natu-
rais e rezidentes nesta Villa do
que dou fé. Eu José Celestino de Car-
valho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

286 Numero duzentos e oitenta e seis; Aos vinte
dias do mez de Setembro do anno de mil nove-
centos e vinte e um, neste unico districto
de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano,
Estado da Bahia, em meu cartorio com-
pareceu Leoncio geraldo das Neves pe-
rante as testemunhas abaixo nomea-
das e assignadas declarou que hontem
pelas 4 horas da tarde nesta Villa de
Aracy havia fallecido sua Irmã, Iza-
bel Rainha das Neves, filha legitima
de Cyriaco Antonio das Neves e Anna Fran-
cisca dos Santos já fallecidos, com
32 annos de idade declarou que ella
era solteira e vivia da profissão

de modista e que sua morte foi causada de Cancro Syphilitico e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: e que ella era natural e residente nesta Villa. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam com mego o declarante e as testimunhas que são, José Salvador das Neves e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. E eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

287 Numero duzentos e oitenta e sete. Aos vinte dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e um, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Paulino Gonçalves dos Santos e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas do dia no logar denominado Jacú deste Termo havia fallecido sua filha Thomaza de Aquino com 26 annos de idade, casada com João Damasio dos Santos, e que deixou 1 filho menor; declarou que ella vivia da lavoura e que era natural e residente neste Termo, e que sua morte foi causada de Hemorragia e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam com mego a rogo do declarante por não saber escrever, Leoncio Geraldo das Neves e as testimunhas

que são José Salvador da Rocha Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e rezidentes nesta Villa, do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam com migo digo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

288 Numero duzentos e oitenta e oito, Aos vinte dias do mez de Setembro de 1921 neste unico districto de Paz da Villa de Araci, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Marcos gomes da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 5 do corrente pelas 2 horas da madrugada no logar denominado Juncos deste Termo havia fallecido José Pedro, com 2 annos de idade, filho natural de Maria Pastora de Jesus, natural e residente neste Termo, declarou a sua morte foi causada de Denticição e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 5 horas da tarde do mesmo dia. Do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, José Verdelino Pinheiro e João de Oliveira Matta, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

289 Numero duzentos e oitenta e nove, Aos tres dias do mez de Outubro de 1921, neste

unico districto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio gonçalves de Lunna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 8 de Agosto de 1931 no lugar denomenado Pedra Alta deste Termo havia fallecido Maria dos Reis, com 24 annos de idade, natural e rezidente neste Termo, casada com Basilio Ferreira dos Santos, declarou que a sua morte foi causada Hemorragia no Parto e que ella vivia da lavoura, e que + foi sepultada no cemiterio filial de Pedra Alta desta freguezia pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Adalberto Ribeiro Pedreira e Cyceros Fernandes Ribeiro naturaes e residentes neste Termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

Patricio Gonçal Lenna

290 Numero duzentos e noventa. Aos tres dias do mez de Outubro de 1931, neste unico destricto de Paz de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Patricio gonçalves de Lunna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 11 de Julho de 1931 no lugar denominado Pedra Alta deste Termo, havia fallecido Guilhermino

Pereira de Mattos, com 75 annos de idade natural e regidente neste Termo, decla rou que elle vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de Rheumatismo e que foi sepultado no cemiterio filial de Pedra alta desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: Era casado com Cypriana de tal; Do que para constar lavrei o presente Termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Hildeberto Ribeiro Pedreira e Cyrcio Fernandes Ribeiro, naturaes e residentes neste Termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.
+
Patricio Gonçal de Senna

291 Numero duzentos e noventa e um. Aos tres dias do mez de outubro de 1911, neste unico destricto de Paz de Aracy, em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 1º do corrente, no logar denominado Pedra Alta deste Termo, havia fallecido Josefina Maria de Oliveira com 55 annos de idade, natural do Termo de Bom fim e residente neste Termo, declarou que ella era solteira ou prostituta e que vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Idropesia e que foi sepultada no cemiterio filial de Pedra Alta desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhas
+

que são Hildeberto Ribeiro Pedreira e Cycero Fernandes Ribeiro, naturaes e re-
zidentes neste Termo, Do que para constar
lavrei o prezente Termo, em que assignam
com migo o declarante e as tes (digo)
do que dou fé Eu José Celestino
de Carvalho Escrivão de Paz o escre-
vi e assigno, José Celestino de Carvalho.
Patricio Gonçal de Serro

292 Numero duzentos e noventa e dois Aos
tres dias do mez de outubro de 1919
neste mezmo destricto de Paz de Arcoy,
em meu cartorio compareceu, Patricio Gon-
çalves de Serra e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas declarou
que no dia 2 do corrente, no logar deno-
minado Pedra Alta deste Termo havia
fallecido Pantaleão Povoação de An-
drade, com 18 annos de idade, filho
legitimo de José Maria de Andrade e
D. Maria Rodrigues de Meirelles, natu-
ral e residente neste Termo, declarou
que elle era Solteiro, declarou mais
que elle vivia da lavoura e que a sua
morte foi cauzada de Grippe que foi
sepultado no cemiterio filial de Pedra
Alta desta freguezia: Pelas 9 horas do
dia seguinte: Do que para constar lavrei
o prezente Termo, em que assignam com
migo o declarante e as testemunhas
que são Hildeberto Ribeiro Pedreira
e Cycero Fernandes Ribeiro, naturaes
e residentes neste Termo, Do que dou
fé Eu José Celestino de Carvalho Escrivão
de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Serro

C. Velento Jos

293 Numero duzentos e noventa e tres
Aos vinte dias do mez de Outubro
de 1921 neste unico destricto de Paz
da Villa de Aracy, comarca do Tu-
cano, Estado da Bahia em meu car
torio compareceu José Romão do
Carmo, e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas decla
rou que hontem pelas 7 horas
da noite no logar denominado
+ Mamota deste Termo, havia falle
cido Leonilia Francisca de Jesus
com 30 annos de idade, natu-
ral e residente neste Termo, ca-
sada com Domingos Pereira de
Carvalho, declarou que ella vivia
da lavoura e que a sua morte
foi causada de Hemorragia no
Parto e que deixou 7 filhos todos
menores e que foi sepultada
no cemiterio desta freguezia
pelas 4 horas da tarde do dia se-
guinte. Do que para constar la-
vrei o presente termo em que as-
signam commigo o decla-
rante, as testemunhas que
são Domiciano Cypriano de
Oliveira e José de Oliveira
Motta naturaes e residentes
nesta Villa do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho o
escrevi e assigno José Celestino de Carvalho.

294 Numero duzentos e noventa e quatro

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de 1921, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Domingos da Annunciação e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas da noite no logar denominado Nazareth deste termo havia fallecido José dos Santos Silva com 37 annos de idade, natural e rezidente neste termo, casado com Joanna Maria de Souza, e deixou 5 filhos todos menores declarou que elle vivia da profissão de vaqueiro e que a sua morte foi causada de Pleuriz e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes nesta Villa. Do que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

José Domingos da Annunciação

295 Numero duzentos e noventa e cinco

Aos sete dias do mez de Novembro de 1921, neste unico districto de Paz da Villa do Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia

em meu cartorio compareceu João Mathias da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 6 do corrente pelas 2 horas da madrugada no logar denominado Ribeira deste termo, havia fallecido Josépha Maria de Jesus com 28 annos de idade casada com João Baratana de Souza, natural e residente neste Termo declarou que ella vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de inflamação intestinal, e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 4 horas da tarde do mesmo dia. Do que para constar lavrei o presente Termo, em que assignam comigo o declarante e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Pazo escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

276 Numero duzentos e setenta e seis, Aos dez dias do mez de Novembro de 1921, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Martinho José de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas

da manhã no logar denominado Primeiro sitio deste Termo, havia fallecido seu Pai, Antonio Baratana de Souza, com 78 annos de idade, natural e residente neste Termo, casado pela segunda vez com Caitana Baratana, declarou que elle vivia da lavoura, declarou mais que a sua morte foi causada de Asthma, e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 11 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber ler nem escrever João de Oliveira Motta e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Prisco Paraiso de Carvalho, naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno

+

José Celestino de Carvalho.

277 - Numero duzentos e setenta e sete. Aos trinta dias do mez de Novembro do anno de 1917 neste unico districto de Paz da Villa de Araças, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e oito do corrente pelas onze horas da noite no logar denominado Umburaninha deste Termo, havia fallecido Francisca Maria de Jesus, com

72 annos de idade, natural e residente neste Termo Viuva de Severo Bispo dos Reis declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de um tumor e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste Termo, pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Hildeberto Ribeiro Pedreira naturaes e residentes neste Termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

278 Numero duzentos e setenta e oito. Aos oito dias do mez de Dezembro de 1921, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Antonio Boas dos Santos e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da tarde no logar denominado Jacú deste Termo havia fallecido molestia grippe

+ Josepha Maria de Jesus com 28 annos de idade casada com Luiz Gonzaga de Souza, natural e residente neste Termo, declarou que ella vivia da lavoura e que foi sepultada no cemiterio desta Freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão

de Pazo escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

279 Numero duzentos e setenta e nove. Aos dez dias do mez de Dezembro do anno de 1911, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Lourenço Goes e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 8 do corrente pelas 8 horas da manhã no logar denominado João Vieira deste termo havia fallecido a sua cunhada Luzia Maria
X Goes, com 30 annos de idade filha legitima de Rozendo de Souza Goes e Senhorinha Maria Goes, natural e residente neste termo, declarou que ella era solteira e que vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de Estupor, e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Erobino de Freitas Baellar e Duval da Silva Pinto naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Pazo escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

280 Numero duzentos e oitenta, Aos dez dias

C. Ribeiro Jr.

do mez de Dezembro de 1921 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 20 de outubro do corrente anno no logar denomenado Pedra Alta deste termo havia fallecido Thomazia Maria de Jesus com 32 annos de idade filha legitima de Luiz do Carmo, natural e rezidente neste termo declarou que ella vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de Hemorragia no Parto e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino Carvalho

+

+

281 Numero duzentos e oitenta e um, Aos dezenove dias do mez de Dezembro de 1921 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia dezoito do corrente pelas 6 horas da tarde no logar denomenado Pedra Alta deste termo havia fallecido Fulgencio José de Souza, com 52 annos de idade casado com Amancia Maria de Jesus natural e rezidente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de tuberculoze, e que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas

+

que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

282 Numero duzentos e oitenta e dois, Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 22 do corrente no logar denominado Boa Vista deste termo havia fallecido Gertrudes Maria de Jesus com 80 annos de idade, natural e residente neste termo, declarou que ella vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de grippe e era viuva, e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 2 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

283 Numero duzentos e oitenta e trez, Aos vinte e quatro dias do mez de Dezembro de 1921, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 23 do corrente no logar denominado Cachoeira deste termo pelas 2 horas da manhã havia fallecido Domingas Maria de Jesus, com 23 annos de idade filha legitima de Manoel Ferreira de Carvalho, natural e residente

neste Termo, declarou que ella vivia da lavoura e era solteira, e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

284 Numero duzentos e oitenta e quatro, aos trinta e um dias do mez de Dezembro de 1918, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hoje pelas 4 horas da manhã no logar denominado Pedra Alta deste Termo havia fallecido, Manoel Pereira de Carvalho, com 20 annos de idade, natural e residente neste Termo, declarou que elle era viuvo e que vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

284 Numero duzentos e oitenta e quatro. Aos dez dias
do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e
vinte e seis, neste unico destricto de Paz da Villa
de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Casemiro Bispo
dos Santos e perante as testimunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou que hontem pelas
digo no dia oito do corrente pelas 6 horas da
tarde nesta Villa de Aracy, havia fallecido
Martinha Machado de Jesus com 68 annos
de idade, natural do termo de Irará e residente
+ nesta Villa, viuva de Marcellino de Tal, declarou
que ella vivia da lavoura e que a sua morte
foi causada de kuisto no intestino e que
foi sepultada no cemiterio desta Villa
pelas 12 horas da tarde do dia seguinte. Do
que para constar lavrei o presente termo,
em que assignam com rogo a rogo do de-
clarante por não saber escrever Domiciano
Cypriano de Oliveira e as testimunhas que
são, Thomaz Pereira da Silva e Nazario Pe-
reira de Carvalho, naturaes e residentes
nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assi-
gno. José Celestino de Carvalho

285 Numero duzentos e oitenta e cinco. Aos
onze dias do mez de Janeiro do anno de
mil novecentos e vinte e dois, neste unico
destricto de paz da Villa de Aracy Comarca
do Tucano, Estado da Bahia, em meu car-
torio compareceu João Paulo dos Reis e
perante as testimunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que hontem
pelas 6 horas da tarde no logar deno-
menado Bom Sucesso deste termo ha-
via fallecido José com 3 annos de

idade filho legitimo de Cesario Herculano e Maria Herculano de Jesus, naturaes e residentes neste termo declarou que vivia da lavoura, declarou mais que a sua morte foi causada de Grippe e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Domiziano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho.

286 Numero duzentos e oitenta e seis, Aos dose dias do mez de Janeiro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Francisco Maximiano da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 3 horas da tarde no logar denominado Jacú deste termo, havia fallecido Clemente Francisco do Carmo, com 35 annos de idade natural do termo do Tucano e residente nesta Villa, casado com Maria Francisca do Carmo, e deixou 3 filhos todos menores, declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de Inflamação no figado e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Domiciano Cypriano de Oliveira

e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa, assigna a rogo do declarante João de Oliveira Motta natural e residente nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

287 Numero duzentos e oitenta e sete
Aos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu o cidadão Durval da Silva Pinto, Delegado de Policia deste termo e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas seis horas da manhã na casa que serve de Quartel Publico desta Villa havia fallecido o preso José de Sant'Anna aonde se achava preso, declarou que por informação anterior do mesmo este tinha quarenta e quatro annos de idade e tinha a profissão de artista e que era natural da capella de Japaratuba no Estado de Sergipe e era casado com Maria Francisca de Jesus, declarou mais que a morte do fallecido foi attribuida a suicidio a tiro de comblaim segundo o estado de ter encontrado-o morto na prisão, declarou mais que o fallecido foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas duas horas da tarde do mesmo dia depois de ter-se feito o respectivo corpo de delito. Do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo o Declarante e as testimunhas

289 Numero duzentos e oitenta e nove, Aos
nove dias do mez de Fevereiro do an-
no de mil novecentos e vinte e dois
neste unico districto de Paz da Villa de
Aracy Comarca do Tucano, Estado da
Bahia em meu cartorio compareceu
Francisco Maximiano da Silva e peran-
te as testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas, declarou que hontem pelas
2 horas da tarde no logar denominado
Jacú deste termo havia fallecido
Catharino, com 16 annos de idade
filho de Clemente Francisco do Carmo
já fallecido e Maria Francisca do Carmo
naturaes do termo do Tucano e resi-
dentes neste termo declarou que elle
vivia da lavoura e que a sua morte
foi causada de Inflamação intes-
tinal e que foi sepultado no ce-
miterio desta freguezia pelas 2
horas da tarde do dia seguinte. Do que
para constar lavrei o presente termo
em que assignam com migo a ro-
go do declarante por não saber ler e
nem escrever, Domiciano Cypriano
de Oliveira as testemunhas Juntas,
João de Oliveira Motta, e Nunez
Pereira da Silva naturaes e residen-
tes nesta villa do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho Escrivão
de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

290 Numero duzentos e noventa, Aos

que são José Verdelino Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

288 Numero duzentos e oitenta e oito, Aos sete dias do mez de Fevereiro de 1922 neste unico districto de Paz da Villa de Araçá Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Manoel Borges, e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da tarde no lugar denominado Bom Sucessesso deste termo havia fallecido Firmino Rodrigues, com 82 annos de idade natural e residente neste termo casado com Vicencia Maria de Jesus declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de molestia na urina e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente
+ termo em que assignam com mego a rogo do declarante por não saber ler e nem escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz que escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

trez dias do mez de Março de 1922 neste
unico districto de Paz da Villa de
Aracy comarca do Tucano Estado
da Bahia em meu cartorio com-
pareceu Elesbão Ferreira de Carva-
lho e perante as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas decla-
rou que no dia 11 do corrente pelas
3 horas da tarde em sua propria casa
de rezidencia na fazenda denome-
nada Seamerio Redondo deste
termo havia fallecido maria sua
filha legitima e de sua mulher D.
Herculina de Carvalho, declarou
que elles vivem da lavoura e que
a morte da falecida foi causada
de Idropezia e que foi sepul-
tada no cemeterio desta Villa pelas
10 horas do dia seguinte. E que para
constar lavrei o prezente termo
em que assignam commigo
o declarante e as testimunhas que
são, Joaquim Jeremias de Oli-
veira e João de Oliveira Motta,
naturaes e rezidentes nesta Villa
do que dou fé; em tempo declarou tam-
bem que a fallecida tinha 9
annos de idade. Eu José Celes-
tino de Carvalho, Escrivão de Paz
o escrevi e assigno José Celestino Carvalho
Elesbão Ferreira de Carvalho

291 Numero duzentos e noventa e um
Aos quatorze dias do mez de Março
de 1922, neste unico districto de Paz
da Villa de Aracy comarca do Tu-
cano, Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu Cunegundes

Pereira dos Santos e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde no logar denominado Sitio novo deste termo havia fallecido Antonio, seu filho legitimo e de sua mulher D. Mariana de Jesus com 18 mezes de idade, declarou que elles vivem da lavoura declarou mais que a morte do fallecido foi causada de grippe e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte, E para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber ler e nem escrever João de Oliveira Motta e as testimunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

292 Numero duzentos e noventa e dois aos quatorze dias do mez de Março de 1922 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 12 de janeiro do corrente anno pelas 3 horas da tarde no logar denominado Azeitão deste termo havia fallecido Octavia de Tal casada com João

Ferreira, com 46 annos de idade de-
clarou que ella vivia da lavoura
declarou mais que a morte da falle-
cida foi causada de grippe e foi
sepultada no cemiterio do Arraial
de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde
do dia seguinte, do que para constar
lavrei o presente termo em que assignam
commigo o declarante e as testemu-
nhas que são, Domiciano Cypriano
de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva,
naturaes e residentes nesta Villa
do que dou fé. Eu José Celestino de Car-
valho, Escrivão de Paz o escrevi e as-
signo, José Celestino de Carvalho
Patricio gonçalves de Senna

293 numero duzentos e noventa e tres aos quatorse dias do mez
de março de 1922, neste unico destricto de Paz da
Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Patricio gon-
çalves de Senna e perante as testemunhas
abaixo nomeados e assignados declarou
que no dia 26 de janeiro do corrente anno
pelas 6 horas da tarde no logar denominado
Genepapo deste termo havia fallecido Fran-
cisca Maria dos Santos, casada com Ma-
theus José dos Santos, com 35 annos de
idade, declarou que ella vivia da la-
+ voura declarou mais que a sua morte
foi causada de grippe e que foi sepul-
tada no cemiterio do arraial de Pedra
Alta pelas 4 horas da tarde do dia se-
guinte: do que para constar lavrei o
presente termo em que assignam com-
migo o declarante e as testemu-
nhas que são, Domiciano de
Oliveira e Thomaz Pereira da Silva

naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

294 Numero duzentos e noventa e quatro, aos quatorze dias do mez de Janeiro de 1922 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 31 de Janeiro do corrente anno pelas 5 horas da manhã no logar denominado Tocozó deste termo havia fallecido Leudgeria Maria de Jesus Viuva de João Bispo dos Reis com 72 annos de idade, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 5 horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

295 Numero duzentos e noventa e cinco aos quatorze dias do mez de Março de 1922 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy

Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Patricio Gonçalves de Senna e
Perante as testimunhas abaixo nomeadas e assi-
gnadas declarou que no dia 14 de Fevereiro do corrente
anno pelas 5 horas da manhã no logar deno-
menado Coelho deste termo havia falle-
cido João Henrique de Souza, casado com
anna Maria de Souza, com 53 annos de
idade, declarou que elle vivia da lavoura
e que a sua morte foi causada de grippe
e que foi sepultado no cemiterio do
+ arraial de Pedra Alta pelas 5 horas da tarde
do mesmo dia. do que para constar la-
vrei o presente termo em que assignam
com migo o declarante e as testimunhas
que são Domiciano Cypriano de Oliveira
e Thomaz Pereira da Silva naturaes e resi-
dentes nesta Villa do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho Escrivão de Paz
o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

296 Numero duzentos e noventa e seis, aos quatorze dias
do mez de Março de 1922. neste unico districto
de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano
Estado da Bahia em meu cartorio com-
pareceu Patricio Gonçalves de Senna
e perante as testimunhas abaixo nome-
adas e assignados declarou que no dia
16 de Fevereiro do corrente anno pelas 7 horas
+ da noite no logar denominado Poço dos Ca-
valos deste termo havia fallecido Jo-
anna Baptista de Jesus casada com Fa-
bricio Alves da Reis, com 42 annos
de idade naturaes e residentes neste termo
declarou que ella vivia da lavoura
e que a sua morte foi causada
de grippe e que foi sepultada no

cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo pelas 4 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino Carvalho.
Patricio Gonçalves de Souza

297 Numero duzentos e noventa e sete
Aos vinte e quatro dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Gaudencio Barretto, perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 22 do corrente pelas 6 horas da manhã no logar denominado Roda deste Termo havia fallecido o Senhor José Maria dos Santos com 85 annos de idade solteiro, natural e residente neste termo declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do mesmo dia do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são Domiciano

Cypriano de Oliveira e João de Oliveira Motta naturais e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

298 Numero duzentos e noventa e oito. Ao primeiro dia do mez de Maio de 1922, neste unico districto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Lourenço Góis e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que hoje dia 29 de Abril do corrente anno pelas 8 horas da noite no logar denominado José Vieira deste termo havia fallecido Antonio Correia de Moura, com 40 annos de idade natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de ulcera syphilitica e que elle era solteiro e que foi sepultado no cemiterio desta villa pelas 10 horas do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante as testemunhas que são José de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva naturais e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

+

299 Numero duzentos e noventa e nove. Aos dois dias do mez de Maio do anno de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 4 de Março do corrente anno pelas 2 horas da tarde no logar denominado Cerrado o menino havia fallecido Francisco Xavier Pereira com 26 annos de edade, casado com Maria Magdalena, declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de Grippe e que foi sepultado no cemiterio de Pedra Alta pelas 6 horas da tarde do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

300 Numero trezentos. Aos dois dias do mez de Maio de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 17 de Março

do corrente anno no logar denomi
nado Poçozo, havia fallecido
José dos Reis, com 45 annos de idade
viuvo de Apollinaria Maria de
Souza, declarou que elle vivia
da lavoura e que a sua morte
foi causada de Gryppe e que foi
sepultado no cemiterio do Arraial
de Pedra Alta pelas 4 horas da
tarde do dia seguinte; do que para
constar lavrei o presente termo
em que assignam com migo
o declarante e as testemunhas
que são: Domiciano Cypriano
de Oliveira e Thomaz Pereira da
Silva, naturaes e residentes
nesta Villa do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho Escri-
vão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

301 Numero trezentos e hum. Aos vinte e quatro
dias do mez de Maio do anno de
mil novecentos e vinte e dous, neste
unico districto de Paz da Villa
de Aracy, Comarca do Tucano, Estado
da Bahia em meu cartorio com-
pareceu, Feliciano Ferreira de
Oliveira e perante as testemunhas
abaixo nomeadas e assignadas de-
clarou que hontem pelas trez
horas da tarde na fazenda
denominada Roça do Rozo
deste termo havia fallecido
a sua sogra D. Maria Luiza
de Oliveira Motta, natural e
residente neste termo, com

com 76 annos de idade casa-
da com o Cel. Antonio Ferreira
da Motta, declarou que ella vivia
do criatorio e negocio portas aber-
tas declarou mais que a sua
morte foi causada de molestia
desconhecida e que foi sepultada
no semeterio desta freguezia
pelas 5 horas da tarde ao dia
seguinte. Do que para constar
lavrei o presente termo em que
assignam com migo o decla-
rante e as testimunhas que
são, José Verdilino Pinheiro e
João de Oliveira Motta, natu-
rais e residentes nesta villa
do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho Escrivão de Paz o es-
crevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

302 Numero trezentos e dois. Aos sete dias
do mez de Julho do anno de mil no-
vecentos e vinte e dois, neste unico
districto de Paz da Villa de Aracy,
Comarca do Tucano Estado da Ba-
hia em meu cartorio compareceu
Emilio Ferreira da Motta e perante
as testimunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hontem
pelas seis horas da tarde em sua
propria casa de residencia nesta
Villa de Aracy, havia fallecido sua
filha Auelectina Pinto da Motta
natural e residente nesta villa
com vinte e um annos de idade, ca-
sada com o senhor João

de Oliveira Motta, declarou que ella vivia da profissão de negociante de portas abertas e que a sua morte foi causada de Rheumatismo, e que deixou uma filha, menor, e que foi sepultada no cemiterio desta villa pelas cinco horas da tarde do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, José Justiniano Motta e Feliciano Ferreira de Oliveira, a primeira natural e residente nesta villa e a segunda natural desta villa e residente na cidade de Serrinha, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

+ Emilio Ferreira da Motta.

303 Numero trezentos e tres. Aos quatorse dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da villa de Aroy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Bazilio Santiago da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia 13 do corrente pelas 5 horas da tarde no logar denominado Roça do Matto deste termo havia fallecido seu irmão Manoel Colleto da Silva, natural e residente neste termo, com 48 annos de idade, casado com Virissima Maria da Silva, declarou que ele vivia da lavoura e que a sua morte foi causada

de molestia do coração, que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 3 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber escrever Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas que são, Domiciano Cypriano de Oliveira e José Justiniano Motta, naturaes e residentes nesta villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

304 Numero trezentos e quatro. Aos desesete dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Elias da Silva e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da manhã no logar denominado Lagedo deste termo havia fallecido Joaquim Pereira da Silva, natural e residente neste termo, com 80 annos de idade casado com Josepha Maria de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura e do criatorio, e que a sua morte foi causada de molestia do coração e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 5 horas da tarde do mesmo dia; do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo a rogo do declarante por não saber

escrevi, Thomaz Pereira da Silva e as testimunhas que são, José Justiniano Motta e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

305 Numero trezentos e quatro. Aos vinte e cinco dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da villa de Araçá comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Luiz Alvino de Oliveira e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da tarde na fazenda denominada Sitio deste termo havia fallecido seu Pai, Angelo Pastor Ferreira, natural e residente neste termo, com 90 annos de idade, casado com Maria Pinheira da Conceição, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada molestia intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas quatro horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são, José Alves Pinheiro e Candido Pastor de Oliveira, naturaes e residentes neste termo. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

+

306 Numero trezentos e seis, Aos vinte e sete
dias do mez de Julho do anno de mil
novecentos e vinte e dois, neste unico
districto de Paz da Villa de Aracy
Comarca do Tucano Estado da
Bahia, em meu Cartorio com-
pareceu Felippe Severo de Moura
e perante as testemunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou que
hontem pelas 6 horas da tarde no lo-
gar denominado Jacú deste termo
havia fallecido Jertrudes, com 28
mezes de idade, sua filha legiti-
ma e de D. Afra Maria de Jesus
naturaes e residente neste termo
declarou que vivem da lavoura
declarou mais que a morte a falle-
cida foi causada de Colica, e que
foi sepultado no cemiterio desta
Villa pelas 4 horas da tarde do dia
seguinte. Do que para constar lavrei
o presente termo em que assig-
nam commigo a rogo do decla-
rante por não saber escrever
Thomaz Pereira da Silva e as
testemunhas que são, Domici-
ano Cypriano de Oliveira e João
de Oliveira Motta, naturaes e re-
sidentes nesta Villa. Do que
dou fé. Eu José Celestino de Car-
valho o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

307 Numero trezentos e sete, Aos sete dias

do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, João Donato Pinheiro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 4 do corrente pelas 10 horas da noite em sua propria casa de residencia nesta Villa havia fallecido Bernadith com 18 mezes de idade, sua filha legitima e de sua mulher D. Euthimia Leionydia Pinheiro natural e residentes nesta Villa, declarou que a morte a fallecida foi causada de garotilho e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

308 Numero trezentos e oito, Aos oito dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Leoncio Geraldo das Neves e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite em casa de sua residencia nesta Villa havia

fallecido Genezio Francisco Junqueira com 20 annos de idade, natural e residente no termo de Conceição do Coité, declarou que o fallecido estava em passeio nesta Villa há dous dias e que era filho legitimo — de João Francisco Junqueira e de D. Francisca Maria de Jesus e que a sua morte foi causada de congestão cerebral e que foi sepultado nos suburbios desta villa por ordem do Delegado de Policia, pois atribuio ser outra molestia contagiosa, e que o seu enterramento foi realizado as 12 horas da mesma noite: e que elle vivia da lavoura do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, João Donato Pinheiro e João Gaudencio Barretto naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

309 Numero trezentos e nove. Aos doze dias do mez de Agosto do anno de 1922 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Ignacio Gonçalves dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da tarde na fazenda denomenada Caititu deste termo havia fallecido Lourenço Pereira dos Santos com 85 annos de idade natural e residente neste

termo, casado com D. Marina Maria de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura declarou mais que a sua morte foi causada de mal da urethra e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 12 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo que assignam com migo a rogo do declarante por não saber ler nem escrever Domiciano Cypriano de Oliveira e as testimunhas que são, João Donato Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

310 Numero trezentos e dez. Aos quatorze dias do mez de Agosto de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 17 de Março de 1922 no logar denominado Poçoró deste termo havia fallecido José dos Reis com 80 annos de idade, viuvo de Apollinaria Maria de Souza, natural e residente neste termo declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de tuberculoze e que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente

termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Domicciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

311 Numero trezentos e onze aos quatorze dias do mez de Abril de 1932, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 25 de Abril do corrente anno pelas 10 horas da noite no logar denominado Lagoa raza havia fallecido Raymunda Maria de Jesus, com 82 annos de idade, casada com Gregorio Dias, natural e residente neste termo declarou que ella era invalida e que a sua morte foi causada de Grippe e que foi sepultada no cemiterio de Arraial de Pedra Alta pelas 5 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Domicciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

312 Numero trezentos e dose. Aos quatorse dias do mez de Agosto do anno de 1922 neste unico destricto de Paz da villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia 7 de Julho do corrente anno as 2 horas da tarde no logar Arraial de Pedra Alta deste termo havia fallecido Maria do Retiro, com 90 annos de idade natural e residente neste termo, solteira, declarou que ella era desvalida e que sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente termo em que assignaram com migo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturaes e residentes nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho.

313 Numero trezentos e treze. Aos trinta dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e vinte e dois neste unico destricto de Paz

da villa de Aracy, Comarca do Tu-
cano, Estado da Bahia em meu
cartorio compareceu o Coronel
Vicente Ferreira da Silva, e pe-
rante as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que no dia vinte e dois do cor-
rente pelas dez e meia horas
da noite em sua propria
casa de rezidencia na fazenda
denominada Recreio deste termo,
havia fallecido sua esposa
D. Virginia de Oliveira e Silva,
com sessenta ~~e oito~~ annos
de idade, natural e rezidente
neste termo, declarou que ella
declarante ~~e sua esposa~~
viviam do negocio e da cria-
torio e ~~[illegible] tambem a fallecida~~ declarou mais que a
sua morte foi causada
de Tumor Intestinal e
que foi sepultada no ce-
miterio desta villa pelas
seis horas da tarde do dia
seguinte: Do que para cons-
tar lavrei o presente termo
em que assignam commigo
o declarante e as testimu-
nhas que são, Manoel Bis-
po dos Santos, natural do ter-
mo de Ruminadas e rezidente
nesta villa e João de Olivei-
ra Matta, natural e rezidente
nesta villa, do que dou fé.
Eu José Celestino de Carva-
lho, Escrivão de Paz o escre-
vi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Vicente Ferreira da Silva
Manoel Bispo dos Santos
João de Oliveira Matta

Vale a entrelinha
que diz declarante
e sua esposa.
Aracy, 30 de 7bro 1912
O Escrivão de Paz
J. C. Carvalho

C. Ribeiro [signature]

314 Numero trezentos e quatorze, Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste mesmo districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Justino Ribeiro de Mattos perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da tarde na fazenda denominada Recreio deste termo havia fallecido, Abilio, seu filho legitimo e de sua mulher D. Maria Francisca de Mattos - naturaes do termo de Queimadas e residentes neste termo, com 4 mezes de idade, declarou que elles vivem da lavoura que a morte do fallecido foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, João de Oliveira Mattos e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

X

315 Numero trezentos e quinze, Aos trinta dias do mez de setembro de

1922 - neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Antonio Firmino de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 13 do corrente pelas 5 horas da tarde no logar denominado Junco deste termo havia fallecido Ermina, com 1 anno de idade, filha de Francisco Firmino do Carmo e D. Joanna Maria de Jesus naturaes e residentes neste termo. declarou que elles viviam de lavoura e que a morte da fallecida foi causada de catapora e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do dia seguinte.

\+ Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com meu rogo do declarante por não saber escrever Joaquim Jeremias de Oliveira e as testemunhas que são, João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

316 Numero trezentos e dezeseis, Aos trinta dias do mez de Setembro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas

Cardoso J.

declarou que no dia 19 de Agosto do corrente
anno pelas 6 horas da tarde no logar de-
nominado Lagoa da Lage deste termo
havia fallecido Angelo Custodio Borges
com 22 annos de idade, filho de Leine
José Caboclo e Maria Joanna Borges, am-
bos já fallecidos, declarou em ella Viuva
da Lavoura e que era solteiro e que
a sua morte foi causada de molestia
desconhecida e que foi sepultado
no cemiterio do Arraial de Pedra Alta
pelas 3 horas da tarde do dia seguinte
do que para constar lavrei o presente
+ termo em que assignam com-
migo o declarante e as testimunhas
que são, João de Oliveira Motta e
Thomaz Pereira da Silva, naturaes
e residentes nesta Villa do que
dou fé. Eu José Celestino de Carva-
lho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

317 Numero trezentos e dezesete, Aos trinta
dias do mez de Setembro de 1892, neste unico dis-
tricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca
do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Patricio Gonçalves de Souza
e perante as testimunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que no dia
31 de Agosto do corrente anno pelas 3 horas
da manhã no logar denominado
Sapé deste termo havia fallecido Ber-
nardina Maria de Jesus com 19 annos de
idade, casada com José da Silva, naturaes
e residentes neste termo declarou
que ella vivia da lavoura e que a
morte da fallecida foi causada

de parto e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra alta pelas 5 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, + João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

318 Numero trezentos e dezoito, Aos sete dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e vinte e dois, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Filippe Andrelino da Silva e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde no logar denominado Junco deste termo havia fallecido Felix, com 5 mezes de idade, seu filho e de sua mulher Maria Baptista + de Jesus, naturaes e residentes neste termo declarou que elles vivem da lavoura e que a morte do fallecido foi causada de dentição e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 12 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz

... escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

319 Numero trezentos e dezenove, Aos dezenove dias do mez de outubro do anno de 1922 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Saturnino Firmino de Castro e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde no logar denominado Junco deste termo havia fallecido seu pai, Paulo Firmino de Castro, com 95 annos de idade, viuvo de Josepha Maria de Jesus, natural e residente neste termo. Declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de molestia da urina, e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

320 Numero trezentos e vinte, aos dezenove dias do mez de Outubro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu

cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Serna e perante as testimunhas abaixo nomeados e assignados declarou que no dia 19 de Agosto de 1892, pelas 5 horas da tarde no logar denominado Lagoa da Lage deste termo havia fallecido Angelo Custodio Burgues, com 22 annos de idade, solteiro, lavrador, filho legitimo de Senr José dos Santos e Maria Joanna Burgues, ambos já fallecidos, natural e residente neste termo declarou que a sua morte foi causada de estupor, que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta
+ deste termo pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são, Elesbão Ferreira de Carvalho e Egydio Ferreira de Oliveira, naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Serna

321 Numero trezentos e vinte e um, aos dois dias do mez de Setembro de 1892, neste unico districto de Paz da villa de Araçá, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Serna e perante as testimunhas abaixo nomeados e assignados declarou que no dia 31 de Agosto deste anno, pelas 8 horas da noite no logar denominado Pedra Alta deste termo havia fallecido Bernardina Maria de Jesus, com 19 annos de

idade, casada com José Anacleto da Silva, natural e residente neste termo, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de parto e que foi sepultada no cemiterio de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante as testemunhas que são José Alves de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

+

Patrício Gonçalves de Senna

322 Numero trezentos e vinte e dois, aos treze dias do mez de outubro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde, no logar denominado Tapera Velha deste termo havia fallecido Maria Thomazia de Jesus, com 25 annos de idade, solteira, lavradora, filha legitima de Thomaz José de Sant'Anna, e Maria Bertholina de Jesus, natural e residente neste termo, declarou que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 3 horas da tarde do dia seguinte: Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, Electo

+

Ferreira de Carvalho, e José Alves de Oliveira, naturaes e residentes neste Termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

323 Numero trezentos e vinte e trez, aos dezeseis dias do mez de outubro de 1922, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas do dia no logar denomenado Barboza deste Termo, havia fallecido Placido Barretto de Mattos, com 66 annos de idade, natural e residente neste Termo, casado com Anna Joanna de Andrade, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de congestão cerebral e que foi sepultado no cemiterio do arraial de Pedra Alta deste termo, pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignaram commigo o declarante e as testimunhas que são, José Ferreira Lima e Eysaias Ferreira de Oliveira, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

324 Numero trezentos e vinte e quatro, aos trez dias do mez de Novembro de 1922

neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 11 do corrente pelas 8 horas da noite no logar denominado Queimado da Legua deste termo havia fallecido Pedro Francisco dos Santos com 83 annos de idade casado com Justina Maria de Jesus, natural e residente neste Termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de congestão cerebral e que foi sepultado no cemiterio de Arraial de Pedra Alta deste Termo, pelas 3 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Ferreira Lima e Egydio Ferreira de Oliveira, naturaes e residentes neste Termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

325 Numero trezentos e vinte e cinco aos vinte dias do mez de Novembro de 1922, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Joaquim Rodrigues Dantas e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da manhã no logar denominado Mocdunas deste termo havia fallecido

Rachel, com 13 annos de idade, sua
filha legitima e de sua mulher D.
Eustaquia Barretto Fontes, natu-
raes e rezidentes neste Termo, de-
clarou que sua morte foi causada
de congestão cerebral e que foi se-
pultada no cemiterio desta Villa
pelas 6 horas da tarde do mesmo
dia. do que para constar lavrei
o prezente termo em que assi-
gnam commigo o declarante
e as testemunhas em seo, José
Anastacio Barretto e José Jan-
uario Barretto, naturaes e re-
zidentes neste Termo, do que dou
fé. Eu José Celestino de Carvalho.
Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

326 Numero trezentos e vinte e seis, Aos
vinte e seis dias do mez de Dezembro de
1922, neste unico districto de Paz da Villa
de Aroay, comarca do Tucano, Estado
da Bahia em meu cartorio compa-
receu Basilio Santiago da Silva
e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou
que no dia 23 do corrente pelas 5 ho-
ras da manhã no logar denominado
Lagoa da onça deste termo havia
fallecido sua irmã Feliciana Maria
da Silva, com 38 annos de idade
natural e rezidente neste Termo
casada com Antonio Alves Cam-
pos, deixando 10 filhos todos
menores, declarou que ella vivia
da lavoura, e que a sua morte

foi causada de mal desconhecido e
que foi sepultada ao pé do cru-
zeiro edificado na fazenda Ru-
fino deste Termo, por julgarem
a molestia contagioza; do que
para constar lavrei o presente termo
+ em que assignam commigo a rogo
do declarante Egydio Ferreira de
Oliveira e as testimunhas que são
José Ferreira Lima e José Alves
de Oliveira, naturaes e rezidentes
neste Termo do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho Escrivão

o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

327 Numero trezentos e vinte e sete. Aos vinte dias
do mez de janeiro de 1923, neste unico destri-
cto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do
Tucano, Estado da Bahia em meu carto-
rio compareceu Francisco de Assis Silva
e perante as testimunhas abaixo no-
meadas e assignadas declarou que
hontem pelas 5 horas da tarde no
logar denominado Serra deste Ter-
+ mo, havia fallecido seu irmão
José Maria da Silva, com 45 annos de
idade, casado com Honorata Maria
de Jesus, declarou que elle vivia do
lavouro e que era natural e re-
zidente neste termo, declarou que
a sua morte foi causada de Estupôr
e que foi sepultado no cemiterio
desta freguezia pelas 2 horas da
tarde do dia seguinte. Do que para
constar lavrei o presente termo
em que assignam commigo o
declarante e as testimunhas que

são, Aureliano Antonio do Nascimento e Domiciano Cypriano de Oliveira, naturais e rezidentes nesta vila do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Francisco de Assis e Silva
Aureliano Antonio do Nascimento
Domiciano Cypriano de Oliveira

328 Numero trezentos e vinte e oito. Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e vinte e trez, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Pereira de Carvalho, e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 5 horas da tarde no logar denominado Retirada deste Termo havia fallecido, Valentim Gonçalves dos Santos, com 38 annos de idade, casado com Josepha Maria de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de constipação, declarou mais que elle era natural e residente neste termo e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 11 horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o prezente termo, em que assignam com migo o declaraante e as testimunhas que são, João de Oliveira Motta e Domiciano Cypriano de Oliveira naturais e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

P. Idemo

329 Numero trezentos e vinte e nove, Aos oito dias do mez de Fevereiro de 1923, neste unico destricto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Ricardo da Cruz e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 10 horas do dia nesta Villa havia fallecido sua esposa Maria Pia, com 21 annos de idade, natural e residente neste Termo, declarou que elles viviam da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio desta Villa, hoje, pelas 10 horas do dia do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo a rogo do declarante, José Felix da Cruz e as testimunhas que são: Domiciano Cypriano de Oliveira - Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

329 Numero trezentos e vinte e nove. Aos quatorze dias do mez de Fevereiro de 1923, neste unico districto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Pereira de Pinho e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas do dia no logar denominado Rufino deste Termo havia fallecido, João Gonçalves dos Santos, com 53 annos de idade, casado com Maria Catharina da Cruz, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de mal da urina e que foi sepultado no cemiterio desta Villa, pelas 11 horas do

dia de hoje, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, José Emygdio dos Santos e João Antonio de Oliveira naturaes e rezidentes neste termo do que tom fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
José Pereira de Pinho

330 Numero trezentos e trinta, aos (quinze) dias do mez de Fevereiro de 1923, neste unico destricto de Paz da Villa de Araçá, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 10 de Janeiro deste anno no Arraial de Pedra Alta deste termo havia fallecido, José Carias Caitano natural e rezidente neste termo, com 55 annos de idade casado com D. Idalina Rozenda de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de mal do coração e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do outro dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, José Alves de Oliveira - Joaquim Jeremias de Oliveira naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio gonçalves de Senna

331 Numero trezentos e trinta e um, Aos quinze dias do mez de Fevereiro de 1923, neste unico destricto de Paz da Villa de Araçá, comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio gonçalves de Senna e perante as testemunhas

C. Ribeiro

abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 3 do corrente pelas 11 horas do dia no Arraial de Pedra Alta deste termo havia fallecido, Joanna Maria Cypriano, com 35 annos de idade, solteira, natural deste termo, e vivia da lavoura, declarou a morte foi causada a estupor e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 8 horas do outro dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, José Alves de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

Patricio Gonçalves de Senna

332 numero trezentos e trinta e dois. Aos quinze dias do mez de Fevereiro de 1923 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignados declarou que no dia 7 do corrente pelas 5 horas do dia no logar denominado Baldeirão Novo deste termo havia fallecido, Balbina Maria de Jesus, com 36 annos de idade natural e residente neste termo, casada com Balbino José dos Santos, declarou que ella vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de estupor e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas 8 horas do outro dia do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Alves de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira naturais e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

Patricio Gonçalves de Senna

333 Numero trezentos e trinta e trez, aos desesete dias do mez de Março de 1893, neste unico destricto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 3 horas da tarde no logar denominado Lameiro grande deste termo havia fallecido Theotonia Maria de Jesus, com 48 annos de idade, natural e residente neste termo casada com Paulo José de Souza; declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Idiopesia e que foi sepultada no cemiterio do arraial de Pedra Alta pelas dez horas do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Alves de Oliveira e Joaquim Jeremias de Oliveira, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho

Patricio gonçalves de Senna

334 Numero trezentos e trinta e quatro aos desesete dias do mez de Março de 1893, neste unico destricto de Paz da Villa de Araçy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Rufino Ferreira Lima e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 4 horas da tarde nesta Villa de Araçy havia fallecido sua mulher D. gregoria Maria de Jesus com 68 annos de idade, natural e residente nesta Villa, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Tuberculos pullmonar e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo a rogo do declarante.

Domiciano Cypriano de Oliveira e as testemunhas que são: João de Oliveira Motta e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz a escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

335 Numero trezentos e trinta e cinco. Aos vinte e cinco dias do mez de Abril de 1923, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu André Ferreira de Oliveira e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 5 horas da tarde no logar denominado Onchú deste termo havia fallecido seu irmão José Ferreira de Oliveira, com 32 annos de edade, natural e residente neste termo, casado com Anna Maria de Jesus declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que a mais de 8 annos que elle vinha soffrendo das faculdades mentaes e que

\+ foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 3 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo a rogo do declarante, João de Oliveira Motta e as testemunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

336 Numero trezentos e trinta e seis. Aos vinte

e um dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e trez neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Ferreira de Carvalho e perante as teste munhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite na fazenda Tuquy deste termo havia fallecido, Maria Cecilia da Motta com 60 annos de idade, solteira, filha legitima de Higino Ferreira da Motta e D. Anna Rita de Jesus, já fallecidos natural e residente neste termo, de clarou que ella vivia de Profissão domes tica, e que a sua morte foi causada de Tuberculoso intestinal e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam comigo o declarante e as testemunhas que são, Francisco Ferreira da Motta e José Marinho da Motta, naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz a escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

337 Numero Trezentos e trinta e sete, Aos vinte e seis dias do mez de Julho de mil nove vicentos e vinte e trez neste uni co districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Ferreira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem

pelas 8 horas da noite na fazenda Tin-
guy deste termo havia fallecido
Ambrozio Ferreira da Motta, com
65 annos de edade, desquitado
de D. Maria Elpidia de Oliveira, natu-
ral e residente neste termo, decla-
rou que elle vivia do criatorio e
que a sua morte foi causada de
Tuberculose intestinal e que foi
sepultado no cemiterio desta
Villa pelas 4 horas da tarde do
dia seguinte. Do que para constar
+ lavrei o prezente termo em que
assignam com migo o declarante
e as testimunhas que são, Fran-
cisco Ferreira da Motta e José Marianho
da Motta, naturaes e residentes
neste termo do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho, Escrivão
de Paz, o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

338 Numero trezentos e trinta e oito. Aos vinte
e oito dias do mez de Julho de 1923, neste uni-
co districto de Paz da Villa de Aracy, Comar-
ca do Tucano Estado da Bahia em meu car-
torio compareceu Francisco José da Cruz
e perante as testimunhas abaixo nome-
adas e assignadas declarou que hoje pelas
2 horas da madrugada no logar denomi-
+ nado Sanneiro Escuro deste termo havia
fallecido Mathias, seu filho legiti-
mo e de D. Filippa Maria de Jesus, com 29
mezes de edade, declarou que a sua morte
foi causada de grippe, declarou mais
que elles são naturaes e residentes neste
termo, e do que, foi sepultado no Cemiterio

desta Villa hoje pelas 5 horas da tarde, do
que para constar lavrei o presente termo
em que assignaram commigo o declarante
e as testemunhas que são, José Ferreira
de Carvalho e José Marinho da Motta, na-
turaes e residentes neste termo do que
dou fé. Eu José Celestino de Carvalho,
Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

339 Numero trezentos e trinta e nove. Aos
onze dias do mez de Agosto de mil
novecentos e vinte e trez, neste unico
districto de Paz da Villa de Aracy Co-
marca do Tucano, Estado da Bahia
em meu cartorio compareceu Gemi-
niano Abbade de Campos e perante
as testemunhas abaixo nomeadas e as-
signadas, declarou que hontem pelas
11 horas da noite no lugar denominado
Bello Horizonte deste termo havia
fallecido Cypriano Dias Barretto, com
34 annos de idade, natural e residente
+ neste termo, casado com D. Domitilia
Maria de Oliveira; declarou que elle vivia
da lavoura e que a sua morte foi
causada de Pleuriz e que foi sepultado
no cemiterio desta Villa pelas doze
horas do dia seguinte. Do que para
constar lavrei o presente termo em
que assignam commigo o declarante
e as testemunhas que são, Domiciano
Cypriano de Oliveira e Thomaz
Pereira da Silva, naturaes e residen-
tes nesta Villa do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho Escrivão de Paz
o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho

340 numero trezentos e quarenta, Aos onze dias do mez de Agosto de 1923 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Romão dos Santos Barretto e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 23 de Maio deste anno no Arraial de Pedra Alta deste termo havia fallecido seu Pae Ignacio dos Santos Barretto, com 97 annos de idade viuvo de Margarida Simoa Barretto, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de molestia desconhecida e que foi sepultado na capella do Arraial de Pedra Alta deste termo. do que para constar lavrei o presente termo em que assignamos commigo o declarante e as testimunhas que são, Patricio Gonçalves de Senna e Thomaz Pereira da Silva naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

Patricio Gonçalves de Senna

+

341 Numero trez e quarenta e um Aos 11 dias do mez de Agosto de 1923 neste unico districto de Paz

da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 31 de Julho, no logar denominado beco dos cavallos havia fallecido, Venancia de tal, com 35 annos de idade, Solteira, filha legitima de Agostinho Francisco de Souza e Joanna Maria de Jesus, ambos fallecidos, naturaes e rezidentes neste termo, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Syphilis e que foi sepultada no cemiterio de Pedra Alta deste termo, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Romão dos Santos Barretto e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e rezidentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

342 Numero trezentos e quarenta e dois, Aos onze dias do mez de Agosto de 1929, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio, compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que no dia 3 do corrente, no logar deno-

(menado

Lagoa da Lage deste termo havia fallecido Joanna Grande, com 112 annos de idade, viuva de Honorato Ferreira dos Santos, natural e residente neste termo, declarou que ella vivia de profissão domestica, e que a sua morte foi causada pela idade e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo.

+ do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Thomaz dos Santos Barretto e Thomaz Pereira da Silva, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz a escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

343 Numero trezentos e quarenta e trez, Aos sete dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e trez, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Cezario Herculano e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denominado Bom

+ Sucesso deste termo havia fallecido Ezequiel Crisostomo dos Santos, com 60 annos de idade, casado com Josepha Maria de Jesus, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Tuberculoso pulmonar e que foi sepultado no cemiterio desta Villa pelas 10 horas do dia seguinte do que para constar lavrei o presente

termo em que assignam commigo o
declarante e as testemunhas que são,
Thomaz Pereira da Silva e Domiciano Cypriano
de Oliveira, naturaes e residentes nesta
Villa, do que dou fé. Eu José Celestino de
Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

344 Numero trezentos e quarenta e quatro
Aos vinte e quatro dias do mez de
Setembro do anno de mil nove-
centos e vinte e tres, neste unico
districto de Paz da Villa de Aracy
Comarca do Tucano, Estado da
Bahia em meu cartorio compa-
receu D. Maria da Silva Santos
e perante as testemunhas abai-
xo nomeadas e assignadas decla-
rou que hontem pelas duas ho-
ras da tarde em casa de sua
residencia nesta Villa, ha-
via fallecido seu esposo Ma-
noel Bispo dos Santos, com
trinta e quatro annos de idade,
natural do termo de Queimadas
e residente nesta Villa, de-
clarou que elle vivia de nego-
cio e era Collector Estadoal
desta Villa, declarou mais que
a sua morte foi causada de
molestia do Estomago e Intes-
tino e que será sepulta-
do no cemiterio desta Villa.
Do que para constar lavrei
o presente termo em que assi-
gnam commigo a declarante
e as testemunhas que são o bel-

Vicente Ferreira da Silva e João de Moura Barretto, naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino de Carvalho.
Maria da Silva Santos.

345 Numero trezentos e quarenta e cinco. Aos vinte e cinco dias do mez de Outubro de 1923, neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Souza e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem digo no dia 20 do corrente pelas 11 horas do dia no logar denominado Boavista havia fallecido Josepha Maria de Souza, com 20 annos de idade, filha legitima de Fulgencio José de Souza e Maria de Souza, naturaes do Termo de Tucano e rezidente neste declarou que ella era solteira que vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Tuberculose, e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo pelas 2 horas da tarde do dia seguinte: do que para constar lavrei o seguinte termo em que assignaram commigo o declarante e as testemunhas que são, José Ferreira de Carvalho e Vital Ferreira de Carvalho, naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Souza

Valle a entrelinha que diz, digo, no dia 20 do corrente. O Escrivão J. C. Carvalho

4 +

346 Numero trezentos quarenta e seis, Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de 1913 neste unico destricto de Paz da Villa de Araç, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denominado Cazuinha deste termo havia fallecido Bernardina Maria dos Anjos, com 25 annos de idade, filha natural de Juliana Maria dos Anjos naturaes e residentes neste termo declarou que ella era solteira e vivia da lavoura, que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignaram comigo o declarante e as testemunhas que são José Ferreira de Carvalho e Vidal Ferreira de Carvalho, naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

346 Numero trezentos quarenta e trez. Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de 1913, neste unico destricto de Paz da Villa de Araç, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Senna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem

[signature] Rebello

pelas 10 horas da noite no logar denominado Ser-
reiro deste termo havia fallecido Arlindo
Manoel do Carmo, filho legitimo de Mano-
el Felyppe do Carmo e D. Percila Ferreira do
Carmo, com 17 annos de idade solteiro
natural e residente neste termo. declarou
que elle vivia da lavoura e que a sua morte
foi causada de congestão cerebral e que
foi sepultado no cemiterio do Arraial
de Pedra Alta deste termo pelas 2 horas
da tarde do dia seguinte. Do que para cons-
tar lavrei o presente termo em que assignam com-
migo o declarante e as testemunhas que
são, Egydio Ferreira de Oliveira e Joaquim
Jeremias de Oliveira, naturaes e resi-
dentes neste termo do que dou fé. Eu
José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz
escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves do Carmo

347 Numero trezentos quarenta e sete. Aos deze-
sete dias do mez de Dezembro de 1923 neste
unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca
do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Cypriana Maria de Jesus
e perante as testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hontem pelas
5 horas da tarde nesta Villa de Aracy
havia fallecido sua mãe, Romana
Maria de Jesus, com 74 annos de idade
natural e residente neste termo, decla-
rou que ella vivia da lavoura e que
era solteira ou prostituta, e que
foi sepultada no cemiterio desta Villa
pelas 2 horas da tarde do dia seguinte
e que a sua morte foi causada de
molestia no intestino, do que para
constar lavrei o presente termo

em que assignam com migo a rogo da de-
clarante por não saber ler nem escrever.
João de Oliveira Matta e as testimunhas
que são Egydio Ferreira de Oliveira e Patri-
cio gonçalves de Serra, naturaes e re-
zidentes neste termo do que dou fé.
Eu José Celestino de Carvalho Escrivão
de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

348 Numero trezentos e quarenta e oito. Aos dezenove
dias do mez de Setembro de 1923 neste unico dis-
tricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tu-
cano, Estado da Bahia em meu cartorio
compareceu Patricio gonçalves da Serra
e perante as testimunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hontem pelas
11 horas da noite, no logar denominado Diabo
deste termo havia fallecido Joanna Maria
da Conceição, com 30 annos de idade, casada com
+ Thomaz José de Aquino, declarou que ella era
da lavoura, que a sua morte foi causada
de Tuberculose, e que foi sepultada no ce-
miterio do Arraial de Pedra Alta pelas 3 horas
da tarde do dia seguinte. E para cons-
tar lavrei o presente termo em que assignam
com migo o declarante e as testimunhas Egy-
dio Egydio Ferreira de Oliveira e José Alves
de Oliveira, naturaes e residentes neste termo,
do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho,
Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Patricio gonçalves de Serra

349 Numero trezentos e quarenta e nove

Aos nove dias do mez de Fevereiro de 1924 neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu, Clemente Emygdio de Mattos e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 11 horas da noite no lugar denominado Refugio deste termo havia fallecido Rozendo Pereira da Silva, com 79 annos de idade, natural e residente neste termo, casado com D. Josepha Lina do Esperito Santo
+ declarou mais que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de infecção intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo, a rogo do declarante, Vital Ferreira de Carvalho e as testimunhas que são, Thomaz Pereira da Silva e Candido Pastor de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

350 Numero trezentos e cincoenta Aos nove dias do mez de Março de mil novecentos e vinte e quatro neste unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho e perante as testimunhas

abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas tres horas da tarde no logar denominado Mamedio deste termo havia fallecido Maria Constantina de J. Oliveira com 54 annos de edade, viuva de José Bazilio de Lima, natural e residente neste termo, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte

\+ foi causada de picada de cobra e que foi sepultada no cemiterio desta Villa pelas 11 horas do dia seguinte: do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, João de Oliveira Motta e Nicolau de S. Pa. Carvalho naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

351 Numero trezentos e cincoenta e um. Aos vinte e sete dias do mez de Abril de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite nesta Villa de Aracy, havia

\+ fallecido, Emygdio Muniz dos Santos, com 46 annos de edade, casado com D. Virginia Maria de Jesus, natural do termo de Serrinha e residente nesta Villa, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de constipação e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte: do que para

C. Rebello Jr.

constar lavrei o presente termo em que as-
signam com migo o declarante e as testi-
munhas em são, Thomaz Pereira da Silva
e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes
nesta Villa do que dou fé. Eu José Celes-
tino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e as-
signo, José Celestino de Carvalho.

352 Numero trezentos e cincoenta e dois. Aos vinte e cinco
dias do mez de Maio de 1924, neste unico districto
de Paz da Villa de Araças, Comarca do Tucano, Estado
da Bahia em meu Cartorio compareceu Bazilio
Santiago da Silva e perante as testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou que hontem
pelas 3 horas da manhã no logar denominado
Rufino deste termo havia fallecido, Fran-
cisca de Assis Santos, com 60 annos de idade,
casada com Balbino Gonçalves dos Santos
naturaes e residentes neste termo, declarou
que ella vivia da lavoura e que a sua morte
foi causada de molestia desconhecida e
que foi sepultada no cemiterio desta Villa
pelas 5 horas da tarde do mesmo dia, do que
para constar lavrei o presente termo em
que assignam com migo, a rogo do declarante
Prisco Paraiso de Carvalho e as teste-
munhas, João Donato Pinheiro e Thomaz
Pereira da Silva, naturaes e residentes
nesta villa do que dou fé. Eu José Celestino
de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi
e assigno. José Celestino de Carvalho

353 Numero trezentos e cincoenta e treis. Aos
trinta dias do mez de Maio de 1924

neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Antonio Francisco da Cruz e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hoje pelas 5 horas da manhã nesta villa havia fallecido Natalicia, com 18 mezes de idade, sua filha legitima de D. Bernardina Maria de Jesus, declarou que a morte foi cauzado de Dentição, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo, a rogo do declarante, João de Oliveira Motta e as testemunhas Thomaz Pereira da [illegible] e Prisco Paraiso de Carvalho, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

354 Numero trezentos e cincoenta e quatro. Aos trinta dias do mez de Maio de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Domingos dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 24 do corrente pelas 8 horas da noite na fazenda Jacú deste termo, havia fallecido sua mãe Maria Placida de Jesus, com 98 annos de idade, viuva de José Delfino da Silva declarou que ella vivia da lavoura e era natural e rezidente neste termo e que a sua morte foi cauzada de Grippe que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 4 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo

C. Nebulos J.

a rogo do declarante, Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas, Prisco Paraiso de Carvalho e João de Oliveira Matta, naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

355 Numero trezentos e cincoenta e cinco, Aos dois dias do mez de Junho de 1924 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Justino José dos Santos e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 31 de Maio deste anno, no logar denominado Bom Sucesso, do termo de Serrinha havia fallecido sua cunhada Balbina Baptista dos Santos com 57 annos de idade, filha legitima de João Grizostomo dos Santos, já fallecido e D. Anna Francisca de Jesus declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi cauzada de um cancro e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 10 horas do dia seguinte do que para constar lavrei o prezente termo em que assignam commigo a rogo do declarante, Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas, Prisco Paraiso de Carvalho e João de Oliveira Matta naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé, eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho

356 Numero trezentos e cincoenta e seis. Aos dois dias do mez de Junho de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Araçá, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Josepha Eulalia Pimentel e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 2 horas da manhã nesta Villa havia fallecido seu marido, José Ludgerio Pimentel, com 44 annos de idade, natural e residente neste termo declarou que elle vivia da arte de Pedreiro e que a sua morte foi causada de Tuberculose e que foi sepultado no cimiterio desta Villa pelas 4 horas da tarde do mesmo dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assigna a rogo da declarante, Thomaz Pereira da Silva e as testimunhas, Prisco Paraiso de Carvalho e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho

357 Numero trezentos e cincoenta e sete. Aos dois dias do mez de Junho de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Araçá, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Patricio Gonçalves de Souza e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 18 de Maio deste anno, no logar denominado rio da prata deste termo havia fallecido José Pinto de Araujo, com 64 annos de idade, natural

e residente neste termo, casado com Maria Custodia de Araujo, declarou que ele vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de constipação e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas, Thomaz Pereira de Carvalho e Prisco Pereira de Carvalho, naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno.

José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Souza

+

358 Numero trezentos e cincoenta e oito. Aos doze dias do mez de Junho de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Nazario Pereira de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas da noite no logar denominado Nazareth deste termo, havia fallecido, Pedro Izidorio de Mattos com 17 annos de idade, filho de João Izidorio de Mattos já fallecido e Anna Francisca de Jesus, declarou que ele era natural do termo de Tucano, e que a sua morte foi causada de congestão, e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia, hoje pelas 10 horas do dia, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são Thomaz Pereira da Silva e João Messias da Cruz, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

+

359 Numero trezentos e cincoenta e nove
Aos vinte e tres dias do mez de Ju-
lho de mil novecentos e vinte e quatro
neste unico destricto de paz da
Villa de Aracy, Comarca do Tucano
Estado da Bahia, em meu cartorio
compareceu Durval da Silva
Pinto e perante as testimunhas
abaixo nomeadas e assignadas de-
clarou que no dia 13 de Junho
de mil novecentos e vinte e dois
no Arraial de Santa Luzia, termo
de Queimadas deste Estado, havia
fallecido Genezio Francisco Monteiro,
casado com Maria Monteiro
dos Santos, e pedio que fosse la-
vrado o termo do registro de obito,
e declarou que o fallecido era
negociante estabellecido, no
Arraial de Pedra Alta deste
termo de Aracy onde rezidia,
e que elle estava a passeio em
Santa Luzia e que lá falleceu
e foi sepultado e que a sua
morte foi causada de infe-
cção intestinal, e que ignor-
ia a sua idade, do que para
constar lavrei o presente ter-
mo em que assignam com-
migo o declarante e as testi-
munhas que são Cicero Fer-
nandes Ribeiro e Hildeberto
Ribeiro Pedreira, naturaes e re-
sidentes no Arraial de Pedra
Alta deste termo, do que
dou fé, E Eu José Celestino

de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

360 Numero trezentos e sessenta, Aos 27 dias do mez de Julho de 1924 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca de Tucano. Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo assignados declarou que Aos dia 16 de Junho deste anno pelas 10 horas da noite na fazenda Barboza deste termo havia fallecido João Evangelista da Silva, com 91 annos de edade, viuvo de Magdalena Nascimento de Jesus. Ara natural e rezidente neste termo e vivia da lavoura, a sua morte foi causada de Grippe, do que para constar lavrei o seguinte termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são Thomaz Pereira da Silva e João de Oliveira Motta, naturaes e rezidente nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno

José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

+

361 Numero trezentos e sessenta e hum, Aos quatorse dias do mez de Agosto de 1924 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Patricio

Gonçalves de Senna e perante
as testimunhas abaixo nomeadas
e assignadas declarou que hontem
pelas 11 da noite na fazenda
Serra dos Bois deste termo havia
fallecido seu Pai Bernardino Gon-
çalves de Senna, com 85 annos
de idade, viuvo de Joanna Ma-
ria Nepomuceno, natural e
residente neste termo, decla-
rou que elle vivia da lavoura
e que a sua morte foi causada
de grippe e que foi sepultado
no cemiterio do Arraial de
Pedra Alta deste termo, pelas
3 horas da tarde do dia segui-
nte: do que para constar lavrei
o presente termo em que assi-
gnam commigo o decla-
rante e as testimunhas que
são, Thomaz Pereira da Silva
e João de Oliveira Motta, na-
turaes e residentes nesta
Villa, do que dou fé. Eu José
Celestino de Carvalho Escrivão de Paz
o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Senna

362 Numero trezentos e sessenta e dois Aos
dois dias do mez de Setembro de 1924 neste
unico districto de Paz da villa de
Aracy, Comarca do Tucano estado da
Bahia em meu cartorio compareceu
Gustavo Tiberio dos Reis e perante as
testimunhas abaixo nomeadas e
assignadas declarou que hontem pe-
las 8 horas do dia no logar denominado

C. Rebello Jr.

Ã'rio deste termo havia fallecido Fulmeria Anacleta de Jesus, filha natural de Maria Anacleta dos Anjos com 21 annos de idade, natural e residente neste termo, declarou que ella vivia de profissão domestica e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio desta freguezia pelas 6 horas da tarde do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhos que são, Ovidio Rodrigues Dantas e João de Oliveira Motta, naturaes e residentes neste termo, do que dou fé; Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho.

363 Numero trezentos e sessenta e tres. Aos 12 dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro neste primeiro e unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Ezequiel Bispo de Moura e perante as testimunhos abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 8 horas do dia no logar denominado Bananeiras deste termo havia fallecido sua irmã Maria, com 14 annos de idade natural e residente neste termo, filha legitima de Soterio Dias de Moura e Gertrudes Maria da Annunciação, declarou que ella vivia de profissão domestica e que a sua morte foi causada de sarampo e que foi sepultada

no cemiterio desta freguezia pelas 3 horas da tarde do dia seguinte. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Gustavo Tiberio dos Reis e Olivio Rodrigues Dantas naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

364 Numero trezentos e secenta e quatro. Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil novecentos e vinte e quatro neste 1º e unico destricto de Paz da Villa de Aracy, em meu cartorio compareceu Veraneio Sant'Anna e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 9 horas do dia no logar denominado Bom Successo do termo de Serrinha, havia fallecido seu pai José Joaquim de Sant'Anna viuvo de Maria Eduarda de Jesus, com 75 annos de idade, natural e residente no termo de Serrinha, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de mal nervozo e que foi sepultado no cemeterio desta freguezia pelas 2 horas da tarde do dia seguinte, do que para constar lavrei o presente termo, em que assignam commigo a rogo do declarante Thomaz Pereira da Silva e as testemunhas que são, João Oliveira Motta e Preseo Paraizo de Carvalho, naturaes e residentes nesta Villa do

Conferido J.

que dou fé, Eu José Celestino de Carvalho escrivão do Juizo escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho.

365 Numero trezentos e sessenta e cinco, Aos vinte e oito dias do mez de setembro de 1924, neste unico districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 18 do corrente pelas 8 horas do dia no logar denominado Barreira havia fallecido Josepha Maria de Jesus com 40 annos de idade filha de José Silvestre de Souza e Gertrudes Maria de Jesus, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de grippe e que foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo do que para constar lavrei o prezente termo em que assignaram commigo o declarante e as testimunhas que são José Ferreira de Carvalho e Antonio Manoel da Motta naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho.
Patricio Gonçalves de Senna

366 Numero trezentos e sessenta e seis, Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de 1924 neste unico districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia

em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Serra e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 17 do corrente pelas 10 horas do dia no logar denominado Caldeirão Novo deste termo havia fallecido ~~o senhor~~ Antonio Manoel Guardiano com 70 annos de idade, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que era casado com Martha Ignacia dos Santos e que a sua morte foi causada de inflamação e que foi sepultado no cemiterio do Arraial de Pedra Alta deste termo pelas 10 horas do dia seguinte; do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são José Ferreira de Carvalho, e Luiz Alves de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão do Paz escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho
Patricio Gonçalves de Serra

367 Numero trezentos e sessenta e sete. Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de 1924 em meu cartorio compareceu Amancio Bispo de Castro e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 6 horas da tarde no logar denominado Inchú deste termo havia fallecido sua filha Justina Maria de Jesus, com 22 annos de idade, casada com Angelo Firmino de Castro, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de parto, era natural e residente neste termo, do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Patricio Gonçalves de Serra e Vital Ferreira de Carvalho, naturaes e residentes

C. Rebello Jr.

neste termo, do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.

368 Numero trezentos e sessenta e oito. Aos trinta dias do mez de Novembro de 1924, em meu cartorio nesta Villa de Aracy, compareceu Cezario Herculano e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem no logar denominado Junco deste termo havia fallecido Damazio de Castro com 30 annos de idade, e declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de mal desconhecido. do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são, Patricio Gonçalves de Senna e Vital Ferreira de Carvalho naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno
José Celestino de Carvalho

369 Numero trezentos e sessenta e nove. Aos trinta e um dias do mez de Dezembro de 1924, em meu cartorio compareceu Domingos Pereira de Carvalho e declarou que hoje no logar denominado Poço grande deste termo havia fallecido seu filho Manoel com 18 mezes de idade, declarou que a sua morte foi causada de sarampo do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo a rogo do declarante, Patricio Gonçalves de

senna as testimunhas que são, Vital Ferreira de Carvalho e José Ferreira de Carvalho, naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho

370 Numero trezentos e setenta Aos 31 dias do mez de Dezembro de 1924 em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Senna e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 27 de Novembro deste anno no Arraial de Pedra Alta havia fallecido Thomazia Maria de Jesus, com 75 annos de idade e foi sepultada ali, declarou que ela vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Grippe, era casada com Manoel Vieira da Cruz, do que para constar lavrei este termo em que assignam commigo o declarante e as testimunhas, Vital Ferreira de Carvalho e José Ferreira de Carvalho, naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho Escrivão de Paz o escrevi e assigno José Celestino Carvalho

371 numero 371 Aos 31 dias do mez de 10bro de 1924 em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves Senna e declarou que no dia 10 deste mez no Arraial de Pedra Alta havia fallecido e ali foi sepultada Maria Cassiana de Jesus, com 45 annos de idade, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de mal intestinal do que para constar lavrei

este termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que sao Vital Ferreira de Carvalho e José Ferreira de Carvalho, o escrivão de Paz José Celestino de Carvalho

372 nº 372. Aos 31 dias do mez de 10bro de 1924 em meu cartorio compareceu Patricio José Gonçalves de Simma e declarou que no dia 19 do corrente no arraial de Pedra Alta havia fallecido e ali foi sepultada Bibiana Maria de Jesus com 31 annos de idade, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Tuberculoso pulmonar. do que para constar lavrei este termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas Vital Ferreira de Carvalho, José Ferreira de Carvalho, naturaes e residentes neste termo o escrivão de Paz José Celestino de Carvalho

373 nº 373, Aos 31 dias do mez de 10bro de 1924 em meu cartorio compareceu Patricio Gonçalves de Simma e declarou que no dia 17 do corrente havia fallecido no Arraial de Pedra Alta e ali foi sepultada Francisca de Almeida Barretto com 73 annos de idade casada com Sabino Pereira de Mattos, declarou que ella vivia da lavoura e que a sua morte foi causada de Inflamação, do que para constar lavrei este termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas Vital Ferreira de Carvalho e José Ferreira de Carvalho, do que dou fé. Eu José

Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno. José Celestino de Carvalho

374 Numero trezentos e setenta e quatro
Aos nove dias do mez de Janeiro de 1925 no primeiro e unico Districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu Prisco Paraiso de Carvalho e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas 3 horas da tarde no logar denominado pé do monte deste termo havia fallecido seu Pai, Antonio Evaristo de Carvalho, com 72 annos de idade, casado com Maria Lina de Carvalho, natural e residente neste termo, declarou que elle vivia da lavoura; e que a sua morte foi causada de Infecção intestinal e que foi sepultado no cemiterio desta freguezia pelos 10 horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam commigo o declarante e as testemunhas que são, Elesbão Ferreira de Carvalho e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno.
José Celestino de Carvalho.
Prisco Paraizo de Carvalho
Elesbão Ferreira de Carvalho

375 Numero trezentos e setenta e cinco Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, neste primeiro e unico destricto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Gaudencio Barretto e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que hontem pelas onze horas da noite nesta Villa de Aracy havia fallecido José Dias de Oliveira com trinta e seis annos de idade natural e rezidente neste termo, filho natural de Maria Dias de Oliveira, declarou que elle vivia de negocios ambulantes e que era solteiro e que a sua morte foi causada de Tuberculose pulmonar e que foi sepultado no cemeterio desta freguezia pelas dez horas do dia seguinte. Do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testemunhas que são Prisco Paraizo de Carvalho e Domiciano Cypriano de Oliveira naturaes e rezidentes nesta Villa do que dou fé. Eu José Celestino de Carvalho, Escrivão de Paz o escrevi e assigno, José Celestino de Carvalho.

376 Numero trezentos e setenta e seis. Aos vinte e oito dias do mez de Janeiro de mil e novecentos e vinte e cinco neste primeiro e unico Districto de Paz da Villa de Aracy, Comarca do Tucano, Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Gaudencio Barretto e perante as testemunhas abaixo nomeados e assignadas, declarou que no dia 28 de Janeiro pelas trez horas da amanhã na fazenda Man-

Mandiga deste termo havia fallecido a 8 D. Joanna Evangelista da Silva, brasileira com 32 annos de edade natural e residente neste termo casado com João Cardoso da Silva, e filha legitima de Francisco Evangelista da Silva e Marcolina Evangelista da Silva. A fallecida residia no termo de Guimarães e foi sepultada no cemiterio do Arraial de Pedra Alta, declarou que ella vivia da lavoura, e que a sua morte foi causada de grippe epidemica, do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas, que são Prisco Paraiso de Carvalho e Otavio do Sacramento Gesteira todos residentes nesta Villa; do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrevi e assigno. Ursino Francisco de Sant'Anna.

João Gaudencio Barretto
Prisco Paraiso de Carvalho

377 Numero tresentos e setenta e sete Aos dez dias do mez de Abril de mil novecentos e vinte e cinco neste primeiro e unico Districto de Paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu José Lourenço Góis e presente as testemunhas abaixo nomeados e assiguinados, declarou que no dia 9 de Abril pelas dezeseis horas do dia nesta Villa de Aracy havia fallecido sua filha de nome Anaide com cinco annos de edade a causa da morte verminoza, filha legitima de José Lourenço de Góis e Egydia Maria de Góis todos naturaes e rezidentes neste termo, do que para constar lavrei o presente termo em que assigna commigo o declarante e as testemunhas que são José Virdelino Pinheiro e Thomaz Pereira da Silva todos naturaes e residentes nesta Villa; do que dou fé. Eu

C. S. Medeiros Jr.

Ursino Francisco de Sant'Anna, escrivão de paz o escrevi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna

José Lourenço Góes
José Verdelino Pinheiro
Thomaz Pereira da Silva

378 Numero trezentos e setenta e oito Aos desenove dias do mez de Abril de mil novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto de paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu, Marciano José da Silva e as testemunhas abaixo nomiadas e assignadas, declarou que hontem as desenove horas do dia no logar denominado Cabeça da Vacca deste termo havia falecido José Procopio Portella, com secento e dois annos de idade casado com Josepha Maria de Jesus naturaes e residentes neste termo, declarou que elle vivia da lavoura e que a sua morte foi causada Infecção intestinal e que foi sepultado no cimiterio desta Villa ou freguisia pelas quatorze horas do dia seguinte do que para constar lavrei o presente termo em que assignam com migo o declarante e as testimunhas que são José Ferreira de Mattos, Pio Bemvicio das Neves, naturaes e rezidentes neste termo do que dou fé Eu Ursino Francisco de Sant'Anna Escrivão de paz o escrevi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna.

José Ferreira de Mattos
Pio Benizcio das Neves

379 Numero trezentos e setenta e nove Aos vinte e dois dias do mez de Abril de mil novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto de paz da Villa de Aracy

Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio, compareceu Filciano Gonsalves dos Santos e presentes as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, declarou que hoje as duas horas do dia no logar denominado fazenda Retyro deste termo, havia fallecido sua mãi Josepha Maria da Conceição com cinquenta e cinco annos de idade cazado com Antonio Gonçalves dos Santos, declarou que Antonio Goncalves dos Santos não vevia com ella a vinte annos e estar elle em Jacobina morando, declarou que ella vivia de lavora e que a sua morte foi cazada infecção intestinal e que foi sepultada no cimiterio desta Villa as dezeseite horas do mesmo dia, declarou mais que ella erá natural e residente neste termo do que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Pio Benicio das Neves e José Ferreira de Mattos, naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Urrino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrivi. e assigno Urrino Francisco de Sant'Anna

Feliciano Goncalves dos Santos

Pio Benicio das Neves

José Ferreira de Mattos

380 Numero trezentos e oeitenta. Aos vinte e sete do mez de Abril de mil novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Destristo da Villa de Araci Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio, compareceu João de Moura Barretto e presentes as testimunhas abaixo nomeadas e assignados, declarou que no dia vinte as desoitos horas

C. Nunes Jr.

do dia no logar denominado fazenda Sitio da Lagem deste termo havia falecido José Caetano Barretto com setenta e oito annos de edade cazado com Luiza da Conceição Barretto e que vivem da lavoura e são naturaes e rezidentes neste termo declarou que a sua morte foi cauzada infecção intestinal e que foi sepultado no cimiterio do Arraial de Pedra Alta as desesete horas no dia seguinte, e que para constar lavrei o presente termo em que se assignaram commigo o declarante e as testimunhas que são José Geraldo Barretto e João Gaudencio Barretto todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna.

João de Oliveira Barretto
José Geraldo Barretto.
João Gaudencio Barretto

381 Numero tresentos e oitenta e um, Ao primeiro dia do mez de Maio de mil novicentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Pastor de Oliveira e presentes as testimunhas abaixo assignadas declarou que no dia seis as doze horas do dia no logar denominado fazenda Camamum deste termo havia falecido Maria Pinheiro de Oliveira com seis horas depois de nascida sendo a cauza da morte provimiente do parto e que foi sepultado no dia seguinte no cimiterio desta Villa as quinzes horas do dia e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Damiciano Cypriano de Oliveira e Leoncio Geraldo das Neves todos naturaes e residentes nesta Villa do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna

João Pastor de Oliveira

382 Trezentos e oitenta e dois Aos quinse dias do mez
de Maio de mil e novicentos e vinte e cinco no
primeiro e unico Districto da Villa de Aracy Comarca
do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio
compareceu Pedro Alexandrino dos Santos e prezente
as testimunhas abaixo nomeadas e assigna-
dos declarou que no dia quinze as cinco horas
do dia no logar denominado fazenda Terra Ver-
melha deste termo havia falecido Eutropio
Baptista dos Santos com quinse dias depois
de nascido sendo a cauza da morte tetano
no imbigo e que foi sepultado no mesmo
dia as quinze horas do dia no cemiterio desta
Villa e que para constar lavrei o prezente
termo em que se assignam commigo o
declarante e as testimunhas que são Flavi-
ano Ferreira da Motta e Nicolau Lyra
de Carvalho todos naturaes e residentes nesta
Villa do que dou fé Eu Ursino Francisco
de Sant'Anna, escrivão de paz o escrevi
e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna
Pedro Alexandrino dos Santos

383 Trezentos e oitenta e trez Aos seis dias do mez de
Junho de mil e novicentos e vinte e cinco no pri-
meiro e unico Districto da Villa de Aracy Comarca
do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio com-
pareceu Anancio Bispo de Castro e presentes
as testimunhas abaixo nomeadas e assignados
declarou que no dia vinte e quatro de Maio de
mil e novicentos e vinte e cinco no logar denomi-
nado fazenda Riacho da Areia deste termo ha-
via falecido Placida Maria de Moura com
trinta e cinco annos, cazada com Felippe
Bispo de Castro, sendo a cauza da morte de
parto e que foi sepultada no dia seguinte

as dezessete horas do dia no cemiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testimunhas que são Francisco Xavier de Carvalho e Antonio Rodrigues de Merelles, todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna, escrivão de paz o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant' Anna. Amancio Bispo de Castro
Francisco Xavier de Carvalho.
Antonio Rodrigues de Merelles

384 Numero trezentos e oitenta e quatro Aos 23 dias do mez de Junho de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto de paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu João Climaco da Annunciação e perante as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia vinte e dois de Junho de mil e novecentos e vinte e cinco no logar denominado fazenda Lagôa de Serra deste termo havia fallecido Paulo da Annunciação com desesete dias depois de nascido sendo a causa da morte mal de sete dias e que foi sepultado hoje as 13 horas do dia no cemiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testimunhas que são João Francisco da Cruz e João Baptista da Annunciação todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna, escrivão de paz o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant'Anna João Climaco da Annunciação João Francisco da Cruz

385 Numero Trezentos e oitenta e cinco Aos dois dias do mez de Julho de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto de paz da Villa de Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia em

meu cartorio José Celestino de Carvalho e presente
as testimunhas abaixo nomeadas e assignadas
declarou que no dia dois de Julho de mil e novi-
centos e vinte e cinco no logar denominado fazenda
da Boa Sorte deste termo havia falecido uma cri
ança de nome Antenor Geremias de Oliveira com 3 annos de idade sendo
a causa da morte mal na garganta e foi
sepultado hoje as desesses horas do dia no cemi-
terio desta Villa, filho legitimo de Joaquim Geri-
mias de Oliveira e Delia Senna Oliveira
todos naturaes e residentes neste termo e para
constar lavrei o presente termo em que se
assignam com migo o declarante e as testimu-
nhas que são João de Oliveira Motta e Thomaz
Pereira da Silva todos residentes nesta Villa, do
que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna
escrivão de paz o escrevi e assigno Ursino Fran-
cisco de Sant'Anna.

José Celestino de Carvalho

João de Oliveira Motta

386 Numero trezentos e oitenta e seis Aos 31 dias
do mez de Julho de mil e novecentos e vinte cin-
co no primeiro e unico Districto da Villa de
Aracy Comarca do Tucano Estado da Bahia, em
meu cartorio compareceu Filiciano Gonçal-
ves dos Santos e presente as testimunhas abaixo
nomeadas e assignadas declarou que no
dia 30 as 9 horas do dia no logar denominado
fazenda Cabunga deste termo havia falecido
Paulino Gonçalves dos Santos com 60 annos
de edade casado com Antonia Maria
de Jesus, sendo a causa da morte de repente
e vai ser sepultado hoje as 9 horas do dia
no cemiterio desta Villa e que para
constar lavrei o presente termo em
que se assignam comigo o declarante e
as testimunhas que são Pio Benevicio
das Neves e José Salvador das Neves todos
naturaes e residentes neste termo do que

C. Ribeiro Jr.

dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna escrivão de paz o escrevi e assigno. Ursino Francisco de Sant'Anna. Filicianno gonçalves dos Santos Pio Benicio das Neves José Salvador das Neves

387 Numero trezentos e oitenta e sete Aos 31 dias do mez de Julho de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Destricto da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado da Bahia, em meu cartorio compareceu José Salvador das Neves e presente as testimunhas abaixo nomeados e assignados declarou que no dia 30 as 13 horas do dia no logar denominado fasenda Mera Sol deste termo havia falecido Francisco da Cruz com 18 annos de idade sendo a cauza da morte grippe epedemica e vai ser sepultado no cemiterio hoje as 14 horas nesta Villa, digo no cemiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante as testemunhas que são Ponciano da Silva Filho, Marcos Pereira da Silva todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna José Salvador das Neves, Ponciano da Silva Filho, Marcos Pereira da Silva

388 Numero trezentos e oitenta e oito Aos 2 dias do mez de Agosto de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Destricto da Villa de Aracy, Comarca do Tucano Estado, da Bahia, em meu cartorio compareceu Marcelino Barretto da Costa e presente as testemunhas abaixo nomeados e assignados declarou que no dia 2 as 18 horas do dia no logar denominado fazenda Poço Grande deste termo havia falecido Angelo Emigdio dos Santos com 24 annos de idade sendo a cau-

causa da morte idropsia e foi sepultado no cimiterio desta Villa as 11 horas e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Cirillo de Sant'Anna e José Laurencio de Souza todos naturaes e residentes neste termo do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna.

José Cyrillo de Sant'Anna.

389 Numero Tresentos e oitenta e nove Aos 18 dias do mez de Agosto de mil e novecentos e vinte e cinco no primeiro e unico Districto da Villa de Araci, Comarca do Tucano Estado da Bahia em meu cartorio compareceu Pio Bencio das Neves e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas declarou que no dia 17 as 18 horas no logar denominado fazenda Barreiro do Joaquim deste termo havia falecido Herminia Maria de Jesus com 24 annos de edade casada com Mariano Feliz da Cruz, dechando 4 filhos sendo a causa da morte provinente o parto e vai ser sepultada hoje as 10 horas do dia no cimiterio desta Villa e que para constar lavrei o presente termo em que se assignam commigo o declarante e as testemunhas que são José Salvador das Neves e João Francisco da Cruz, todos naturaes e residentes neste termo, do que dou fé. Eu Ursino Francisco de Sant'Anna, Escrivão de paz, escrevi e assignio Ursino Francisco de Sant'Anna Pio Bencio das Neves José Salvador das Neves

João Francisco da Cruz

390 Numero trezentos e noventa. Aos 9 dias do mez de Outubro de mil e novecen-

novicentos e vinte e cinco no primeiro e
unico Districto de Paz da Villa de Aracy
Comarca do Tucano, Estado da Bahia em
meu cartorio compareceu José Celestino
de Carvalho e presente as testemunhas abai-
xo nomeados e assignados, declarou que
no dia 8 as trez horas da amanhã no logar
denominado Fazenda Tingui deste termo ha-
via falecido Maria Constantina de Jesus,
digo Oliveira
com 37 annos de idade casada com Luiz
Alvino de Oliveira deixando filhos sendo a
causa da morte proviniente de parto e vai
ser sepultado hoje mesmo as 16 horas da tarde
no cimiterio desta Villa e que para cons-
tar lavrei o presente termo em que se assi-
gnam commigo o declarante e as testimunhas
que são Flaviano Ferreira da Motta e Francisco
Xavier de Carvalho, todos naturaes e resi-
dentes neste termo do que dou fé. Eu Ursi-
no Francisco de Sant'Anna - Escrivão de Paz
o escrivi e assigno Ursino Francisco de Sant'
Anna.

391 Numero trezentos e noventa e um. Aos
vinte e sete dias do mez de Outubro
de mil e novicentos e vinte e cinco no
primeiro e unico Districto da Villa
de Aracy Comarca do Tucano Estado
da Bahia em meu cartorio com-
pareceu Flaviano Ferreira da Motta
e presente as testimunhas abaixo no-
meados e assignados declarou
que no dia 27 as 19 horas do dia no
logar denominado Roça do Raso
deste termo havia falecido Antonio
de Oliveira Motta, com quatro me-
zes de idade sendo a causa da
morte proviniente de um bronquito

e vai ser sepultado hoje as 18 horas
da tarde no cemiterio desta Villa
e que para constar lavrei o presente
termo em que se assignam com-
migo o declarante e as testemunhas
que são José Justiniano Matta e
Francisco Xavier de Carvalho todos
naturaes e residentes neste termo
do que dou fé. Eu Ursino Francisco
de Sant'Anna - Escrivão de Paz o es-
crevi e assigno. Ursino Francisco
de Sant'Anna.

SS

Este livro, destinado ao registro civil dos obitos
na parochia de Nossa Senhora da Conceição
do Maso, contem duzentas folhas por mim
rubricadas, na primeira das quaes lavrei ter-
mo de abertura. Secretaria da Presidencia
da Bahia, 10 de novembro de 1888. O Secretario,
João Baptista de Castro Rebello Junior

[illegible]